Diário Oficial

Nº 13.550 - Ano LVI | Segunda-feira, 31 de março de 2025 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.825, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) ao Orçamento Programa do Fundo Financeiro - CAMPREV.

Considerando a necessidade de suprir despesas com vale alimentação e com a remuneração dos conselheiros, conforme informação constante no processo SEI CAMPREV.2025.00000659-03.

Considerando o disposto no artigo 4º, § 1º, Inciso IV da Lei nº 16.681 de 27 de dezembro de 2024;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) ao Orçamento Programa do Fundo Financeiro - CAMPREV, na seguinte classificação:

543300	**FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV**	
54301	**FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV**	
04.122.1023.4211	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
04.690000	RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 450.000,00
3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
04.690000	RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 270.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R$ 720.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei 4.320 de 17/03/1964, provenientes de Recursos Próprios do RPPS - Fundo Financeiro.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de março de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor Presidente do CAMPREV

Decreto elaborado na Diretoria Financeira do Camprev com os elementos constantes no Processo SEI CAMPREV.2025.00000659-03 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.826, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação amigável, por valor simbólico, de área destacada da Gleba 40, Quarteirão 621 do Distrito de Barão Geraldo (BG), do Loteamento Não Aprovado Chácaras Belvedere, a ser transferida à Municipalidade para compor diretriz viária.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a área da Faixa 2, destacada, após a retificação de registro, da Gleba 40, Quarteirão 621 do Distrito de Barão Geraldo (BG), do Loteamento Não Aprovado Chácaras Belvedere, Matrícula nº 48.075 do 2º Cartório de Registro de Imóveis, a ser transferida à Municipalidade para adequação viária da Rua João Batista Grigol, com as seguintes medidas, confrontações e área: - partindo do ponto A (coordenadas X=286921.77 Y=7478071.72) segue por 43,00m até o ponto B (coordenadas X=286905.33 Y=7478111.45) confrontando cont o Remanescente da Gleba 40; deflete à direita e segue por 0,83m até o ponto 01 (coordenadas X=286906.09 Y=7478111.77) confrontando com a Gleba 41 Remanescente (Matr. 105.940 - 2º CRI); deflete à direita e segue por 43,00m até o ponto 02 (coordenadas X=286922.53 Y=7478072.03) confrontando com a Rua João Batista Grigol; deflete à direita e segue por 0,82m até o inicial confrontando com a Gleba 39 Remanescente (Matr. 143.541 - 2º CRI), encerrando a área de 35,47m²; - tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A3-1886 (todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como DATUM o SIRGAS 200).

Art. 2º Fica autorizada a desapropriação administrativa da área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º A desapropriação dar-se-á por valor simbólico e poderá ser formalizada por escritura pública ou termo administrativo, a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo as despesas cartoriais a cargo do Expropriado.

Parágrafo único. Os instrumentos referidos no caput deste artigo poderão ser celebrados pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Secretário Municipal de Justiça.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 28 de março de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça
MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do protocolado nº 2021/11/4.942, em nome de Hildebrando Herrmann.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.827, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a permissão de uso das áreas públicas necessárias ao fechamento do loteamento denominado "Artesano", aprovado pelo Decreto Municipal nº 21.458, de 26/4/2021.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições legais de seu cargo

DECRETA

Art. 1º. Fica permitida a utilização das áreas públicas necessárias para a constituição do fechamento do loteamento "Artesano", aprovado pelo Decreto Municipal nº 21.458, de 26/4/2021, observadas as especificações constantes dos projetos aprovados, da Lei Federal 6.766, de 19/12/1979, da Lei Municipal nº 8.736, de 09/1/1996, das demais normas pertinentes e as disposições deste decreto.

Parágrafo Único. As áreas públicas objeto da presente outorga de permissão são as indicadas a seguir:

I - Parte da Avenida 01 - lado A - Foi projetada em sua totalidade com comprimento médio de 135,41m, largura variável e área de 2.206,04m², confrontando com a Avenida 01 - lado B, Rua 02, Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 03, Rua 01 - trecho 01, Quadra S e Avenida 03 - trecho 02. Interno ao fechamento encontra-se parte desta via com área de 1.384,89m².

II - Parte da Avenida 01 - lado B - Foi projetada em sua totalidade com comprimento médio de 135,87m, largura variável e área de 2.303,51m², confrontando com o Sistema de Lazer 04, Sistema de Lazer 05, Rua 01 - trecho 02, Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 06, Rua 02, Avenida 01 - lado A e Avenida 03 - trecho 02. Interno ao fechamento encontra-se parte desta via com área de 1.560,01m².

III - Rua 01 - trecho 01 - Foi projetada com comprimento médio de 76,32m, largura de 14,00m e área de 1.133,76m², confrontando com o Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 01, Quadra S, Avenida 01 - lado A, Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 03, Quadra B, Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 02 e Rua 04.

IV - Parte da Rua 01 - trecho 02 - Foi projetada em sua totalidade com comprimento médio de 490,63m, largura de 14,00m e área de 7.136,02m², confrontando com o Sistema de Lazer 05, Quadra E, Sistema de Lazer 06, Quadra F, Sistema de Lazer 07, Quadra G, Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 11, Rua 17, Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 23, Área Verde 02, Quadra J, Rua 08, Quadra I, Rua 07, Quadra H e Avenida 01 - lado B. Interno ao fechamento encontra-se parte desta via com área de 7.008,16m².

V - Rua 02 - Foi projetada com comprimento médio de 826,98m, largura de 14,00m e área de 11.774,96m², confrontando com o Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 02, Quadra B, Avenida 01 - lado A, Avenida 01 - lado B, Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 06, Quadra H, Rua 07, Quadra I, Rua 08, Área Verde 02, Sistema de Lazer 08, Rua 11 - trecho 02, Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 20, Rua 12, Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 21, Rua 11 - trecho 01, Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 16, Rua 10 - trecho 02, Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 12, Rua 09, Área Verde 01, Quadra T, Rua 06, Área Verde 01, Sistema de Lazer 03, Rua 05, Quadra C, Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 04 e Rua 04.

VI - Rua 03 - Foi projetada com comprimento médio de 199,45m, largura de 14,00m e área de 2.788,83m², confrontando com a Quadra C, Rua 05, Quadra D, Sistema de Lazer 02 e Rua 04.

VII - Rua 04 - Foi projetada com comprimento médio de 175,40m, largura de 14,00m e área de 2.451,65m², confrontando com a Quadra A, Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 01, Rua 01- trecho 01, Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 02, Rua 02, Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 04 e Rua 03.

VIII - Rua 05 - Foi projetada com comprimento médio de 63,62m, largura de 14,00m e área de 903,44m², confrontando com o Sistema de Lazer 03, Rua 03, Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 05 e Rua 02.

IX - Rua 06 - Foi projetada com comprimento médio de 87,69m, largura de 14,00m e área de 1.439,63m², confrontando com a Quadra T, Quadra U, Área Verde 01 e Rua 02.

X- Rua 07 - Foi projetada com comprimento médio de 56,99m, largura de 14,00m e área de 833,34m², confrontando com o Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 08, Rua 02, Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 07 e Rua 01 - trecho 02.

XI - Rua 08 - Foi projetada com comprimento médio de 63,62m, largura de 14,00m e área de 951,14m², confrontando com o Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 10, Área Verde 02, Área Institucional 02 - Equipamento Público Urbano (Reservatório), Área Verde 02, Rua 02, Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 09 e Rua 01 - trecho 02.

XII- Parte da Rua 09 - Foi projetada em sua totalidade com comprimento médio de 368,94m, largura de 14,00m e área de 5.326,83m², confrontando com o Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 12, Quadra M, Rua 14, Quadra N, Rua 13, Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 23, Avenida 02 - lado A, Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 24, Quadra L, Sistema de Lazer 11, Quadra K, Área Verde 01 e Rua 02. Interno ao fechamento encontra-se parte desta via com área de 5.238,64m².

XIII - Rua 10 - trecho 01 - Foi projetada com comprimento médio de 93,03m, largura de 14,00m e área de 1.337,96m², confrontando com o Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 18, Quadra P, Rua 13, Quadra N, Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 14 e Rua 14.

XIV - Rua 10 - trecho 02 - Foi projetada com comprimento médio de 159,06m, largura de 14,00m e área de 2.299,85m², confrontando com o Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 16, Quadra O, Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 17, Rua 14, Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 13, Quadra M, Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 12 e Rua 02.

XV - Rua 11 - trecho 01 - Foi projetada com comprimento médio de 192,83m, largura de 14,00m e área de 2.757,81m², confrontando com o Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 21, Quadra Q, Rua 15, Quadra P, Rua 14, Quadra O, Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 16 e Rua 02.

XVI- Rua 11 - trecho 02 - Foi projetada com comprimento médio de 120,91m, largura de 14,00m e área de 1.735,43m², confrontando com o Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 19, Quadra R, Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 20, Rua 02,

Sistema de Lazer 08 e Rua 16.
XVII - Rua 12 - Foi projetada com comprimento médio de 235,06m, largura de 14,00m e área de 3.341,46m², confrontando com o Sistema de Lazer 09, Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 23, Rua 15, Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 22, Quadra Q, Rua 02, Quadra R e Rua 16.
XVIII - Rua 13 - Foi projetada com comprimento médio de 68,12m, largura de 14,00m e área de 962,79m², confrontando com a Quadra P, Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 23, Rua 09, Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 15 e Rua 10 - trecho 01.
XIX - Rua 14 - Foi projetada com comprimento médio de 131,38m, largura de 14,00m e área de 1.874,89m², confrontando com o Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 13, Rua 10 - trecho 02, Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 17, Rua 11 - trecho 01, Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 18, Rua 10 - trecho 01, Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 14 e Rua 09.
XX - Rua 15 - Foi projetada com comprimento médio de 54,08m, largura de 14,00m e área de 762,57m², confrontando com o Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 23, Rua 11 - trecho 01, Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 22 e Rua 12.
XXI - Rua 16 - Foi projetada com comprimento médio de 59,17m, largura de 14,00m e área de 827,95m², confrontando com a Área Institucional 03 - Equipamento Público Urbano (Reservatório), Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 23, Rua 12, Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 19 e Rua 11 - trecho 02.
XXII - Área Institucional 02 - Equipamento Público Urbano (Reservatório) - Foi projetada com área de 250,12m², confrontando com a Rua 08 e Área Verde 02.
XXIII - Área Institucional 03 - Equipamento Público Urbano (Reservatório) - Foi projetada com área de 252,97m², confrontando com a Rua 16, Sistema de Lazer 08 e Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 23.
XXIV - Área Verde 02 - Foi projetada em sua totalidade com área de 22.093,79m², confrontando com a Rua 02, Rua 08, Área Institucional 02 - Equipamento Público Urbano (Reservatório), Rua 08, Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 10, Quadra J, Rua 01 - trecho 02, Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico - 23 e Sistema de Lazer 08. Toda área encontra-se interna ao fechamento, havendo acesso externo via portão.
XXV - Sistema de Lazer 02 - Foi projetado com área de 1.158,63m², confrontando com a Rua 03, Quadra D, Sistema de Lazer 01 e Quadra A.
XXVI - Sistema de Lazer 03 - Foi projetado com área de 951,39m², confrontando com a Rua 05, Rua 02 e Área Verde 01.
XXVII - Sistema de Lazer 05 - Foi projetado com área de 783,74m², confrontando com a Avenida 01 - lado B, Rua 01 - trecho 02, Quadra E e Sistema de Lazer 04.
XXVIII - Sistema de Lazer 06 - Foi projetado com área de 804,89m², confrontando com a Rua 01 - trecho 02, Quadra E, Sistema de Lazer 04 e Quadra F.
XXVIX - Sistema de Lazer 07 - Foi projetado com área de 806,11m², confrontando com a Rua 01 - trecho 02, Quadra F, Sistema de Lazer 04 e Quadra G.
XXX - Sistema de Lazer 08 - Foi projetado com área de 3.423,68m², confrontando com a Rua 02, Rua 11 - trecho 02, Área Institucional 03 - Equipamento Público Urbano (Reservatório), Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 23 e Área Verde 02.
XXXI - Parte do Sistema de Lazer 09 - Foi projetado em sua totalidade com área de 1.789,86m², confrontando com a Rua 12 e o Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 23. Interno ao fechamento encontra-se parte deste sistema de lazer com área de 857,02m².
XXXII - Sistema de Lazer 11 - Foi projetado com área de 801,28m², confrontando com a Rua 09, Quadra K, Área Verde 01 e Quadra L.
XXXIII - Parte do Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 01 - Foi projetado em sua totalidade com área de 377,25m², confrontando com a Rua 01 - trecho 01, Rua 04, Quadra A, Sistema de Lazer 01 e Quadra S. Interno ao fechamento encontra-se parte deste sistema de lazer com área de 145,51m².
XXXIV - Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 02 - Foi projetado com área de 270,63m², confrontando com a Rua 01 - trecho 01, Quadra B, Rua 02 e Rua 04.
XXXV - Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 03 - Foi projetado com área de 587,25m², confrontando com a Avenida 01 - lado A, Quadra B e Rua 01 - trecho 01.
XXXVI - Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 04 - Foi projetado com área de 256,47m², confrontando com a Rua 04, Quadra C e Rua 02.
XXXVII - Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 05 - Foi projetado com área de 252,68m², confrontando com a Rua 05 e Quadra C.
XXXVIII - Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 06 - Foi projetado com área de 565,73m², confrontando com a Avenida 01 - lado B, Quadra H e Rua 02.
XXXIX - Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 07 - Foi projetado com área de 210,11m², confrontando com a Rua 07 e Quadra H.
XL - Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 08 - Foi projetado com área de 210,27m², confrontando com a Rua 07 e Quadra I.
XLI - Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 09 - Foi projetado com área de 224,06m², confrontando com a Rua 08 e Quadra I.
XLII - Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 10 - Foi projetado com área de 125,31m², confrontando com a Rua 08, Quadra J e Área Verde 02.
XLIII - Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 12 - Foi projetado com área de 232,72m², confrontando com a Rua 02, Rua 09, Quadra M e Rua 10 - trecho 02.
XLIV - Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 13 - Foi projetado com área de 210,50m², confrontando com a Rua 14, Quadra M e Rua 10 - trecho 02.
XLV - Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 14 - Foi projetado com área de 210,50m², confrontando com a Rua 14, Quadra N e Rua 10 - trecho 01.
XLVI - Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 15 - Foi projetado com área de 211,32m², confrontando com a Rua 13 e Quadra N.
XLVII - Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 16 - Foi projetado com área de 215,36m², confrontando com a Rua 02, Rua 10 - trecho 02, Quadra O e Rua 11 - trecho 01.
XLVIII - Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 17 - Foi projetado com área de 210,96m², confrontando com a Rua 14, Quadra O e Rua 10 - trecho 02.
XLVIX - Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 18 - Foi projetado com área de 210,96m², confrontando com a Rua 14, Quadra P e Rua 10 - trecho 01.
L - Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 19 - Foi projetado com área de 210,38m², confrontando com a Rua 16, Quadra R e Rua 11 - trecho 02.
LI - Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 20 - Foi projetado com área de 213,76m², confrontando com a Rua 02, Quadra R e Rua 11 - trecho 02.
LII - Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 21 - Foi projetado com área de 218,68m², confrontando com a Rua 02, Quadra Q e Rua 11 - trecho 01.
LIII - Sistema de Lazer - Tratamento Paisagístico 22 - Foi projetado com área de 271,23m², confrontando com a Rua 15, Quadra Q e Rua 12.
Art. 2º. A permissão de que trata este decreto é outorgada em favor da Associação Artesano Galleria (CNPJ nº 43.738.359/0001-73), pessoa jurídica de direito privado com ato de constituição devidamente registrado em cartório, a quem caberá arcar com todas as despesas decorrentes da implantação e manutenção das áreas permissionadas, observando, especialmente, o disposto a seguir:
I - Todos os encargos relativos à manutenção e à conservação dos bens públicos permissionados ficam a cargo da Permissionária;
II - A outorga da permissão de uso deverá constar do registro imobiliário relativamente à matrícula da gleba em que registrado o loteamento;
III - Qualquer outra utilização das áreas públicas permissionadas deverá ser objeto de autorização específica do Permitente, ficando vedada a locação ou a cessão a terceiros a qualquer título;
IV - Deverá constar do contrato padrão de venda e compra dos lotes, apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando do registro do loteamento, a informação de que o fechamento se dá a título precário;
V - Fica vedado o controle de acesso a diretrizes viárias, estradas municipais, vias de trânsito rápido, vias arteriais, vias coletoras e vias marginais municipais;
VI - Deverá ser permitido o acesso de veículos e pessoas não residentes devidamente identificados;
VII - Deverão ser afixadas nas entradas do loteamento, em lugares visíveis, placas com os seguintes dizeres: " 'LOTEAMENTO ARTESANO *'PERMISSÃO DE USO REGULAMENTADA PELO DECRETO (nº e data) NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 8.736, DE 09 DE JANEIRO DE 1996, OUTORGADA À 'ASSOCIAÇÃO ARTESANO GALLERIA' CNPJ Nº 43.738.359/0001-73*".
VIII - Não poderá a Permissionária utilizar as áreas de que trata este decreto para exibir propaganda de cunho político, religioso ou comercial;
IX - Em nenhuma hipótese, o controle de acesso poderá representar embaraço ao exercício de atividades desenvolvidas pelo Poder Público ou pelos seus permissionários ou concessionários;
X - Nos casos de calamidade pública ou de iminente perigo público deverá ser garantido o livre acesso das autoridades competentes;
XI - A instalação de guaritas e o controle de acesso à área fechada do loteamento deverão observar o disposto na Lei Municipal nº 8.736, de 09/1/1996;
XII - Deverão ser atendidas as recomendações constantes da Certidão Multidisciplinar, expedida no processo administrativo relativo ao fechamento do loteamento.
§1º. Observadas as disposições do art. 6º deste decreto, enquanto a Avenida 2 ou a Rua 17 não estiverem interligadas com outras vias externas ao perímetro do fechamento do Loteamento, a Permissionária ficará responsável pelos encargos relativos à manutenção e à conservação do Sistema de Lazer 12 do loteamento, devendo, para tanto, quando se fizer necessário, obter previamente as autorizações dos órgão públicos, podendo solicitar auxílio do Poder Público nas situações que assim o exigir.
§2º. As disposições contidas no presente decreto não dispensam o interessado do atendimento das normas legais, sendo que a execução de qualquer obra para a constituição do fechamento do loteamento deverá ser precedida da obtenção de alvará e do devido licenciamento, quando exigíveis.
Art. 3º. A outorga da permissão das áreas públicas dá-se a título precário, por prazo indeterminado e em caráter gratuito e intransferível, e poderá ser revogada, a qualquer tempo, por ato do Poder Público Municipal, de ofício ou a requerimento da Permissionária, sendo que a abertura do loteamento deverá ocorrer dentro do prazo fixado pelo Permitente no ato de revogação, não podendo resultar em ônus para a Administração, nem em indenização por benfeitorias de qualquer espécie, observados os art. 12 e 17 da Lei Municipal nº 8.736, de 09/1/1996.
§1º. O Permitente também poderá revogar a permissão objeto deste Decreto por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou, ainda, quando o interesse público o exigir, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nos art. 12 e 19 da Lei Municipal nº 8.736, de 09/1/1996.
§2º. No caso de revogação da permissão, as áreas serão restituídas ao Município de Campinas, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, de-

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

vendo ser feitas as devidas anotações no Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 4º. Dentre os encargos previstos no inciso I do art. 2º deste Decreto, incluem-se as seguintes obrigações de responsabilidade da Permissionária:
I - Os serviços de manutenção das árvores e poda, quando necessário;
II - A manutenção e conservação das vias públicas de circulação, do calçamento e da sinalização de trânsito;
III - A coleta e remoção de lixo que deverá ser depositado na portaria onde houver recolhimento da coleta pública;
IV - Limpeza das vias públicas;
V - Prevenção de sinistros;
VI - Manutenção e conservação da rede de iluminação pública, bem como o reembolso, à Prefeitura Municipal de Campinas, dos custos referentes ao consumo de energia elétrica dos pontos de luz existentes nas áreas públicas internas ao loteamento, nos termos previstos no art. 10, inciso VI e §2º, da Lei Municipal nº 8.736, de 09/1/1996;
VII - Garantia da ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança e bem-estar da população;
VIII - Outros serviços que se fizerem necessários.
§ 1º Nos termos autorizados pelo art. 10, §1º, da Lei Municipal nº 8.736, de 09/1/1996, a Permissionária poderá, a fim de dar cumprimento aos incisos deste artigo e sob sua responsabilidade, firmar convênios ou contratar com órgãos públicos ou entidades privadas.
§ 2º Compete ao Município determinar, aprovar e fiscalizar as obras necessárias e de manutenção dos bens públicos.
Art. 5º. A Permissionária deverá providenciar a juntada aos protocolados administrativos que tratam da aprovação e do fechamento do loteamento a comprovação de cumprimento do disposto no art. 2º, inciso II, do presente Decreto.
Art. 6º. Caso, no prazo de até 8 (oito) anos, a contar da expedição do último Termo de Verificação e Recebimento de Obras para o Loteamento, a Avenida 2 ou a Rua 17 ainda não estiverem interligadas com outras vias externas ao perímetro de fechamento do Loteamento, a 'RCN Empreendimentos Imobiliários Ltda.' (CNPJ nº 22.481.125/0001-13) e a 'Artesano Urbanismo Ltda. (13.309.427/0001-18)', bem como seus eventuais sucessores, assumem, em caráter solidário, a obrigação de executar a obra que permitirá a interligação da Estrada Municipal CAM 010 à Rua 17, com a menor extensão possível, em áreas lindeiras ao Sistema de Lazer 04 do loteamento.
§ 1º A assunção da obrigação descrita no *caput* deste artigo é requisito para a autorização do fechamento do loteamento.

§ 2º Expedido o último Termo de Verificação e Recebimento de Obras para o Loteamento, o início da contagem do prazo definido no *caput* será automático e independente de qualquer outra providência por parte do Município.
§ 3º Considerando o cronograma inicial do loteamento Artesano, o 'Alvará de Execução da Obras de Infraestrutura nº 15/2021', bem como a possibilidade de prorrogação desse cronograma, conforme autoriza o art. 18, V, da Lei Federal nº 6.766/1979, o termo inicial do prazo definido no *caput* não poderá ultrapassar o dia 8/9/2027, ao passo que o termo final desse mesmo prazo não poderá ultrapassar o dia 8/9/2035.
§ 4º Em até 180 dias, antes do término do prazo definido no *caput*, os interessados deverão apresentar, para a aprovação e licenciamento dos órgãos públicos competentes, os projetos de interligação do sistema viário.
§ 5º Será de 24 (vinte e quatro) meses o prazo máximo para a conclusão das obras de interligação do sistema viário, contados a partir do termo final do prazo definido no *caput*.
§ 6º Para a garantia do cumprimento da obrigação do *caput* deste artigo, os interessados deverão constituir, em favor do Município e no valor correspondente ao custo estimado das obras, garantia em pecúnia, depositada em conta-corrente do Município, ou garantia real hipotecária sobre imóveis dos interessados ou de terceiros, localizados preferencialmente no município de Campinas, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.
§ 7º Caberá aos interessados, indicados no *caput* do presente artigo, fazerem as tratativas com os proprietários atingidos pelas obras de interligação dos viários, arcando com os custos diretos e indiretos da transferência voluntária, em favor do Município, da propriedade da correspondente faixa de área.
§ 8º Não alcançando êxito nas tratativas com os terceiros atingidos, o Município poderá promover a desapropriação, às expensas dos interessados, que deverão arcar com as despesas diretas e indiretas do processo de desapropriação.
§ 9º A ação de desapropriação somente será proposta após a constituição de garantia correspondente, no mínimo, ao valor de avaliação da área, sendo que, no curso do processo, o Município poderá exigir a complementação da garantia de acordo com o valor apurado em avaliação judicial.
§ 10. Em até 30 dias após o trânsito em julgado da ação de desapropriação, os interessados deverão depositar, em conta-corrente do Município, o valor correspondente à condenação, acrescido de atualização monetária e demais consectários legais.
§ 11. Independentemente do implemento de qualquer condição, ocorrerá o vencimento antecipado da obrigação descrita no *caput* se:
I - Os interessados não apresentarem os pedidos de expedição dos Termos de Verificação e Recebimento de Obras, ou não atenderem as exigências que os órgãos públicos formularem para a emissão desses documentos, ou retardarem o andamento do processo administrativo.
II - Em casos de transformação, cisão, fusão, incorporação ou dissolução, assim como recuperação judicial, recuperação extrajudicial ou falência de qualquer das sociedades empresárias indicadas no *caput* deste artigo, não remanescer sucessor ou outro coobrigado com capacidade de cumprir a obrigação.
§ 12. As disposições do deste artigo ficam sem nenhum efeito se, antes do término do prazo estabelecido no *caput*, a interligação da Estrada Municipal CAM 010 com a Rua 17 for executada no bojo de outros loteamentos e/ou empreendimentos aprovados na região. Neste caso, o Município estará autorizado a liberar a garantia prevista no §6º acima, mediante prévio requerimento dos interessados.
Art. 7º. Em toda atuação junto ao Poder Público, as pessoas jurídicas e os seus representantes, administradores e sócios deverão observar as normas e regulamentos de combate e repressão à corrupção, dentre elas a Lei Nacional nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e a Lei Nacional nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção).
Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de março de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça
MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Redigido de acordo com os elementos constantes do protocolado administrativo nº 2019/11/3880.
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Em 28 de Março de 2025

De: Marisa Laurino Gobato
SEI n° CAMPREV.2022.00000057-22
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a servidora **Marisa Laurino Gobato**, matrícula nº **1220764**, a partir **de 1º de Abril de 2025.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Rita Luzia da Anunciação Ferrari
SEI n° CAMPREV.2022.00001502-26
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos Integrais, a servidora **Rita Luzia da Anunciação Ferrari**, matrícula nº **1071580** a partir de **1º de Abril de 2025**.
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Maria da Conceição Araújo de Oliveira
SEI n° CAMPREV.2021.00003353-40
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos Integrais, a servidora **Maria da Conceição Araújo de Oliveira,** matrícula nº **365475,** a partir de **1º de Abril de 2025.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Regina Grimaldi de Oliveira
SEI n° PMC.2022.00022957-01
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de Contribuição, com proventos Integrais, a servidora **Regina Grimaldi de Oliveira**, matrícula nº **593923,** a partir de **1º de Abril de 2025.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Telma Lima Leal
SEI n° CAMPREV.2021.00000954-46
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV**, DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Telma Lima Leal**, matrícula nº **659568**, a partir de **1º de Abril de 2025.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento

De: Gilmar Pereira de Aguiar
SEI n°CAMPREV.2022.00002284-38
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais,ao servidor **GilmarPereira de Aguiar**, matrícula nº **933201**, a partir de **1º de Abril de 2025.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Meiri Vicentim
SEI n° CAMPREV.2022.00002056-59
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a servidora **MeiriVicentim**, matrícula nº**1287940,** a partir de **1º de Abril de 2025.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Luís Fernando Baptista
SEI n° CAMPREV.2024.00003164-00
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) Luís Fernando Baptista, matrícula nº 621641, a partir de **1º de Abril de 2025**.
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Marcela Seber Fais Pajares
SEI n° CAMPREV.2022.00002555-91
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a servidora **Marcela Seber Fais Pajares**, matrícula nº **1113194,** a partir de **1º de Abril de 2025.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Morgana Terezinha Alves de Queiroz
SEI n° CAMPREV.2023.00001233-42
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Morgana Terezinha Alves de Queiroz**, matrícula nº **1027778**, a partir de **1º de Abril de 2025.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Nalu Macedo Barros
SEI n° CAMPREV.2022.00002661-01
Assunto: Aposentadoria por idade
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **Nalu Macedo Barros**, matrícula nº **1277758**, a partir de **1º de Abril de 2025.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Sandra Regina Barbosa

SEI n° CAMPREV.2023.00000042-54
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos Integrais, a servidora **Sandra Regina Barbosa**, matrícula nº **581593**, a partir de **1º de Abril de 2025**.
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimen**to.**

De: Maria Cleonice dos Santos Cunha
SEI n° CAMPREV.2023.00000990-26
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos Integrais, a servidora **Maria Cleonice dos Santos Cunha**, matrícula nº **281620**, a partir de **1º de Abril de 2025.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Marco Antônio Fernandes da Silva
SEI n° CAMPREV.2023.00002089-25
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos Integrais, ao servidor **Marco Antônio Fernandes da Silva**, matrícula nº **358720**, a partir de **1º de Abril de 2025.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Campinas, 28 de março de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Em 28 de Março de 2025

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00000428-73
Interessado(a): Lara Regina Camargo Guimarães
Assunto: Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00000379-51
Interessado(a): Valter Fiorotto Kohn
Assunto: Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00000585-24
Interessado(a): Ronaldo Selmi
Assunto: Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00000458-99
Interessado(a): Eliana Gouvêa Biasi
Assunto: Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00000518-64
Interessado: Sandra da Conceição Sant' Ana
Assunto: Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC, e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV, **INDEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00001819-71
Interessado(a): Marcia Cristina Campos Graciani
Assunto: Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 28 de março de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Em 28 de Março de 2025

De: Roberta Barreto Freire
Processo SEI n°.PMC.2024.00027861-10
Assunto: Aposentadoria por Invalidez
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **Roberta Barreto Freire**, matrícula nº **1028510**, a partir de **1º de Abril de 2025.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento

De: Elisabete Cristina de Oliveira Calvo Pimentel
SEI n° CAMPREV.2022.00001814-58
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Elisabete Cristina de Oliveira CalvoPimentel**, matrícula nº **1058991**, a partir de **1º de Abril de 2025.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Eliana Cristina Petoilho
SEI n° CAMPREV.2022.00001561-86
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a servidora **Eliana Cristina Petoilho**, matrícula nº **291404**, a partir de **1º de Abril de 2025.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00000583-62
Interessado(a): Maria Regina Siqueira Farjallat
Assunto: Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00000500-35
Interessado(a): Cláudia Girard Franco Giometti
Assunto: Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00000516-01
Interessado(a): Terezinha Aparecida Diniz
Assunto: Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2020.00000558-19
Interessado(a): Werner Reinachier
Assunto: Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00000288-89
Interessado(a): Adélia Honorato Lopes
Assunto: Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00000041-90
Interessado(a): Antônio Amâncio da Silva
Assunto: Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2020.00000433-90
Interessado(a): Cláudia Gomes Domingues Nunes
Assunto: Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00000534-84
Interessado(a): Cybele Pinto Barroso
Assunto: Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00000517-83
Interessado(a): Elaine Perez
Assunto Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 28 de março de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Em 28 de Março de 2025

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00000420-16
Interessado(a): Elza Liliana Mazzuca Vieira
Assunto: Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00000600-06
Interessado: Maria Aparecida Ferreira
Assunto: Pensão por morte
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por mortea Sra. Maria Aparecida Ferreira

a partir da data do **óbito (15/02/2025)**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00000603-41
Interessado: Paulo Cesar Zechin Nascimento
Assunto: Pensão por morte
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte ao Sr. Paulo **Cesar Zechin Nascimento** a partir da data do **óbito (27/02/2025)**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI nº FUMEC.2021.00000595-63
Interessado: Márcia Azevedo
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, resolvo: **TORNAR SEM EFEITO** o despacho concessório de aposentadoria publicado no DOM de 27/03/2025, página 02, referente ao processo SEI nº. FUMEC.2021.00000595-63.
Encaminhe-se ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2020.00000434-71
Interessado(a): Sidneia Oliveira dos Santos Silva
Assunto: Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI nº CAMPREV.2019.00001100-71
Interessado: Rosa Mary Rodrigues de Oliveira
Assunto: Pensão por morte
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor-Presidente do CAMPREV, **INDEFIRO** o pedido de pensão por morte à Sra.**Rosa Mary Rodrigues de Oliveira.**
Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 28 de março de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Processo Administrativo: PMC.2024.00033016-75
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 042/2025 - Eletrônico
Objeto: Locação de sistema de automação totalmente automatizado para realização de exames de Hematologia, compreendendo a disponibilidade e instalação dos equipamentos, treinamento da equipe e o fornecimento de reagentes, insumos, materiais de suporte e estações de trabalho.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, em virtude da constatação de lapso na definição do valor do intervalo mínimo entre lances, estabelecido por item para a disputa de preços, com a consequente anulação da sessão pública para lances,**COMUNICA** aos interessados que **REABRIRÁ** o prazo de publicidade da licitação em epígrafe e que **ALTEROU** o subitem 10.4 do Edital e o número da licitação no Sistema Compras para 99042/2025 -**Abertura da Sessão Pública para o lote:**15/04/2025 às 09h -**Disponibilidade do Edital Alterado:**a partir de 31/03/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora:**986291 -**Número da Licitação:**99042/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 28 de março de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2025.00012764-87
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto:Pregão nº 077/2025 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de asfalto usinado a quente para aplicação a frio.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações,**COMUNICA** aos interessados que, em razão da constatação de que a publicação do Aviso da Licitação no Diário Oficial do Município e em Jornal Diário de Grande Circulação Nacional não foi realizada, reabriu o prazo inicialmente estabelecido para os procedimentos:**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 02**: 14/04/2025 às 10h -**Disponibilidade do Edital**: a partir de 31/03/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora**: 986291 -**Número da Licitação:**90077/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Beatriz Nascimento Constante pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 28 de março de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2024.00139405-31
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão nº 024/2025 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de enoxaparina.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº14247404, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº14247426, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1.**ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:
-DF MEDICAL LTDA., itens **01**(R$ 12,72),**03**(R$ 20,20) e **05**(R$ 14,14); e
- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., itens **02**(R$ 18,00),**04**(12,30),**06**(R$ 21,00) e **07**(R$ 21,00).
2.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 024/2025, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº14229703; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 9º e 10 do Decreto Municipal nº 23.725/2025 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 28 de março de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE CONSULTA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00046119-02
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Transportes
OBJETO: Concessão comum da prestação e exploração do Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros na cidade de Campinas/SP, dividida em 2 (dois) Lotes, envolvendo: serviço de transporte coletivo público na Modalidade Convencional; serviço de transporte para pessoas com deficiência e/ou restrição severa de acessibilidade (PAI Serviço); serviços nos terminais e nas estações do *Bus Rapid Transit* (BRT); e lote único para os serviços complementares de bilhetagem e de monitoramento.
O Município de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Transportes, vem, com fundamento no art. 21, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 15, inciso III, da Lei Federal nº 12.587/2012 e art. 15, inciso II, do Decreto Municipal nº 20.571/2019, submeter à **CONSULTA PÚBLICA** as propostas de edital de licitação, de contratos e de anexos da Concorrência Pública destinada ao objeto em epígrafe.
A **CONSULTA PÚBLICA** objetiva colher subsídios que poderão contribuir na elaboração das versões finais das referidas minutas.
ACESSO ÀS PROPOSTAS DE EDITAL DE LICITAÇÃO, DE CONTRATO E DE ANEXOS, E PRAZO DA CONSULTA PÚBLICA: os interessados poderão consultar as propostas de edital de licitação, de contratos e de anexos **a partir do dia 02/04/2025**, nos seguintes endereços eletrônicos: portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/transportes e www.emdec.com.br/novotransporte.
A CONSULTA PÚBLICA ficará disponível a partir do dia 02/04/2025 até o dia 02/07/2025.
RECEBIMENTO DE COMENTÁRIOS E SUGESTÕES: durante o período de Consulta Pública, os interessados poderão oferecer comentários e sugestões, visando ao aprimoramento das disposições do instrumento convocatório.
Os comentários e as sugestões deverão ser feitos por formulário digital nos endereços eletrônicos portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/transportes e www.emdec.com.br/novotransporte e por formulários impressos disponibilizados nos Terminais Ouro Verde, Campo Grande, Central e Barão Geraldo, a serem depositados nas urnas disponíveis nos referidos locais. Serão desconsideradas as manifestações que não digam respeito ao certame.

Campinas, 28 de março de 2025
FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário de Transportes

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2024.00153318-50
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão nº 023/2025 - Eletrônico
Objeto:Aquisição de laringoscópios.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 14238845, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 14238853, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1.**ADJUDICAR** o objeto à empresa **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, com os valores unitários entre parênteses para os itens**01**(R$ 600,00)e **02**(R$ 600,00), no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
2.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 023/2025, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal n° 23.207/2024;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 28 de março de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo:PMC.2024.00102686-11
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto: Concorrência nº 017/24 - Eletrônica
Objeto: Registro de Preços de construção de muro de contenção tipo gabião em diversas localidades na cidade de Campinas - SP.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Agente de Contratação - documento SEI nº 14251460, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 14251462, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1.**ADJUDICAR** o objeto à empresa**G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA.**, com o percentual de desconto linear de 30,31% sobre os custos unitários da Planilha Orçamentária do Município, resultando sua proposta no valor global de R$ 9.260.435,80 (nove milhões, duzentos e sessenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).
2.**HOMOLOGAR** a Concorrência nº 017/2024 - Eletrônica, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Concorrência, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverá compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº14183762; e
3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 23.725/2025 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 28 de março de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Processo Administrativo:PMC.2022.00001204-08
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Assunto: Pregão nº 009/2025 - Eletrônico
Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento de bilheteria, compreendendo a implantação do sistema, emissão, venda, distribuição simultânea de ingressos, com comodato de equipamentos para venda e controle de acesso e disponibilização de mão de obra, uniformes e demais acessórios necessários, para os espetáculos realizados no Teatro Municipal José de Castro Mendes.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 14261188, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 14261198, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:
1.**ADJUDICAR** o objeto à empresa **TTRS SERVICOS S.A.,**com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens que compõem o lote **01**: itens 01 (R$ 0,04),**02**(R$ 4.015,70) e**03**(R$ 793,60), no valor global,para 12 (doze) meses,de R$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais).
2.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 009/2025, referente ao objeto em epígrafe,**EXCETO** para o lote **02**.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal n° 23.207/24;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para as demais providências.

Campinas, 28 de março de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Homologação

Processo Administrativo:PMC.2023.00008777-62
Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Assunto: Concorrência nº 011/2024 - Eletrônica
Objeto: Execução de obras de pavimentação e drenagem no loteamento Residencial Jardim Rosário - Etapa 1 - Campinas - São Paulo.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Agente de Contratação - documento SEI nº14255981e do despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº14255985, e com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1.**INFORMAR** que a Agente de Contratação declarou **FRACASSADA** a licitação por não haver propostas válidas.
2.**HOMOLOGAR** a Concorrência nº 011/2024, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Equipe de Concorrência, para ciência e demais providências.

Campinas, 28 de março de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo LAO:2025000309
Interessado:JVM Empreendimentos e Participações Ltda

Para prosseguimento da análise do processo supracitado, deverá ser anexado no Sistema LAO, no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:
1. Arquivo kmz incluindo a delimitação do imóvel e a indicação aproximada do local das árvores (o pino inserido já está indicando este local?)
2. Diante da justificativa para o corte de árvore informar se haverá movimentação de terra com volume superior a 500 m³;
3. Na aba de cadastro -Empreendimento- preencher o campo -Bairro- conforme IPTU apresentado.
Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email:maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 28 de março de 2025
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
Bióloga CLA-DLA-SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Solicitação:2025000196

Empreendimento: ENF SPE II S.A.

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser anexados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Parecer EMDEC;
2. Informe Técnico da SANASA com a página do documento que consta a planta.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mailariane.furlanes@campinas.sp.gov.br
Campinas, 28 de março de 2025
ARIANE FURLANES DA SILVA
Engenheira Ambiental ? DLA/SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE

ENTRADA DE PROCESSOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 24/03/2025 E 28/03/2025

"ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL= CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL/ LE= LICENÇA ESPECÍFICA/ CRA= CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO"

Nº PROCESSO	DATA PEDIDO	SOLICITAÇÃO	INTERESSADO	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO
2025000313	24/03/2025	ETM	VIANA GESTAO AMBIENTAL LTDA	ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA ZILDA CICCONE GIRALDI, 125, PQ SÃO PAULO
2025000288	24/03/2025	ETM	MRV PRIME III INCORPORACOES LTDA	CONDOMINIO	AVENIDA 2, 95, RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES
2025000309	24/03/2025	CDL	JVM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	CORTE DE ARVORES ISOLADAS	ALAMEDA DOS INGAZEIROS, 600, GRAMADO
2024001668	25/03/2025	ATZ	OTAVIO VILELA DE FIGUEIREDO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	AVENIDA QUATRO, 365 - LOTEAMENTO VILLE SAINTE ANNE
2025000237	25/03/2025	ATZ	ACACIO THOME	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA GERSON DE SOUZA PINTO, 696, LOT. CHACARAS GARGA
2025000322	25/03/2025	ATZ	PAULO TRYFON KAZITORIS	SUPRESSÃO DE ÁRVORES	RUA UMBU, 287, ALPHAVILLE CAMPINAS
2025000246	25/03/2025	CDL	APPITO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	CORTE DE ARVORES ISOLADAS	RUA DAS HORTÊNCIAS, 983, CHÁCARA PRIMAVERA
2025000280	25/03/2025	CDL	ANTONIO RENATO MUSSI MALHEIROS	CORTE DE ARVORES ISOLADAS	RUA WALTER FORSTER, 117, PQ DOS ALECRINS
2025000290	26/03/2025	CDL	BDI REALTY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO 01 LTDA	CORTE DE ARVORES ISOLADAS	GLEBA GLEBA 01 QUARTEIRÃO 310, S/N, GUANABARA
2025000329	26/03/2025	CDL	WALDYR GABETTA	CORTE DE ARVORES ISOLADAS	ALAM DAS PAINEIRAS, 727, COND CHÁCARAS DO ALTO DA NOVA CAMPINAS
2025000296	26/03/2025	LP/LI/LO	STERIBOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADE POLUIDORA	RUA JOÃO DE SOUZA COELHO, 145, PQ VIA NORTE
2025000131	27/03/2025	RLO	NUTRAVIT COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA FRANCISCO CEARÁ BARBOSA, 709, CHÁCARAS CAMPOS DOS AMARAIS
2025000343	27/03/2025	CDL	CARLOS AUGUSTO VALDO GOULART	CORTE DE ARVORES ISOLADAS	RUA FERDINANDO DONÉ, LOTE 11, PARQUE LUCIAMAR
2025000339	27/03/2025	ETM	CELSUS ESPETINHOS LTDA	ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA ROBERTO BAPTISTA DIAS, 450, PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO
2025000301	28/03/2025	ATZ	LUCAS SCHOLLES LIMA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	AV PROFA DÉA EHRHARDT CARVALHO, 875, SÍTIOS DE RECREIO GRAMADO
2025000342	28/03/2025	ATZ	VERA LUCIA MARQUES MAYR	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA 10, 193, LOT RESIDENCIAL ARBORAIS
2025000333	28/03/2025	CDL	ABDEL HALIM KARIM TAFAL	CORTE DE ARVORES ISOLADAS	RUA ABIURANA, 156, LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS

RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONSEMA 01/2024

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 24.03 A 28.03.2025

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI =TERMO DE INDEFERIMENTO / TR=TERMO DE RECEBIMENTO / TECA= TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

* OS DOCUMENTOS EMITIDOS LISTADOS NESSE QUADRO PODERÃO SER VERIFICADOS NO LINK: HTTPS://LAO.CAMPINAS.SP.GOV.BR/CONSULTA_LICENCA.PHP

Nº PROCESSO*	INTERESSADO	DATA DO PEDIDO	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	DOCUMENTO EMITIDO	DATA DA EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	SANSÕES ADMINISTRATIVAS
2024001202	HM 56 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	13/09/2024	RUA PASTOR ANTONIO TIBURTINO DA SILVA, 490 - JARDIM IBIRAPUERA 13060-345	LO 035/2025-I	21/03/2025	-	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL – HMV	-
2025000316	WILLIAM CARLOS REICHLING	21/03/2025	RUA DOUTOR CESAR PARANHOS DE GODOY, 200 (CASA 22) - JARDIM CHAPADÃO 13070-075	CDL 036/2025-I	24/03/2025	-	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONAL – HMH3	-
2025000174	AR CAPITAO FRANCISCO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	19/02/2025	RUA CAPITÃO FRANCISCO DE PAULA, 125 (LOTE 007 UNI QUARTEIRÃO 00345 QUADRA B) – CAMBUÍ 13024-450	LO 037/2025-I	24/03/2025	-	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL – HMV	-
2024001706	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	11/02/2025	RUA DOUTOR JOSÉ FERREIRA DE CAMARGO, 199 - NOVA CAMPINAS 13092-100	LO 038/2025-I	24/03/2025	-	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL – HMV	-
2025000315	CAROLINA RONQUI FILASI	21/03/2025	RUA DOUTOR CESAR PARANHOS DE GODOY, 200 (CASA 02) - JARDIM CHAPADÃO 13070-075	CDL 039/2025-I	25/03/2025	-	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONAL – HMH3	-
2025000167	OSVALDO PIZANO	18/03/2025	RUA DAS MARGARIDAS, 314 - CHÁCARA PRIMAVERA 13087-450	CDL 040/2025-I	25/03/2025	-	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR HORIZONTAL – HMH	-
2024001595	SLAB ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	05/12/2024	AVENIDA RUY RODRIGUEZ, S/N (GB 196, QT 30029, ANTIGA GLEBA A DO SITIO SANTA LUCIA) - JARDIM YEDA 13060-646	ETM 041/2025-I	25/03/2025	25/03/2027	PARCELAMENTO DE SOLO	-
2025000228	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	07/03/2025	RUA CARLOS LUIZ BARROSO EHRENBERG, 181 (LOTE 001; QUADRA A; QUART. 17275) - RESIDENCIAL GALERIA GARDEN S/CEP	LI 042/2025-I	26/03/2025	26/03/2028	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL VERTICAL – HMV EHIS COHAB	-
2025000232	CARMEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	18/03/2025	AVENIDA OSWALDO VON ZUBEN, 140 (LOTES 01, 02 E 08) - BAIRRO DAS PALMEIRAS 13092-582	LI 043/2025-I	27/03/2025	27/03/2028	EMPREENDIMENTO MULTIFAMILIAR HORIZONTAL HMH	-
2025000063	HM 80 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	29/01/2025	RUA ALCEBÍADES DE CARVALHO, S/N (LOTES 01,02, 03 E 04) - CHÁCARA SÃO DOMINGOS 13046-210	LI 044/2025-I	27/03/2025	27/03/2027	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL VERTICAL – HMV EHIS COHAB	-
2024001587	SCALA DATA CENTERS S.A.	13/12/2024	RUA GUIDO DE CAMARGO PENTEADO SOBRINHO, 3685 - REAL PARQUE 13082-800	LI 013/2025-II	25/03/2025	25/03/2028	OBRA DE INFRAESTRUTURA	-
2025000271	FABRÍCIO FONSECA DE OLIVEIRA	17/03/2025	RUA ATÍLIO TAFARELLO, 430 (CHÁCARA) - RECANTO DOS DOURADOS 13098-787	CDL 099/2025-III	21/03/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2020000125	FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA	17/03/2020	RUA MATA ATLÂNTICA, 477 - BOSQUE DE BARÃO GERALDO 13082-755	TCA 100/2025-III-RET	21/03/2025	-	OBRA DE INFRAESTRUTURA E INTERVENÇÃO EM APP	-
2025000263	CARLOS ROBERTO BERTUCI	13/03/2025	AVENIDA PADRE GASPAR BERTONI, 323 - JARDIM INTERLAGOS 13033-220	CDL 101/2025-III	26/03/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025000289	FLAVIO LOPES DIAS	12/03/2025	RUA PAQUETÁ, 253 - LOTEAMENTO CAMINHOS DE SÃO CONRADO (SOUSAS) 13104-140	TR 038/2025-III--SG	21/03/2025	-	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-
2024001589	NEWTON REÇA ALVES	02/12/2024	RUA 6, S/N (LOTE 08 – QUADRA I, QUARTEIRÃO 17671) - RESIDENCIAL VISTA CAMPINAS 13092-133	TI 039/2025-III--SG	24/03/2025	-	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-
2025000298	MAGNECAMP IMAGENOLOGIA MEDICA LTDA	18/03/2025	AVENIDA DAS AMOREIRAS, 1894 - PARQUE INDUSTRIAL 13031-435	CDL 047/2025-IV	21/03/2025	-	SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	-
2025000076	GR PAINEIS ELETRICOS LTDA	10/02/2025	AVENIDA ROSA BELLOTO GRANDE, 162 - JARDIM NOVO CAMBUÍ 13076-435	LP/LI/LO 048/2025-IV	24/03/2025	24/03/2029	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA – PAINÉIS DE COMANDO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA	-
2024001275	STARKEY DO BRASIL LTDA	10/10/2024	RUA FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, 832 - JARDIM LEONOR 13041-025	RLO 049/2025-IV	24/03/2025	24/03/2029	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO – APARELHOS AUDITIVOS	SIM
2025000233	ENGERT IND. E COMERCIO DE QUEIMADORES E EQUIPAMENTOS LTDA	17/03/2025	RUA JOÃO DE SOUZA COELHO, 275 - PARQUE VIA NORTE 13065-703	LO 051/2025-IV	26/03/2025	26/03/2029	FABRICAÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO-ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	-
2025000317	PACÍFICO OPERAÇÕES HOSPITALARES S.A.	21/03/2025	AVENIDA ANDRADE NEVES, 863 – CENTRO 13013-161	TI 052/2025-IV	27/03/2025	-	ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO--SOCORRO	-
2024001254	MARCEL LIBERMAN	03/10/2024	RUA TAPEREBÁ, 270 (LOTE 18, QUADRA J2) - LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS 13098-327	TECA 008/2025-DLA	24/03/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/ 2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade entre os dias 24 a28 de março de 2025.

28 de março de 2025
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO CLIMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo:2024000016
In.:SAVEGNAGO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

A continuidade de análise requer o(s) seguinte(s) documento(s), com apresentação em até 20 dias:

1)Apresentar Certidão de Destinação Final, emitida pela URM, com o volume total de resíduos recebidos.
2)Apresentar os relatórios de monitoramento contínuo de obras elaborados mensalmente nos seis primeiros meses, conforme exigência nº 5.10 da Licença de Instalação, e

assinados por responsável e com ART.
3)Explicar dentro do relatório final de obras a imagem utilizada como drenagem provisória e descrever quais os instrumentos foram utilizados para a contenção de sedimentos.
4)Apresentar Visto emitido pela SANASA para obtenção de CCO dentro da validade.

Dúvidas:livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 28 de março de 2025
LIVIA GUIMARAES FERREIRA
Engª Ambiental CLA- DLA SVDS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024
Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14249435, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 3.195,00 (três mil cento e noventa e cinco reais), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 5 da Ata de Registro de Preços nº 210/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 28 de março de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024
Objeto: Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14256747, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 5.884,20 (cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) sendo R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais) a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024 e, R$ 4.204,20 (quatro mil duzentos e quatro reais e vinte centavos) a favor da empresa FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, referente aos itens 53 e 54 da Ata de Registro de Preços nº 223/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 28 de março de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 211/2024
Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14256748, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 4.997,98 (quatro mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 211/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 28 de março de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024
Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14260382, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 28 de março de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14260383, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 922,50 (novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), sendo: R$ 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos) a favor da empresa FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, referente ao item 53 da Ata de Registro de Preços nº 223/2024 e R$ 800,00 (oitocentos reais) a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 28 de março de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DEPARTAMENTO DE TURISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FEIRAS CULTURAIS E ECONOMIA CRIATIVA

COMUNICADO

A Coordenadoria de Feiras Culturais e Economia Criativa, **COMUNICA** que conforme disposto no Decreto Municipal Nº 21.776, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021, em seu artigo 55º, incisos I, V e IX, será advertido formalmente pela Coordenadoria Departamental de Feiras Culturais e de Economia Criativa o expositor que: expuser e comercializar produtos, materiais e serviços que não estejam especificados em sua credencial; expuser produtos, instalar estrutura e colocar móveis, placas e banners em locais não permitidos, como árvores, bancos, postes de iluminação, placas de sinalização em canteiros e gramados; permitir a permanência de substituto ou pessoa na barraca não cadastrado na Coordenadoria Departamental de Feiras Culturais e de Economia Criativa.

Diante do exposto, no dia 23 de março de 2025, comunicamos ao expositor Sr. Gustavo Ignácio Schultze de Oliveira, a necessidade de, imediatamente, acatar o Decreto Municipal supracitado.

Campinas, 28 de março de 2025
MARIO CÉSAR MELLO DA SILVA
Coordenador Departamental de Feiras Culturais e de Economia Criativa
EROS DE MARCONSINI E VIZEL
Diretor do Departamento de Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 018/2025 - Republicada por conter incorreções -
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no Diário Oficial do Município de Campinas em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,
RESOLVE
Acatar o parecer da Comissão de Inscrição e Normas e **APROVAR a inscrição de serviço a ser executado pela Associação de Assistência ao Menor "Fonte de Água Viva"**, CNPJ 57.519.654/0001-43, com sede em Campinas/SP, na R. Ositha Sigrist Pongeluppi, 677 - Bairro Morumbi - CEP 13140-751 - Paulínia/SP, inscrita neste Conselho sob o número **186 S, a saber:**
- Serviço Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes e Acolhimento Institucional para jovens e adultos - Abrigo, executado à Rua Dr. Barbosa Cunha, 930, Jardim Guanabara, CNPJ 57.519.654/0001-43, em Campinas/SP;

Campinas, 25 de fevereiro de 2025
BENEDITO ANTONIO PAZINATTI
Presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 020/2025 - Renovação de Inscrição 2025 -
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 25 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no Diário Oficial do Município de Campinas em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,
Considerando as prerrogativas do CMAS em disciplinar o processo de renovação da documentação das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos no Conselho;
Considerando a grande demanda atual na análise dos documentos de entidades e organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que pleiteiam inscrição no Conselho;
Considerando o envolvimento e sobrecarga de Conselheiros(as) nos preparativos da 16ª. Conferência Municipal de Assistência Social;
Considerando que as Entidades e Organizações que são cofinanciadas pelo Poder Público têm acompanhamento constante da Coordenadoria Departamental de Monitoramento e Avaliação - CDMA;
Considerando parecer da Comissão de Inscrição e Normas sobre a matéria, em reunião realizada no dia 11 de março de 2025;
RESOLVE
Acatar parecer da Comissão de Inscrição e Normas e **APROVAR**:
Art. 1º - Que o processo de Renovação da documentação das entidades, organizações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, atualmente inscritos no Conselho, se dê no mês de abril de 2026;
Art. 2º - Prorrogar para 31 de julho de 2026, a validade dos Comprovantes de Inscrição das entidades, organizações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, atualmente inscritos no Conselho;
Art. 3º - Que as entidades, organizações e serviços atualmente inscritos no Conse-

lho, que não são cofinanciados pelo Poder Público, portanto, não acompanhadas pela CDMA apresentem Relatório de Atividades de 2024;
§ 1º - O Relatório de Atividades de 2024 das entidades não cofinanciadas deverá ser encaminhado em papel timbrado da entidade e assinado por seu representante legal e pelo Responsável ou Coordenador(a) técnico;
§ 2º - O Relatório de Atividades de 2024 das entidades não cofinanciadas deverá ser encaminhado até 31 de julho deste 2025 em arquivo PDF para o CMAS em seu e-mail: cmas.assistencia@campinas.sp.gov.br;
Art. 4º - Que as entidades, organizações e serviços com inscrições ativas no Conselho, seja com inscrições renovadas no exercício de 2024 e/ou inscritas em 2025, que tiveram atualizações em seus Estatutos, Diretorias, Endereços, etc e ainda não comunicaram este Conselho, que o façam, com envio de Ofício em papel timbrado da entidade e assinado por seu representante legal, em arquivo PDF, para o CMAS em seu e-mail: cmas.assistencia@campinas.sp.gov.br;
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campinas, 25 de março de 2025
BENEDITO ANTONIO PAZINATTI
Presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 021/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 25 de março de 2025,no âmbito de sua competência e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011; pela Lei Municipal nº 8.724 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130 de 11 de janeiro de 2002; pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010, e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020;
Considerando oficio GS-SMDAS*n° 117/2025* do Gabinete da Secretária-SMDAS acerca dos recursos do Fundo a Fundo Estadual referente aos Benefícios Eventuais;
Considerando as instruções e documentação do Processo SEI PMC. 2022.00046800-17;
Considerando parecer da Comissão de Finanças e Orçamento em reunião realizada no dia 25 de março de 2025;
RESOLVE,
ACATAR o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento e **APROVAR**o aceite de provisões suplementares do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social **referente aos Benefícios Eventuais** dos repasses para o exercício de 2025, sendo para o município de Campinas no valor de R$ 107.830,80 (cento e sete mil e oitocentos e trinta reais e oitocentos centavos).

Campinas, 25 de março de 2025
BENEDITO ANTONIO PAZINATTI
Presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 022/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 25 de março de 2025,no âmbito de sua competência e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011; pela Lei Municipal nº 8.724 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130 de 11 de janeiro de 2002; pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010, e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020;
.**Considerando** as deliberações dos Conselhos Estadual e Nacional de Assistência Social para a realização das Conferência Municipais de Assistência Social, com vistas à 14ª. Conferência Nacional de Assistência Social;
Considerando as reuniões mensais e os intensos trabalhos da Comissão de Elaboração, Execução e Monitoramento das Conferências Municipais;
Considerando parecer apresentado pela Comissão acerca do Decreto Municipal de Convocação da 16ª. Conferência Municipal de Assistência Social;
RESOLVE,
ACATAR o parecer da Comissão de Elaboração, Execução e Monitoramento das Conferências Municipais e **APROVAR**o envio para o Gabinete do Prefeito Municipal de Campinas, dos termos e a solicitação do Decreto de Convocação da 16ª. Conferência Municipal de Assistência Social.

Campinas, 25 de março de 2025
BENEDITO ANTONIO PAZINATTI
Presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 023/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 25 de março de 2025,no âmbito de sua competência e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011; pela Lei Municipal nº 8.724 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130 de 11 de janeiro de 2002; pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010, e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020;
Considerando a Resolução CNAS/MDS N° 174, de 14 de novembro de 2024 que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;
Considerando as Resoluções CMAS Nº 237 de 26 de novembro de 2024 e Nº 243 de 17 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a convocação da 16º Conferência Municipal de Assistência Social;
Considerando o Informe CNAS Nº 02/2025 que dispõe sobre os aspectos metodológico das Conferências Municipais.
RESOLVE
ACATAR o parecer da Comissão de Elaboração, Execução e Monitoramento das Conferências Municipal e **APROVAR** o **cronograma referente ao processo de elaboração e aprovação do Regimento Interno da 16ª Conferência Municipal** de Assistência Social no ano de 2025, a saber:
I - Elaboração de Minuta de Regimento pela Comissão de Elaboração, Execução e Monitoramento das Conferências Municipal redigida em Grupo de Trabalho próprio;
II - Divulgação da Minuta do Regimento Interno para consulta pública nos meios de comunicação disponíveis à rede socioassistencial durante o mês de Abril de 2025;
III - Análise das contribuições pelo Grupo de Trabalho de Regimento Interno, previamente à submissão à Comissão de Elaboração, Execução e Monitoramento das Conferências Municipal;
IV - Aprovação do Regimento Interno em Reunião Ordinária do CMAS Campinas no dia 27 de maio de 2025, sendo esta uma reunião ampliada e aberta, com o franqueamento da palavra para todos os presentes, podendo, se necessário, ser convocada reunião extraordinária;
V - Publicação do Regimento Interno nos meios de comunicação disponíveis à rede socioassistencial;

Campinas, 25 de março de 2025
BENEDITO ANTONIO PAZINATTI
Presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 024/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 25 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no Diário Oficial do Município de Campinas em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,
RESOLVE
Acatar o parecer da Comissão de Inscrição e Normas e **APROVAR a inscrição de serviço a ser executado pela RASC - Rede de Assistência Social Cristã**, CNPJ 60.004.165/0013-05, com sede em Bauru/SP, na R. Luís Bassoto, 5-50 - Bairro Jardim Marambá - CEP 17.030-500, inscrita neste Conselho sob o número **187 S, a saber:**
- Programa de Aprendizagem Profissional - Ações de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho, executado à Rua Doutor Theodoro Laangard, 126, Bonfim, CNPJ 60.004.165/0013-05, em Campinas/SP;

Campinas, 25 de março de 2025
BENEDITO ANTONIO PAZINATTI
Presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 025/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 25 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no Diário Oficial do Município de Campinas em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,
RESOLVE
Acatar o parecer da Comissão de Inscrição e Normas e **APROVAR a inscrição de novo serviço a ser executado pela Associação Nazareno Assistencial Beneficente - ANA BRASIL**, CNPJ 54.150.339/0001-01, com sede em Campinas/SP, na R. Ana Arruda Camargo, 344 - Bairro Jardim Nilópolis - CEP 13.024-500, inscrita neste Conselho sob o número **052 E, a saber:**
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 00 a 06 anos, 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos,** executado à Rua Ibrantina Cardona, 386, DIC IV, CNPJ 54.150.339/0004-46, em Campinas/SP;

Campinas, 25 de março de 2025
BENEDITO ANTONIO PAZINATTI
Presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 026/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 25 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no Diário Oficial do Município de Campinas em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,
RESOLVE
Acatar o parecer da Comissão de Inscrição e Normas e **APROVAR a inscrição de novo serviço a ser executado pela Projeto Há Esperança**, CNPJ 25.099.266/0001-64, com sede em Campinas/SP, na Rua Vitoriano dos Anjos, 1.100, Sala 2, Vila João Jorge - CEP 13.041-317, inscrita neste Conselho sob o número **176 E, a saber:**
- Serviço Complementar para Pessoas em Situação de Rua - Casa da Cidadania, executado à Rua Francisco Teodoro, 138, Vila Industrial, CNPJ 25.099.266/0001-64, em Campinas/SP;

Campinas, 25 de março de 2025
BENEDITO ANTONIO PAZINATTI
Presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 027/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 25 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,
Considerando as solicitações de Inscrição de dois projetos neste Conselho da OSC Rede Cidadã;
Considerando as Resoluções deste CMAS que disciplinam as solicitações de Inscrições de Entidades, Serviços e Programas neste Conselho;
RESOLVE

ACATAR o parecer da Comissão de Inscrição e Normas e **INDEFERIR** os requerimentos de inscrição dos Projetos no CMAS da OSC **Rede Cidadã**, CNPJ nº 05.461.315/0001-50, com sede à Rua Alvarenga Peixoto, nº 295, 5º andar, bairro Lourdes, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, por descumprimento das diretrizes da Resolução CMAS nº 003, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de março de 2015 e republicada em 25 de março de 2015, que define os parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Campinas/SP.

Campinas, 25 de março de 2025
BENEDITO ANTONIO PAZINATTI
Presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 028/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 25 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

Considerandoa solicitação de Inscrição neste Conselho da OSC**Grupo Samaritano de Assistência Social e Educacional;**

Considerandoas Resoluções deste CMAS que disciplinam as solicitações de Inscrições de Entidades, Serviços e Programas neste Conselho;

RESOLVE

ACATAR o parecer da Comissão de Inscrição e Normas e **INDEFERIR** os requerimentos de inscrição no CMAS da OSC **Grupo Samaritano de Assistência Social e Educacional**, CNPJ 36.324.886/0001-76, com sede à Rua Ozualdo Rodrigues, 180, Jardim Campineiro, Cep: 13082-375, Campinas/SP, por descumprimento das diretrizes da Resolução CMAS nº 003, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de março de 2015 e republicada em 25 de março de 2015, que define os parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Campinas/SP.

Campinas, 25 de março de 2025
BENEDITO ANTONIO PAZINATTI
Presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 029/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 25 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

Considerandoa solicitação de Inscrição neste Conselho da OSC**Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET;**

Considerandoas Resoluções deste CMAS que disciplinam as solicitações de Inscrições de Entidades, Serviços e Programas neste Conselho;

RESOLVE

ACATAR o parecer da Comissão de Inscrição e Normas e **INDEFERIR** os requerimentos de inscrição no CMAS da OSC **Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET**, CNPJ 43.126.366/0003-86, com sede à Rua Luiz Otávio, 1313, Bloco B, Bairro Taquaral, Campinas/SP, CEP 13087-018, por descumprimento das diretrizes da Resolução CMAS nº 003, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de março de 2015 e republicada em 25 de março de 2015, que define os parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Campinas/SP.

Campinas, 25 de março de 2025
BENEDITO ANTONIO PAZINATTI
Presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 030/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 25 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no Diário Oficial do Município de Campinas em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

Considerando as Resoluções CMAS que dispõem sobre prazos para análise, emissão de pareceres e decisão do CMAS sobre a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS;

Considerando os processos de análise das solicitações de Inscrição neste Conselho da OSC Associação Projeto Aquarela;

Considerando ainda que a Comissão de Inscrição e Normas solicitou ampliação de prazo para efetuar análise das solicitações;

RESOLVE

Prorrogar*por **60 (sessenta) dias,***o indicativo de prazo máximo para análise e emissão de parecer da Comissão para a posterior decisão do CMAS/Campinas em sua Reunião Ordinária, referente ao requerimento de Inscrição neste Conselho da OSC **Associação Projeto Aquarela**.

Campinas, 25 de março de 2025
BENEDITO ANTONIO PAZINATTI
Presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 031/2025 - Referendo de Resoluções

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 25 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

RESOLVE

REFERENDAR a Resolução CMAS **019/2025**, publicada no Diário Oficial do Município, tomada por sua Presidência em caráter *"ad referendum" nos seguintes termos:*

Art. 1º Manifestar apoio à manutenção do **Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social CEBAS**, das organizações da sociedade civil, executora do **SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PROTEÇÃO SOCIALA FAMÍLIA (SESF**), caracterizado nos termos da **Resolução SMASA nº 01/2017.**

Art. 2º Encaminhar a presente resolução aos Poderes executivo, legislativo das 3 esferas de governo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de março de 2025
BENEDITO ANTONIO PAZINATTI
Presidente CMAS Campinas/SP

DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO - DISPENSA DE CHAMAMENTO - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Republicado por conter incorreções - Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 28/03/2025

SEI n.º PMC.2025.00000445-74
Interessado: PRÓ-VISÃO - SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL
Assunto: Dispensa de Chamamento - Serviço(s) de Proteção Social Especial - Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) PRÓ-VISÃO - SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL, inscrita no CNPJ n.º 51.917.995/0001-90, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato até 31 de março de 2026, para a execução do(s) Serviço(s) de Proteção Social Especial, bem como a consequente despesa no valor de R$ 296.585,52 (duzentos e noventa e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Fica convalidado para utilização até o dia 31 de março de 2026, do saldo remanescente autorizado no Termo de Colaboração n.º 134/2020, no valor de R$ 18.322,17 (dezoito mil trezentos e vinte e dois reais e dezessete centavos).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2025.00000476-71
Interessado: UNIASEC - UNIÃO DE AMOR AJUDA E SALVAÇÃO EM CRISTO
Assunto: Dispensa de Chamamento - Serviço(s) de Proteção Social Especial - Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) UNIASEC - UNIÃO DE AMOR AJUDA E SALVAÇÃO EM CRISTO, inscrita no CNPJ n.º 04.982.207/0001-60, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato até 31 de março de 2026, para a execução do(s) Serviço(s) de Proteção Social Especial, bem como a consequente despesa no valor de R$ 1.631.356,08 (um milhão seiscentos e trinta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Fica convalidado para utilização até o dia 31 de março de 2026, do saldo remanescente autorizado no Termo de Colaboração n.º 46/2020, no valor de R$ 44.467,01 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e um centavo).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 28 de março de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO - DISPENSA DE CHAMAMENTO - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Republicado por conter incorreções - Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 28/03/2025

SEI n.º PMC.2025.00000483-08
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ
Assunto: Dispensa de Chamamento - Serviço(s) de Proteção Social Especial - Termo

de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ, inscrita no CNPJ n.º 46.072.666/0001-56, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato até 31 de março de 2026, para a execução do(s) Serviço(s) de Proteção Social Especial, bem como a consequente despesa no valor de R$ R$ 482.212,68 (quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e doze reais e sessenta e oito centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Fica convalidado para utilização até o dia 31 de março de 2026, do saldo remanescente autorizado no Termo de Colaboração n.º 129/2020, no valor de R$ 5.208,30 (cinco mil e duzentos e oito reais e trinta centavos).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2025.00000494-52
Interessado: AÇÃO FORTE
Assunto: Dispensa de Chamamento - Serviço(s) de Proteção Social Especial - Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) AÇÃO FORTE, inscrita no CNPJ n.º 06.136.322/0001-49, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato até 31 de março de 2026, para a execução do(s) Serviço(s) de Proteção Social Especial, bem como a consequente despesa no valor de R$ R$ 334.024,56 (trezentos e trinta e quatro mil vinte e quatro reais e cinqüenta e seis centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Fica convalidado para utilização até o dia 31 de março de 2026, do saldo remanescente autorizado no Termo de Colaboração n.º 129/2020, no valor de R$ 5.208,30 (cinco mil e duzentos e oito reais e trinta centavos).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 28 de março de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo:PMC.2024.00131271-55
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de biscoitos sabor baunilha, sabor chocolate e de arroz integral, sem açúcar, sem glúten e sem lactose.

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no Art. 86 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, cc Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº 22.734 de 29 de março de 2023, torna pública a intenção de registro de preços pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição dos produtos relacionados abaixo para a alimentação escolar.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

ITEM	CÓD. SIM	PRODUTOS / DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
01	162114	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL, PRODUTO COMPOSTO POR ARROZ INTEGRAL E SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO DESDE QUE DECLARADOS NO RÓTULO, ISENTO DE LACTOSE E SEM A PROTEÍNA DO LEITE, ISENTO DE GLÚTEN, DE AÇÚCAR E DE ADOÇANTES ARTIFICIAIS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS: - ASPECTO E COR CARACTERÍSTICOS; - ODOR E SABOR PRÓPRIOS. CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS EM 30G: - PROTEÍNAS MÍNIMO DE 2,6G; - GORDURA TOTAL MÁXIMO DE 0,6G; - ISENTO DE GORDURA TRANS; - FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO DE 0,8G; - SÓDIO MÁXIMO 100MG. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS E MACROSCÓPICAS: - AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 623 DE 09/03/2022 - ANVISA	KG	10.400
02	165802	BISCOITO SABOR BAUNILHA SEM AÇÚCAR, PRODUTO FORMULADO A PARTIR DE FARINHA DE ARROZ, FRUTAS DESIDRATADAS, FÉCULA DE MANDIOCA, AMIDO DE MILHO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO DESDE QUE DECLARADOS NO RÓTULO, ISENTO DE LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE, ISENTO DE GLÚTEN, DE AÇÚCAR E DE ADOÇANTES ARTIFICIAIS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS: - ASPECTO E COR CARACTERÍSTICOS; - ODOR E SABOR PRÓPRIOS. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS EM 100G: - PROTEÍNAS MÍNIMAS DE 2,7G; - GORDURA TOTAL MÁXIMO 20G; - ISENTO DE GORDURA TRANS; - FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO 3,7.CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS E MACROSCÓPICAS: - AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 623 DE 09/03/2022 - ANVISA	KG	20.280
03	165803	BISCOITO SABOR CHOCOLATE SEM AÇÚCAR, PRODUTO FORMULADO A PARTIR DE FARINHA DE ARROZ, FRUTAS DESIDRATADAS, FÉCULA DE MANDIOCA, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO DESDE QUE DECLARADOS NO RÓTULO, ISENTO DE LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE, ISENTO DE GLÚTEN, DE AÇÚCAR E DE ADOÇANTES ARTIFICIAIS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS: - ASPECTO E COR CARACTERÍSTICOS; - ODOR E SABOR PRÓPRIOS. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS EM 100G: - PROTEÍNAS MÍNIMO DE 3,4G; GORDURA TOTAL MÁXIMO DE 20G; - ISENTO DE GORDURA TRANS; - FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO DE 4,7G. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS E MACROSCÓPICAS: - AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 623 DE 09/03/2022 - ANVISA.	KG	18.600

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail conutri.cardapios@educa.campinas.sp.gov.br em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação, contendo:
a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
b) Endereço do local de entrega;
c) Concordância com o objeto a ser licitando;
d) Estudo Técnico Preliminar, nos temos do Decreto nº 22.032, de 3 de março de 2022; e,
e) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Apoio à Escola - Coordenadoria Setorial de Nutrição, situada na Rua Barreto Leme, 1557, Centro - Campinas - SP, pelos telefones (19) 2515-7191 e (19) 2515-7193 e no e-mail conutri.cardapios@educa.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 24 de março de 2025
MARIA HELENA ANTONICELLI
Coordenadora Setorial de Nutrição
CHARLES DURAES LEITE
Diretor do Departamento de Apoio à Escola
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº:PMC.2025.00041829-47
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: ÓLEO DE SOJA REFINADO - 900ML e ALHO DESCASCADO E TRITURADO EM PEDAÇOS COM SAL

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no Art. 86 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, cc Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº 22.734 de 29 de março de 2023, torna pública a intenção de registro de preços pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição dos produtos relacionados abaixo para a alimentação escolar.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

ITEM	CÓD. SIM	PRODUTO	UNID.
01	35457	ÓLEO DE SOJA REFINADO - 900ML: OBTIDO DOS GRÃOS DA ESPÉCIE GLYCINE MAX (L) MERRILL, POR MEIO DE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO PRINCIPALMENTE POR TRIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, OBTIDOS UNICAMENTE DE MATÉRIA-PRIMA VEGETAL. PODERÁ CONTER PEQUENAS QUANTIDADES DE OUTROS LIPÍDEOS, TAIS COMO FOSFOLIPÍDEOS, CONSTITUINTES INSAPONIFICÁVEIS E ÁCIDOS GRAXOS LIVRES, NATURALMENTE PRESENTES NO ÓLEO VEGETAL. O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO DA MATÉRIA-PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO, E ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO E DE COMPONENTES INDICATIVOS DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO OU DE EMPREGO DE TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO INADEQUADA. DEVE SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS A) ASPECTO: LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS A 25°C; B) ODOR E SABOR: CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, ISENTO DE RANÇO E DE ODORES E SABORES ESTRANHOS; C) COR: CARACTERÍSTICA. D) PORTARIA MAPA Nº 752, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002; INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 49, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS 100 GRS A) ÍNDICE DE ACIDEZ: MENOR OU IGUAL A 0,20 MG KOH/G B) ÍNDICE DE PERÓXIDOS: MENOR OU IGUAL A 2,5 M EQ/KG C) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006 - MAPA. CARACTERÍSTICAS TOXICOLÓGICAS 100 GRS CONTAMINANTES INORGÂNICOS: A) ARSÊNIO: MÁXIMO DE 0,1 MG/KG B) COBRE: MÁXIMO DE 0,1 MG/KG C) CHUMBO: MÁXIMO DE 0,1 MG/KG PORTARIA Nº 685 DE 27 DE AGOSTO DE 1998 - ANVISA/MS. RESOLUÇÃO RDC Nº 42, DE 29 DE AGOSTO DE 2013 – ANVISA/MS.	160.000 FRASCOS
02	61281	ALHO DESCASCADO E TRITURADO EM PEDAÇOS COM SAL DEVERÁ SER ELABORADO COM ALHOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADOS EM PEDAÇOS COM SAL. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES ARTIFICIAIS, ESPESSANTE, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. ESTA ESPECIFICAÇÃO VISA ATENDER UM PADRÃO DE QUALIDADE AO ALUNADO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CAMPINAS EM TERMOS NUTRICIONAIS, RESPEITANDO O INCISO VI, ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E AO ART. 17 DA RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS PORÇÃO DE 100 GRAMAS PH: 3,7 A 4,7 UMIDADE: 70% MÁXIMO GORDURA TRANS.: ISENTO CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ASPECTO: PICADO EM PEDAÇOS, NÃO EM PASTA; COR: UNIFORME, TÍPICA DA ESPÉCIE ODOR E SABOR: TÍPICO DA ESPÉCIE CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. RESOLUÇÃO RDC Nº 623 DE 09/03/2022. CARACTERÍSTICAS TOXICOLÓGICAS AUSÊNCIA DE CONSERVANTES (BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO) AUSÊNCIA DE CORANTES ARTIFICIAIS.	45.000 KG

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail conutri.cardapios@educa.campinas.sp.gov.br em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação, contendo:
a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
b) Endereço do local de entrega;
c) Concordância com o objeto a ser licitando;
d) Estudo Técnico Preliminar, nos temos do Decreto nº 22.032, de 3 de março de 2022; e,
e) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Apoio à Escola - Coordenadoria Setorial de Nutrição, situada na Rua Barreto Leme, 1557, Centro - Campinas - SP, pelos telefones (19) 2515-7191 e (19) 2515-7193 e no e-mail conutri.cardapios@educa.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 24 de março de 2025
MARIA HELENA ANTONICELLI
Coordenadora Setorial de Nutrição
CHARLES DURAES LEITE
Diretor do Departamento de Apoio à Escola
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº:PMC.2025.00041829-47
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto:**HAMBÚRGUER 100% CARNE BOVINA E COSTELINHA SUINA TEMPERADA**

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no Art. 86 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, cc Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº 22.734 de 29 de março de 2023, torna pública a intenção de registro de preços pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição dos produtos relacionados abaixo para a alimentação escolar.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	HAMBURGUER 100% CARNE BOVINA. OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE 50% DE CARNE BOVINA TIPO ACÉM MOÍDO E 50% DE CARNE BOVINA TIPO PALETA MOÍDA, DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS E MANIPULADOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, SER ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, TENDÕES, COÁGULOS E NODOS LINFÁTICOS. O PRODUTO DEVE SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL (IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN), NÃO PODERÁ SER FRITO, PRÉ-FRITO OU QUALQUER ESPÉCIE DE COAÇÃO EM SEU PROCESSO FINAL, MANTENDO-O IN NATURA, E NÃO DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO: SOJA, EMULSIFICANTES, AROMATIZANTES, CORANTES, CONSERVANTES E SABORIZANTES ARTIFICIAIS, GORDURAS TRANS, GLUTAMATO MONOSSÓDICO E PIMENTA. DEVERÁ SER ELABORADO E PADRONIZADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PRÓPRIO DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA; COR VERMELHO BRILHANTE, ODOR E SABOR PRÓPRIOS; FORMATO REDONDO COM PESO MÉDIO DE 50GRS POR UNIDADE. - CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS PORÇÃO DE 100G: MÁXIMO DE 7% DE GORDURA. - CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA – IN Nº 161, DE 01/07/2022 – ANVISA. - CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS E MACROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE MATÉRIAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS PREJUDICIAIS À SAÚDE HUMANA, CONFORME RDC Nº 623, DE 09/03/2022 – ANVISA.	180.000 KG
02	COSTELINHA SUINA TEMPERADA DEVERÁ SER PORCIONADA EM TIRAS DE APROXIMADAMENTE 50 GRS/ UNIDADE, COM OSSO, TEMPERADA COM TEMPEROS NATURAIS COMO CEBOLA EM PÓ, MOSTARDA EM PÓ, PÁPRICA DOCE EM PÓ, LIMÃO EM PÓ, E ATÉ 1% DE SAL, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17 DE 29/05/2018 – MAPA, SER ISENTO DE TECIDOS INFERIORES, TENDÕES, COÁGULOS E NODOS LINFÁTICOS E SUBMETIDO AO CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL (IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN. SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES ESTRANHOS AO PRODUTO COMO SOJA, EXTRATO DE TOMATE, CORANTES E/OU CONSERVADORES E/OU QUALQUER OUTRO ADITIVO ALIMENTAR E/OU COADJUVANTES DE TECNOLOGIA/ELABORAÇÃO. - CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PRÓPRIO DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA; COR VERMELHO BRILHANTE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS; ODOR E SABOR PRÓPRIOS. - CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS PORÇÃO DE 100G: MÁXIMO DE 20% DE GORDURA. - CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA – IN Nº 161, DE 01/07/2022 – ANVISA. - CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS E MACROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE MATÉRIAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS PREJUDICIAIS À SAÚDE HUMANA, CONFORME RDC Nº 623, DE 09/03/2022 – ANVISA.	180.000KG

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail conutri.cardapios@educa.campinas.sp.gov.br em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação, contendo:
a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
b) Endereço do local de entrega;
c) Concordância com o objeto a ser licitando;
d) Estudo Técnico Preliminar, nos temos doDecreto nº 22.032, de 3 de março de 2022; e,
e) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Apoio à Escola - Coordenadoria Setorial de Nutrição, situada na Rua Barreto Leme, 1557, Centro - Campinas - SP, pelos telefones (19) 2515-7191 e (19) 2515-7193 e no e-mail conutri.cardapios@educa.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 26 de março de 2025
MARIA HELENA ANTONICELLI
Coordenadora Setorial de Nutrição
CHARLES DURAES LEITE
Diretor do Departamento de Apoio à Escola
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00154583-37
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação (SME)
OBJETO:Contratação de empresa prestadora de serviços de recreação e lazer para atuação no XVII Jogos Escolares Municipais da Prefeitura Municipal de Campinas/SP

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, com sede na Avenida Anchieta, n° 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, nos termos do art. n° 75. inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento **MENOR VALOR DO LOTE**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no Diário Oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail sme.dispensa@educa.campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação.

Campinas, 26 de março de 2025
LUCIANO ALVES DOS REIS
Diretor do Departamento Pedagógico
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ATA 01/2025 - 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 16.01.2025

No dia 16 de janeiro de 2025 foi realizada a primeira reunião ordinária do Conselho de Alimentação Escolar de Campinas, às 9 horas, estiveram presentes: a presidente Leila Sarubi, Márcia Maria Rocha, Tânia Irineu, Edinéia Marques Mendes, Tácio José, Andreia (convidada), Daniela Eugênio. A reunião foi gravada. Leila apresentou a pauta e iniciou a reunião falando sobre o retorno da solicitação do carro para o uso do Conselho de Alimentação Escolar. Informou a resposta do encaminhamento realizado via processo SEI, que de acordo com a resposta do gabinete, o carro será dividido com a coordenadoria de nutrição. Leila falou que podemos planejar as visitas e focar no planejamento das ações do CAE e no seminário. O início das visitas pode ser em fevereiro, caso algum conselheiro possa fazer em janeiro podemos incluir também no cronograma. Leila falou também sobre a importância das visitas, a relação dos conselheiros com as funções e a preservação das ações e da relação com as escolas. Leila sugeriu também fazer uma reunião on-line e uma presencial, o que foi aprovado por todos os conselheiros presentes. Edinéia relatou a preocupação de agendar as visitas com antecedência e dividir a agenda do carro com a coordenadoria de nutrição, uma vez que as demandas de visitas acontecem também de acordo com as denúncias ao conselho, não à coordenadoria de nutrição. Não concorda com a agenda do carro ser informada à coordenadoria de nutrição, pois isto descaracteriza a função do Conselho de Alimentação Escolar.Ela relatou ainda a preocupação com o entendimento equivocado do vínculo do conselho com a coordenadoria de nutrição. Andreia também relatou a preocupação de comunicar com antecedência, entende que há uma falta de entendimento sobre o vínculo do CAE com a coordenadoria de nutrição. Tácio falou também sobre a solicitação feita em 2024, conforme está na Lei, de que o carro seria para o CAE. Leila relatou que a solicitação foi feita ao gabinete, já que o CAE está ligado ao gabinete da secretaria de educação, mas a resposta foi para a coordenadoria de nutrição. A dificuldade com o transporte para o CAE sempre houve, ainda que garantido por lei, pois não importa de que coordenadoria seja, o carro precisa ser disponibilizado. Ela ressaltou também a fala da conselheira Edinéia sobre passar cronograma de vista para a coordenadoria de nutrição, o que não concorda também e não fará. Irá retomar a conversa com o gabinete para saber da disponibilidade de um carro para o CAE. Em seguida, Leila propôs a reunião de fevereiro ser on-line, todos concordaram. Outro assunto tratado em seguida foi a eleição para substituição dos conselheiros. A conselheira Márcia disse que está em contato com a pessoa responsável por campinas no FNDE, senhor Joel, que está de férias, quem está atendendo Campinas é a senhora Cláudia, que orientou aguardar. A conselheira Edinéia manifestou preocupação, pois os conselheiros que não compareceram às reuniões precisam ser substituídos logo no início do ano. Márcia disse que passou a relação de conselheiros que precisam ser substituídos, que são quatro, ela pediu para aguardar que daria uma resposta. Márcia relatou ainda que ontem o senhor Luiz da prestação de contas solicitou os dados dos conselheiros para encaminhar a prestação de contas e foram encaminhados os dados dos conselheiros atuais, por isso também não podemos fazer troca de conselheiros ainda. Márcia disse que entrou em contato com ela quatro vezes, e a aprovação do "espelho" de conselheiros foi encaminhada para aprovação no ano passado e está desde julho no sistema do FNDE aguardando.Leila perguntou sobre as conversas com o FNDE, se são por e-mail ou por telefone,Márcia relatou que são feitas por telefone nos dois últimos anos, antes acontecia por e-mail. Leila relatou que se não tivermos resposta amanhã precisamos fazer ouvidoria, pois não podemos demorar para fazer a eleição de substituição e seu indicativo é aguardar até amanhã o FNDE e agendarmos a data para substituição. Ficou encaminhado que as reuniões do CAE deverão permanecer na primeira quinzena de cada mês, sendo: janeiro dia 16,fevereiro dia 13, março dia 13, abril dia 10, maio dia 15, junho dia 12, julho dia 10, agosto dia 14, setembro dia 11, outubro 09, novembro dia 13, dezembro dia 11. As reuniões serão on-line e presencial. Todos concordaram com as datas e o formato (on-line e presencial). Edinéia ressaltou a necessidade de verificar os encaminhamentos realizados pelo CAE em dezembro, como a entrega do hortifruti nas escolas. Ressaltou que precisamos olhar para isso durante as visitas de 2025. Além disso, o Seminário de 2025, que durante a avaliação de 2024, fizemos alguns encaminhamentos e a reunião de apresentação anual do CAE. Márcia lembrou da formação no Ceasa que realizamos anualmente e sugeriu aguardarmos os membros novos. Edinéia lembrou que há uma formação realizada pelo Ceasa e pela coordenadoria de nutrição com as cozinheiras e auxiliares de cozinha e sugeriu a apresentação do CAE nessa formação também. Leila falou da importância do CAE acompanhar essa formação. Em seguida foi decidida a data do Seminário do CAE. Edinéia sugeriu o primeiro semestre, devido às atividades da SME já programadas para o segundo semestre, uma vez que o seminário intermunicipal de alimentação escolar, que é uma iniciativa das ações do PEIP e também acontece no segundo semestre. Ficou acordado previamente o dia 24 de junho. Tânia fará a solici-

tação por e-mail para o Centro de Eventos. A proposta para este ano é ampliar o tempo de participação dos estudantes. Em seguida foi discutida também uma ação do CAE, que é o acompanhamento do teste de aceitabilidade nas escolas. O CAE fará solicitação para participar. Na sequência o assunto foi o encaminhamento das denúncias e as visitas às escolas. Há duas denúncias que foram feitas em dezembro e janeiro, uma das escolas a denúncia é repetida. Leila falou da importância dos membros observarem o que foi apontado na denúncia. Além disso, Leila destacou novamente a relevância de observarmos durante as visitas a degustação, que está aprovada pela Resolução SME 22/2025, que Institui o programa "Compartilhando saberes e Sabores", mas que não está acontecendo de forma pedagógica. Márcia relatou novamente a necessidade de agendarmos uma reunião com o gabinete para conversarmos sobre esta resolução. Edinéia lembrou que já foi feito um SEI com encaminhamentos e demandas apontadas pelo CAE, e este item está na demanda de 2024. Nada mais havendo a ser tratado a reunião foi encerrada.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação em Exercício, Luiz Roberto Marighetti, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA para a 3ª Reunião Ordinária do Plenário de 2025 do Conselho Municipal de Educação a ser realizada conforme se indica:

DATA: 03 de abril de 2025
HORÁRIO: 9h00 em primeira chamada, 9h30 em segunda chamada
LOCAL: a reunião acontecerá em sala virtual, por videochamada através do aplicativo Hangouts Meet.
LINK DA REUNIÃO: https://meet.google.com/gce-qhka-qsz
PAUTA:
1. Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária do CME, de 06/03/2025;
2. Definição de relatoria para o **Projeto de Lei Ordinária Nº 64/2025**: Dispõe sobre a Educação Especial e Inclusiva para o atendimento de educandos com transtornos do neurodesenvolvimento no município de Campinas e dá outras providências;
3. Relatoria do STMC sobre o **Projeto de Lei Ordinária Nº 55/2025**: Dispõe sobre a alteração das nomenclaturas de 'Educação Especial' para 'Educação Inclusiva' no âmbito do município de Campinas e dá outras providências;
4. Relatoria da APEOESP sobre o **Projeto de Lei Ordinária Nº 62/2025**: Dispõe sobre a proibição de interrupção de acompanhamento educacional especializado, terapias e tratamentos para transtornos do neurodesenvolvimento por motivo de idade;
5. Prestação de Contas Exercício 2024;
6. Indicação de Representante do CME para o Conselho Administrativo da FUMEC;
7. Apresentação do **cronograma atualizado** do Edital CME/SME de "chamamento e regulamento para a composição do Conselho Municipal de Educação nos termos da Lei Municipal n° 16.662, de 7 de novembro de 2024', resultado do trabalho da Comissão instituída pela Portaria CME n° 03, de 10 de dezembro de 2024.

Campinas, 28 de março de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Presidente do Conselho Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: 2016/10/43.734
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Despesas de Cartório - Abertura de matrícula para registro de doação de imóvel ao Governo de SP para implantação de Escola Estadual

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa:

- **1º CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS,** no valor de R$ 107,63 (Cento e sete reais e sessenta e três centavos).

Publique-se na forma da Lei.
Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 27 de março de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº073, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 23.619, de 21 de outubro de 2024, que dispõe sobre a competência da Coordenadoria Setorial de Arquivo Municipal, vinculada à Secretaria de Governo;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 23.683, de 9 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a tabela de temporalidade de documentos produzidos e acumulados em decorrência das competências da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a)s seguintes servidore(a)s para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais:
I - Adriana Persiani, matrícula n° 141.559-0;
II - Amauri Fernando Comer, matrícula n° 137.467-2;
III - André Luiz Bertolai, matrícula n° 136.427-8;
IV - Antônio Avelino Viana, matrícula n° 128.961-6;
V - Dejanira Fontebasso Marquesim, matrícula n° 122.128-0;
VI - Eric Menezes da Silva, matrícula n° 138.931-9;
VII - Fausto Antonio Ramalho Tavares, matrícula n° 122.151-5;
VIII - Janayna de Alencar Lui, matrícula n° 142.983-3;
IX - Josiane Cristina Maragno, matrícula n° 120.033-0;
X - Juliano Pereira de Mello, matrícula n° 126.320-0;
XI - Lourdes Aparecida Marques da Silva, matrícula n° 124.767-0;
XII - Mara Marques da Silva, matrícula n° 34.300-5;
XIII - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula n° 119.697-9;
XIV - Nilson Robson Guedes Silva, matrícula n° 124.777-8;
XV - Última Campos da Silva Salgado, matrícula n° 138.840-1;
XVI - Vânia Cristina Serafim Bezerra, matrícula n° 28.596-0;
XVII - Wânia Raquel do Nascimento Teixeira, matrícula n° 126.323-4.

Art. 2º A comissão deve ser coordenada pelo(a) servidor(a) André Luiz Bertolai, e reunir-se:
I - ordinariamente a cada bimestre para monitoramento das ações relacionadas às suas atribuições, com cronograma definido anualmente e publicado em DOM até o dia 31 de janeiro de cada ano; e
II - extraordinariamente, sempre que houver demanda.
Parágrafo único. A convocação de reuniões extraordinárias, conforme dispõe o inciso II deste artigo, deve ser realizada com antecedência mínima de quarenta e oito horas, pelo Diário Oficial do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta portaria revoga a Portaria SME n° 05, de 05 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 08 de janeiro de 2024.

Campinas, 28 de março de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA CONJUNTA SME-FUMEC/SMCASP/SMCGP Nº 01, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação (SME) e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária (Fumec), o Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP) e o Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito (SMCGP), no uso das atribuições dos cargos que ocupam e considerando a necessidade de elaborar ato normativo conjunto que oriente o uso das imagens geradas nas câmeras de monitoramento instaladas nos espaços de circulação comum das Escolas da Secretaria Municipal de Educação e da Fumec, bem como o contido no Processo SEI PMC.2024.00140043-67,

RESOLVEM:

Art. 1° Designar o(a)s seguintes servidore(a)s para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem comissão para elaborar ato normativo conjunto com o objetivo de orientar o uso das imagens geradas nas câmeras de monitoramento instaladas nos espaços de circulação comum das Escolas da SME e da Fumec:
I - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula nº 119.697-9, SME/Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;
II - Alenice Marques Mendes, matrícula nº 132.244-3, SME/Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;
III - Nilson Robson Guedes Silva, matrícula nº 124.777-8, SME/Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;
IV - Juliana Spessotto de França, matrícula nº 119.663-4, SME/Assessoria de Tecnologia da Educação;
V - Thaís Christine Chagas de Oliveira, matrícula nº 124.719-0, SME/Assessoria de Tecnologia da Educação;
VI - Fausto Antonio Ramalho Tavares, matrícula nº 122.151-5, SME/Departamento de Apoio à Escola;
VII - Amauri Fernando Comer, matrícula nº 137.467-2, SME/Departamento Pedagógico;
VIII - Gerson Aparecido Ortega, matrícula nº 144.106-0, SMCASP/Centro Integrado de Comando de Campinas;
IX - Rafael Ferreira Pedreira, matrícula nº 137.450-8, SMCGP/Departamento de Informatização; e
X - Lucas Gimenez Pavanello, matrícula nº 10.459, Fumec.
Parágrafo único. É prerrogativa da coordenação dos trabalhos da comissão convidar ou solicitar a convocação de outro(a)s servidore(a)s visando obter informações necessárias para o alcance das finalidades das atividades desenvolvidas, reportando-se, sempre, ao superior imediato do(a) servidor(a).

Art. 2º A comissão, coordenada pela equipe da Assessoria de Legislação e Normas Educacionais, deve realizar a primeira reunião no dia 01 de abril de 2025, às 10h, por meio do link https://meet.google.com/qdg-kbzr-uxb.

Art. 3º O relatório, contendo os registros das etapas de trabalho da comissão e a minuta de ato normativo conjunto, deve ser encaminhado, por meio de processo SEI, aos titulares da SME-Fumec, da SMCASP e da SMCGP até o dia 01 de agosto de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 28 de março de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública
ADERVAL FERNANDES JÚNIOR
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Lei 15.538 de 15/12/2017 mandato 2022 a 2025

Plano de Ação do CAE
CAE/Campinas 2025

1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes da alimentação escolar estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

2 - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar.

3 - Zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos. Isto se dará por meio de visitas, acompanhamento dos cardápios e da aquisição dos produtos.

4 - Comunicar ao Poder Executivo, a ocorrência de irregularidades em relação aos gêneros alimentícios, tais como vencimento do prazo de validade, deterioração, desvios, furtos, entre outras, para que sejam tomadas as devidas providências. Quando tiver conhecimento por meio de denúncia ou observação durante os acompanhamentos.

5 - Receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação, ou não, da execução do Programa, observando os dispositivos legais.

6 - Receber, analisar e remeter ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas dos recursos recebidos à conta do PNAE, observados os dispositivos legais. Será realizado em reunião específica e durante o ano.

7 - Analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela En-

tidade Executora - EEx, contido no Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo.

8 - Analisar a prestação de contas do gestor e emitir parecer conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online.

9 - Comunicar ao FNDE, aos tribunais de contas, à Controladoria Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros.

10 - Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, dois terços dos conselheiros titulares.

11 - Realizar um Seminário do CAE durante o ano. Em 2025 será realizado dia 24 de junho.

12 - Realizar estudos a respeito de hábitos alimentares locais, levando-os em conta quando da elaboração dos cardápios para a merenda escolar, que deverá dar preferência aos produtos semi elaborados e in natura. Por meio de testes de
aceitabilidade realizados com os alunos durante o ano, assim como o acompanhamento dos cardápios e da preparação de alimentos na cozinha experimental, pelo menos uma vez ao ano.

13 - Propor ao órgão de educação do Município ações inovadoras que objetivem o melhor atendimento a alimentação escolar saudável: teste de aceitação do alimento ingerido na Unidade Escolar. O Conselho de Alimentação Escolar de Campinas acompanhará testes de aceitabilidade, no mínimo três vezes ao ano e deverá ter acesso aos resultados para monitorar, avaliar e propor melhorias.

14 - Realizar visitas às Unidades Educacionais, no mínimo 30 visitas às escolas atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar. Até dezembro de 2025.

15 - Realizar reuniões com a coordenadoria de nutrição para acompanhar a elaboração de cardápios e aquisição de produtos.

16 - Participar de seminários, congressos, simpósios e outros eventos que tratem da alimentação escolar. Eventos planejados para 2025:
Possíveis datas dos Encontros do Fórum Nacional dos Conselhos de Alimentação Escolar em 2025: São Paulo - (Abril) SUDESTE, Rio de Janeiro - (Maio) NACIONAL, Mato Grosso - (Junho) CENTRO-OESTE, Paraná - (Julho) SUL, Minas Gerais - (Agosto) SUDESTE e Pará - (Agosto) NORTE.

17 - Realizar reuniões com os gestores das Escolas Municipais e Estaduais, no início do ano para apresentação e divulgação do CAE: Cronograma de 2025: NAED Sudoeste, NAED Norte, NAED Noroeste, NAED Leste e NAED Sul, Diretoria de ensino Campinas Leste e Diretoria de ensino Campinas Oeste.

18 - Elaborar vídeos e materiais de divulgação do CAE junto à Secretaria Municipal de Educação. Um por semestre.

19 - Realizar visita à cozinha experimental do CEASA Campinas. No mínimo uma por ano.

20 - Aprimorar o relacionamento com a rede Estadual de Ensino de Campinas por meio de reuniões anuais para apresentação do CAE e divulgação dos vídeos e demais materiais, bem como o convite para participação do seminário de 2025. As reuniões de apresentação deverão ocorrer até o mês de maio e as demais no decorrer do ano.

Campinas, 28 de março de 2025
LEILA CLAUDIA SARUBBI HELENO SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:PMC.2022.00044590-60
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão nº 302/2023 - Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa legalmente habilitada para a prestação de serviços de transporte escolar para alunos com deficiência da Rede Pública Municipal de Ensino **-Prorrogação Contratual com Reajuste**

À vista das informações existentes neste protocolado, das medidas já tomadas por esta Secretaria, dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Justiça que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais à prorrogação contratual pretendida, adotadas todas as recomendações e condicionantes apontadas naquelas manifestações, com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024,**AUTORIZO** em favor da empresa **V.M. DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI,CNPJ nº 56.714.660/0001-99:**

I. O reajuste do contrato nº 39/23 a partir de 13/01/2025, com alíquota de 4,68%
II. A prorrogação do contrato nº 39/23, pelo período de 24 meses, a partir de 03/04/2025, no valor de R$ 23.406.421,50 (Vinte e três milhões, quatrocentos e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), onerando no exercício de 2025 o montante de R$ 8.777.408,06 (Oito milhões, setecentos e setenta e sete mil quatrocentos e oito reais e seis centavos), conforme autorizado pelo Comitê Gestor.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. À Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
2. À Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 28 de março de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo: FUMEC.2024.00003568-86. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 04/2025. **OBJETO:** Aquisição de forno industrial a gás indicado para padaria com acessórios (suporte, assadeiras, filtros), com instalação, treinamento, manutenção preventiva e garantia técnica on site de 03 (três) anos.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVO:**

1. ADJUDICAR o objeto, com o preço total entre parênteses, à empresa abaixo relacionada:

. **B10 LICITA LTDA - CNPJ nº 24.375.213/0001-66 - Item 1: (R$ 43.000,00);**

2. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe.

3. AUTORIZAR a despesa em favor de **B10 LICITA LTDA - CNPJ nº 24.375.213/0001-66 no valor total de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo:

60401.12.363.2025.1234.449052 FR 01.200000
60402.12.122.2025.1234.449052 FR 01.220000

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1) À Procuradoria Jurídica para lavratura do **TERMO DE CONTRATO**;
2) À Gerência Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 28 de março de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - DECOR

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

RCL referente ao 1o bimestre de 2025 e o RGF - ANEXO V de 2024

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (LRF, ART. 53,§ I, INCISO IV, ART. 20)
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAR/2024 A FEV/2025

RECEITAS CORRENTES	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
	643.984.437,98	**683.808.840,01**	**649.301.654,29**	**752.870.864,09**	**687.416.132,02**	**648.309.147,84**	**592.691.140,27**	**712.658.425,12**	**744.522.404,43**	**769.640.815,70**	**1.023.890.607,83**	**937.449.580,07**	**8.846.544.049,65**
IMPOSTOS, TAXAS E COM. MELHORIA	315.619.151,24	330.234.791,00	328.830.230,78	319.361.247,28	342.248.999,93	340.135.562,19	331.188.852,54	354.522.165,35	346.146.478,97	375.053.286,56	515.404.643,25	532.098.188,59	4.430.843.597,68
IPTU	90.959.068,10	92.364.776,05	92.312.191,00	87.597.722,16	92.560.075,95	89.141.155,28	86.786.895,06	101.630.655,30	92.221.191,81	67.214.824,86	242.140.160,62	249.586.874,93	1.384.515.591,12
ISS	145.177.445,45	155.783.747,70	152.315.310,36	151.965.850,49	161.754.069,61	156.971.255,63	162.266.496,08	167.647.056,69	166.585.067,69	173.957.560,52	183.127.249,24	153.304.282,99	1.930.855.392,45
ITBI	23.728.770,28	25.490.435,97	28.560.933,40	24.297.731,71	27.514.072,84	35.402.122,09	25.643.671,12	27.277.843,36	22.764.802,20	34.246.634,21	20.432.840,48	22.276.781,89	317.636.639,55
IRRF	34.891.709,29	36.462.945,50	36.083.450,56	36.864.203,11	40.519.893,99	39.573.554,11	39.655.596,16	38.734.494,24	46.306.020,62	81.972.111,36	25.806.978,02	37.984.421,64	494.855.378,60
OUTROS, TAXAS E CONT-MELHORIA	20.862.158,12	20.132.885,78	19.558.345,46	18.635.739,81	19.900.887,54	19.047.475,08	16.836.194,12	19.232.115,76	18.269.396,65	17.662.155,61	43.897.414,89	68.945.827,14	302.980.595,96
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.	27.316.686,28	27.495.808,07	28.298.417,60	27.863.042,86	29.356.085,97	30.593.849,54	28.411.303,55	30.357.434,78	29.271.536,08	47.835.432,50	29.455.015,45	29.538.933,23	365.793.545,91
RECEITA PATRIMONIAL	34.990.927,20	21.448.422,44	27.994.296,22	98.427.355,87	30.809.258,17	43.275.634,33	21.298.104,44	27.111.776,13	126.907.658,46	34.479.388,86	33.972.615,18	46.290.968,79	547.006.406,09
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	34.899.239,68	21.357.123,94	27.887.874,86	28.319.022,83	30.705.817,02	43.167.739,36	21.211.467,65	27.006.390,61	26.815.316,68	34.378.485,60	33.866.339,49	46.199.555,48	375.814.373,20
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	91.687,52	91.298,50	106.421,36	70.108.333,04	103.441,15	107.894,97	86.636,79	105.385,52	100.092.341,78	100.903,26	106.275,69	91.413,31	171.192.032,89
RECEITA DE SERVIÇOS	4.588.883,82	4.545.959,44	3.708.436,29	3.832.877,41	3.942.025,89	3.510.104,71	3.517.101,80	3.392.698,83	3.403.856,86	3.663.903,52	4.515.119,81	3.160.468,21	45.781.436,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	241.762.200,12	278.662.854,52	249.926.280,88	232.854.561,02	245.222.522,94	214.127.287,46	190.219.751,07	273.719.495,06	223.713.287,76	282.706.974,34	411.134.729,71	303.367.628,80	3.147.417.573,68
COTA-PARTE DO FPM	9.364.376,02	9.809.726,61	11.412.366,35	12.254.978,66	13.279.312,53	10.388.045,79	10.817.695,84	9.048.833,77	11.582.920,43	18.686.286,64	11.619.055,89	15.591.431,97	143.855.030,50

COTA-PARTE DO ICMS	90.321.848,22	109.713.676,65	86.294.115,61	97.684.845,12	115.291.223,32	91.245.908,05	71.555.509,04	141.276.369,66	100.424.896,11	124.975.612,88	90.854.589,66	96.656.034,81	1.216.294.629,13
COTA-PARTE DO IPVA	43.598.710,83	48.543.706,19	44.035.322,69	12.895.432,82	14.373.127,84	14.618.235,73	13.197.947,96	12.663.850,63	11.062.935,98	15.572.785,45	194.726.085,04	81.486.607,51	506.774.748,67
COTA-PARTE DO ITR	20.259,52	6.556,80	12.331,88	18.301,83	16.289,61	26.811,75	111.856,67	561.851,44	39.847,79	51.251,07	33.879,11	13.239,94	912.477,41
TRANSFER. DA LC 61/1989	581.558,66	795.599,31	593.219,34	751.210,11	843.302,14	910.088,70	761.169,49	1.065.146,30	764.285,90	1.049.542,95	573.146,01	665.450,81	9.353.719,72
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	38.990.257,78	45.721.895,88	37.335.880,13	38.738.035,30	43.502.744,74	36.277.280,85	28.795.712,43	53.079.148,96	40.457.824,10	49.764.090,60	52.282.867,74	44.851.603,40	509.797.341,91
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.885.189,09	64.071.693,08	70.243.044,88	70.511.757,18	57.916.522,76	60.660.916,59	64.979.859,64	56.024.294,30	59.380.577,45	72.607.404,75	61.045.106,26	64.103.260,36	760.429.626,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.706.589,32	21.421.004,54	10.543.992,52	70.531.779,65	35.837.239,12	16.666.709,61	18.056.026,87	23.554.854,97	15.079.586,30	25.901.829,92	29.408.484,43	22.993.392,45	309.701.489,70
DEDUÇÕES (II) =	**79.177.236,08**	**68.708.966,54**	**70.687.536,97**	**129.818.982,21**	**74.727.684,40**	**84.817.580,10**	**56.124.889,54**	**80.897.570,05**	**69.701.496,05**	**107.813.548,97**	**111.592.283,13**	**100.725.739,92**	**1.034.793.513,96**
CONTRIBUIÇÃO PLANO SEG. SOCIAL SERVIDOR	19.484.786,78	19.309.337,36	19.127.732,88	18.752.027,61	20.363.465,13	21.492.262,36	19.691.260,35	21.919.359,50	19.872.777,06	39.043.498,43	20.567.748,11	20.038.735,95	259.662.991,52
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES	5.212.094,95	5.105.067,03	5.085.995,34	67.208.800,96	5.884.646,45	5.776.369,90	4.557.808,15	7.020.043,94	6.675.094,31	12.611.589,53	5.944.288,31	6.555.818,31	137.637.617,18
RENDIMENTOS/APLICAÇÕES DE REC PREVID.	24.085.666,53	10.520.709,15	18.004.337,65	19.144.579,61	20.786.364,39	34.111.129,96	13.052.875,75	19.034.956,34	18.378.647,55	25.228.028,38	25.518.895,67	35.248.632,73	263.114.823,71
DEDUÇÃO DO FUNDEB	30.394.687,82	33.773.853,00	28.469.471,10	24.713.574,03	27.693.208,43	23.437.817,88	18.822.945,29	32.923.210,27	24.774.977,13	30.930.432,63	59.561.351,04	38.882.552,93	374.378.081,55
RCL (III) (I - II) =	**564.807.201,90**	**615.099.873,47**	**578.614.117,32**	**623.051.881,88**	**612.688.447,62**	**563.491.567,74**	**536.566.250,73**	**631.760.855,07**	**674.820.908,38**	**661.827.266,73**	**912.298.324,70**	**836.723.840,15**	**7.811.750.535,69**
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A, § 1º, DA CF) (IV)	4.953,00	0,00	8.085.794,00	1.800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.633.000,00	350.000,00	504.212,00	17.177.959,00
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**564.802.248,90**	**615.099.873,47**	**570.528.323,32**	**621.251.881,88**	**611.888.447,62**	**563.491.567,74**	**536.566.250,73**	**631.760.855,07**	**674.820.908,38**	**656.194.266,73**	**911.948.324,70**	**836.219.628,15**	**7.794.572.576,69**
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS DE BANCADA (ART. 166, § 16, DA CF) (VI)	0,00	0,00	1.179.688,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.779.688,00
(-) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO RELATIVAS A REMUNERAÇÃO DOS ACSS E ACE (CF, ART. 198, §11) (VII) 04.04.99.04.07 8720 6212 171350.11.01 E 1713.50.31.00 = 313	2.112.352,00	2.106.704,00	2.106.704,00	2.106.704,00	2.078.464,00	2.103.880,00	2.098.232,00	2.098.232,00	2.098.232,00	4.196.464,00	2.255.748,00	2.255.748,00	27.617.464,00
(-) OUTRAS DEDUÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX = (V - VI-VII-VIII)	**562.689.896,90**	**612.993.169,47**	**567.241.931,32**	**618.545.177,88**	**609.809.983,62**	**561.387.687,74**	**534.468.018,73**	**629.662.623,07**	**672.722.676,38**	**651.997.802,73**	**909.692.576,70**	**833.963.880,15**	**7.765.175.424,69**

04.04.99.04.07 8720 6212
171350.11.01

LIMITE PREVISTO NO ARTIGO 167-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	REFERENTE AO 1º BIMESTRE DE 2025	
	RECEITAS CORRENTES SEM INTRAORÇAMENTARIA	8.472.165.968,10
	DESPESAS CORRENTES LIQUIDADAS SEM INTRAORÇAMENTÁRIA	7.745.573.241,21
	PERCENTUAL	**91,42**

613.589.750,16 650.034.987,01

GRUPO: TABELA 5.0 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - RGF = 3º QUADRIMESTRE DE 2024

DISPONIBILIDADE DE CAIXA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCÍCIO (C)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (F)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (G)=(A--(B+C+D+E)-F)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (H)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (I) = (G - H)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	152.196.432,59	41.299,20	80.816.494,15	134.077,51	0,00	0,00	71.204.561,73	73.716.705,56	0,00	-2.512.143,83
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	151.937.363,61	41.299,20	80.755.028,60	134.077,51			71.006.958,30	73.389.741,44		-2.382.783,14
OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	259.068,98		61.465,55				197.603,43	326.964,12		-129.360,69
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	875.700.407,01	35.511,54	30.806.469,43	0,00	311.512.606,95	0,00	533.345.819,09	17.191.947,75	0,00	516.153.871,34
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	43.913.893,41	0,00	6.027.411,64	0,00	0,00	0,00	37.886.481,77	2.080.584,45	0,00	35.805.897,32
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	27.627.136,37		5.025.000,00				22.602.136,37	1.496.465,57		21.105.670,80
OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	16.286.757,04		1.002.411,64				15.284.345,40	584.118,88		14.700.226,52
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	218.992.694,83	0,00	17.197.222,01	0,00	0,00	0,00	201.795.472,82	6.556.550,66	0,00	195.238.922,16
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	15.505.156,38		324.236,92				15.180.919,46	2.850.647,63		12.330.271,83
OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	203.487.538,45		16.872.985,09				186.614.553,36	3.705.903,03		182.908.650,33
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	65.897.189,72	20.126,19	2.206.372,63				63.670.690,90	1.704.179,61		61.966.511,29
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL (EXCETO AO RPPS)							0,00			0,00
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	120.227.200,71	14.675,00	1.811.009,87	0,00	0,00	0,00	118.401.515,84	858.874,90	0,00	117.542.640,94
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES (EXCETO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA)	60.735.979,17	14.675,00	626.952,15				60.094.352,02	300.581,12		59.793.770,90
OUTRAS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	59.491.221,54		1.184.057,72				58.307.163,82	558.293,78		57.748.870,04

DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS	115.156.821,39	710,35	3.564.453,28	0,00	0,00	0,00	111.591.657,76	5.991.758,13	0,00	105.599.899,63
RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO VINCULADOS À EDUCAÇÃO E À SAÚDE)	78.475.084,55						78.475.084,55	2.365.006,48		76.110.078,07
RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ ATIVOS	3.391.723,91						3.391.723,91			3.391.723,91
RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS (EXCETO EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA)	27.928.542,54	710,35	1.617.630,06				26.310.202,13	204.650,50		26.105.551,63
OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	5.361.470,39		1.946.823,22				3.414.647,17	3.422.101,15		-7.453,98
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	311.512.606,95				311.512.606,95	0,00	0,00			0,00
OUTRAS VINCULAÇÕES							0,00			0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	204.166.919,66	9.321,36	290.462,78	24.372,07	0,00	0,00	203.842.763,45	1.351.131,18	0,00	202.491.632,27
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	155.340.600,53	2.350,88	2.163,80	0,00	0,00	0,00	155.336.085,85	7.669,84	0,00	155.328.416,01
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	14.044.301,41	6.970,48	122.268,20	24.323,48	0,00	0,00	13.890.739,25	20.629,69		13.870.109,56
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	34.782.017,72		166.030,78	48,59			34.615.938,35	1.322.831,65		33.293.106,70
TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.232.063.759,26	86.132,10	111.913.426,36	158.449,58	311.512.606,95	0,00	808.393.144,27	92.259.784,49	0,00	716.133.359,78

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças
JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Diretor do DECOR
PROF. ALBERTO ALVES DA FONSECA
SMGC / Responsável pelo Controle Interno

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2023.00005294-89
Interessado: ELEKTRO REDES S/A
Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de **36.697,0226UFIC**, incluídos juros e multa, decorrente de duplicidade de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN referente a diversas NFSe emitidas nas competências 11/2021, 12/2021, 01/2022, 02/2022 e 03/2022, pago por meio das Guias de Recolhimento Digital - GRDs nºs 2905725, 2905756, 2905765, 2905840 e 2905842, em 10/08/2022, visto que o imposto já havia sido pago, respectivamente, por meio das GRDs nºs 2716436, 2737216, 2757044, 2783798 e 2808391, **sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2024.00060145-45
Interessado: ELEKTRO REDES S/A
Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de **15.127,5445UFIC**, decorrente de duplicidade de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 3279869, paga duas vezes na data de 14/02/2024, **sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Campinas, 28 de março de 2025
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2022.00108014-67
Interessado: VERA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 37.666.035/0001-74
Assunto: Desistência do reconhecimento administrativo da não incidência tributária do ITBI em operação de conferência de bens imóveis destinados à integralização de capital social de pessoa jurídica

Com base na instrução dos autos e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, tendo em vista a **desistência** do reconhecimento administrativo da não incidência do ITBI em operação de conferência de bens imóveis destinados à integralização de capital social; **revogo** tanto (i) a Decisão publicada do Diário Oficial do Município de Campinas em 14/03/2023 que reconheceu a Não Incidência à interessada, quanto (ii) a Certidão de Não Incidência de ITBI emitida em 18/09/2023e, por fim, **determino** (iii) o cancelamento das guias de ITBI de nºs 1197497 e 1197670, nos termos do art. 15 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 27 de março de 2025
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2024.00114432-46
Interessado(a): GALA HP LTDA - CNPJ: 50.433.912/0001-25
Assunto: Desistência do reconhecimento administrativo da não incidência do ITBI em operação de conferência de bens imóveis destinados à integralização de capital social de pessoa jurídica

Com base na instrução dos autos e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da IN n° 08/2024-DRI/SMF, tendo em vista a **desistência** do reconhecimento administrativo da não incidência do ITBI em operação de conferência de bens imóveis destinados à integralização de capital social; **revogo a Decisão publicada no Diário Oficial do Município de Campinas** em **05/12/2024** que reconheceu a Não Incidência à interessada;**revogo a Certidão de Não Incidência de ITBI** emitida em 28/01/2025; **determino o cancelamentodas guias** de ITBI de nºs **1331938, 1331942, 1331943, 1331945 e 1331956** e, por fim, **determino a emissão** de novas guias de ITBI de modo a acobertar integralmente a operação de integralização de capital social por meio dos imóveis constantes na tabela abaixo, nos termos do art. 15 da lei Municipal 13.104/2007 e dos arts. 2º, inciso XVII; 14, inciso II, 'g'; 20, 21 e 22 da Lei Municipal 12.391/2005.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R$)
3412.52.26.0037.01028	AV. ANDRADE NEVES, 2412, SALA 74, JARDIM CHAPADÃO	115.404	2°	100	43.450,92	201.870,88
3412.52.26.0037.01054	AV. ANDRADE NEVES, 2412, BOX 13 - SALA 74, JARDIM CHAPADÃO	115.405	2°	100	9.774,51	41.197,17
3243.62.41.0082.01013	R. BAGUAÇU, 26, AP201, ALPHAVILLE CAMPINAS	131.137	1°	100	120.000,00	131.974,16
3243.62.41.0082.01014	R. BAGUAÇU, 26, AP202, ALPHAVILLE CAMPINAS	131.129	1°	100	120.000,00	127.860,88
3243.62.41.0082.01018	R. BAGUAÇU, 26, AP206, ALPHAVILLE CAMPINAS	131.083	1°	100	120.000,00	129.403,37

Protocolo SEI: PMC.2025.00038722-49
Interessada: JDT EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 58.940.868/0001-51

Assunto: Não Incidência do ITBI na Conferência de Bem Imóvel na Integralização ao Capital Social
Com base na instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da IN n°08/2024-DRI/SMF, **INDEFIRO** o pedido reconhecimento de não incidência do ITBI sobre a transmissão do(s) imóvel(is) cadastrado(s)pelo(s) cartográfico(s) listado(s) na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **JDT EMPREENDIMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **58.940.868/0001-51** em realização de capital, nos termos do Contrato Social registrado na Junta Comercial competente em **17/01/2025**,tendo em vista que as atividades exercidas pela adquirente estão relacionadas somente à atividade imobiliária, sendo exigível o imposto de imediato, nos termos do §4ºdo Artigo 6º c.c. Art. 5º, I, da Lei Municipal nº 12.391/05. **Determinoaemissão da Guia de Recolhimento de ITBI** devida pela lavratura do instrumento de transmissão do(s) imóvel(is) listado(s) abaixo incorporados ao patrimônio da requerente para a integralização de capital social.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R$)
3423.11.36.0078.02022	RUA SACRAMENTO 518, BL.1 AP.62, CENTRO	109.246	2°	100	44.414,24	442.402,04
3423.23.63.0386.01020	RUA CORONEL FRANCISCO DE ANDRADE COUTINHO 222, AP.54, VILA NOVA CAMPINAS	79.700	1°	100	335.000,00	301.870,76

Campinas, 27 de março de 2025
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2025.00014938-28
Sujeito Passivo: Fernando Roberto Silva
Inscrição Mobiliária:273.093-6
Requerente / Procurador(es): Fernando Roberto Silva
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 273.093-6, a partir de 27/05/2015, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2025.00029394-71
Sujeito Passivo: Cintia Christina Balestrim
Inscrição Mobiliária:246.803-4
Requerente / Procurador(es): Cintia Christina Balestrim
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal n° 246.803-4, a partir de 05/12/2012, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo SEI: PMC.2023.00117872-47
Interessado/Sujeito Passivo: Manicardi Cabral Empreendimentos e Locações Imobiliárias Ltda.
Inscrição Mobiliária: 635.011-9 e 631.478-3
CNPJ:16.948.125/0001-88
Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN/Construção Civil/**Guia nºs. 039791/2023 e 040260/2023**
Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07 c.c. o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2024, e nos elementos do protocolo, **defiro parcialmente** a presente impugnação: **I)** para reduzir o lançamento do ISSQN/Construção Civil notificado sob Guia nº **039791/2023** (**Lote C-24**, Código Cartográfico nº 3361.62.96.0202.01001) de **684,0366 UFIC para 0,0000 UFIC** (Quitado), com fundamento no art.145, I c.c.156, I do Código Tributário Nacional (CTN), tendo em vista que os valores do ISSQN/Construção Civil sobre os serviços tomados foram recolhidos no transcorrer da obra; **II) deixo de apreciar** a impugnação da Guia **nº 040260/2023** (**Lote C- 28,** Código Cartográfico nº 3361.62.96.0230.01001) face à existência do SEI.PMC.2023.00118245-41 com o mesmo objeto.

EDGAR VALVERDE
AFTM- Coordenador da CSPFP-DRM-SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo SEI: PMC.2024.00116231-47
Sujeito Passivo: Luciane Aparecida de Carvalho Pinto
CPF: 158.455.048-13
Inscrição Mobiliária: 716.791-1
Assunto: Impugnação de Lançamento - ISSQN Construção Civil - Guia: 041655/2024
Com base nos artigos 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c artigo 2º, inciso I, da IN DRM/SMF nº 02/2024 e nos documentos constantes no processo, NÃO CONHEÇO a presente impugnação por ter sido apresentada intempestivamente, nos termos do art. 83, I da Lei Municipal 13.104/07. Contudo, de Ofício, DETERMINO a redução do lançamento do ISSQN notificado sob nº **041655/2024**, de 4.225,7293UFIC para 1.155,1520UFIC, com fundamento no art.145, Inciso III, cc art. 149, inciso VIII, do Código Tributário Nacional, haja vista a existência de lançamentos de ISSQN no curso da obra.

Campinas, 28 de março de 2025
EDGAR VALVERDE
AFTM - COORDENADOR DA CSPFP/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Jaciel Elias Ribeiro, matrícula 58.579-3
Data: **31/03/2025** às **09h00**

Heronice Celia Bueno da Silva, matrícula 107.637-0 (acompanhada de sua dependente Gabriela Bueno dos Santos, CPF 396.929.118-61)
Data: **31/03/2025** às **09h30**

Claudia Regina Peroggini Silva, matrícula 104.627-6 (acompanhada de seu dependente Miguel Peroggini Silva, CPF 508.043.888-65)
Data: **31/03/2025** às **10h00**

Campinas, 26 de março de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Anatole Carvalho Inhota, matrícula 56.672-1
Data: **01/04/2025** às **09h00**

Roberta Ribeiro Pereira Mota, matrícula 118.805-4 (acompanhada de seu dependente Rafael Ribeiro Mota, CPF 577.274.858-02)
Data: **01/04/2025** às **09h30**

Viviane Dominiquini Medeiros, matrícula 137.620-9 (acompanhada de seu dependente Ravi Medeiros Bueno, CPF 584.993.398-08)
Data: **01/04/2025** às **10h00**

Campinas, 26 de março de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

Inscrições abertas:



Oficina "Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação no Ambiente de Trabalho - orientação, prevenção e fluxo de denúncias"

As políticas de gestão municipais devem sempre estar voltadas a criar condições de trabalho seguras e saudáveis. E, por envolverem relações humanas, é natural discutir diferentes aspectos que exigem atenção dos gestores, como é o caso do assédio moral, do assédio sexual e de todas as formas de discriminação.
Esses problemas sempre existiram, mas por muito tempo foram ignorados ou escondidos dentro das organizações por dois motivos principais: o medo das vítimas de falar

sobre o assunto e a falta de canais oficiais adequados para se fazer uma denúncia.

Na Prefeitura Municipal, este quadro começou a mudar a partir de um esforço permanente de desenvolvimento de políticas de gestão de pessoas voltadas à qualidade no ambiente de trabalho.

Com isso, assédios e discriminações passaram a ser vistos como o que realmente são: situações humilhantes que ferem suas vítimas a ponto de levá-las ao adoecimento físico e psíquico, e que atinge não apenas a elas, mas também seus amigos e sua família.

Para continuar com esse trabalho de conscientização, prevenção e orientação sobre esses temas, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) oferece mais uma edição desta Oficina, em parceria com o Comitê Permanente de Orientação e Prevenção ao Assédio Moral, e voltada exclusivamente aos gestores(as), uma vez que é deles(as) o dever de atuar para prevenir e encaminhar eventuais casos registrados nos locais de trabalho sob sua responsabilidade.

Público alvo: Apenas para Gestores Municipais

Modalidade: Presencial
Carga horária: 3 horas
Vagas: 50 em cada turma

Turma 10 - 03/04 - quinta-feira 9h às 12h
Turma 11 - 09/04 - quarta-feira 14h às 17h
LOCAL: Faculdade ISI - Sofia- Rua Barreto Leme, 1552 (Complexo do Hospital Irmãos Penteado)

Inscrições: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/538213?lang=pt-BR



Curso: Capacitação para Multiplicadores em Educação Alimentar e Nutricional

Promovido pelo Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional/SMDAS e pela Escola de Governo de Desenvolvimento do Servidor (EGDS), este curso vai capacitar servidores(as) públicos(as) municipais e funcionários(as) das instituições cofinanciadas da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Campinas, para se tornarem multiplicadores de educação em alimentação, disseminando conhecimentos sobre segurança alimentar e nutricional, alimentação saudável e sustentabilidade.

A Segurança Alimentar e Nutricional tem como um de seus pilares o acesso à informação sobre práticas alimentares saudáveis, fundamental para a prevenção e controle dos problemas relacionados ao tema, valorizando a cultura alimentar, os hábitos regionais e o combate ao desperdício.

A ação precisa ser contínua e permanente e envolver setores e profissionais de diversas áreas, preparando os servidores e servidoras que trabalham diretamente com a população para formá-los como agentes multiplicadores de conhecimento sobre Educação Alimentar.

Serão abordados os seguintes temas:
- Alimentação e as condições crônicas;
- Aleitamento materno e introdução alimentar;
- Hortas, sustentabilidade e meio ambiente;
- Acesso a Alimentos;
- Aspectos sanitários dos alimentos e doenças relacionadas;
- Perdas e desperdícios e aproveitamento integral dos alimentos;
- Metodologias aplicáveis em educação alimentar e nutricional.

Ao final do curso haverá uma visita ao sítio produtivo da Estação Ambiental Marco Antonio Vicentini, em Joaquim Egídio, e uma roda de apresentação de projetos.
As aulas serão apresentadas pelas nutricionistas Gabriela Kaiser Fullin Castanho, Allana Franklim Felippe do Carmo, Luciana Martinuzzi, Ana Cláudia da Silva Reise Camila Porto; pela engenheira de alimentos Aldrey Lacerda, pela assistente social Sheila Michele Ralla e por Giuliano Martorano Gallardo.

O público-alvo inclui agentes de ação e apoio social, agentes de saúde, professores, diretores de escola, coordenadores pedagógicos, profissionais das áreas da educação, saúde e assistência social, funcionários das instituições cofinanciadas da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e demais servidores e servidoras que tenham interesse no assunto, preferencialmente que trabalhem diretamente com a população.

Informações complementares

Modalidade: Presencial

Carga horária: 30 horas, divididas em 10 aulas

Dias: 03, 10, 17 e 24 de abril; 08, 15, 22 e 29 de maio; 12 de junho de 2025, sempre das 9h às 12h na Faculdade ISI - Sofia- Rua Barreto Leme, 1552 (Complexo do Hospital Irmãos Penteado)

Dia: 05 de junho de 2025: Aula prática, das 9h às 12h, com visita ao sítio produtivo na Estação Ambiental Marco Antonio Vicentini- R. Manoel Herculiano da Silva Coelho, 214-418 - Joaquim Egídio, no mesmo horário das aulas anteriores.

ATENÇÃO: Para a obtenção de certificado, é necessário participar de no mínimo 8 aulas completas.

Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=369



Curso: Diversidade e Cidadania LGBTQIA+

A população LGBTQIA+ enfrenta preconceitos, discriminações e violências que atentam contra sua vida, sua cidadania e seus direitos individuais e coletivos, civis e políticos.

Tais violências dificultam e limitam os acessos à educação, saúde, moradia, trabalho, cultura, lazer e segurança, reduzindo a capacidade do Estado de concretizar os seus objetivos fundamentais, como dispõe a Constituição Federal em seu Art. 3º, IV: " promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, e quaisquer outras formas de discriminação".

Garantir a cidadania plena e o enfrentamento às violações aos direitos humanos é dever do Estado e envolve respostas diversificadas, as quais incluem a realização de formações e capacitações para os agentes públicos dos mais diversos setores, no sentido do atendimento digno e humanizado da população LGBTQIA+, sem prejuízo de ações específicas de enfrentamento à violência no âmbito da sociedade civil.

Neste contexto, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor- EGDS desenvolveu um curso para servidora(e)s e membros da sociedade civil organizada interessados no aprofundamento dos estudos sobre a temática LGBTQIA+.

Conteúdo e Instrutores(as):

Aula 1 - "Saúde mental das pessoas LGBTQIA+: LGBTQIAfobia internalizada, estigma e preconceito, heteronormatividade compulsória, estresse de minorias sexuais e de gênero, vulnerabilidade, clínica e psicodinâmica; apresentação de cases de: Criatividade, Resiliência e Superação".
Instrutora: Barbara Dalcanale Meneses (Centro de Referência LGBT de Campinas).

Aula 2 - "Desafios e efetividade das práticas de inclusão da diversidade no espaço laboral".
Instrutora: Tatiany Rodrigues da Silva (Unimed Campinas).

Aula 3 - "O Centro de Referência LGBT e a História do Movimento LGBT em Campinas: influências mútuas, protagonismo e processo de trabalho".
Instrutora: Valdirene Santos (Assistente Social do Centro de Referência LGBT de Campinas)".

Aula 4 - "Pink Money: Empreendedorismo para pessoas LGBTQIA+".
Instrutor: César Augusto Bonachela (Consultor Financeiro).

Aula 5 - "Diversidade de gênero no trabalho em geral e no serviço público".
Instrutoras: Patricia Ferreira da Silva (Assistente Social do CEREST) e Ana Paula de Melo Pinheiro (Técnica em Segurança de Trabalho do CEREST).

Aula 6 - "Transexualidade e Travestilidade - história, conflitos, hormonioterapia, cirurgias de afirmação de gênero e narrativas de vida".
Instrutoras: Fernanda Carriel (Assistente Social do Ambulatório Transcender); Dra. Cláudia Veiga (Médica Ginecologista com especialização em Sexologia e Medicina de Família); Luma Sábio da Silva (Agente Social / redutora de danos / CAPS AD Antonio Orlando, do Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira, colaboradora da Casa sem Preconceitos); e Suzy Santos (Agente redutora de danos do Serviço de Saúde Cândido Ferreira e responsável pela Casa sem Preconceitos, representante da ANTRA- Associação Nacional de Travestis e Transexuais em Campinas).

Aula 7 - "Espiritualidade e Religião: Experiência do sagrado nas pessoas LGBTQIA+ - história, mística, conflitos, praxis e perspectivas".
Instrutora(e)s: Luis Rabello (Secretário Executivo da Rede Nacional de Grupos Católicos LGBT+, membro do Conselho Nacional do Laicato do Brasil - CNLB, na Arquidiocese de Campinas); Pastora Diana Moreira (Igreja Cidade Refúgio- Campinas); Pai Joãozinho Galerani (Representante da Umbanda, Diretor Executivo da ARMAC - Associação de Religiosos das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana de Campinas e Região); Comendadora Edna Lourenço (Representante do Candomblé, membro da ARMAC- Associação de Religiosos das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana de Campinas e Região).

Aula 8 - “LGBTQIA+ na Mais Idade: criatividade, dilemas e desafios”.
Instrutora(e)s: Fah Bee Moraes (Presidenta da União Nacional LGBT da Região Metropolitana de Campinas e Vice-Presidenta Sudeste, Coordenadora do Projeto Kilomba e do Banco de Alimentos LGBTQIAPN+ de Campinas); Dr. André Fattori, Dra. Márcia Alves Guimarães, Dr. Carlos Eduardo Cavalcante Barros (Equipe do Ambulatório LGBTQIA+ 60 mais da Unicamp.)

Aula 9 - “Famílias Plurais: transparentalidade, união homoafetiva, adoção, gravidez nas pessoas trans, direitos de famílias homoafetivas, narrativas de vida”.
Instrutora(e)s: Cássia Janeiro (Diretora da União Brasileira de Escritores e Coordenadora Regional da ONG: Mães pela Diversidade de Campinas e Região); Naria Cirqueira de Almeida (EGDS); e Renato Augusto Nunes da Silva (Cabeleireiro e Performer).

Aulas: 10, 23 e 30 de abril; 07, 15, 28 de maio; 04, 12 e 26 de junho de 2025
Horário: 14h às 17h
Modalidade: Presencial
Carga horária: 27 horas

Local: Auditório da ISI - Faculdade Sofia- Rua Barreto Leme, 1552 (Complexo do Hospital Irmãos Penteado)

Para obtenção de certificado, é necessário comparecer em setenta e cinco por cento das aulas, no mínimo.

Inscrições: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/575632?lang=pt-BR



Curso: Agentes de prevenção e escuta acolhedora

Objetivo: Capacitar servidores para atuar na prevenção ao uso de drogas e na promoção de um acolhimento humanizado a usuários. A formação busca desenvolver habilidades de escuta ativa, empatia e orientação adequada, com base em abordagens não punitivas e respeitosas.
Ementa:

- Aprender a reconhecer sinais precoces de consumo problemático de substâncias entre os servidores, empregados públicos e colaboradores

- Mobilizar líderes e gestores para lidar com questões de abuso de substâncias de forma sensível e eficaz

Modalidade: Semipresencial

Carga Horária: 20 horas (10 horas presenciais + 10 horas de atividade remota)

Instrutores: Especialistas do “Freemind”

Público-alvo: gestores municipais, servidores que atuam na área da temática e nas áreas de gestão de pessoas

Datas: 16, 23 e 30 de abril de 2.025

Local: Faculdade ISI Sofia - Rua Barreto Leme, 1552 - Centro, Campinas - SP

Horário:

16/04 e 23/04: Das 09h às 12h

30/04: Das 08h às 12h

Link para inscrição: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=380



Palestra: O que você faz para ser Feliz?

Todos nós queremos ser felizes - mas o que é a felicidade, e, mais importante, o que é a felicidade para você? O que precisa acontecer para que você possa dizer que é feliz?

É isso que vai ser abordado neste encontro, cujo objetivo é discutir o que significa “Felicidade” e apresentar os caminhos para alcançá-la, com base em estudos da psicologia sobre o tema.

O público-alvo são os(as) servidores(as) da Prefeitura e autarquias que buscam o autoconhecimento e o desenvolvimento pessoal para viver de forma mais plena e feliz.

O palestrante é Mauricio Delgado, servidor da Prefeitura Municipal de Campinas.

Modalidade: Presencial
Data: 21/05/2025
Horário: 9h às 11h
Local: Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200, térreo, Centro

Inscrições: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/727323?lang=pt-BR

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

---



Parcerias EGDS

Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas.
São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://campinas.sp.gov.br/sites/souservidor/cursos-enap

Campinas, 27 de março de 2025
LIGIA TELES BRITO
Coordenadora da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Com base nas informações constituídas no Portal do Servidor, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas a partir das datas consignadas:

MES/ ANO	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
04/2025	295094	ADEMIR DOS SANTOS ARRUDA	15/04/2025 A 14/05/2025
04/2025	343269	ADRIANA FAIS	01/04/2025 A 30/04/2025
04/2025	252301	ALDREY CINTIA SGORLON LACERDA	22/04/2025 A 21/05/2025
04/2025	1256661	ALINE DE CASSIA ALVES DE SOUSA MEDEIROS	04/04/2025 A 03/05/2025
04/2025	362603	ANTONIO DA SILVA	07/04/2025 A 06/05/2025
04/2025	658111	CARLOS ALBERTO DA COSTA	06/04/2025 A 05/05/2025
04/2025	377660	CARLOS CESAR GONCALVES BERNARDES	01/04/2025 A 30/04/2025
04/2025	1210408	CARLOS EDUARDO CANTUSIO ABRAHAO	01/04/2025 A 30/04/2025
04/2025	1286110	CAROLINA HELENA PEREIRA	01/04/2025 A 30/04/2025
04/2025	346039	CLAUDIO SOUZA DE OLIVEIRA	02/04/2025 A 01/05/2025
04/2025	1321030	CLAUSSEANE DE ALENCAR SOUZA	01/04/2025 A 30/04/2025
04/2025	1260049	CRISTIANE AMBROZI ROCHA	01/04/2025 A 30/04/2025
04/2025	1321978	DANILA FONSECA OLIVEIRA GASPARINI	03/04/2025 A 02/05/2025
04/2025	1300695	DANILO RIBAS DUTRA	10/04/2025 A 09/05/2025
04/2025	1209175	DIEGO THOMAS BERNARDES	01/04/2025 A 30/04/2025
04/2025	631205	GIANFRANCO ALVES SANTILLO	28/04/2025 A 27/05/2025
04/2025	1027476	GUILHERME RODRIGUES MAFFEIS	01/04/2025 A 30/04/2025
04/2025	1224999	HELOISA CRISTINA TERTO PONCE	01/04/2025 A 30/04/2025
04/2025	1282476	JOICE DE SOUZA FELICIO	01/04/2025 A 30/04/2025
04/2025	962783	JOSE BONIFACIO DE LIMA	28/04/2025 A 27/05/2025
04/2025	345784	JOSE GERALDO DOS SANTOS	01/04/2025 A 30/04/2025
04/2025	1292609	LEANDRO OSTI TEIXEIRA	01/04/2025 A 30/04/2025
04/2025	1207415	LEONARDO OLIVEIRA LOPES ARAUJO	10/04/2025 A 09/05/2025

04/2025	292273	LEONI NASCIMENTO	16/04/2025 A 15/05/2025
04/2025	1117181	LUCIANO AUGUSTO BAROZI	01/04/2025 A 30/04/2025
04/2025	380229	LUIZ HENRIQUE PEREIRA	01/04/2025 A 30/04/2025
04/2025	1253387	LUIZA HELENA DE SOUSA	01/04/2025 A 30/04/2025
04/2025	1026011	MARCELLA ARRUDA CAMARGO DE LUCCA	15/04/2025 A 14/05/2025
04/2025	372650	MARCELO DA CUNHA	01/04/2025 A 30/04/2025
04/2025	1259954	MARCIA LUCIENE DE OLIVEIRA	01/04/2025 A 30/04/2025
04/2025	943460	MARCIO JUNQUEIRA PORTO	14/04/2025 A 13/05/2025
04/2025	1320050	MARIA CRISTINA HARUE TOYOMURA	22/04/2025 A 21/05/2025
04/2025	1281534	MARIANA ROSSI AVELAR	23/04/2025 A 22/05/2025
04/2025	1280023	MARIO GIFONI DE CARVALHO	01/04/2025 A 30/04/2025
04/2025	1324179	MAYARA MOTTA MELO	01/04/2025 A 30/04/2025
04/2025	991023	MERCIA ANAIR AGNELO	22/04/2025 A 21/05/2025
04/2025	361178	MIRIAM SIESLER NOBREGA	07/04/2025 A 06/05/2025
04/2025	1265695	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	14/04/2025 A 13/05/2025
04/2025	1270729	PETERSON MILEO MAIA DOS SANTOS	22/04/2025 A 21/05/2025
04/2025	1222929	PRISCILA BELUCHI LATERZA	02/04/2025 A 01/05/2025
04/2025	1243616	ROBERTO ARRUDA LODI	07/04/2025 A 06/05/2025
04/2025	379450	RODRIGO GUILHERME MONTANO	01/04/2025 A 30/04/2025
04/2025	284610	SANDRA CRISTINA MURAYAMA	01/04/2025 A 30/04/2025
04/2025	345920	SILVIA CHEBABI ABRAMIDES	02/04/2025 A 01/05/2025
04/2025	1019635	TIMOTEO NELSON BATISTA DA SILVA	22/04/2025 A 21/05/2025
04/2025	630985	WANDERLEI APARECIDO DA ROCHA	22/04/2025 A 21/05/2025

Campinas, 27 de março de 2025
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Portaria republicada por conter incorreção

PORTARIA 103917/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00044615-87

RESOLVE

Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Contratação, para processamento de licitações no âmbito da Lei nº 12.232/10 e Lei nº 14.133/21, com referência ao processo administrativo nº PMC.2024.00085695-95, cujo objeto é a contratação de serviços, sob demanda, de comunicação digital, e processo administrativo nº PMC.2024.00058864-41, destinado à contratação de serviços especializados, sob demanda, a serem prestados por intermédio de agência de propaganda, descritos no artigo 2º, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 12.232/10, para atendimento das necessidades de comunicação do Município de Campinas.

Presidente: Ana Julia Gregio Fontes Trevisani, matrícula 127389-2
Membro e Suplente de Presidente: Ariana Leonardo Tracchi, matrícula 128121-6
Membro: William Maia Barbosa, matrícula 128486-0
Suplente de Membros: Beatriz Nascimento Constante, matrícula 138166-0
Suplente de Membros: Fernanda Christine Vieira, matrícula 130663-4
Suplente de Membros: Romulo Carllo Bertolini Ormeleze, matrícula 129086-0

As atribuições da Comissão Especial de Contratação terão término na homologação das licitações e adjudicação dos respectivos objetos.

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Marina Melhado Pansan, matrícula 142.003-8
Data: **03/04/2025** às **09h00**

Elizabeth Maria Alves Domingos, matrícula 37.261-7
Data: **03/04/2025** às **09h30**

Islaine Palma Fusco Pimenta, matrícula 118.725-2
Data: **03/04/2025** às **10h00**

Campinas, 28 de março de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 103998/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00045644-75

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 27/03/2025, a servidora MARIA FERNANDA BUARRAJ, matrícula 132675-9, do cargo de Diretor Educacional, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 103999/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00045518-11

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 27/03/2025, a servidora JANAINA TUNUSSI DE OLIVEIRA, matrícula 136426-0, do cargo de Coordenador Pedagógico, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 104000/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00044189-08

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 24/03/2025, a servidora MARILIA BOSSOLAN, matrícula 138004-4, do cargo de Professor de Educação Básica II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 104001/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00046111-47

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 27/03/2025, a servidora VIVIANE DE CARVALHO SILVA, matrícula 138914-9, do cargo de Vice-Diretor, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 104002/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00044576-36

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 28/03/2025, a servidora CAROLINA DE CASSIA BULGARELLI, matrícula 125123-6, do cargo de Professor de Educação Básica IV - Educação Especial, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 104003/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00045288-35

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 28/03/2025, a servidora ANA CLAUDIA BARREIRO NAGY, matrícula 140321-4, do cargo de Orientador Pedagógico, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 104004/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00048560-93

RESOLVE

Exonerar, a partir de 31/03/2025, a servidora MIRIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 138512-7, do cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Exonerar, a partir de 31/03/2025, a servidora TAUANA TANGE ALVES XAVIER, matrícula 144090-0, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio III, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Revogar, a partir de 31/03/2025, o item da portaria 98826/2023, que nomeou o servidor MARCELO APARECIDO MARTINS DE BRITO, matrícula 140474-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Nomear, a partir de 31/03/2025, o senhor AMANDI BUZON RODELLI, RG 42.341.929-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio III, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Nomear, a partir de 31/03/2025, o servidor MARCELO APARECIDO MARTINS DE BRITO, matrícula 140474-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Nomear, a partir de 31/03/2025, o senhor MAURICIO CARLOS BUENO, RG 35.280.040, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA 104005/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00048062-31

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 31/03/2025, a servidora MARIA TERESA COSTA, matrícula 136748-0, do cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Comunicação.

Revogar, a partir de 31/03/2025, o item da portaria 95233/2021, que nomeou a servidora CAMILA MENEZES FERNANDES, matrícula 127971-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior II, junto à Secretaria Municipal de Comunicação.

Revogar, a partir de 31/03/2025, o item da portaria 95233/2021, que nomeou o servidor RENATO JOSE BASTOS DOS SANTOS, matrícula 136895-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Comunicação.

Nomear, a partir de 31/03/2025, a servidora CAMILA MENEZES FERNANDES, matrícula 127971-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Comunicação.

Nomear, a partir de 31/03/2025, a senhora LUCIANA FELIX, RG 33.066.895, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Comunicação.

Nomear, a partir de 31/03/2025, o servidor RENATO JOSE BASTOS DOS SANTOS, matrícula 136895-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior II, junto à Secretaria Municipal de Comunicação.

PORTARIA 104006/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00045424-04

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/04/2025, o item da portaria 98125/2022, que designou o servidor SEBASTIAO OSVALDO BONINI, matrícula 64887-6, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Controle da Manutenção e Segurança dos Veículos, da Coordenadoria Departamental de Veículos Leves, do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados, da Secretaria Municipal de Administração.

Designar, a partir de 01/04/2025, o servidor CESAR AUGUSTO TAVARES OLIVEIRA, matrícula 142603-6, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Controle da Manutenção e Segurança dos Veículos, da Coordenadoria Departamental de Veículos Leves, do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados, da Secretaria Municipal de Administração.

Campinas, 28 de março de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

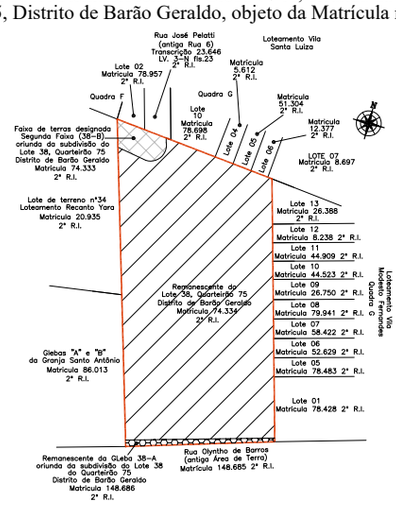
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Arly de Lara Romêo, nomeado pela Portaria nº 94.540/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021; pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; e pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria nº 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, bem como tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017; o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 02/2022, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017.

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA** foi implantado sobre o Remanescente do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.334 2º R.I., Faixas de terras designada Segunda Faixa (38-B) oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.333 2º R.I. e sobre Remanescente da Gleba 38-A, oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 148.686 2º R.I.



Utilize o link abaixo para acessar os quadros de áreas que integram e confrontam com o perímetro do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA:** https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/WgFcLziTwLMjozp

Sendo assim, fica(m) **NOTIFICADO(S)**, na qualidade de **PROPRIETÁRIO(S)** das áreas abaixo descritas, que **CONFRONTAM** com o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **MICHELLE MIWAKO WELLIS e VALÉRIO DE CAO**, com endereço à **Via Monticello, nº 13 - Mossano (VI) 36024 - Itália**, indicado(s) como proprietário(s) da **GLEBAS "A" E "E" DA GRANJA SANTO ANTÔNIO, objeto da Matrícula nº 86.013 - 2º RI;** de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n° 677 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do do artigo 31 e §§ da Lei Federal nº 13.465/2017.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2023.10.04079 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 28 de março de 2025

LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO

Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária

LUCAS BONORA DA SILVA

Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

ARLY DE LARA ROMÊO

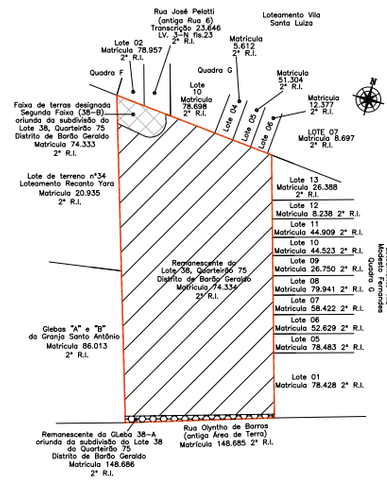
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Arly de Lara Romêo, nomeado pela Portaria nº 94.540/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021; pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; e pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria nº 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, bem como tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017; o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 02/2022, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017.

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA** foi implantado sobre o Remanescente do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.334 2º R.I., Faixas de terras designada Segunda Faixa (38-B) oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.333 2º R.I. e sobre Remanescente da Gleba 38-A, oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 148.686 2º R.I.



Utilize o link abaixo para acessar os quadros de áreas que integram e confrontam com o perímetro do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA:** https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/WgFcLziTwLMjozp

Sendo assim, fica(m) **NOTIFICADO(S)**, na qualidade de **PROPRIETÁRIO(S)** das áreas abaixo descritas, que **CONFRONTAM** com o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **MARIA ALICE RUIZ**, com endereço à **Rua Antônio Lanza, nº 96 - Barão Geraldo - Campinas/SP**, indicado(s) como proprietário(s) da **LOTE DE TERRENO Nº 34 - LOTEAMENTO RECANTO YARA, objeto da Matrícula nº 20.935 - 2º RI;** de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n° 677 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do do artigo 31 e §§ da Lei Federal nº 13.465/2017.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2023.10.04079 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 28 de março de 2025

LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO

Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária

LUCAS BONORA DA SILVA

Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

ARLY DE LARA ROMÊO

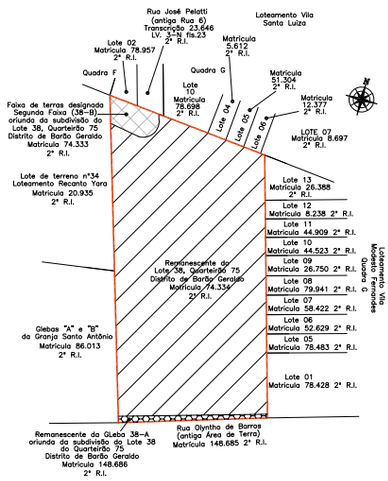
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Arly de Lara Romêo, nomeado pela Portaria nº 94.540/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021; pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; e pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria nº 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, bem como tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017; o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 02/2022, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017.

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA** foi implantado sobre o Remanescente do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.334 2º R.I., Faixas de terras designada Segunda Faixa (38-B) oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.333 2º R.I. e sobre Remanescente da Gleba 38-A, oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 148.686 2º R.I.



Utilize o link abaixo para acessar os quadros de áreas que integram e confrontam com o perímetro do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA:** https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/WgFcL-ziTwLMjozp

Sendo assim, fica(m) **NOTIFICADO(S)**, na qualidade de **PROPRIETÁRIO(S)** das áreas abaixo descritas, que **CONFRONTAM** com o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **CATIA RUIZ RAMOS**, com endereço à **Rua Antônio Lanza, nº 96 - Barão Geraldo - Campinas/SP**, indicado(s) como proprietário(s) da **LOTE DE TERRENO Nº 34 - LOTEAMENTO RECANTO YARA, objeto da Matrícula nº 20.935 - 2º RI;** de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n° 677 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do do artigo 31 e §§ da Lei Federal nº 13.465/2017.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2023.10.04079 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

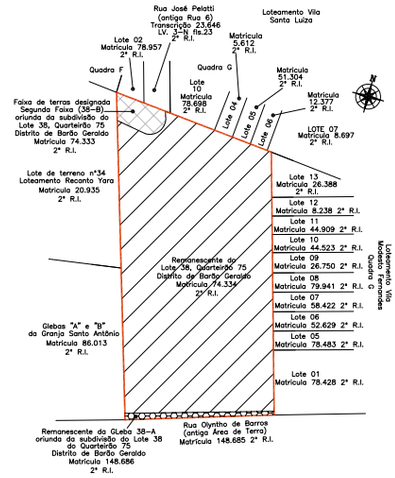
Campinas, 28 de março de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Arly de Lara Romêo, nomeado pela Portaria nº 94.540/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021; pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; e pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria nº 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, bem como tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017; o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 02/2022, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017.

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA** foi implantado sobre o Remanescente do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.334 2º R.I., Faixas de terras designada Segunda Faixa (38-B) oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.333 2º R.I. e sobre Remanescente da Gleba 38-A, oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 148.686 2º R.I.



Utilize o link abaixo para acessar os quadros de áreas que integram e confrontam com o perímetro do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA:** https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/WgFcL-ziTwLMjozp

Sendo assim, fica(m) **NOTIFICADO(S)**, na qualidade de **PROPRIETÁRIO(S)** das áreas abaixo descritas, que **CONFRONTAM** com o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **PAULO RUIZ**, com endereço à **Rua Antônio Lanza, nº 96 - Barão Geraldo - Campinas/SP**, indicado(s) como proprietário(s) da **LOTE DE TERRENO Nº 34 - LOTEAMENTO RECANTO YARA, objeto da Matrícula nº 20.935 - 2º RI;** de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n° 677 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do do artigo 31 e §§ da Lei Federal nº 13.465/2017.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2023.10.04079 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

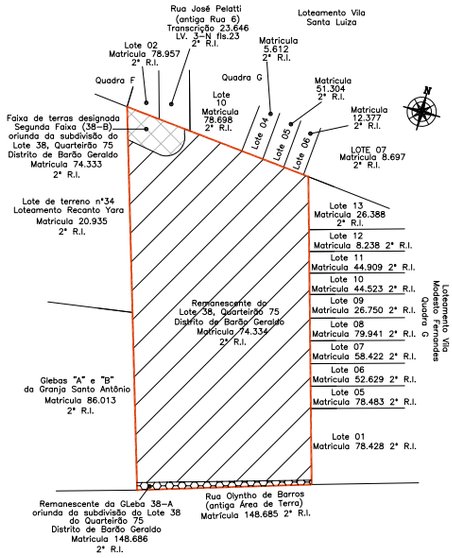
Campinas, 28 de março de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Arly de Lara Romêo, nomeado pela Portaria nº 94.540/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021; pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; e pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria nº 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, bem como tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017; o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 02/2022, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017.

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA** foi implantado sobre o Remanescente do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.334 2º R.I., Faixas de terras designada Segunda Faixa (38-B) oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.333 2º R.I. e sobre Remanescente da Gleba 38-A, oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 148.686 2º R.I.



Utilize o link abaixo para acessar os quadros de áreas que integram e confrontam com o perímetro do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA:** https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/WgFcLziTwLMjozp

Sendo assim, fica(m) **NOTIFICADO(S)**, na qualidade de **PROPRIETÁRIO(S)** das áreas abaixo descritas, que **CONFRONTAM** com o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **DAISY SILVA DE LARA**, com endereço à **Avenida Modesto Fernandes, nº 354 - Casa 15 - Barão Geraldo - Campinas/SP**, indicado(s) como proprietário(s) da **LOTE 02 DA QUADRA F - LOTEAMENTO VILA SANTA LUIZA - LOTEAMENTO RECANTO YARA, objeto da Matrícula nº 78.957 - 2º RI;** de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n° 677 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do do artigo 31 e §§ da Lei Federal nº 13.465/2017.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2023.10.04079 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

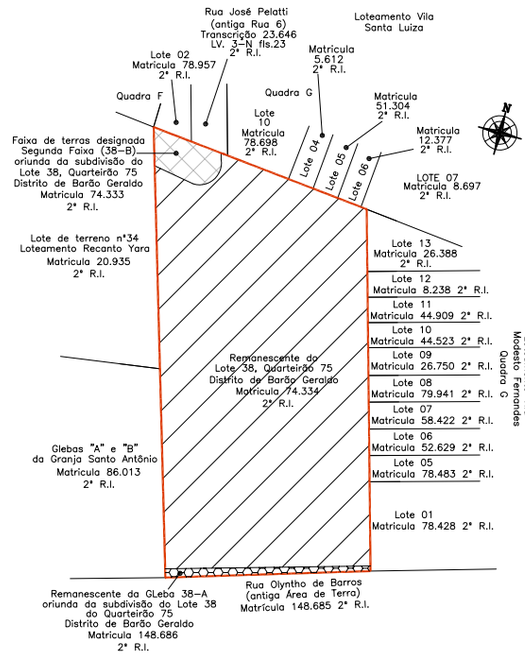
Campinas, 28 de março de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Arly de Lara Romêo, nomeado pela Portaria nº 94.540/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021; pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; e pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria nº 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, bem como tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017; o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 02/2022, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017.

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA** foi implantado sobre o Remanescente do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.334 2º R.I., Faixas de terras designada Segunda Faixa (38-B) oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.333 2º R.I. e sobre Remanescente da Gleba 38-A, oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 148.686 2º R.I.



Utilize o link abaixo para acessar os quadros de áreas que integram e confrontam com o perímetro do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA:** https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/WgFcLziTwLMjozp

Sendo assim, fica(m) **NOTIFICADO(S)**, na qualidade de **PROPRIETÁRIO(S)** das áreas abaixo descritas, que **CONFRONTAM** com o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **SILVIO MODESTO**, com endereço em**Campinas/SP**, indicado(s) como proprietário(s) da **LOTE 10 DA QUADRA G - LOTEAMENTO VILA SANTA LUIZA - LOTEAMENTO RECANTO YARA, objeto da Matrícula nº 78.698 - 2º RI;** de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n° 677 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do do artigo 31 e §§ da Lei Federal nº 13.465/2017.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2023.10.04079 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

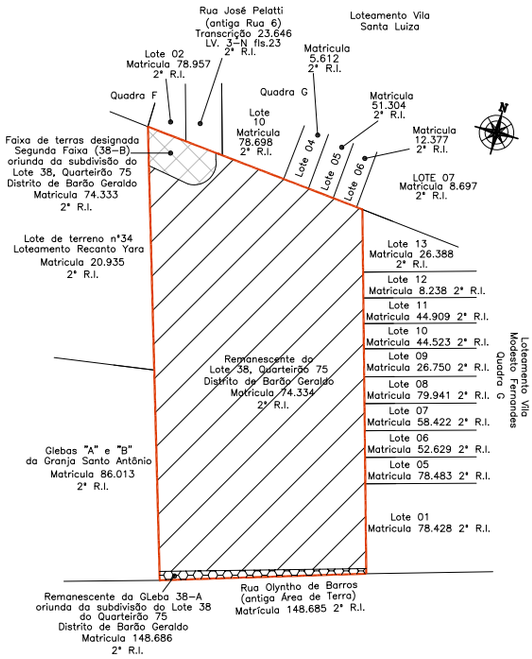
Campinas, 28 de março de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Arly de Lara Romêo, nomeado pela Portaria nº 94.540/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021; pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; e pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria nº 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, bem como tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017; o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 02/2022, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017.

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA** foi implantado sobre o Remanescente do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.334 2º R.I., Faixas de terras designada Segunda Faixa (38-B) oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.333 2º R.I. e sobre Remanescente da Gleba 38-A, oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 148.686 2º R.I.



Utilize o link abaixo para acessar os quadros de áreas que integram e confrontam com o perímetro do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA:** https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/WgFcLziTwLMjozp

Sendo assim, fica(m) **NOTIFICADO(S)**, na qualidade de **PROPRIETÁRIO(S)** das áreas abaixo descritas, que **CONFRONTAM** com o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **JERONIMO JUZENAS**, com endereço em**Rua Maria Bicego, nº 330 - Vila Santa Izabel - Campinas/SP**, indicado(s) como proprietário(s) da **LOTE 04 DA QUADRA G - LOTEAMENTO VILA SANTA LUIZA, objeto da Matrícula nº 5.612 - 2º RI;** de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n° 677 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do do artigo 31 e §§ da Lei Federal nº 13.465/2017.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2023.10.04079 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

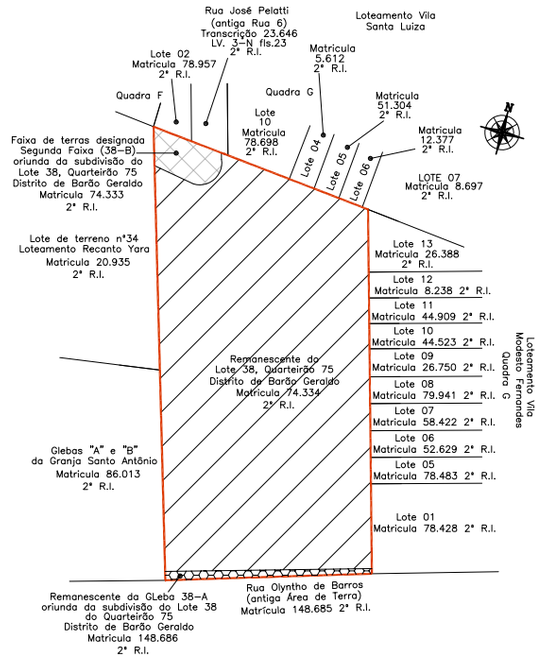
Campinas, 28 de março de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Arly de Lara Romêo, nomeado pela Portaria nº 94.540/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021; pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; e pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria nº 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, bem como tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017; o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 02/2022, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017.

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA** foi implantado sobre o Remanescente do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.334 2º R.I., Faixas de terras designada Segunda Faixa (38-B) oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.333 2º R.I. e sobre Remanescente da Gleba 38-A, oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 148.686 2º R.I.



Utilize o link abaixo para acessar os quadros de áreas que integram e confrontam com o perímetro do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA:** https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/WgFcLziTwLMjozp

Sendo assim, fica(m) **NOTIFICADO(S)**, na qualidade de **PROPRIETÁRIO(S)** das áreas abaixo descritas, que **CONFRONTAM** com o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **RODRIGO PAULON JUZENAS E HELLEN MARGARETH PEREIRA**, com endereço em **Rua Professora Lidia Abdala, Km 02, Caixa Postal 2011 - CEP 13106-970 - Campinas/SP**, indicado(s) como proprietário(s) da **LOTE 04 DA QUADRA G - LOTEAMENTO VILA SANTA LUIZA, objeto da Matrícula nº 5.612 - 2º RI;** de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n° 677 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do do artigo 31 e §§ da Lei Federal nº 13.465/2017.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2023.10.04079 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

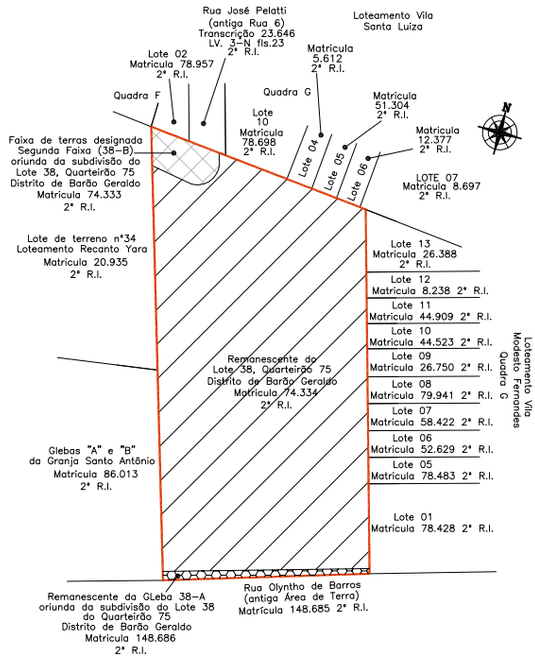
Campinas, 28 de março de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Arly de Lara Romêo, nomeado pela Portaria nº 94.540/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021; pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; e pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria nº 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, bem como tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017; o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 02/2022, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017.

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA** foi implantado sobre o Remanescente do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.334 2º R.I., Faixas de terras designada Segunda Faixa (38-B) oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.333 2º R.I. e sobre Remanescente da Gleba 38-A, oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 148.686 2º R.I.



Utilize o link abaixo para acessar os quadros de áreas que integram e confrontam com o perímetro do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA:** https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/WgFcLziTwLMjozp

Sendo assim, fica(m) **NOTIFICADO(S)**, na qualidade de **PROPRIETÁRIO(S)** das áreas abaixo descritas, que **CONFRONTAM** com o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **MARIA APARECIDA PAULON JUZENAS GUERRA E WELINGTON LUIS GUERRA**, com endereço em **Rua Antônio Gouveia, nº 205 - Vitória Ropole - CEP 13082-703 - Campinas/SP**, indicado(s) como proprietário(s) da **LOTE 04 DA QUADRA G - LOTEAMENTO VILA SANTA LUIZA, objeto da Matrícula nº 5.612 - 2º RI;** de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n° 677 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do do artigo 31 e §§ da Lei Federal nº 13.465/2017.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2023.10.04079 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

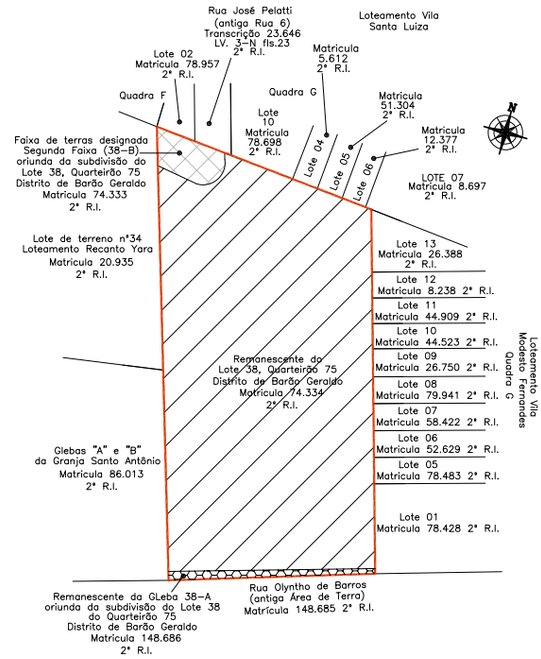
Campinas, 28 de março de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Arly de Lara Romêo, nomeado pela Portaria nº 94.540/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021; pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; e pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria nº 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, bem como tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017; o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 02/2022, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017.

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA** foi implantado sobre o Remanescente do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.334 2º R.I., Faixas de terras designada Segunda Faixa (38-B) oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.333 2º R.I. e sobre Remanescente da Gleba 38-A, oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 148.686 2º R.I.



Utilize o link abaixo para acessar os quadros de áreas que integram e confrontam com o perímetro do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA:** https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/WgFcLziTwLMjozp

Sendo assim, fica(m) **NOTIFICADO(S)**, na qualidade de **PROPRIETÁRIO(S)** das áreas abaixo descritas, que **CONFRONTAM** com o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **VALDIR APARECIDO FERREIRA E IVANY BANDEIRA FERREIRA**, com endereço em **Rua Antônio Pierozzi, nº 281 - Vila Santa Luiza - Barão Geraldo - Campinas/SP**, indicado(s) como proprietário(s) da **LOTE 05 DA QUADRA G - LOTEAMENTO VILA SANTA LUIZA, objeto da Matrícula nº 51.304 - 2º RI;** de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n° 677 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do do artigo 31 e §§ da Lei Federal nº 13.465/2017.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2023.10.04079 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

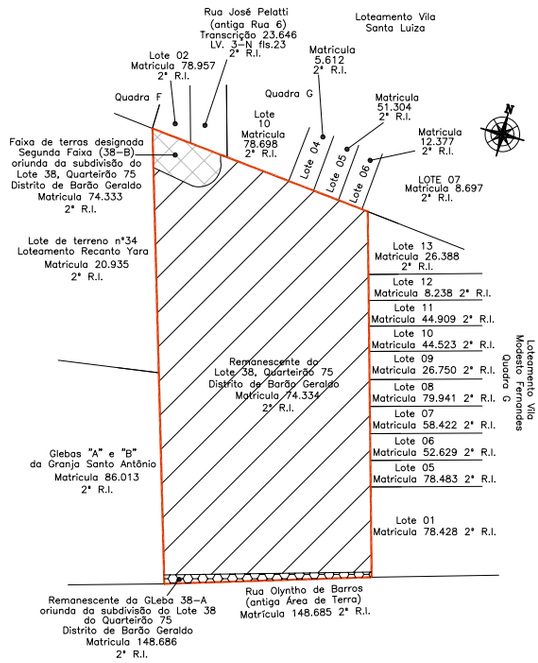
Campinas, 28 de março de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Arly de Lara Romêo, nomeado pela Portaria nº 94.540/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021; pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; e pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria nº 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, bem como tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017; o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 02/2022, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017.

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA** foi implantado sobre o Remanescente do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.334 2º R.I., Faixas de terras designada Segunda Faixa (38-B) oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.333 2º R.I. e sobre Remanescente da Gleba 38-A, oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 148.686 2º R.I.



Utilize o link abaixo para acessar os quadros de áreas que integram e confrontam com o perímetro do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA:** https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/WgFcLziTwLMjozp

Sendo assim, fica(m) **NOTIFICADO(S)**, na qualidade de **PROPRIETÁRIO(S)** das áreas abaixo descritas, que **CONFRONTAM** com o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **ROSANGELA APARECIDA FERREIRA ANDRADE E JOÃO CARLOS DE SOUZA ANDRADE**, com endereço em **Rua Itapeva, nº 35 - São Bernardo do Campo/SP**, indicado(s) como proprietário(s) da **LOTE 05 DA QUADRA G - LOTEAMENTO VILA SANTA LUIZA, objeto da Matrícula nº 51.304 - 2º RI;** de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n° 677 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do do artigo 31 e §§ da Lei Federal nº 13.465/2017.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2023.10.04079 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

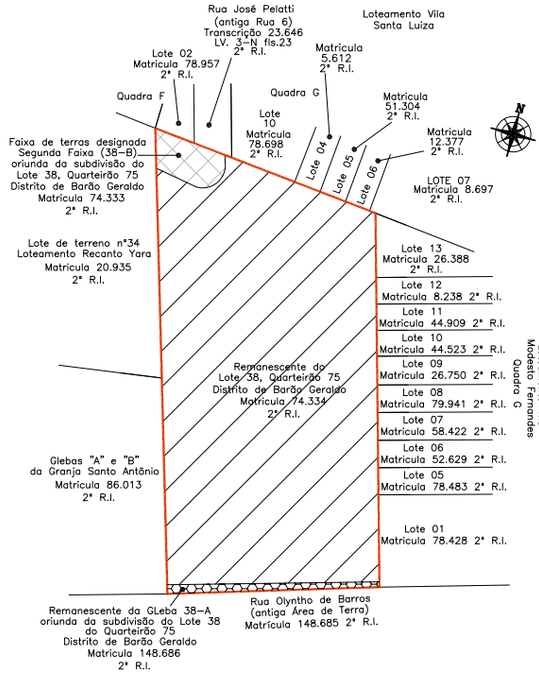
Campinas, 28 de março de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Arly de Lara Romêo, nomeado pela Portaria nº 94.540/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021; pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; e pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria nº 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, bem como tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017; o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 02/2022, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017.

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA** foi implantado sobre o Remanescente do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.334 2º R.I., Faixas de terras designada Segunda Faixa (38-B) oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.333 2º R.I. e sobre Remanescente da Gleba 38-A, oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 148.686 2º R.I.



Utilize o link abaixo para acessar os quadros de áreas que integram e confrontam com o perímetro do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA:** https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/WgFcLziTwLMjozp

Sendo assim, fica(m) **NOTIFICADO(S)**, na qualidade de **PROPRIETÁRIO(S)** das áreas abaixo descritas, que **CONFRONTAM** com o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **REINALDO LUIS FOCHI E VANESSA SANTOS DE FREITAS FOCHI**, com endereço em **Rua Inair Pimenta da Silva, nº 551 - Residencial terra Nova - Campinas/SP**, indicado(s) como proprietário(s) da **LOTE 06 DA QUADRA G - LOTEAMENTO VILA SANTA LUIZA, objeto da Matrícula nº 12.377 - 2º RI;** de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n° 677 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do do artigo 31 e §§ da Lei Federal nº 13.465/2017.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2023.10.04079 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

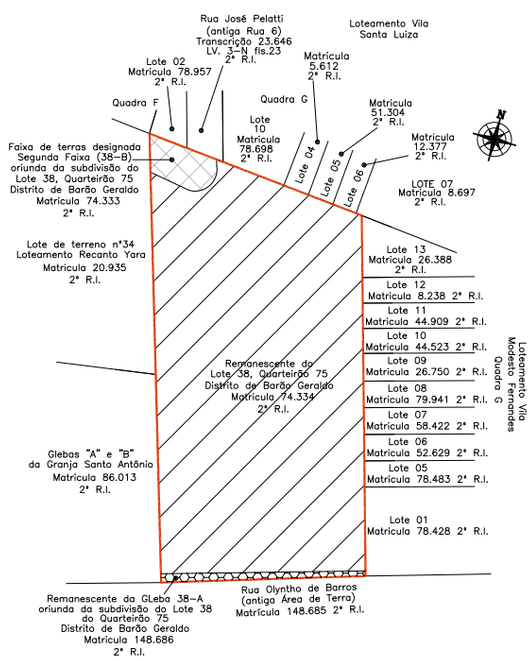
Campinas, 28 de março de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

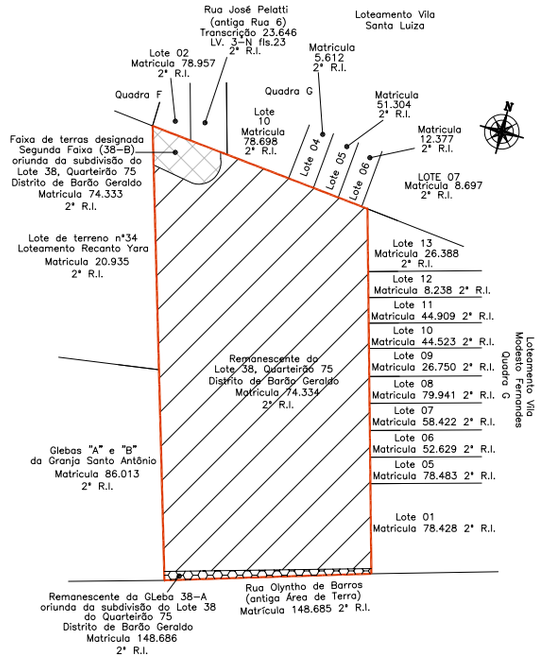
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Arly de Lara Romêo, nomeado pela Portaria nº 94.540/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021; pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; e pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria nº 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, bem como tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017; o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 02/2022, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017.

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA** foi implantado sobre o Remanescente do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.334 2º R.I., Faixas de terras designada Segunda Faixa (38-B) oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.333 2º R.I. e sobre Remanescente da Gleba 38-A, oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 148.686 2º R.I.





Utilize o link abaixo para acessar os quadros de áreas que integram e confrontam com o perímetro do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA:** https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/WgFcLziTwLMjozp

Sendo assim, fica(m) **NOTIFICADO(S)**, na qualidade de **PROPRIETÁRIO(S)** das áreas abaixo descritas, que **CONFRONTAM** com o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **EDILSON VICENTIN E APARECIDA FOCHI VICENTIN**, com endereço em **Rua Manoel de Souza Filho, nº 236 - Campinas/SP**, indicado(s) como proprietário(s) da **LOTE 07 DA QUADRA G - LOTEAMENTO VILA SANTA LUIZA, objeto da Matrícula nº 8.697 - 2º RI;** de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n° 677 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do do artigo 31 e §§ da Lei Federal nº 13.465/2017.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2023.10.04079 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 28 de março de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Arly de Lara Romêo, nomeado pela Portaria nº 94.540/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021; pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; e pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria nº 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, bem como tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017; o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 02/2022, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017.

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA** foi implantado sobre o Remanescente do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.334 2º R.I., Faixas de terras designada Segunda Faixa (38-B) oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.333 2º R.I. e sobre Remanescente da Gleba 38-A, oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 148.686 2º R.I.

Utilize o link abaixo para acessar os quadros de áreas que integram e confrontam com o perímetro do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA:** https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/WgFcLziTwLMjozp

Sendo assim, fica(m) **NOTIFICADO(S)**, na qualidade de **PROPRIETÁRIO(S)** das áreas abaixo descritas, que **CONFRONTAM** com o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **FERNANDO CESAR MONTEIRO MARCOS JUNIOR E PRISCILLA CARDOSO DE CAMPOS VERGUEIRO**, com endereço em **Rua Votorantim, nº 101, Apto. 126, Bloco A, Vila Nova - Campinas/SP**, indicado(s) como proprietário(s) da **LOTE 07 DA QUADRA G - LOTEAMENTO VILA SANTA LUIZA, objeto da Matrícula nº 8.697 - 2º RI;** de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n° 677 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do do artigo 31 e §§ da Lei Federal nº 13.465/2017.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2023.10.04079 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

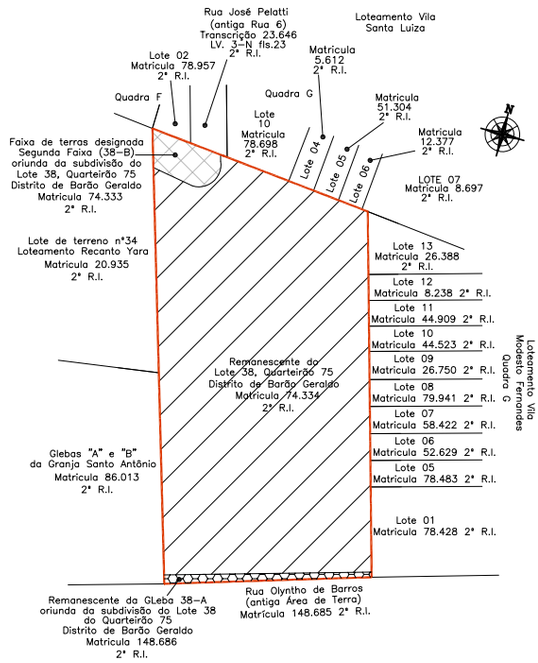
Campinas, 28 de março de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Arly de Lara Romêo, nomeado pela Portaria nº 94.540/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021; pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; e pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria nº 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, bem como tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017; o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 02/2022, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017.

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA** foi implantado sobre o Remanescente do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.334 2º R.I., Faixas de terras designada Segunda Faixa (38-B) oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.333 2º R.I. e sobre Remanescente da Gleba 38-A, oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 148.686 2º R.I.



Utilize o link abaixo para acessar os quadros de áreas que integram e confrontam com o perímetro do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA:** https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/WgFcLziTwLMjozp

Sendo assim, fica(m) **NOTIFICADO(S)**, na qualidade de **PROPRIETÁRIO(S)** das áreas abaixo descritas, que **CONFRONTAM** com o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **OSVALDO MORANDI**, com endereço em **Rua Inês de Castro, nº 248 - Campinas/SP**, indicado(s) como proprietário(s) da **LOTE 12 DA QUADRA F - LOTEAMENTO VILA MODESTO FERNANDES, objeto da Matrícula nº 8.238 - 2º RI;** de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n° 677 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do do artigo 31 e §§ da Lei Federal nº 13.465/2017.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2023.10.04079 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

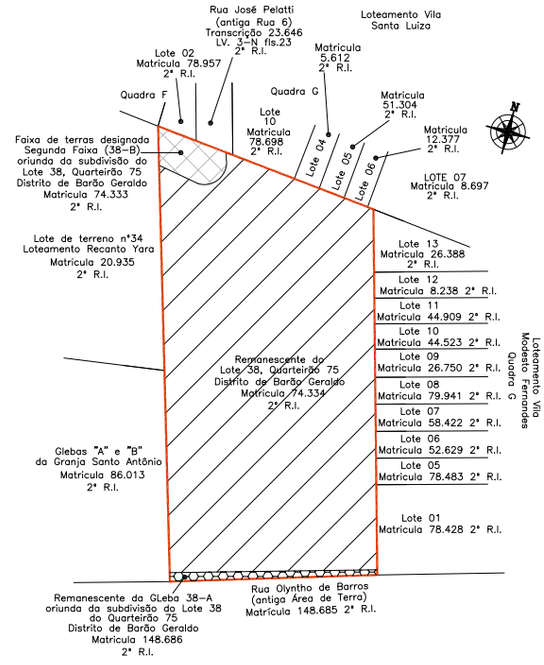
Campinas, 28 de março de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Arly de Lara Romêo, nomeado pela Portaria nº 94.540/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021; pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; e pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria nº 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, bem como tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017; o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 02/2022, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017.

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA** foi implantado sobre o Remanescente do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.334 2º R.I., Faixas de terras designada Segunda Faixa (38-B) oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.333 2º R.I. e sobre Remanescente da Gleba 38-A, oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 148.686 2º R.I.



Utilize o link abaixo para acessar os quadros de áreas que integram e confrontam com o perímetro do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA:** https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/WgFcLziTwLMjozp

Sendo assim, fica(m) **NOTIFICADO(S)**, na qualidade de **PROPRIETÁRIO(S)** das áreas abaixo descritas, que **CONFRONTAM** com o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **ANGELO LILLA JÚNIOR E MINEKO KISHIMOTO LILLA**, com endereço em**Campinas/SP**, indicado(s) como proprietário(s) da **LOTE 11 DA QUADRA F - LOTEAMENTO VILA MODESTO FERNANDES, objeto da Matrícula nº 44.909 - 2º RI;** de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n° 677 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do do artigo 31 e §§ da Lei Federal nº 13.465/2017.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2023.10.04079 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

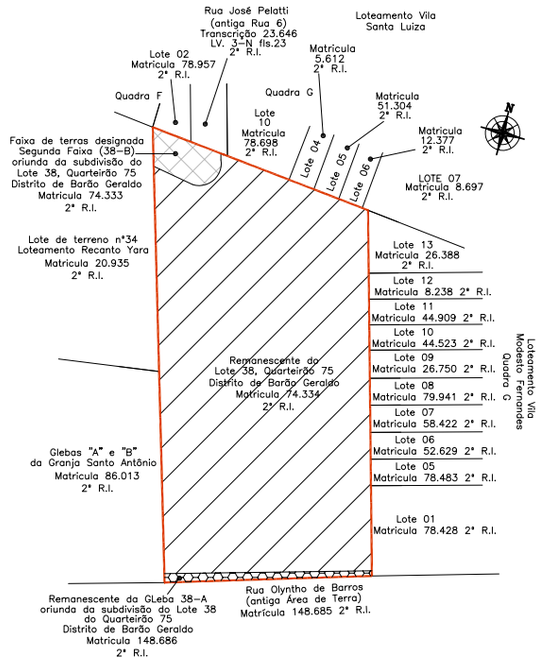
Campinas, 28 de março de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Arly de Lara Romêo, nomeado pela Portaria nº 94.540/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021; pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; e pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria nº 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, bem como tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017; o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 02/2022, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017.

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA** foi implantado sobre o Remanescente do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.334 2º R.I., Faixas de terras designada Segunda Faixa (38-B) oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.333 2º R.I. e sobre Remanescente da Gleba 38-A, oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 148.686 2º R.I.



Utilize o link abaixo para acessar os quadros de áreas que integram e confrontam com o perímetro do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA:** https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/WgFcLziTwLMjozp

Sendo assim, fica(m) **NOTIFICADO(S)**, na qualidade de **PROPRIETÁRIO(S)** das áreas abaixo descritas, que **CONFRONTAM** com o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **MARIA DA CONCEIÇÃO LILLA BARROSO E JOSIMAR FREITAS GOMES BARROSO**, com endereço em**Campinas/SP**, indicado(s) como proprietário(s) da **LOTE 11 DA QUADRA F - LOTEAMENTO VILA MODESTO FERNANDES, objeto da Matrícula nº 44.909 - 2º RI;** de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n° 677 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do do artigo 31 e §§ da Lei Federal nº 13.465/2017.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2023.10.04079 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

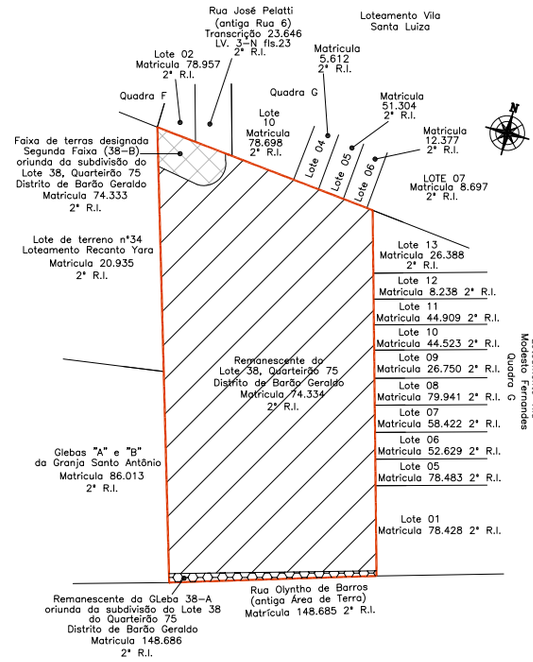
Campinas, 28 de março de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Arly de Lara Romêo, nomeado pela Portaria nº 94.540/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021; pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; e pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria nº 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, bem como tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017; o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 02/2022, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017.

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA** foi implantado sobre o Remanescente do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.334 2º R.I., Faixas de terras designada Segunda Faixa (38-B) oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.333 2º R.I. e sobre Remanescente da Gleba 38-A, oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 148.686 2º R.I.



Utilize o link abaixo para acessar os quadros de áreas que integram e confrontam com o perímetro do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA:** https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/WgFcLziTwLMjozp

Sendo assim, fica(m) **NOTIFICADO(S)**, na qualidade de **PROPRIETÁRIO(S)** das áreas abaixo descritas, que **CONFRONTAM** com o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **LILIA HERMINIA LILLA**, com endereço em**Campinas/SP**, indicado(s) como proprietário(s) da **LOTE 11 DA QUADRA F - LOTEAMENTO VILA MODESTO FERNANDES, objeto da Matrícula nº 44.909 - 2º RI;** de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n° 677 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do do artigo 31 e §§ da Lei Federal nº 13.465/2017.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2023.10.04079 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

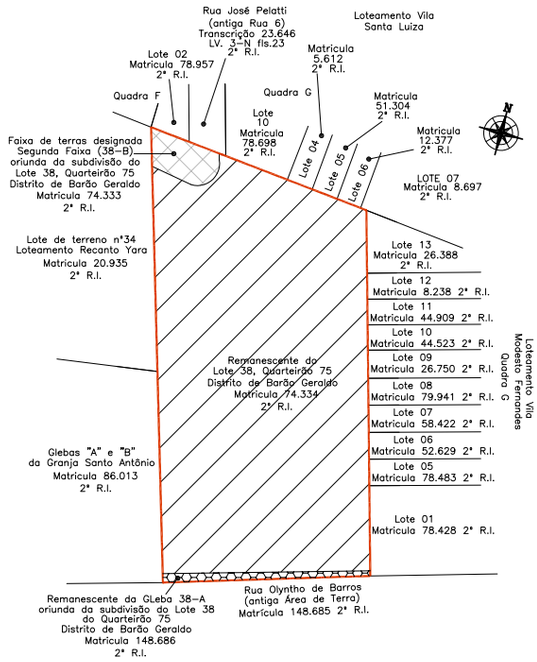
Campinas, 28 de março de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Arly de Lara Romêo, nomeado pela Portaria nº 94.540/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021; pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; e pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria nº 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, bem como tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017; o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 02/2022, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017.

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA** foi implantado sobre o Remanescente do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.334 2º R.I., Faixas de terras designada Segunda Faixa (38-B) oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.333 2º R.I. e sobre Remanescente da Gleba 38-A, oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 148.686 2º R.I.



Utilize o link abaixo para acessar os quadros de áreas que integram e confrontam com o perímetro do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA:** https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/WgFcLziTwLMjozp

Sendo assim, fica(m) **NOTIFICADO(S)**, na qualidade de **PROPRIETÁRIO(S)** das áreas abaixo descritas, que **CONFRONTAM** com o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **MANUEL EDUARDO XAVIER DE SOUSA**, com endereço em**Cidade de Brockton, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da América do Norte**, indicado(s) como proprietário(s) da **LOTE 10 DA QUADRA F - LOTEAMENTO VILA MODESTO FERNANDES, objeto da Matrícula nº 44.523 - 2º RI;** de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n° 677 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do do artigo 31 e §§ da Lei Federal nº 13.465/2017.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2023.10.04079 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

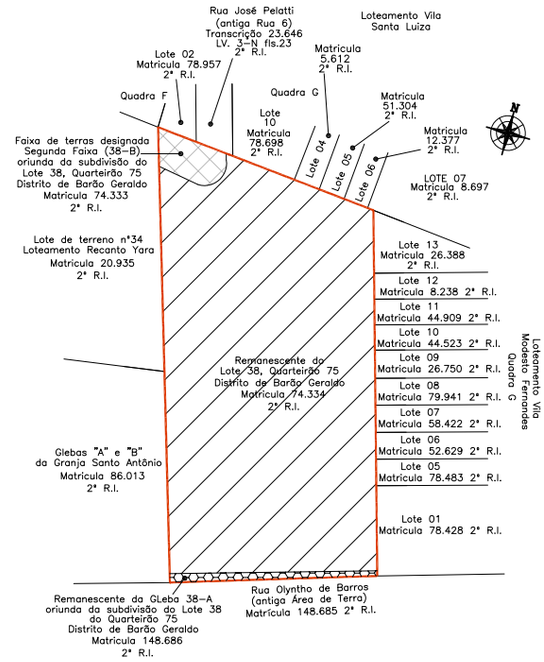
Campinas, 28 de março de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETÃRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Arly de Lara Romêo, nomeado pela Portaria nº 94.540/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021; pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; e pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria nº 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, bem como tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017; o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 02/2022, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017.

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA** foi implantado sobre o Remanescente do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.334 2º R.I., Faixas de terras designada Segunda Faixa (38-B) oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.333 2º R.I. e sobre Remanescente da Gleba 38-A, oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 148.686 2º R.I.



Utilize o link abaixo para acessar os quadros de áreas que integram e confrontam com o perímetro do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA:** https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/WgFcLziTwLMjozp

Sendo assim, fica(m) **NOTIFICADO(S)**, na qualidade de **PROPRIETÁRIO(S)** das áreas abaixo descritas, que **CONFRONTAM** com o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **CARLOS ALBERTO LOBÃO DA SILVEIRA CUNHA**, com endereço em**Rua Antônio Lanza, nº 44 - Campinas/SP**, indicado(s) como proprietário(s) do **LOTE 09 DA QUADRA F - LOTEAMENTO VILA MODESTO FERNANDES, objeto da Matrícula nº 26.750 - 2º RI;** de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n° 677 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do do artigo 31 e §§ da Lei Federal nº 13.465/2017.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2023.10.04079 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

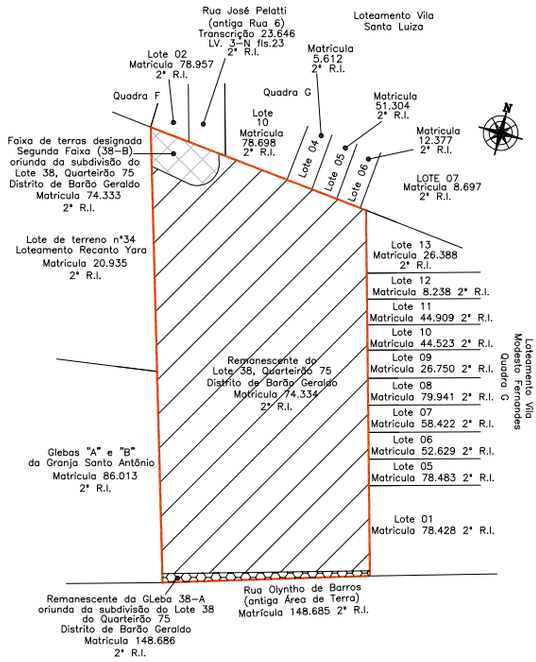
Campinas, 28 de março de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETÃRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Arly de Lara Romêo, nomeado pela Portaria nº 94.540/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021; pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; e pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria nº 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, bem como tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017; o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 02/2022, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017.

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA** foi implantado sobre o Remanescente do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.334 2º R.I., Faixas de terras designada Segunda Faixa (38-B) oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.333 2º R.I. e sobre Remanescente da Gleba 38-A, oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 148.686 2º R.I.



Utilize o link abaixo para acessar os quadros de áreas que integram e confrontam com o perímetro do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA:** https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/WgFcLziTwLMjozp

Sendo assim, fica(m) **NOTIFICADO(S)**, na qualidade de **PROPRIETÁRIO(S)** das áreas abaixo descritas, que **CONFRONTAM** com o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **ANGELO GRANDIN**, com endereço em**Barão Geraldo - Campinas/SP**, indicado(s) como proprietário(s) do **LOTE 08 DA QUADRA F - LOTEAMENTO VILA MODESTO FERNANDES, objeto da Matrícula nº 79.941 - 2º RI;** de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Especifico - REURB-E do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n° 677 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do do artigo 31 e §§ da Lei Federal nº 13.465/2017.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2023.10.04079 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

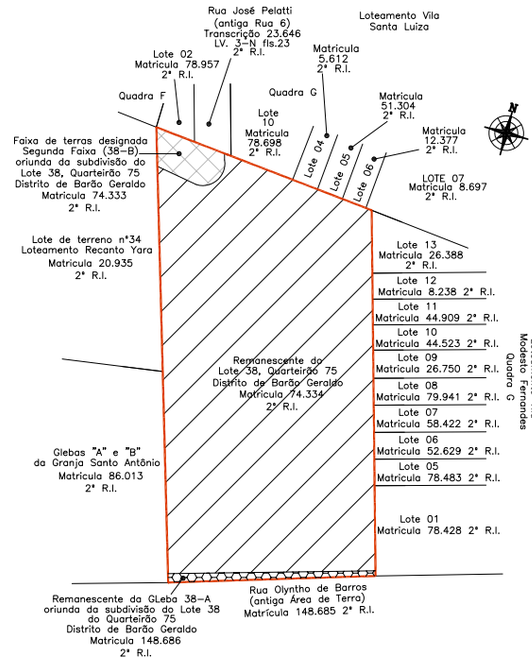
Campinas, 28 de março de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Arly de Lara Romêo, nomeado pela Portaria nº 94.540/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021; pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; e pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria nº 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, bem como tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017; o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 02/2022, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017.

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA** foi implantado sobre o Remanescente do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.334 2º R.I., Faixas de terras designada Segunda Faixa (38-B) oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.333 2º R.I. e sobre Remanescente da Gleba 38-A, oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 148.686 2º R.I.



Utilize o link abaixo para acessar os quadros de áreas que integram e confrontam com o perímetro do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA:** https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/WgFcLziTwLMjozp

Sendo assim, fica(m) **NOTIFICADO(S)**, na qualidade de **PROPRIETÁRIO(S)** das áreas abaixo descritas, que **CONFRONTAM** com o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **ARACI MANZATO GRANDIN**, com endereço em**Rua Manoel Souza Filho, nº 57 - Barão Geraldo - Campinas/SP**, indicado(s) como proprietário(s) do **LOTE 07 DA QUADRA F - LOTEAMENTO VILA MODESTO FERNANDES, objeto da Matrícula nº 58.422 - 2º RI;** de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n° 677 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do do artigo 31 e §§ da Lei Federal nº 13.465/2017.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2023.10.04079 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

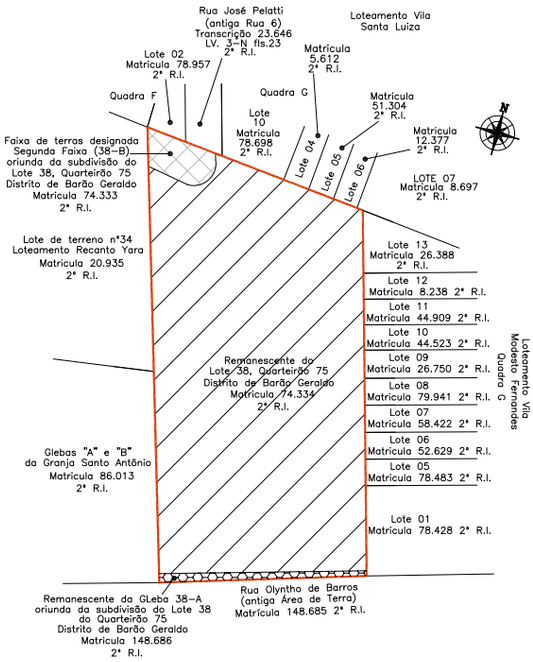
Campinas, 28 de março de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Arly de Lara Romêo, nomeado pela Portaria nº 94.540/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021; pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; e pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria nº 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, bem como tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017; o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 02/2022, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017.

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA** foi implantado sobre o Remanescente do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.334 2º R.I., Faixas de terras designada Segunda Faixa (38-B) oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.333 2º R.I. e sobre Remanescente da Gleba 38-A, oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 148.686 2º R.I.



Utilize o link abaixo para acessar os quadros de áreas que integram e confrontam com o perímetro do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA:** https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/WgFcLziTwLMjozp

Sendo assim, fica(m) **NOTIFICADO(S)**, na qualidade de **PROPRIETÁRIO(S)** das áreas abaixo descritas, que **CONFRONTAM** com o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **ANGELA GRANDIN**, com endereço em **Rua Manoel Souza Filho, nº 57 - Barão Geraldo - Campinas/SP**, indicado(s) como proprietário(s) do **LOTE 07 DA QUADRA F - LOTEAMENTO VILA MODESTO FERNANDES, objeto da Matrícula nº 58.422 - 2º RI;** de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n° 677 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do do artigo 31 e §§ da Lei Federal nº 13.465/2017.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2023.10.04079 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

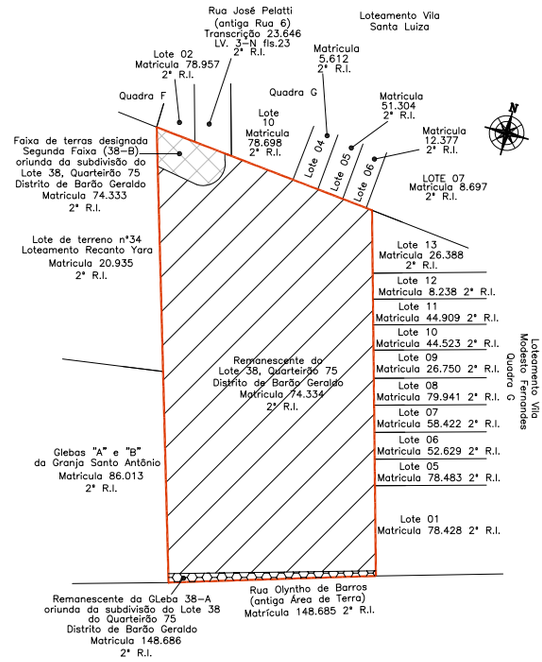
Campinas, 28 de março de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Arly de Lara Romêo, nomeado pela Portaria nº 94.540/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021; pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; e pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria nº 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, bem como tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017; o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 02/2022, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017.

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA** foi implantado sobre o Remanescente do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.334 2º R.I., Faixas de terras designada Segunda Faixa (38-B) oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.333 2º R.I. e sobre Remanescente da Gleba 38-A, oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 148.686 2º R.I.



Utilize o link abaixo para acessar os quadros de áreas que integram e confrontam com o perímetro do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA:** https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/WgFcLziTwLMjozp

Sendo assim, fica(m) **NOTIFICADO(S)**, na qualidade de **PROPRIETÁRIO(S)** das áreas abaixo descritas, que **CONFRONTAM** com o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **ANDRÉ LUIS GRANDIN**, com endereço em **Rua Manoel Souza Filho, nº 57 - Barão Geraldo - Campinas/SP**, indicado(s) como proprietário(s) do **LOTE 07 DA QUADRA F - LOTEAMENTO VILA MODESTO FERNANDES, objeto da Matrícula nº 58.422 - 2º RI;** de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n° 677 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do do artigo 31 e §§ da Lei Federal nº 13.465/2017.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2023.10.04079 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

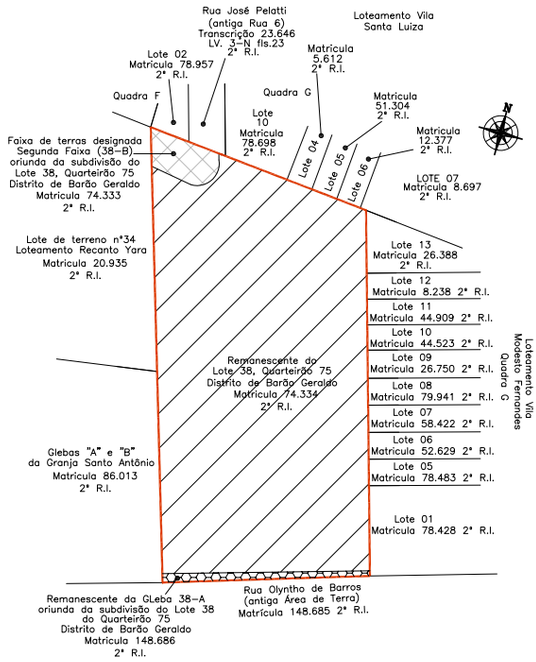
Campinas, 28 de março de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Arly de Lara Romêo, nomeado pela Portaria nº 94.540/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021; pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; e pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria nº 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, bem como tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017; o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 02/2022, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017.

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA** foi implantado sobre o Remanescente do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.334 2º R.I., Faixas de terras designada Segunda Faixa (38-B) oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.333 2º R.I. e sobre Remanescente da Gleba 38-A, oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 148.686 2º R.I.



Utilize o link abaixo para acessar os quadros de áreas que integram e confrontam com o perímetro do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA:** https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/WgFcLziTwLMjozp

Sendo assim, fica(m) **NOTIFICADO(S)**, na qualidade de **PROPRIETÁRIO(S)** das áreas abaixo descritas, que **CONFRONTAM** com o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **ANTÔNIO CARLOS PATTARO E NILVANIA BERTOLDI PATTARO**, com endereço em**Avenida Santa Isabel, nº 98, Apto. 1201 - Barão Geraldo - Campinas/SP**, indicado(s) como proprietário(s) do **LOTE 06 DA QUADRA F - LOTEAMENTO VILA MODESTO FERNANDES, objeto da Matrícula nº 52.629 - 2º RI;** de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n° 677 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do do artigo 31 e §§ da Lei Federal nº 13.465/2017.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2023.10.04079 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

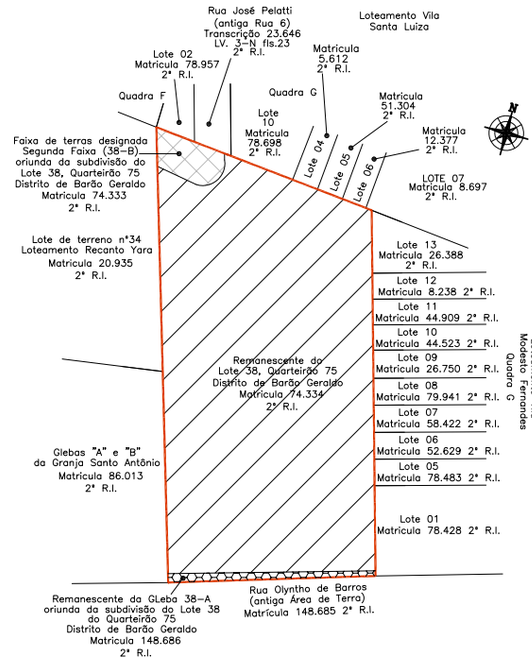
Campinas, 28 de março de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Arly de Lara Romêo, nomeado pela Portaria nº 94.540/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021; pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; e pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria nº 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, bem como tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017; o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 02/2022, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017.

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA** foi implantado sobre o Remanescente do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.334 2º R.I., Faixas de terras designada Segunda Faixa (38-B) oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.333 2º R.I. e sobre Remanescente da Gleba 38-A, oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 148.686 2º R.I.



Utilize o link abaixo para acessar os quadros de áreas que integram e confrontam com o perímetro do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA:** https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/WgFcLziTwLMjozp

Sendo assim, fica(m) **NOTIFICADO(S)**, na qualidade de **PROPRIETÁRIO(S)** das áreas abaixo descritas, que **CONFRONTAM** com o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **ROSA MARIA MARINS GOBBI SEBINELLI E ANTENOR SEBINELLI**, com endereço em**Rua Felinto de Almeida, nº 245 - Jardim Santa Mônica - Campinas/SP**, indicado(s) como proprietário(s) do **LOTE 05 DA QUADRA F - LOTEAMENTO VILA MODESTO FERNANDES, objeto da Matrícula nº 78.483 - 2º RI;** de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n° 677 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do do artigo 31 e §§ da Lei Federal nº 13.465/2017.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2023.10.04079 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

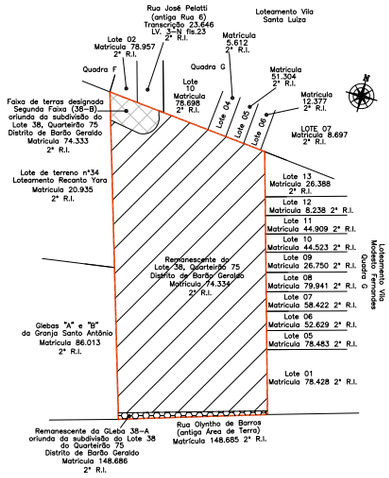
Campinas, 28 de março de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Arly de Lara Romêo, nomeado pela Portaria nº 94.540/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021; pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; e pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria nº 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, bem como tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017; o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 02/2022, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017.

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA** foi implantado sobre o Remanescente do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.334 2º R.I., Faixas de terras designada Segunda Faixa (38-B) oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 74.333 2º R.I. e sobre Remanescente da Gleba 38-A, oriunda da subdivisão do Lote 38, Quarteirão 75, Distrito de Barão Geraldo, objeto da Matrícula nº 148.686 2º R.I.



Utilize o link abaixo para acessar os quadros de áreas que integram e confrontam com o perímetro do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCÍAL QUINTA FIGUEIRA:** https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/WgFcLziTwLMjozp

Sendo assim, fica(m) **NOTIFICADO(S)**, na qualidade de **PROPRIETÁRIO(S)** das áreas abaixo descritas, que **CONFRONTAM** com o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **ROSA MARIA MARINS GOBBI SEBINELLI E ANTENOR SEBINELLI**, com endereço em **Rua Felinto de Almeida, nº 245 - Jardim Santa Mônica - Campinas/SP**, indicado(s) como proprietário(s) do **LOTE 01 DA QUADRA F - LOTEAMENTO VILA MODESTO FERNANDES, objeto da Matrícula nº 78.483 - 2º RI;** de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n° 677 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do do artigo 31 e §§ da Lei Federal nº 13.465/2017.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA FIGUEIRA**estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2023.10.04079 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 28 de março de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE OBRAS

TERMO PARCIAL DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS

Ref.: Protocolado administrativo nº 2000/0/72661
Loteamento: Conjunto Residencial Aruanã
Interessada: Cooperativa Habitacional Aruanã
Aprovação: Decreto nº 15.484 de 23/05/2006. Pelo presente **TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS**, o Departamento de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do decreto de aprovação citado acima, **atesta** a execução do melhoramento público abaixo, conforme projeto aprovado e, em condições de ser recebido.**Art. 5º (...)**
VI. Pavimentação adequada para tráfego pesado nas ruas especificadas no projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Transportes.
O melhoramento público ora recebido, fica sob responsabilidade da loteadora, pelo prazo estabelecido na legislação vigente, pelos seus defeitos, danos, avarias e demais problemas de ordem técnica, e não exime o cumprimento das demais obrigações estabelecidas.

Campinas, 27 de março de 2025
ENGº EMILIO COELHO JÚNIOR
FISCAL DE OBRAS/SEINFRA
GISELE DIAS DA SILVA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE LOTEAMENTOS
ENGº GUSTAVO GARNETT NETO
DIRETOR DE OBRAS/SEINFRA
ENGº CARLOS JOSÉ BARREIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS

Protocolo administrativo nº **2019/11/16680**
Loteamento: ALPHAVILLE DOM PEDRO ZERO
Aprovação: Decreto nº 21.987/2022
Pelo presente, o **TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS**, emitido pelo Departamento de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **ATESTA** a execução dos itens II, V, XIV, XVI, XVII e XVIII do Decreto, realizado no loteamento acima indicado, de acordo com os padrões técnicos definidos pela PMC e que se encontra em condição de ser recebido:
II - Terraplenagem das ruas, de acordo com os perfis aprovados;
V - Intervenção nos cursos d'água, observada a legislação aplicável;
XIV - Cercamento com alambrado, ou similar, dos Equipamentos Públicos Comunitários;
XVI - Pontes, pontilhões, viadutos, passarelas, túneis e travessias, de acordo com os projetos aprovados;
XVII - Adequação do dispositivo viário externo às glebas;
XVIII - Muros de arrimo;
Nos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, os melhoramentos públicos ora recebidos, ficam sob responsabilidade do loteador, pelo prazo de 05 (cinco) anos, pelos seus defeitos, danos e avarias.

Campinas, 21 de março de 2025
ENG. CARLOS JOSÉ BARREIRO
SECRETÁRIO
ENG. GUSTAVO GARNETT NETO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
DRA. GISELE DIAS DA SILVA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE LOTEAMENTOS
ENG. ANTÔNIO C. A. JÚNIOR
FISCAL DA OBRA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO

Despacho

Fica a empresa autuada, bem como, seu/sua representante legal, devidamente constituído nos autos, NOTIFICADOS para tomar ciência do despacho proferido pela diretoria e para cumprir a determinação no prazo definido no processo administrativo abaixo relacionado:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
00097/2022/ADC	ESCOLA EDUCARTE	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EDUCARTE DE CAMPINAS LTDA	VINICIUS KENJI HIGASHIE DIFANI – OAB/SP 390957
01913/2024/ADC	BODYTECH	A BODYTECH PARTICIPACOES SA	NÉLIO ZATTAR DE MELLO CARNEIRO SALLES – OAB/RJ 150653

Campinas, 26 de março de 2025
PAULO B. GIGLIO
DIRETOR DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01721/2024/ADC	BROTHERS GELATERIA	BROTHERS DELIVERY CAMPINAS LTDA/BROTHERS SORVETERIA LTDA
01038/2024/ADC	EAT MEAT	MARCOS LU JUNIOR ACOUGUE LTDA
00427/2022/ADC	AUTO POSTO GLOBAL	AUTO POSTO GLOBAL DE CAMPINAS LTDA
00392/2022/ADC	CENTRO AUTOMOTIVO NOBREGA CAMPINAS LTDA	CENTRO AUTOMOTIVO NOBREGA CAMPINAS LTDA
00201/2025/ADC	TRIANON	TRIANON INSTITUTO EDUCACIONAL
00187/2022/ADC	RODOCAMP AUTO SERVICE	RODOCAMP AUTO SERVICE LTDA
00180/2025/ADC	SUPERMERCADO MACHADO	SUPERMERCADO MACHADO LTDA
00177/2022/ADC	AUTO POSTO ESKINAO LTDA	AUTO POSTO ESKINAO LTDA
00167/2022/ADC	AUTO POSTO GABRIELA DE CAMPINAS LTDA	AUTO POSTO GABRIELA DE CAMPINAS LTDA
00161/2022/ADC	POSTO PRESIDENTE	COMERCIAL PRESIDENTE JUSCELINO LTDA
00159/2022/ADC	AUTO POSTO JEQUITIBAS	AUTO POSTO BOSQUE DOS JEQUITIBAS LTDA
00139/2025/ADC	OXXO RONDON MARECHAL	REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE SA
00106/2025/ADC	OXXO CIDADE UNIVERSITARIA	REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIAS E PROXIMIDADE SA
00041/2025/ADC	NOVAVET	NOVAVET CLINICA VETERINARIA LTDA
00033/2025/ADC	SENAC CAMPINAS	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC
00025/2025/ADC	CLUBVET MEDICINA E ESTETICA ANIMAL	CLUBVET MEDICINA E ESTETICA ANIMAL LTDA
00020/2025/ADC	UP SCHOOL	GRUPO UP SCHOOL CURSOS LTDA
00019/2025/ADC	CLINICA VETERINARIA CAES E GATOS	CGCF CAES E GATOS VETERINARIA LTDA

Campinas, 26 de março de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho Decisório

1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA
Fica a empresa notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados

no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, nos termos do Decreto Federal 2.181/1997 e do Decreto Municipal 18.922/2015.
2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR
Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá noticiar nos autos os termos da autocomposição.
3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO
Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.
Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.
4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS
Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018. Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo / contrato social / declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.
5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00587/2025/ADM	SMJ/PROCON	RONALDO WELINGTON DA SILVA	BANCO DO BRASIL / BANCO INTER / FRD SOLUCOES CONTABEIS / PERNAMBUCANAS / BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
00592/2025/ADM	SMJ/PROCON	CICERA SOARES DE ALBUQUERQUE	BMP MONEY PLUS / HUB SEGUROS / LOJA TIM
00593/2025/ADM	SMJ/PROCON	NEIDE APARECIDA DE SOUZA CORTEZIA	KAKAU SEGURADORA / PITZI
00595/2025/ADM	SMJ/PROCON	ORIETE GERIN LEITE	MAGAZINE LUIZA
00597/2025/ADM	SMJ/PROCON	FABIANA KUHNE	PACHAMAMA ESCOLA INFANTIL E FUNDAMENTAL / COLEGIO PHOTON
00598/2025/ADM	SMJ/PROCON	ENEAS SILVA PARREIRA	BANCO BRADESCO
00600/2025/ADM	SMJ/PROCON	APARECIDA FATIMA DE CAMPOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL / BANCO AGIBANK
00601/2025/ADM	SMJ/PROCON	CRISTIANE ANDREZA CRUZ GONCALVES DOS SANTOS	GRUPO CONCETTUALE
00602/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARILEA MOREIRA	MAGAZINE LUIZA / ITAU LUIZACRED REDECARD
00603/2025/ADM	SMJ/PROCON	SILVIA DE LIMA PAVAO FERREIRA	SERVICERIA
00604/2025/ADM	SMJ/PROCON	EDIL PEREIRA	ABCB
00605/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANDRE LUIS GODOY DA SILVA	UBBY INTERNET
00606/2025/ADM	SMJ/PROCON	EDILEI SILVA BEZERRA	FACTA FINANCEIRA / CARLOS WESLEY DE OLIVEIRA SENA SILVA / FUTURO CONSULTORIA FINANCEIRA / T QUARESMA MATRIZ PROMOTORIA
00607/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DE LOUDES COSTA	PERNAMBUCANAS
00608/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA NITA SILVA DOS SANTOS	CRED SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTOES
00609/2025/ADM	SMJ/PROCON	RAPHAEL NASCIMENTO AZEVEDO MERCURIO	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
00610/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARCIO ALEXANDRE CARDOSO	ESTANTE VIRTUAL
00611/2025/ADM	SMJ/PROCON	RAPHAEL NASCIMENTO AZEVEDO MERCURIO	BANCO BRADESCO
00612/2025/ADM	SMJ/PROCON	PAULO SERGIO DOS SANTOS	MAF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
00613/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARCIO VIEIRA DOS SANTOS	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
00615/2025/ADM	SMJ/PROCON	RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA	HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA / ANDRETA II
00616/2025/ADM	SMJ/PROCON	REMI GABRIEL DA SILVA	ESCRITORIO DO AUTOMOVEL
00617/2025/ADM	SMJ/PROCON	DANIEL LIGER BAGGIO	ORAL SIN IMPLANTES
00618/2025/ADM	SMJ/PROCON	CLEIDE VANIA DOS SANTOS	ITAU LUIZACRED REDECARD
00619/2025/ADM	SMJ/PROCON	CONCEICAO APARECIDA ROQUE	LOJAS MARABRAZ
00621/2025/ADM	SMJ/PROCON	JOSE EMIDIO PEREIRA	PERNAMBUCANAS
00623/2025/ADM	SMJ/PROCON	EDERSON ALVES DE SOUZA	DMCARD DM CARD
00626/2025/ADM	SMJ/PROCON	VANESSA CUSTODIO ALVES	KIDDY SCHOOL
00627/2025/ADM	SMJ/PROCON	IDALINA DA SILVA	ORAL SIN IMPLANTES
00631/2025/ADM	SMJ/PROCON	LAZARO BORGES DUARTE	VIVO GVT TELEFONICA

Campinas, 24 de março de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - AUDIÊNCIA VIRTUAL

Despacho Decisório

Ficam as partes notificadas para participar da AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA VIRTUAL nos termos do despacho anexado no processo administrativo.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00260/2025/ADM	SMJ/PROOCN	SEVERINO BARBOSA DA SILVA	BANRISUL
00321/2025/ADM	SMJ/PROOCN	VALDEZ ALVES DOS SANTOS	SAMSUNG / VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE
00533/2025/ADM	SMJ/PROOCN	ADRIANE BELLE	A ODONTOLOGIA SELECT / BANCO INTER
00538/2025/ADM	SMJ/PROOCN	CLEUSA BRITO BERTHOLDI DA SILVA	BANCO SAFRA SA
00539/2025/ADM	SMJ/PROOCN	SONIA MARIA ABRAHAO VERGINELLI	UMAFLEX / KING STAR
00552/2025/ADM	SMJ/PROOCN	MARIA DE FATIMA MACIEL DE ARAUJO	ELEVA MAQUINAS
00555/2025/ADM	SMJ/PROOCN	MARIA FLORINDA GOMES RODRIGUES	VIVO GVT TELEFONICA
00557/2025/ADM	SMJ/PROOCN	IVONILDES BRITO SANTOS FERNANDES	MIDEA DO BRASIL / SPRINGER CARRIER / MAGAZINE LUIZA / FIDELIS ASSISTENCIA
00558/2025/ADM	SMJ/PROOCN	JOAO PEREIRA	CAMPNEUS
00561/2025/ADM	SMJ/PROOCN	THARLEY ALVES DA SILVA QUEIROZ	EXPERT NEGOCIOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCAO
00563/2025/ADM	SMJ/PROOCN	RIVANIA IRENE DA SILVA	2021 MOTORS
00566/2025/ADM	SMJ/PROOCN	FELIPE MATEUS CARDOSO GODOI	TROQUE JA BRASIL JARDIM IPAUSSURAMA

Campinas, 24 de março de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00013/2025/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIO LUIS DA SILVA DOS SANTOS	FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES
00177/2025/ADM	SMJ/PROCON	GUILHERME ARAUJO DUARTE	OTICA PREVENT CAMPINAS
00222/2025/ADM	SMJ/PROCON	SABRINA SANFELICE	EDITORA AYINE
00376/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIZETE FIGUEIRA DE ARAUJO	VIVO GVT TELEFONICA
00399/2025/ADM	SMJ/PROCON	HELOISA FIGUEIREDO MARTINS DE OLIVEIRA	BRASTEMP E CONSUL UNIDADE DE ELETRODOMESTICOS
00410/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARCIA MANZAN	MPCB MASTER PREV
00416/2025/ADM	SMJ/PROCON	RAFAEL DE SANT ANNA SETE	AMERICANAS LOJA E SITE SUBMARINO SHOPTIME SOUBARATO / SONY COMPUTER ENTERTAINMENT
00426/2025/ADM	SMJ/PROCON	LUZIA MARIA DA SILVA	CPFL
00435/2025/ADM	SMJ/PROCON	ELISA CORBETT	SHOPEE
00452/2025/ADM	SMJ/PROCON	ISAURA GABRIEL MESSIAS	MEGA OUTLET DO SOFA
00459/2025/ADM	SMJ/PROCON	ALCIDES LUIZ DESTRO	ABCB
00596/2025/ADM	SMJ/PROCON	JOSE ALVES DA COSTA	ABCB

Campinas, 25 de março de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00715/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOSE DO BONFIM BARREIRO	LE BISCUIT / BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
01015/2023/ADM	SMJ/PROCON	RAFAEL NUNES	ITAU LUIZACRED REDECARD / ORESTES PIO AQUECEDORES
01016/2022/ADM	SMJ/PROCON	LEONICE BATISTA DA SILVA LOPES	ITAU LUIZACRED REDECARD / LOJAS MARISA
01039/2023/ADM	SMJ/PROCON	NEUSA ROBERTA SCAVASSA ROSSETTI	REAL COMPANY / ITAU LUIZACRED REDECARD
01050/2023/ADM	SMJ/PROCON	EDERSON DA FONSECA ARAUJO	BELLA ARTE / TEMPERMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS TEMPERADOS
01076/2023/ADM	SMJ/PROCON	ELISETE APARECIDA GAGETTI BRANDO DE TOLEDO	ITAU LUIZACRED REDECARD / LENIE COMERCIO DE SUPLEMENTOS EIRELI

01130/2023/ADM	SMJ/PROCON	ALTEMAR THEODORO	AMERICANAS LOJA E SITE SUBMARINO SHOPTIME SOUBARATO / BRITANIA PHILCO
01144/2023/ADM	SMJ/PROCON	IVAN GOMES DE DEUS	ITAU LUIZACRED REDE-CARD / GRINGO
01145/2023/ADM	SMJ/PROCON	ELISABETE MITIKO IMOTO ALONSO	BANCO BRADESCO / MAGAZINE LUIZA / ITAU LUIZACRED REDECARD
01193/2023/ADM	SMJ/PROCON	NEURYELEN DOS SAN-TOS BANDEIRA	BANCO DO BRASIL
01314/2023/ADM	SMJ/PROCON	REGINA CELIA MENDON-CA SOARES	ITAU LUIZACRED REDE-CARD / PSERV PAULISTA SERVICOS DE RECEBI-MENTOS E PAGAMENTOS
01330/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOSELITO DE CARVALHO NASCIMENTO	GOL LINHAS AEREAS / CVC VIAGENS
01337/2023/ADM	SMJ/PROCON	JULIA MARQUES SOARES BARRETO TARIFA	ODONTO COMPANY SHOPPING UNIMART
01344/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOSE NUBY DE LIMA SILVA	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS / 123 MILHAS
01420/2023/ADM	SMJ/PROCON	NADIR GONCALVES DE CASTRO	BANCO BRADESCO / CACAU SHOW
01485/2023/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS EDUARDO CAN-TUSIO ABRAHAO	VIVO GVT TELEFONICA
01493/2023/ADM	SMJ/PROCON	MATHEUS BASTOS DA GAMA	SAMSUNG
01498/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARISA LUCIA FABRICIO MAURO	COMGAS
01500/2023/ADM	SMJ/PROCON	ZENAIDE XAVIER DOS SANTOS	BANCO BRADESCO / PSERV PAULISTA SERVI-COS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS
01507/2023/ADM	SMJ/PROCON	FLAVIA SILVA NOVAES	TOKIO MARINE SEGU-RADORA
01517/2023/ADM	SMJ/PROCON	DATIVO DE JESUS SANTOS	BANCO ORIGINAL
01545/2023/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCO DAS CHA-GAS REGO	ITAU LUIZACRED REDE-CARD
01553/2023/ADM	SMJ/PROCON	CAMILA VANESSA DE ASSIS	HURB HOTEL URBANO
01558/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANDREIA REGINA LEAL CHAGAS	ITAU LUIZACRED REDE-CARD
01573/2023/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIA CARNEIRO CAPISTRANO	HURB HOTEL URBANO
01588/2023/ADM	SMJ/PROCON	PATRICK WESLEY COSTA DE ALENCAR	HURB HOTEL URBANO
01605/2023/ADM	SMJ/PROCON	EDUARDO POHL	MERCADO LIVRE ATIVI-DADES DE INTERNET
01631/2023/ADM	SMJ/PROCON	PATRICIA SIQUEIRA KLIMOWITSCH	HURB HOTEL URBANO
01632/2023/ADM	SMJ/PROCON	JAIR LOPES PINHEIRO	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
01641/2023/ADM	SMJ/PROCON	RAFAEL ARRUDA PRATES	HURB HOTEL URBANO
01652/2023/ADM	SMJ/PROCON	RODRIGO PEREIRA RO-DRIGUES	HURB HOTEL URBANO
01738/2023/ADM	SMJ/PROCON	DIOGO ANGELI THEO-TONIO	HURB HOTEL URBANO
01759/2023/ADM	SMJ/PROCON	LETICIA SANTOS DE SANTANA	HURB HOTEL URBANO
01784/2023/ADM	SMJ/PROCON	JULIA MELO BORGES	HURB HOTEL URBANO
02353/2023/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS BARBOSA	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA

Campinas, 25 de março de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2024/10/03124 - S.R. Administração Participação e Comerci
Prot. 2024/10/03681 - Sílvio Pereira da Silva
PROTOCOLO COM PRAZO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2025/10/00160 - Laloni e Barthus **(30 dias)**

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica(agendar pelo telefone 19 2116-0650):
Prot. 2004/11/07650 - Rosemeire Prudencio Giuriato
Prot. 2004/11/09650 - Gérson Luís Segato
Pela Coordenadoria Departamental de Laudos e Desenho Técnico:
Prot. PMC.2025.00043905-40 - Silvânia Ferro

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 062/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
RESOLVE
Pelo afastamento preventivo da servidora de matricula funcional nº **129.523-3** pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 206 da Lei Municipal nº 1.399/55, alterado pela Lei Municipal nº 9520 de 03 de dezembro de 1997, em razão dos fatos referente ao protocolado **PMC.2025.00032510-58**, onde figura como interessado o **Centro Educacional Infantil Prof.º Zeferino Vaz da Secretaria Municipal de Educação**

Campinas, 27 de março de 2025
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 064/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória,** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2025.00048456-44,** onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município.**

Campinas, 28 de março de 2025
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 063/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória,**para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2025.00048312-61,** onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município.**

Campinas, 28 de março de 2025
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

DECISÃO

Processo Administrativo PMC.2023.00079803-64
VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 46.014.122/0001-38, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário da Secretaria Municipal de Justiça(doc.14213056), publicado no Diário Oficial do Município em 27 de março de 2025, que, considerando a infração às cláusulas 2.1.2., 2.3.5, 2.3.5.1, 2.4.1, 2.4.1.1, 5.10 e 5.14 do Termo de Contrato nº 15/06, aplicou penalidade de multa de 57.645 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco)UFIC's, com fundamento nas cláusulas 6.6.1, 6.6.2 e 6.9., e no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

O Recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 28 de março de 2025
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

DECISÃO

Processo Administrativo PMC.2023.00115884-73
VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 46.014.122/0001-38, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário da Secretaria Municipal de Justiça(doc.14201781), publicado no Diário Oficial do Município em 27 de março de 2025, que, considerando a infração às cláusulas 2.1.2., 2.3.5, 2.3.5.1, 2.4.1, 2.4.1.1, 5.10 e 5.14 do Termo de Contrato nº 15/06, aplicou penalidade de multa de 52.155 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco)UFIC's, com fundamento nas cláusulas 6.6.1, 6.6.2 e 6.9., e no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

O Recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.
Campinas, 28 de março de 2025
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00013764-22 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 178/24. **Ata de Registro de Preços n.º** 161/25 **Detentora da Ata:** BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA.

CNPJ nº 45.740.175/0001-73 **Objeto**: Registro de Preços de baterias e pilhas. **Preço Unitário:** itens 02 (R$ 3,25), 03 (R$ 10,79), 04 (R$ 3,01) e 05 (R$ 19,30) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00013764-22 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 178/24. **Ata de Registro de Preços n.º** 162/25 **Detentora da Ata:** SISTÉCNICA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ nº** 53.249.470/0001-50 **Objeto**: Registro de Preços de baterias e pilhas. **Preço Unitário:** item 01 (R$ 7,48) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 28/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00094669-94 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 005/25. **Ata de Registro de Preços n.º** 158/25 **Detentora da Ata:** MEDICAM DISTRIBUIDORA LTDA. **CNPJ nº** 29.494.115/0001-61 **Objeto**: Registro de Preços de dietas e suplementos destinados ao atendimento de mandados judiciais. **Preço Unitário:** item 03 (R$ 62,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00094669-94 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 005/25. **Ata de Registro de Preços n.º** 163/25 **Detentora da Ata:** NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. **CNPJ nº** 03.612.312/0001-44 **Objeto**: Registro de Preços de dietas e suplementos destinados ao atendimento de mandados judiciais. **Preço Unitário:** itens 01 (R$ 17,75) e 02 (R$ 109,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 28/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00094669-94 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 005/25. **Ata de Registro de Preços n.º** 164/25 **Detentora da Ata:** COMERCIAL 3 ALBE LTDA. **CNPJ nº** 74.400.052/0001-91 **Objeto**: Registro de Preços de dietas e suplementos destinados ao atendimento de mandados judiciais. **Preço Unitário:** itens 05 (R$ 90,00) e 06 (R$ 189,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 28/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00000462-75 **Interessado**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** CASA DOS MENORES DE CAMPINAS **CNPJ:** 46.045.365/0001-33 **Termo de Colaboração n.º** 061/25 **Objeto**: Execução de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes **Valor:** R$ 3.181.366,94 **Prazo:** Até 31/03/2026 **Assinatura:** 27/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00000461-94 **Interessado**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 (TREZE) PAIS (LAR DA CRIANÇA FELIZ) **CNPJ:** 51.873.073/0001-29 **Termo de Colaboração n.º** 042/25 **Objeto**: Execução de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes **Valor:** R$ 1.731.356,08 **Prazo:** Até 31/03/2026 **Assinatura:** 27/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00000448-17 **Interessado**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** SOBRAPAR - SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRÂNIO FACIAL **CNPJ:** 50.101.286/0001-70 **Termo de Colaboração n.º** 060/25 **Objeto**: Execução de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes **Valor:** R$ 148.292,76 **Prazo:** Até 31/03/2026 **Assinatura:** 27/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2018.00029322-22 **Interessado:** Secretaria Municipal de Comunicação **Modalidade:** Concorrência n.º 013/18 **Contratada:** E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. **CNPJ nº** 04.956.954/0001-23 **Termo de Contrato n.º** 055/20 **Termo de Aditamento n.º** 049/25 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 08/04/2025 **Valor:** R$ 20.104.175,08 **Assinatura:** 28/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00000469-41 **Interessado**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** LAR DA AMIZADE ILCE DA CUNHA HENRY **CNPJ:** 54.697.677/0001-50 **Termo de Colaboração n.º** 062/2025 **Objeto**: Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - Abrigo Institucional **Valor:** R$ 1.358.025,84 **Prazo:** 12 meses a partir de 01/04/2025 **Assinatura:** 27/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00000471-66 **Interessado**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA **CNPJ:** 46.044.830/0001-11**Termo de Colaboração n.º** 040/2025 **Objeto**: Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - Abrigo Institucional **Valor:** R$ 2.376.545,22 **Prazo:** 12 meses a partir de 01/04/2025 **Assinatura:** 27/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00000478-32 **Interessado**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA **CNPJ:** 02.067.677/0001-72 **Termo de Colaboração n.º** 039/2025 **Objeto**: Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua - Abrigo Institucional **Valor:** R$ 1.549.919,88 **Prazo:** 12 meses a partir de 01/04/2025 **Assinatura:** 27/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00000481-38 **Interessado**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA **CNPJ:** 57.521.759/0008-03 **Termo de Colaboração n.º** 041/2025 **Objeto**: Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - Abrigo Institucional **Valor:** R$ 1.358.025,84 **Prazo:** 12 meses a partir de 01/04/2025 **Assinatura:** 27/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00041928-29 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** 45.690.430 Karoline Perpetua Antunes de Souza**CNPJ nº** 45.690.430/0001-10 **Termo de Contraton°** 136/2025 **Objeto:** Contratação da artista Karoline Antunes, para realização de (04) quatro apresentações artísticas. **Valor:** R$ 48.000,00 **Prazo:** até 13/07/2025 **Assinatura:** 27/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00097400-51 **Interessado**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** CENTRO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA **CNPJ:** 51.881.068/0001-68 **Termo de Fomento n.º** 025/2025**Objeto: Projeto: Explorando o Mundo ao Ar Livre. Valor: R$ 6.292,52 Prazo: 05 Assinatura: 27/03/2025**

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00049412-61 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência SocialEntidade: CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR CNPJ nº 44.595.502/0001-88 Termo de Colaboração n.º 083/23 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 085/25 Objeto: Prorrogação. Prazo: 12 meses Valor: R$ 1.248.842,57 Assinatura: 27/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00005841-61 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência SocialEntidade: INSTITUTO SEMEAR CNPJ nº 05.220.053/0001-31 Termo de Colaboração n.º 155/24 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 070/25 Objeto: Prorrogação. Prazo: 12 meses Valor: R$ 1.623.440,07 Assinatura: 27/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00000498-86 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social Entidade: CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIACNPJ: 54.153.598/0001-88 Termo de Colaboração n.º044/2025**Objeto: Serviço Especializado de Proteção a Família (SESF) Valor: R$ 1.336.098,24 Prazo: 12 meses Assinatura: 27/03/2025**

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00008340-28 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Modalidade: Pregão Eletrônico n° 237/24 Contratada: S&T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº 12.488.131/0001-49 Termo de Contraton° 137/25 Objeto: Fornecimento contínuo de materiais de higiene para a continuidade do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual. Valor: R$ 253.890,00 Prazo: 12 meses Assinatura: 28/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00008340-28 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Modalidade: Pregão Eletrônico n° 237/24 Contratada: BMI PROSPER LTDA. CNPJ nº 14.012.375/0001-86 Termo de Contraton° 138/25 Objeto: Fornecimento contínuo de materiais de higiene para a continuidade do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual. Valor: R$ 107.100,00 Prazo: 12 meses Assinatura: 28/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00001223-97 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Modalidade: Contratação Direta Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ nº 07.797.967/0001-95 Termo de Contraton° 139/25 Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública - Banco de Preços. Valor: R$ 12.300,00 Prazo: 12 meses Assinatura: 28/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00000429-54 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social Entidade: FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWNCNPJ: 52.366.838/0001-05 Termo de Colaboração n.º058/2025**Objeto: Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência Valor:**R$ 444.878,28 **Prazo: até 31/03/2026 Assinatura: 27/03/2025**

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00000408-20 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINASCNPJ: 46.079.281/0001-10 Termo de Colaboração n.º057/2025**Objeto: Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência Valor:**R$ 444.878,28 **Prazo: até 31/03/2026 Assinatura: 27/03/2025**

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00000396-51 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social Entidade: ADACAMP - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINASCNPJ: 59.002.733/0001-08 Termo de Colaboração n.º037/2025**Objeto: Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência Valor:**R$ 593.171,04 **Prazo: até 31/03/2026 Assinatura: 27/03/2025**

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00000435-01 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social Entidade: INSTITUTO CAMPINEIRO DOS CEGOS TRABALHADORESCNPJ: 46.050.217/0001-07 Termo de Colaboração n.º059/2025**Objeto: Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência Valor:**R$ 296.585,52 **Prazo: até 31/03/2026 Assinatura: 27/03/2025**

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00045209-23 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Contratação Direta Contratada: CEPHEID BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ nº 18.628.083/0002-04 Termo de Contraton° 100/23 Objeto: prestação de serviço de Manutenções Preventivas e Corretivas dos 02 (dois) Equipamentos Genexpert do Laboratório Municipal de Campinas (LMC) Valor: R$ 47.095,92 Prazo: 12 meses Assinatura: 11/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00000486-42 **Interessado**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:**CASA DE MARIA DE NAZARÉ**CNPJ:** 58.391.681/0001-46**Termo de Colaboração n.º**048/2025**Objeto**: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa de Passagem de 0 a 17 anos e 11 meses **Valor:** R$ 3.853.647,00 **Prazo:** 12 meses a partir de 01/04/2025**Assinatura:** 28/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00000425-21 **Interessado**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:**CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI**CNPJ:** 51.903.532/0001-70 **Termo de Colaboração n.º**053/2025**Objeto**: Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência**Valor:** R$ 444.878,28**Prazo:** 12 meses a partir de 01/04/2025**Assinatura:** 28/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00000509-73 **Interessado**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:**MVM - MOVIMENTO VIDA MELHOR**CNPJ:** 04.819.635/0001-76**Termo de Colaboração n.º**065/2025**Objeto**: Serviço Especializado em Abordagem Social para Crianças e Adolescentes **Valor:** R$ 1.134.289,80 **Prazo:** 12 meses a partir de 01/04/2025**Assinatura:** 28/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00000507-10 **Interessado**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:**SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA**CNPJ:** 44.622.223/0001-66**Termo de Colaboração n.º**070/2025**Objeto**: Serviço Especializado de Proteção a Família (SESF).**Valor:** R$ 7.014.515,76**Prazo:** 12 meses**Assinatura:** 28/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00000504-69 **Interessado**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:**CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE**CNPJ:** 71.748.305/0001-24**Termo de Colaboração n.º**052/2025**Objeto**: Serviço Especializado de Proteção a Família (SESF).**Valor:** R$ 668.049,12**Prazo:** 12 meses**Assinatura:** 28/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00000497-03 **Interessado**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:**ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA**CNPJ:** 57.521.759/0001-37**Termo de Colaboração n.º**051/2025**Objeto**: Serviço Especializado de Proteção a Família (SESF).**Valor:** R$ 1.336.098,24**Prazo:** 12 meses**Assinatura:** 28/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00000422-88 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social Entidade: CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE DE CAMPINASCNPJ: 46.102.000/0001-01 Termo de Colaboração n.º038/2025**Objeto: Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência Valor:**R$ 148.292,76 **Prazo: até 31/03/2026 Assinatura: 28/03/2025**

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00000502-05 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social Entidade: CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIACNPJ: 54.149.562/0001-20 Termo de Colaboração n.º064/2025**Objeto: Serviço Especializado de Proteção a Família (SESF) Valor:**R$ 3.340.245,60 **Prazo: até 31/03/2026 Assinatura: 28/03/2025**

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00000505-40 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social Entidade: PROJETO GENTE NOVACNPJ: 54.129.002/0001-04 Termo de Colaboração n.º066/2025**Objeto: Serviço Especializado de Proteção a Família (SESF) Valor:**R$ 1.670.122,80 **Prazo: até 31/03/2026 Assinatura: 28/03/2025**

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Autorização de despesa

***P*rocesso Administrativo:** PMC.2024.00126659-43
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva compreendendo o fornecimento de peças, materiais de apoio e insumos em elevadores e plataformas de acessibilidade Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, bem como a manifestação da Coordenadoria Departamental de Contratos, documento14246468, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- METAL ELEVADORES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 34.131.972/0001-37, com fulcro no Artigo 75º; Inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Despacho nº 13833888.

Campinas, 28 de março de 2025
AMANDA PATRÍCIA FAVARON PORTLELLA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo:PMC.2024.00063931-12 - **Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde. **Modalidade:**Pregão Eletrônico nº305/2024
Objeto: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 7º inciso II do Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO,**a despesa total de **R$** 176.936,40 (cento e setenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:
-AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.,no valor total de **R$** 997,20 (novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), para fornecimento do lote 31, Ata Registro de Preços n° 139/2025;
- PROVIP DISTRIBUÍDORA HOSPITALAR LTDA.,no valor total de **R$** 2.163,00 (dois mil cento e sessenta e três reais), para fornecimento dos lotes 08 e 17, Ata Registro de Preços n° 140/2025;
- DAKFILM COMERCIAL LTDA.,no valor total de **R$** 21.112,00 (vinte e um mil cento e doze reais), para fornecimento do lote 10, Ata Registro de Preços n° 141/2025;
- KASMEDI DISTRIBUÍDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,no valor total de **R$** 326,40 (trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), para fornecimento dos lotes 16 e 29, Ata Registro de Preços n° 143/2025;
- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.,no valor total de **R$** 65.001,80 (sessenta e cinco mil um reais e oitenta centavos), para fornecimento dos lotes 18,32 e 34, Ata Registro de Preços n° 144/2025;
-CM HOSPITALAR S.A.,no valor total de **R$** 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), para fornecimento do lote 23, Ata Registro de Preços n° 145/2025;
- SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.,no valor total de **R$** 453,60 (quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), para fornecimento do lote 25, Ata Registro de Preços n° 146/2025;
- FRAGNARI DISTRIBUÍDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,no valor total de **R$** 482,40 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), para fornecimento do lote 30, Ata Registro de Preços n° 147/2025;

Campinas, 28 de março de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00119740-12 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 116/2024 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de cadeiras de rodas. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologados conforme documentos 13344880, disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24 e 13642973, disposto no art. 165, inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, artigos 8º e 10º do Decreto Municipal nº 23.725/25 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 14186448, AUTORIZO a despesa total de **R$ 803.837,50** (oitocentos e três mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:
VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, no valor total de **R$ 610.057,50** (seiscentos e dez mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para fornecimento dos lotes 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12 e 13, Ata Registro de Preços nº 004/2025.
VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, no valor total de **R$ 119.780,00** (cento e dezenove mil setecentos e oitenta reais) para fornecimento dos lotes 01, 02 e 03, Ata Registro de Preços nº 070/2025.
ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA-EPP, no valor total de **R$ 74.000,00** (setenta e quatro mil reais) para fornecimento dos lotes 08 e 09, Ata Registro de Preços nº 071/2025.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 26 de março de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00017352-61
INTERESSADO: SERVIÇO DE SAÚDE DR CÂNDIDO FERREIRA - CAPS III INTEGRAÇÃO
CNPJ/CPF: 46.044.368/0029-53
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00043631-43
INTERESSADO: INSTITUTO DE ODONTOLOGIA FAISSAL LTDA
CNPJ/CPF: 40.713.816/0001-87
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA.

PROTOCOLO: PMC.2025.00045632-31
INTERESSADO: CLÍNICA YANG LTDA
CNPJ/CPF: 17.784.292/0001-01
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00140931-06
INTERESSADO: LUIS ANTONIO BERTO LTDA
CNPJ/CPF: 38.213.530/0001-90
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00099362-06
INTERESSADO: VACINESIM SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO HUMANA
CNPJ/CPF: 20.741.205/0001-35
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00034357-01
INTERESSADO: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 46.030.318/0001-16
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2025.00042703-07
INTERESSADO: SBJ ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 33.418.012/0001-90
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
MANIFESTAÇÃO CONHECIDA, NÃO CARACTERIZADA COMO DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI CONTESTADO O MÉRITO OU A FORMA DO MESMO.

PROTOCOLO: PMC.2025.00005092-16
INTERESSADO: AMOR SAÚDE CAMPINAS CENTRO LTDA
CNPJ/CPF: 40.760.991/0001-25
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00045867-97
INTERESSADO: MEDQUALI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 11.665.359/0001-02
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00045717-65
INTERESSADO: VLS SERVIÇOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 33.698.528/0001-35
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA.

PROTOCOLO: PMC.2025.00045842-39
INTERESSADO: CASA DE REPOUSO SHALOM RENOVATUS LTDA
CNPJ/CPF: 54.757.475/0001-56
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00020414-67
INTERESSADO: ANGIOLOGIA NORTE SUL EIRELI
CNPJ/CPF: 01.836.195/0001-77
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00015787-34
INTERESSADO: AMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.378.377/0001-53
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00034966-71
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A
CNPJ/CPF: 46.009.718/0002-20
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA VANESSA DE SOUZA SANTOS MACHADO, CRM: 119917
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00034977-23
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A
CNPJ/CPF: 46.009.718/0002-20
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA GABRIEL JOSÉ REDONDANO DE OLIVEIRA, CRM: 116688
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00034934-93
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A
CNPJ/CPF: 46.009.718/0002-20
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00041084-61

INTERESSADO: VLS SERVIÇOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 33.698.528/0001-35
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2025.00014182-90
INTERESSADO: SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA TIPO II - CASA SIQUEIRA
CNPJ/CPF: 46.044.368/0021-04
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00037117-41
INTERESSADO: CENTRO DE ONCOLOGIA CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 47.018.858/0001-47
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00038752-64
INTERESSADO: JOINT INSTITUTE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 51.954.807/0001-02
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00130847-58
INTERESSADO: INSTITUTO DE PATOLOGIA CLÍNICA E PESQUISA LTDA
CNPJ/CPF: 49.431.232/0001-93
ASSUNTO: REDUÇÃO DE ATIVIDADE
INDEFERIDO POR ESTABELECIMENTO NÃO ESTAR MAIS EM FUNCIONAMENTO.

28 de março de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00047851-37

A interdição total do estabelecimento de razão social CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA, CNPJ095.443.270/0035-48,estabelecido na Rua Luis Otavio, 1313, Parque Taquaral, com atividade de clínica odontológica, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 1327, verificado pelo Auto de Infração nº 07131, por manter em funcionamento clínica odontológica sem possuir licença sanitária e boas práticas sanitárias em relação a esterilização de materiais.
O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias) após a assinatura do auto.

28 de março de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00016675-91
INTERESSADO: CAMPFARMA EXTRA VAREJO FARMACÊUTICO EIRELI
CNPJ/CPF: 31.495.512/0001-08
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00017198-18
INTERESSADO: CAMPFARMA EXTRA VAREJO FARMACÊUTICO EIRELI
CNPJ/CPF: 31.495.512/0001-08
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00007909-18
INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS
CNPJ/CPF: 06.626.253/0319-79
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MARTA PITALI BUZIN, CRF: 19762
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00045807-56
INTERESSADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 00.331.788/0016-03
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

28 de março de 2025
FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00130676-67
INTERESSADO: MINHA MERENDA LTDA
CNPJ/CPF: 24.840.007/0002-60
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - RAZÃO SOCIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00030451-56
INTERESSADO: FOOD BRANDS LTDA
CNPJ/CPF: 06.635.024/0001-01
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00031949-17
INTERESSADO: IMPERIAL GELO PROCOCO LTDA
CNPJ/CPF: 42.815.484/0001-77
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

28 de março de 2025
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI:PMC.2025.00029123-52
Interessado:CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA LTDA
CNPJ/CPF:50.064.211/0001-66
Assunto:Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI:PMC.2025.00034366-94
Interessado:RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF:61.585.865/2227-23
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI:PMC.2025.00033913-13
Interessado:LABI EXAMES S/A
CNPJ/CPF:27.579.749/0025-69
Assunto:Renovação de Licença Sanitária

28 de março de 2025
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
chefe de setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00159048-17

INTERESSADO: CAETANO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 22.352.351/0001-02
ASSUNTO: REGISTRO DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL NO SIM-POA CAMPINAS **DEFERIDO**
O REGISTRO DE PRODUTO Nº 010/010 COM DENOMINAÇÃO DE VENDA: "LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA COM QUEIJO TIPO GORGONZOLA E AZEITONA" (CONGELADO).

28 de março de 2025
TEREZA ABUJAMRA
Chefe de Setor

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRORROGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00037634-66.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP).
OBJETO: Aquisição e instalação de 02 (dois) Condicionadores de Ar, sendo 01 (um) do tipo Split High-Wall (Inverter) e 01 (um) do tipo Split Teto (Inverter).

Comunicamos, por meio do presente documento, a prorrogação do prazo estabelecido para a apresentação de propostas, originalmente previsto para ser finalizado no dia 26/03/2025 (quarta-feira). Nesse sentido, busca-se garantir a amplitude da pesquisa e obtenção de propostas em condições de aceitabilidade. Assim sendo, concede-se, portanto, um prazo excedente de **03 (três) dias úteis,** a contar do dia 27/03/2025, **encerrando-se o prazo para apresentação das propostas no dia 31/03/2025**, a fim de seja possível o prosseguimento às etapas subsequentes do processo.
Ademais, os interessados deverão entrar em contato por meio do seguinte e-mail: da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br. Neste contexto, a empresa deverá solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.
Por fim, poderão participar desta Dispensa de Licitação as pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país, que atendam às condições exigidas no art. 8º do Decreto Municipal nº 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 28 de março de 2025
RAFAEL TODERO NORA
Diretor do Departamento Administrativo - SMCASP

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2025.00044716-21	Vereador Marrom Cunha
PMC.2025.00018770-57	Vereador Marrom Cunha
PMC.2025.00042919-91	André Luís Silva de Souza

Campinas, 27 de março de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

DEPARTAMENTO TÉCNICO AMBIENTAL

TERMO DE RECEBIMENTO AMBIENTAL

REFERENTE: Protocolo: 2014/11/22537
INTERESSADO: URBA 5 Loteamentos Ltda
EMPREENDIMENTO: Loteamento Residencial Moradas do Matão
APROVAÇÃO: Decreto nº 21.701 de 30 de setembro de 2021 artigo 5º item X e XI.
Pelo presente TERMO DE RECEBIMENTO AMBIENTAL, o Departamento Técnico Ambiental da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atesta a Implantação do projeto de preservação e recuperação das áreas verdes e Arborização das praças, sistema de lazer e passeios públicos do loteamento acima citado, cujo plantio de árvores foi realizado de acordo com os padrões

técnicos definidos pela Lei Municipal nº 11.571/03, portanto acusa o recebimento do mesmo.

Campinas, 27 de março de 2025
ENGº FTAL° JOÃO PEDRO SANGALETTI SERRANO
Crea 5070846785 - SMSP
ENGº AGRª MARCIA CALAMARI CREA 0601101468 - SMSP
Diretoria Técnica Ambiental -SMSP

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 28 DE MARÇO DE 2.025

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00040146-37 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 264/2024 - Objeto: Registro de Preços detelhas, tijolos e cumeeiras

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 15.000,00**(quinze mil reais) a favor da empresa **RFG DISTRIBUIDORA LTDA.,** para fornecimento do material referente ao item 01 da **Ata nº 683/2024**.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIAPL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Autorização de Despesa

Processo Administrativonº PMC.2023.00054125-63 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em balanças, tipo rodoviária, utilizadas para pesagem de resíduos sólidos no Município de Campinas, com fornecimento de peças.

À vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas apresentadas, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça documentos que 14212019 e 14234501, que demonstra a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Marcos Ribeiro e CIA LTDA, Termo de Contrato nº 021/24, que têm por objeto a manutenção preventiva e corretiva de balanças utilizadas para pesagem de resíduos sólidos, com fornecimento de materiais, pelo período de mais 12 (doze) meses a contar de 01 de abril de 2025;
2. A despesa decorrente no valor total de R$ 1.509.780,00 (um milhão, quinhentos e nove mil setecentos e oitenta reais), sendo para o exercício de 2025 o valor de R$ 283.083,75 (duzentos e oitenta e três mil oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme indicado e justificado no documento14069415e aprovado pelo Comitê Gestor, conforme documento 14080819;
3. Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se este processo a esta Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências.

ERNESTO DIMAS PAULLELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: PMC.2025.00032930-52. Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda. Objeto: Aquisição de máquinas de costura industrial overloque e máquinas de costura industrial reta.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHHO E RENDA, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob n°. 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail cecilia.kimura@campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 03 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação, conforme disposto no art. 8º, inciso II, do Decreto nº 22.241/2022. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.

Campinas, 26 de março de 2025
FERNANDO FERREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Resolução nº 23 de 28 de Março de 2025 que, aprova o Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços - PAS, do Bloco de Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE registrado na Plataforma Transferegov nº 220820230004-006973, referente ao exercício de 2024, do município de Campinas - Estado de São Paulo, proposto pela Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda / Ministério do Trabalho e Emprego.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do município de Campinas, Estado de São Paulo - CTER-Campinas, no uso das atribuições legais, conforme determina o art. 3°, § 2° da Lei n° 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6°, inciso II da Resolução Codefat n° 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos Arts. 14 e 19-A da Resolução Codefat n° 831, de 21 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º - Aprovar, sob o aspecto técnico financeiro, o Relatório de Gestão referente ao Plano de Ações e Serviços - PAS nº 220820230004-006973 e 220820230007-009308 (Transferegov) do Sistema Nacional de Emprego - SINE, do município de Campinas/SP, referente ao exercício 2024, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda / Ministério do Trabalho e Emprego, que:

I - Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I, da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021; II - O grau de realização das ações previstas no PAS foi de 0% em conformidade ao estabelecido no Plano de Ações e Serviços - PAS apresentado pela Prefeitura do Município de Campinas-SP e, aprova as justificativas apresentadas a respeito das ações não realizadas;

III - O grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS foi de 95,78%, e está em conformidade com o estabelecido no Plano de Ações e Serviços - PAS apresentado pela Prefeitura do Município de Campinas-SP e, aprova as justificativas apresentadas quanto ao alcance dos resultados;

IV - A demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS foi apresentada pela Prefeitura do Município de Campinas-SP de forma clara e objetiva a este Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Campinas - CTER, e aprova tal demonstração;

V - A comprovação de que a Prefeitura do Município de Campinas-SP aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, foi analisado por este CTER, e constatado que os recursos recebidos em dezembro de 2023 não foram utilizados, porém estes foram aplicados conforme exigência do MTE;

VI - A Prefeitura de Campinas-SP garantiu, de forma ininterrupta, a execução das ações e serviços do SINE, mesmo na eventual ausência parcial ou total de recursos financeiros do FAT, em conformidade com as deliberações do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Campinas (CTER);

VII - A verificação se as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome da Prefeitura do Município de Campinas-SP foram realizadas, e foi constatado por este Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Campinas - CTER, a não execução financeira estando justificada no Relatório de Gestão inserido no Portal TransfereGov;

VIII - A verificação quanto a realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT foi realizada pelo CTER, e foi constatado, que o repasse ocorreu em dezembro de 2023.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Campinas, 28 de março de 2025
MARCELO LOPES DE LIMA
PRESIDENTE CTER CAMPINAS

Resposáveis pela análise:
Nome Função
RAFAEL MELHADO STROILI / TITULAR
MARCELO LOPES DE LIMA/TITULAR PRESIDENTE
LUIZ ANDRÉ CRUZ / SUPLENTE
ROBERTO BANDIERA JUNIOR /TITULAR
SERGIO PEREIRA DE SOUZA /TITULAR
MAURÍCIO ESPOSITO /TITULAR
EVERSON DE ARO CAPOBIANCO/ SUPLENTE
ADEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA/ TITULAR
MARIO EDUARDO DE ALVARENGA CAMPOS/TITULAR

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Resolução nº 24 de 28 de Março de 2025 que, aprova o Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços - PAS, do Bloco de Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE registrado na Plataforma Transferegov nº 220820230007-009308, referente ao exercício de 2024, do município de Campinas - Estado de São Paulo, proposto pela Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda / Ministério do Trabalho e Emprego.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do município de Campinas, Estado de São Paulo - CTER-Campinas, no uso das atribuições legais, conforme determina o art. 3°, § 2° da Lei n° 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6°, inciso II da Resolução Codefat n° 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos Arts. 14 e 19-A da Resolução Codefat n° 831, de 21 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º - Aprovar, sob o aspecto técnico financeiro, o Relatório de Gestão referente ao Plano de Ações e Serviços - PAS nº 220820230007-009308 (Transferegov) do Sistema Nacional de Emprego - SINE, do município de Campinas/SP, referente ao exercício 2024, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda / Ministério do Trabalho e Emprego, que:

I - Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I, da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021;

II - O grau de realização das ações previstas no PAS foi de 0% em conformidade ao estabelecido no Plano de Ações e Serviços - PAS apresentado pela Prefeitura do Município de Campinas-SP e, aprova as justificativas apresentadas a respeito das ações não realizadas;

III - O grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS foi de 95,78%, e está em conformidade com o estabelecido no Plano de Ações e Serviços - PAS apresentado pela Prefeitura do Município de Campinas-SP e, aprova as justificativas apresentadas quanto ao alcance dos resultados;

IV - A demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS foi apresentada pela Prefeitura do Município de Campinas-SP de forma clara e objetiva a este Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Campinas - CTER, e aprova tal demonstração;

V - A comprovação de que a Prefeitura do Município de Campinas-SP aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, foi analisado por este CTER, e constatado que os recursos recebidos em dezembro de 2023 não foram utilizados, porém estes foram aplicados conforme exigência do MTE;

VI - A Prefeitura de Campinas-SP garantiu, de forma ininterrupta, a execução das ações e serviços do SINE, mesmo na eventual ausência parcial ou total de recursos financeiros do FAT, em conformidade com as deliberações do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Campinas (CTER);

VII - A verificação se as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome da Prefeitura do Município de Campinas-SP foram realizadas, e foi constatado por este Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Campinas - CTER, a não execução financeira estando justificada no Relatório de Gestão inserido no Portal TransfereGov;

VIII - A verificação quanto a realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT foi realizada pelo CTER, e foi constatado, que o repasse ocorreu em dezembro de 2023.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Campinas, 28 de março de 2025
MARCELO LOPES DE LIMA
PRESIDENTE CTER CAMPINAS

Responsáveis pela análise:

RAFAEL MELHADO STROILI / TITULARMARCELO LOPES DE LIMA/TITULAR PRESIDENTE
LUIZ ANDRÉ CRUZ / SUPLENTE
ROBERTO BANDIERA JUNIOR /TITULAR
SERGIO PEREIRA DE SOUZA /TITULAR
MAURÍCIO ESPOSITO /TITULAR
EVERSON DE ARO CAPOBIANCO/ SUPLENTE
ADEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA/ TITULAR
MARIO EDUARDO DE ALVARENGA CAMPOS/TITULAR

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Aprova o Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços - PAS, do bloco de qualificação social e profissional registrado na Plataforma Transferegov nº 220820230008-014794, referente ao exercício de 2023, do município de Campinas - Estado de São Paulo, proposto pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda de Campinas.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do município de Campinas, Estado de São Paulo - CTER-Campinas, no uso das atribuições legais, conforme determina o Art.3º, § 2º e Art.6º, inciso IX da Lei 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 10 da Resolução CODEFAT nº 888, de 2 de dezembro de 2020, e já credenciado junto ao Ministério da Economia conforme Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, conforme determina a Resolução CODEFAT nº 888, de 02 de Dezembro de 2020, sob o aspecto técnico financeiro, o Relatório de Gestão referente ao Plano de Ações e Serviços - PAS nº 220820230008-014794 (Transferegov) do Sistema Nacional de Emprego - SINE, do município de Campinas/SP, referente ao exercício 2024, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda / Ministério do Trabalho e Emprego, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I, da Portaria SPPE nº 1.881, de 02 de Março de 2022;
II - O grau de realização das ações previstas no PAS foi de 0% em conformidade ao estabelecido no Plano de Ações e Serviços - PAS apresentado pela Prefeitura do Município de Campinas-SP e, aprova as justificativas apresentadas a respeito das ações não realizadas;
III - O grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS foi de 100%, e está em conformidade com o estabelecido no Plano de Ações e Serviços - PAS apresentado pela Prefeitura do Município de Campinas-SP e, aprova as justificativas apresentadas quanto ao alcance dos resultados;
IV - A demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS foi apresentada pela Prefeitura do Município de Campinas-SP de forma clara e objetiva a este Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Campinas - CTER, e aprova tal demonstração;
V - A comprovação de que a Prefeitura do Município de Campinas-SP aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, foi analisado por este CTER, e constatado que os recursos recebidos em dezembro de 2023 não foram utilizados, porém estes foram aplicados conforme exigência do MTE;
VI - A Prefeitura de Campinas-SP garantiu, de forma ininterrupta, a execução das ações e serviços do SINE, mesmo na eventual ausência parcial ou total de recursos financeiros do FAT, em conformidade com as deliberações do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Campinas (CTER);
VII - A verificação se as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome da Prefeitura do Município de Campinas-SP foram realizadas, e foi constatado por este Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Campinas - CTER, a não execução financeira estando justificada no Relatório de Gestão inserido no Portal TransfereGov;
VIII - A verificação quanto a realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT foi realizada pelo CTER, e foi constatado, que o repasse ocorreu em dezembro de 2023.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Campinas, 28 de março de 2025
MARCELO LOPES DE LIMA
PRESIDENTE CTER CAMPINAS

Resposáveis pela Análise:

RAFAEL MELHADO STROILI / TITULAR
MARCELO LOPES DE LIMA/TITULAR PRESIDENTE
LUIZ ANDRÉ CRUZ / SUPLENTE
ROBERTO BANDIERA JUNIOR /TITULAR
SERGIO PEREIRA DE SOUZA /TITULAR
MAURÍCIO ESPOSITO /TITULAR
EVERSON DE ARO CAPOBIANCO/ SUPLENTE
ADEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA/ TITULAR
MARIO EDUARDO DE ALVARENGA CAMPOS/TITULAR

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Aprova o Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços - PAS, do bloco de qualificação social e profissional registrado na Plataforma Transferegov nº 220820230008-014794, referente ao exercício de 2023, do município de Campinas - Estado de São Paulo, proposto pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda de Campinas.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do município de Campinas, Estado de São Paulo - CTERCampinas, no uso das atribuições legais, conforme determina o art. 3°, § 2° da Lei n° 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6°, inciso II da Resolução Codefat n° 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos Arts. 14 e 19-A da Resolução Codefat n° 831, de 21 de maio de 2019, resolve: Art. 1º - Aprovar, sob o aspecto técnico financeiro, o Relatório de Gestão referente ao Plano de Ações e Serviços - PAS nº 220820230009-014836 (Transferegov) do Sistema Nacional de Emprego - SINE, do município de Campinas/SP, referente ao exercício 2024, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda / Ministério do Trabalho e Emprego, que: I - Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I, da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021; II - O grau de realização das ações previstas no PAS foi de 0% em conformidade ao estabelecido no Plano de Ações e Serviços - PAS apresentado pela Prefeitura do Município de Campinas-SP e, aprova as jus?fica?vas apresentadas a respeito das ações não realizadas; III - O grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS foi de 95,78%, e está em conformidade com o estabelecido no Plano de Ações e Serviços - PAS apresentado pela Prefeitura do Município de Campinas-SP e, aprova as jus?fica?vas apresentadas quanto ao alcance dos resultados; IV - A demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS foi apresentada pela Prefeitura do Município de Campinas-SP de forma clara e obje?va a este Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Campinas - CTER, e aprova tal demonstração; V - A comprovação de que a Prefeitura do Município de Campinas-SP aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, foi analisado por este CTER, e constatado que os recursos não foram recebidos e portanto não foram u?lizados, a Prefeitura de Campinas informou que assim que forem recebidos serão aplicados conforme exigência do MTE; VI - A Prefeitura de Campinas-SP assegurou, sem descon?nuidade, a execução das ações e serviços do SINE, mesmo na eventual ausência parcial ou total de recursos financeiros do FAT, em conformidade com as deliberações do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Campinas (CTER); VII - A verificação se as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emi?dos em nome da Prefeitura do Município de Campinas-SP foram realizadas, e foi constatado por este Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Campinas - CTER, a não execução financeira devido ao repasse dos recursos terem ocorrido somente em dezembro de 2024; VIII - A verificação quanto à realização de transferência automá?ca de recursos financeiros do FAT foi realizada pelo CTER, e foi constatado, que o repasse ocorreu em dezembro de 2024. Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Campinas, 28 de março de 2025
MARCELO LOPES DE LIMA
PRESIDENTE CTER CAMPINAS

Resposáveis pela Análise:
RAFAEL MELHADO STROILI / TITULAR
MARCELO LOPES DE LIMA/TITULAR PRESIDENTE
LUIZ ANDRÉ CRUZ / SUPLENTE
ROBERTO BANDIERA JUNIOR /TITULAR
SERGIO PEREIRA DE SOUZA /TITULAR
MAURÍCIO ESPOSITO /TITULAR
EVERSON DE ARO CAPOBIANCO/ SUPLENTE
ADEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA/ TITULAR
MARIO EDUARDO DE ALVARENGA CAMPOS/TITULAR

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Aprova o Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços - PAS / CASA DO TRABALHADOR, do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE registrado na Plataforma Transferegov nº 00220820230013-016029, referente ao exercício de 2024, do município de Campinas - Estado de São Paulo, proposto pela Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda / Ministério do Trabalho e Emprego.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do município de Campinas, Estado de São Paulo - CTER-Campinas, no uso das atribuições legais, conforme determina o art. 3°, § 2° da Lei n° 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6°, inciso II da Resolução Codefat n° 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos Arts. 14 e 19-A da Resolução Codefat n° 831, de 21 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º - Aprovar, sob o aspecto técnico financeiro, o Relatório de Gestão referente ao Plano de Ações e Serviços - PAS nº 00220820230013-016029 (Transferegov) do Sistema Nacional de Emprego - SINE, do município de Campinas/SP, referente ao exercício 2024, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda / Ministério do Trabalho e Emprego, que:

I - Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I, da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021;
II - O grau de realização das ações previstas no PAS foi de 0% em conformidade ao estabelecido no Plano de Ações e Serviços - PAS apresentado pela Prefeitura do Município de Campinas-SP e, aprova as justificativas apresentadas a respeito das ações não realizadas;
III - O grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS foi de 95,78%, e está em conformidade com o estabelecido no Plano de Ações e Serviços - PAS apresentado pela Prefeitura do Município de Campinas-SP e, aprova as justificativas apresentadas quanto ao alcance dos resultados;
IV - A demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS foi apresentada pela Prefeitura do Município de Campinas-SP de forma clara e objetiva a este Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Campinas - CTER, e aprova tal demonstração;
V - A comprovação de que a Prefeitura do Município de Campinas-SP aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, foi analisado por este CTER, e constatado que os recursos não foram recebidos e portanto não foram utilizados, a Prefeitura de Campinas informou que assim que forem recebidos serão aplicados conforme exigência do MTE;
VI - A Prefeitura de Campinas-SP assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, mesmo na eventual ausência parcial ou total de recursos financeiros do FAT, em conformidade com as deliberações do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Campinas (CTER);
VII - A verificação se as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome da Prefeitura do Município de Campinas-SP foram realizadas, e foi constatado por este Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Campinas - CTER, a não execução financeira devido ao repasse dos recursos DE INVESTIMENTO ter ocorrido somente em dezembro de 2024 e os recursos de CUSTEIO não ocorreu até apresente data;
VIII - A verificação quanto à realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT foi realizada pelo CTER, e foi constatado, que o repasse ocorreu em dezembro de 2024.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Campinas, 28 de março de 2025
MARCELO LOPES DE LIMA
PRESIDENTE CTER CAMPINAS

Resposáveis pela Análise:
RAFAEL MELHADO STROILI / TITULAR
MARCELO LOPES DE LIMA/TITULAR PRESIDENTE
LUIZ ANDRÉ CRUZ / SUPLENTE
ROBERTO BANDIERA JUNIOR /TITULAR
SERGIO PEREIRA DE SOUZA /TITULAR
MAURÍCIO ESPOSITO /TITULAR
EVERSON DE ARO CAPOBIANCO/ SUPLENTE
ADEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA/ TITULAR
MARIO EDUARDO DE ALVARENGA CAMPOS/TITULAR

RESOLUÇÃO Nº 28 DE 28 DE MARÇO DE 2025

Resolução nº 28 de 28 de Março de 2025, que aprova o Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços - PAS, do bloco de assessoramento estatístico registrado na Plataforma Transferegov nº 00220820230014-016606, referente ao exercício de 2024, do município de Campinas - Estado de São Paulo, proposto pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda de Campinas.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do município de Campinas, Estado de São Paulo - CTER-Campinas, no uso das atribuições legais, conforme determina o Art.3º, § 2º e Art.6º, inciso IX da Lei 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 10 da Resolução CODEFAT nº 888, de 2 de dezembro de 2020, e já credenciado junto ao Ministério da Economia conforme Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, conforme determina a Resolução CODEFAT nº 888, de 02 de Dezembro de 2020, Art.6º, inciso VII, sob o aspecto técnico financeiro, o Relatório de Gestão referente ao Plano de Ações e Serviços - PAS nº 00220820230014-016606 (Transferegov) do Sistema Nacional de Emprego - SINE, do município de Campinas/SP, referente ao exercício 2024, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda / Ministério do Trabalho e Emprego, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I, da PORTARIA SGER/MTE Nº 3.541, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023;

II - as ações estão adequadas ao grau de realização e ao objetivo geral e às metas de resultado do PAS bem como as justificativas apresentadas pelo órgão gestor para as metas não realizadas;

III - ao grau de alcance das metas de resultados estabelecidos no PAS bem como as justificativas apresentadas pelo órgão gestor local para os resultados efetivamente obtidos no PAS;

IV - A demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS foi apresentada pela Prefeitura do Município de Campinas-SP de forma clara e objetiva a este Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Campinas - CTER, e aprova tal demonstração;

V - A comprovação de que a Prefeitura do Município de Campinas-SP aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, foi analisado por este CTER, e constatado que os recursos recebidos em janeiro de 2024 não foram utilizados, porém estes foram aplicados conforme exigência do MTE;

VI - A Prefeitura de Campinas-SP garantiu, de forma ininterrupta, a execução das ações e serviços do SINE, mesmo na eventual ausência parcial ou total de recursos financeiros do FAT, em conformidade com as deliberações do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Campinas (CTER);

VII - A verificação se as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome da Prefeitura do Município de Campinas--SP foram realizadas, e foi constatado por este Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Campinas - CTER, a não execução financeira estando justificada no Relatório de Gestão inserido no Portal TransfereGov;

VIII - A verificação quanto a realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT foi realizada pelo CTER, e foi constatado, que o repasse ocorreu em janeiro de 2024.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Campinas, 28 de março de 2025

MARCELO LOPES DE LIMA
PRESIDENTE CTER CAMPINAS

Responsáveis pela Análise:
RAFAEL MELHADO STROILI / TITULAR
MARCELO LOPES DE LIMA/TITULAR PRESIDENTE
LUIZ ANDRÉ CRUZ / SUPLENTE
ROBERTO BANDIERA JUNIOR /TITULAR
SERGIO PEREIRA DE SOUZA /TITULAR
MAURÍCIO ESPOSITO /TITULAR
EVERSON DE ARO CAPOBIANCO/ SUPLENTE
ADEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA/ TITULAR
MARIO EDUARDO DE ALVARENGA CAMPOS/TITULAR

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Resolução nº 29 de 28 de Março de 2025 que, Aprova o Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE registrado na Plataforma Transferegov nº 00220820240004-021611, referente ao exercício de 2024, do município de Campinas - Estado de São Paulo, proposto pela Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda / Ministério do Trabalho e Emprego.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do município de Campinas, Estado de São Paulo - CTER-Campinas, no uso das atribuições legais, conforme determina o art. 3°, § 2° da Lei n° 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6°, inciso II da Resolução Codefat n° 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos Arts. 14 e 19-A da Resolução Codefat n° 831, de 21 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º - Aprovar, sob o aspecto técnico financeiro, o Relatório de Gestão referente ao Plano de Ações e Serviços - PAS nº 00220820240004-021611 (Transferegov) do Sistema Nacional de Emprego - SINE, do município de Campinas/SP, referente ao exercício 2024, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda / Ministério do Trabalho e Emprego, que:

I - Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I, da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021;

II - O grau de realização das ações previstas no PAS foi de 0% em conformidade ao estabelecido no Plano de Ações e Serviços - PAS apresentado pela Prefeitura do Município de Campinas-SP e, aprova as justificativas apresentadas a respeito das ações não realizadas;

III - O grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS foi de 95,78%, e está em conformidade com o estabelecido no Plano de Ações e Serviços - PAS apresentado pela Prefeitura do Município de Campinas-SP e, aprova as justificativas apresentadas quanto ao alcance dos resultados;

IV - A demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS foi apresentada pela Prefeitura do Município de Campinas-SP de forma clara e objetiva a este Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Campinas - CTER, e aprova tal demonstração;

V - A comprovação de que a Prefeitura do Município de Campinas-SP aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, foi analisado por este CTER, e constatado que os recursos não foram recebidos e portanto não foram utilizados, a Prefeitura de Campinas informou que assim que forem recebidos serão aplicados conforme exigência do MTE;

VI - A Prefeitura de Campinas-SP assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, mesmo na eventual ausência parcial ou total de recursos financeiros do FAT, em conformidade com as deliberações do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Campinas (CTER);

VII - A verificação se as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome da Prefeitura do Município de Campinas--SP foram realizadas, e foi constatado por este Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Campinas - CTER, a não execução financeira devido ao repasse dos recursos DE INVESTIMENTO ter ocorrido somente em dezembro de 2024 e o recurso de CUSTEIO não foi repassado até a presente data;

VIII - A verificação quanto à realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT foi realizada pelo CTER, e foi constatado, que o repasse ocorreu em dezembro de 2024.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Campinas, 28 de março de 2025

MARCELO LOPES DE LIMA
PRESIDENTE CTER CAMPINAS

Responsáveis pela Análise:
RAFAEL MELHADO STROILI / TITULAR
MARCELO LOPES DE LIMA/TITULAR PRESIDENTE
LUIZ ANDRÉ CRUZ / SUPLENTE
ROBERTO BANDIERA JUNIOR /TITULAR
SERGIO PEREIRA DE SOUZA /TITULAR
MAURÍCIO ESPOSITO /TITULAR
EVERSON DE ARO CAPOBIANCO/ SUPLENTE
ADEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA/ TITULAR
MARIO EDUARDO DE ALVARENGA CAMPOS/TITULAR

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Resolução nº 30 de 28 de março de 2025, que aprova o Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços - PAS, do bloco de assessoramento estatístico registrado na Plataforma Transferegov nº 00220820240006-021616, referente ao exercício de 2024, do município de Campinas - Estado de São Paulo, proposto pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda de Campinas.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do município de Campinas, Estado de São Paulo - CTER-Campinas, no uso das atribuições legais, conforme determina o Art.3º, § 2º e Art.6º, inciso IX da Lei 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 10 da Resolução CODEFAT nº 888, de 2 de dezembro de 2020, e já credenciado junto ao Ministério da Economia conforme Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar, conforme determina a Resolução CODEFAT nº 888, de 02 de Dezembro de 2020, sob o aspecto técnico financeiro, o Relatório de Gestão referente ao Plano de Ações e Serviços - PAS nº 00220820240006-021616 (Transferegov) do Sistema Nacional de Emprego - SINE, do município de Campinas/SP, referente ao exercício 2024, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda / Ministério do Trabalho e Emprego, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I, da PORTARIA SGER/MTE Nº 3.541, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023;

II - as ações estão adequadas ao grau de realização e ao objetivo geral e às metas de resultado do PAS bem como as justificativas apresentadas pelo órgão gestor para as metas não realizadas;

III - ao grau de alcance das metas de resultados estabelecidos no PAS bem como as justificativas apresentadas pelo órgão gestor local para os resultados efetivamente obtidos no PAS;

IV - A demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS foi apresentada pela Prefeitura do Município de Campinas-SP de forma clara e objetiva a este Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Campinas - CTER, e aprova tal demonstração;

V - A comprovação de que a Prefeitura do Município de Campinas-SP aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, foi analisado por este CTER, e constatado que os recursos recebidos em janeiro de 2024 não foram utilizados, porém estes foram aplicados conforme exigência do MTE;

VI - A Prefeitura de Campinas-SP garantiu, de forma ininterrupta, a execução das ações e serviços do SINE, mesmo na eventual ausência parcial ou total de recursos financeiros do FAT, em conformidade com as deliberações do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Campinas (CTER);

VII - A verificação se as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome da Prefeitura do Município de Campinas--SP foram realizadas, e foi constatado por este Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Campinas - CTER, a não execução financeira estando justificada no Relatório de Gestão inserido no Portal TransfereGov;

VIII - A verificação quanto a realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT foi realizada pelo CTER, e foi constatado, que o repasse ocorreu em janeiro de 2024.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Campinas, 28 de março de 2025

MARCELO LOPES DE LIMA
PRESIDENTE CTER CAMPINAS

Responsáveis pela Análise:
RAFAEL MELHADO STROILI / TITULAR
MARCELO LOPES DE LIMA/TITULAR PRESIDENTE
LUIZ ANDRÉ CRUZ / SUPLENTE
ROBERTO BANDIERA JUNIOR /TITULAR
SERGIO PEREIRA DE SOUZA /TITULAR
MAURÍCIO ESPOSITO /TITULAR
EVERSON DE ARO CAPOBIANCO/ SUPLENTE
ADEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA/ TITULAR
MARIO EDUARDO DE ALVARENGA CAMPOS/TITULAR

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 100/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de

Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 28/03/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.
Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do
documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AAK5259	S125774327	74550	19/03/2025	ABY6333	S125652557	74550	18/03/2025
AEJ0D56	S125570827	74550	19/03/2025	AEJ0D56	S125760687	74550	19/03/2025
AHJ3654	S125521767	74550	19/03/2025	AJN6J37	S125668177	74550	19/03/2025
AKE6039	S125741007	74550	19/03/2025	ALW4254	S125597997	74550	19/03/2025
AMS8954	S125762337	60503	19/03/2025	ANC7D76	S125546517	74630	19/03/2025
AOF0J63	A073220084	51851	27/03/2025	AOV3J90	S125596897	74550	19/03/2025
AQN0I24	S125744307	74550	19/03/2025	ARM3308	S125548057	60503	19/03/2025
ARN0247	A072700040	76332	27/03/2025	ATT5305	S125525837	60503	19/03/2025
ATT5305	S125527377	60503	19/03/2025	ATW3925	S125591407	74630	19/03/2025
ATW3925	S125591617	74630	19/03/2025	ATW3925	S125592167	74550	19/03/2025
ATW3925	S125592387	74550	19/03/2025	ATW3925	S125775977	74630	19/03/2025
ATW3925	S125594367	74550	19/03/2025	ATW3925	S125776307	74550	19/03/2025
ATY3C67	A071000001	55500	26/03/2025	ATY5I04	S125733517	74550	19/03/2025
AUU1660	S125727027	74550	19/03/2025	AVX9860	S125575007	60503	19/03/2025
AVZ7357	S125747607	74550	19/03/2025	AWW8C37	S125717897	74550	19/03/2025
AXN8D97	S125657617	74550	18/03/2025	AXS6736	S125569177	74550	19/03/2025
AXU9713	S125583587	56732	19/03/2025	AXY2A72	S125519787	60503	19/03/2025
AYC6J64	S125524737	74550	19/03/2025	AYI8986	A075180144	57030	26/03/2025
AYL3D14	S125624837	74550	18/03/2025	AZG8573	S125780707	74550	19/03/2025
BAS2G60	S125740887	60503	19/03/2025	BAV3A18	S125666747	74550	19/03/2025
BBM6G26	S125774877	74550	19/03/2025	BCO4B61	S125218497	74630	18/03/2025
BEG3G01	A073860067	55500	26/03/2025	BFL4304	S125729557	56732	19/03/2025
BGD0237	S125744077	74550	19/03/2025	BHO9H96	S125706347	74550	18/03/2025
BIV3J76	S125626927	74550	18/03/2025	BIW5G42	S125760027	60503	19/03/2025
BKU0I26	A075180217	57030	26/03/2025	BKU4G62	A075460040	60501	26/03/2025
BKU5513	S125549377	74550	19/03/2025	BLX3174	A073060052	66102	26/03/2025
BME8J49	S125765087	74550	19/03/2025	BNE6I39	A075440073	55412	26/03/2025
BNR2675	S125765967	60503	19/03/2025	BNZ0376	A073400058	55500	27/03/2025
BPO2025	S125738907	60503	19/03/2025	BQT7929	S125730107	74550	19/03/2025
BQX3880	S125739127	60503	19/03/2025	BRQ9E45	S125780267	74550	19/03/2025
BRY1544	S125742317	74550	19/03/2025	BRY7779	S125534207	74550	19/03/2025
BSG7480	A073860083	55500	26/03/2025	BSW9100	S125557517	74550	19/03/2025
BSX3E41	A075400195	55412	26/03/2025	BTA8510	S125622857	74630	18/03/2025
BTZ5H11	S125538047	74630	19/03/2025	BUE6H60	S125553337	74550	19/03/2025
BUF0219	S125725707	74550	19/03/2025	BUI6B17	S125771687	60503	19/03/2025
BUI8926	S125746167	74550	19/03/2025	BUI8926	S125562467	74550	19/03/2025
BUI8926	S125753647	74550	19/03/2025	BUW9549	S125676107	74550	19/03/2025
BUW9549	S125551137	74550	19/03/2025	BVO0F03	A073860024	55500	26/03/2025
BWG5B84	S125738807	56732	19/03/2025	BWJ7H54	S125772567	60503	19/03/2025
BWW4970	A075340680	57030	27/03/2025	BXD1E57	S125635947	74630	18/03/2025
BXD3B64	A073560071	60412	26/03/2025	BXD6I15	S125742427	60503	19/03/2025
BXN0119	S125731537	74550	19/03/2025	BXT1747	S125581277	74550	19/03/2025
BXW1F58	S125576767	60503	19/03/2025	BYI2G04	S125743747	56732	19/03/2025
BYJ4620	S125678957	74550	18/03/2025	BYW3C66	S125699637	74550	18/03/2025
BYW9055	S125550257	74550	19/03/2025	BYZ6552	S125717567	56732	19/03/2025
BZA2G82	S125633087	74630	18/03/2025	BZA4J83	A073220076	76331	27/03/2025
BZA6B21	S125209707	74550	18/03/2025	BZC0685	S125757167	74550	19/03/2025
BZF6G05	S125657177	74550	18/03/2025	BZG2A52	S125592717	74550	19/03/2025
BZJ3B57	A075320060	54521	26/03/2025	BZK7H22	S125642987	74550	18/03/2025
BZO5E33	S125583807	60503	19/03/2025	BZR3A24	A073800005	76332	26/03/2025
CAI3548	S125586777	60503	19/03/2025	CBY2467	S125513297	60503	19/03/2025
CCG7010	S125762007	74550	19/03/2025	CCI6G08	S125601847	74550	19/03/2025
CCO3C87	S125727907	60503	19/03/2025	CCP3388	S125770037	56732	19/03/2025
CCQ2040	S125555097	60503	19/03/2025	CCW0A26	S125220037	74550	18/03/2025
CCW2809	A073940052	51851	26/03/2025	CCW6076	S125239617	74550	18/03/2025
CCW6076	S125242257	74550	18/03/2025	CDR1904	S125629567	74550	18/03/2025
CDW8J70	A075340575	75870	27/03/2025	CEJ4623	A075320124	67690	26/03/2025
CEY7773	S125529467	74550	19/03/2025	CFE2236	S125512417	74550	19/03/2025
CFE2236	S125512527	74630	19/03/2025	CFE2236	S125512747	74630	19/03/2025
CFE2236	S125725817	74550	19/03/2025	CFE2236	S125536617	74630	19/03/2025
CFE2236	S125536727	74630	19/03/2025	CFE2236	S125536947	74710	19/03/2025
CFE2236	S125732417	74710	19/03/2025	CFG0F80	S125763877	74550	19/03/2025
CFY5987	S125226207	74550	18/03/2025	CFY5987	S125235987	74630	18/03/2025
CGF0H05	S125246437	74630	18/03/2025	CGL9B50	S125758927	74550	19/03/2025
CGP8D89	A074980139	67261	26/03/2025	CGP8D89	A074980147	50450	26/03/2025
CGT3F57	S125597117	74550	19/03/2025	CGW2I90	S125586117	74630	19/03/2025
CGW8787	S125722407	74550	19/03/2025	CHK3383	S125538707	74550	19/03/2025
CHQ3A52	S125571487	60503	19/03/2025	CHQ3A52	S125571597	74550	19/03/2025
CJD4G45	S125726917	74550	19/03/2025	CJH7971	A073120047	53800	26/03/2025
CJO3662	S125770367	74550	19/03/2025	CJP3F64	S125736157	74550	19/03/2025
CKE2A10	S125543877	74550	19/03/2025	CKE6220	S125757937	60503	19/03/2025
CKE9I30	S125766517	74630	19/03/2025	CKI4H16	S125747707	60503	19/03/2025
CKK8154	S125216847	74550	18/03/2025	CKK8154	S125523637	74550	19/03/2025
CKK8154	S125750907	74550	19/03/2025	CKQ8G45	S125736377	74550	19/03/2025
CLM0B04	S125730327	74550	19/03/2025	CMT8H33	S125596457	74550	19/03/2025
CMZ4455	S125775537	74550	19/03/2025	CNQ4C28	S125598877	74550	19/03/2025
CON3A19	S125718337	74550	19/03/2025	COP7F55	A075320043	54521	26/03/2025
COP7286	S125573247	74550	19/03/2025	COT1962	S125215637	74550	18/03/2025
COT1962	S125707007	74550	18/03/2025	COZ0680	S125734727	60503	19/03/2025
CPQ4499	S125241047	74550	18/03/2025	CPU1351	A062696619	51851	26/03/2025
CQA5G84	S125228617	74550	18/03/2025	CQB0742	S125527047	74550	19/03/2025
CQB0742	S125527267	74550	19/03/2025	CQB5659	S125516047	74550	19/03/2025
CQB5659	S125516267	74630	19/03/2025	CQB9E56	S125236647	60503	18/03/2025
CQF9698	S125716807	60503	19/03/2025	CQG4876	S125593377	74550	19/03/2025
CQM7159	S125246217	74550	18/03/2025	CQU8A16	S125205957	60503	18/03/2025
CRM5A41	S125729997	74550	19/03/2025	CRN4G58	S125723947	60503	19/03/2025
CSA5F42	A073960053	55500	26/03/2025	CSB8G81	S125545417	74550	19/03/2025
CSD1D15	A075120060	54521	26/03/2025	CSK0C87	S125228837	74550	18/03/2025
CSP5I22	S125643097	74550	18/03/2025	CSY9B45	S125525067	74630	19/03/2025
CTA3E45	S126024027	74550	19/03/2025	CTG5020	S125671707	74550	19/03/2025
CTN1G49	S125541347	74550	19/03/2025	CTN1G49	S125550917	74630	19/03/2025
CTN1G49	S125554107	74630	19/03/2025	CTN1G49	S125776857	74550	19/03/2025
CTN1G49	S125600527	74630	19/03/2025	CTO9982	S125726257	74550	19/03/2025
CTP4313	A075320191	51851	27/03/2025	CTW0091	S125732857	74550	19/03/2025
CUH2F88	S125246547	74550	18/03/2025	CUJ9H45	S125238077	74550	18/03/2025
CUL0B57	S125682257	56732	18/03/2025	CUM9E07	S125702277	74550	18/03/2025
CUN7H45	S125750787	74550	19/03/2025	CUN8C23	S125677417	60503	19/03/2025
CUR0F37	S125635067	74550	18/03/2025	CUX0C90	S125520887	74550	19/03/2025
CVF7A18	S125529247	74550	19/03/2025	CVP7H64	S125225317	74550	18/03/2025
CVU6818	A075400144	55412	26/03/2025	CWC8636	A074000037	55500	26/03/2025
CWK0108	S125555317	60503	19/03/2025	CWL2927	A074300006	50450	26/03/2025
CWL2927	A074300014	67690	26/03/2025	CWL2927	A074300049	67261	26/03/2025
CWP4480	S125739907	74550	19/03/2025	CWP4480	S125518247	74550	19/03/2025
CWP4480	S125722627	74710	19/03/2025	CWS8H56	S125218717	74550	18/03/2025
CXC7954	S125718007	60503	19/03/2025	CXM6H90	S125724827	74550	19/03/2025
CXT4966	S125667307	74550	19/03/2025	CXT4966	S125719437	74550	19/03/2025
CXT4966	S125667407	74550	19/03/2025	CXT4966	S125514947	74630	19/03/2025
CXT4966	S125515387	74550	19/03/2025	CXT4966	S125737697	74550	19/03/2025
CXT4966	S125766307	74630	19/03/2025	CXT4966	S125583367	74550	19/03/2025
CXT7B38	A073560039	51851	26/03/2025	CXV3158	S125574907	74550	19/03/2025
CYL7I71	S125211677	74550	18/03/2025	CYZ5301	A073560004	76331	26/03/2025
CZQ9766	S125741217	74550	19/03/2025	CZS9E33	S125577977	60503	19/03/2025
CZU7I17	S125657947	74550	18/03/2025	CZZ0E01	S125690837	74550	18/03/2025
DAE4G02	S125720537	74550	19/03/2025	DAT0H59	S125559387	60503	19/03/2025
DAT0H59	S125570717	60503	19/03/2025	DAX0551	S125650797	74550	18/03/2025
DAX6502	S125640237	74550	18/03/2025	DBB4445	S125249077	60503	18/03/2025
DBR2I89	S125560157	74550	19/03/2025	DBS2I23	A075080050	55500	27/03/2025
DBT5449	S125514397	74550	19/03/2025	DBT9183	S125580287	60503	19/03/2025
DBY0500	S125665427	74550	19/03/2025	DBY3095	S125770147	60503	19/03/2025
DCG1624	S125536067	74550	19/03/2025	DCG2176	A074980104	65992	26/03/2025
DCG2176	A074980112	50100	26/03/2025	DCG2176	A074980120	67261	26/03/2025
DCI7974	S125746717	74550	19/03/2025	DCJ5636	S125763327	60503	19/03/2025
DCK6846	S125727577	74550	19/03/2025	DCR7F07	S125597337	74550	19/03/2025
DCU0008	A075400187	55412	26/03/2025	DCU7E25	S125714487	74550	18/03/2025
DCX2497	A075440120	55412	26/03/2025	DCY3272	S125655527	74630	18/03/2025
DCY3272	S125589857	74550	19/03/2025	DCZ0426	S125536397	60503	19/03/2025
DDL3402	S125517257	74550	19/03/2025	DDL3402	S125740337	74630	19/03/2025
DEW4860	A072760077	53800	26/03/2025	DEY7J07	S125647387	74630	18/03/2025
DFE0384	A073940010	51851	26/03/2025	DFF2714	S125209697	74550	18/03/2025
DFF2714	S125212667	74550	18/03/2025	DFH9G70	A075340591	75870	27/03/2025
DFJ0J78	S125648607	74550	18/03/2025	DFP9D64	S125716247	60503	19/03/2025
DFR2C10	S125719767	60503	19/03/2025	DFU3912	A073800021	51851	26/03/2025
DFU4H87	S125746277	60503	19/03/2025	DFU4284	S125732637	74550	19/03/2025
DFZ4781	S125671367	74550	19/03/2025	DGD6782	S125674997	60503	19/03/2025
DGE1J16	S125552017	60503	19/03/2025	DGX6320	S125579307	74630	19/03/2025
DGY0E15	S125743307	74710	19/03/2025	DGY0E15	S125520117	74550	19/03/2025
DGY0E15	S125520337	74630	19/03/2025	DGY0E15	S125539807	74550	19/03/2025
DGY0E15	S125594587	74710	19/03/2025	DGY5D41	S125712407	74550	18/03/2025
DHJ5C61	S125532987	74550	19/03/2025	DHL3996	S125595247	74550	19/03/2025
DHQ7A28	S125539367	74550	19/03/2025	DHU6C57	S125759807	60503	19/03/2025
DHY2291	S125514287	74630	19/03/2025	DHY3E55	A073920140	54521	26/03/2025
DHY3866	S125620437	74630	18/03/2025	DHY3866	S125621647	74630	18/03/2025
DHY7106	S125780817	74630	19/03/2025	DHY7106	S126023587	74710	19/03/2025
DHY7106	S126023707	74550	19/03/2025	DIE2E61	A072760093	55500	26/03/2025
DIF1959	S125777847	74550	19/03/2025	DII0E51	S125660367	74550	18/03/2025
DIO6636	S125757507	60503	19/03/2025	DIO7B32	S125542007	74550	19/03/2025
DIP0649	S125599537	74550	19/03/2025	DIS9832	A075320230	76332	27/03/2025
DIU0949	A075420064	51851	27/03/2025	DIX1B65	S125756407	74550	19/03/2025
DIX5672	A073800013	51852	26/03/2025	DIZ2577	S125726477	74550	19/03/2025
DJA2F51	S125656407	74550	18/03/2025	DJG0159	S125545197	74550	19/03/2025
DJP5H50	S125665107	74630	19/03/2025	DJS3844	S125577537	74550	19/03/2025
DJW5481	S125516157	74630	19/03/2025	DKD1560	S125761897	74550	19/03/2025
DKD2B29	S125738687	74550	19/03/2025	DKD3863	S125735717	74550	19/03/2025
DKD4561	S125735507	74550	19/03/2025	DKH3J17	S125202767	74550	18/03/2025
DLE3629	S125752767	74550	19/03/2025	DLE3629	S125752327	74550	19/03/2025
DLL3741	S125724497	74630	19/03/2025	DLN1F50	S125512857	74550	19/03/2025
DLN1432	S125568627	74630	19/03/2025	DLN2F27	S125550037	60503	19/03/2025
DLR2649	S125675007	60503	19/03/2025	DLT3I24	S125670817	74550	19/03/2025
DLT3I24	S125569947	74550	19/03/2025	DLT3I24	S125570057	74550	19/03/2025
DMG6I49	S125721747	60503	19/03/2025	DMH4C59	S125685337	56732	18/03/2025
DMI6A19	S125595027	74550	19/03/2025	DMK5990	S125759477	56732	19/03/2025
DMM5J81	S125638037	74550	18/03/2025	DMN1C14	S125766187	74550	19/03/2025
DMO2721	A070240033	56221	26/03/2025	DMO3715	S125526387	74550	19/03/2025
DMO3715	S125527157	74550	19/03/2025	DMR3J27	S125753097	74550	19/03/2025
DMR3J27	S125563347	74630	19/03/2025	DMT7423	S125561147	60503	19/03/2025
DMX5H35	A061248680	76331	19/03/2025	DNL4199	S125233237	74630	18/03/2025
DNM8C61	S125723407	74550	19/03/2025	DNO7483	S125779827	74630	19/03/2025
DNQ7223	S125521547	74550	19/03/2025	DNR3E19	A075260008	60501	26/03/2025
DNT7894	S125779497	74550	19/03/2025	DNU2545	S125770477	74550	19/03/2025
DNV2258	S125563017	74550	19/03/2025	DNV4C81	S125562907	74550	19/03/2025
DNY6E87	S125201337	74550	18/03/2025	DOC6F56	S125518467	74550	19/03/2025
DOD1327	A075320159	51851	27/03/2025	DOL3402	S125517477	74630	19/03/2025
DOR4565	S125761347	60503	19/03/2025	DOT0A86	S125214097	74550	18/03/2025
DPD8529	S125670487	74550	19/03/2025	DPH0D66	S125723177	74550	19/03/2025
DPH0D66	S125571707	74550	19/03/2025	DPJ8210	S125565987	74550	19/03/2025
DPJ9F61	S125734407	60503	19/03/2025	DPN3934	S125215307	74550	18/03/2025
DPN3934	S125645957	60503	18/03/2025	DPN3934	S125690397	74630	18/03/2025
DPQ6108	S125767727	60503	19/03/2025	DPQ9237	S125772907	74550	19/03/2025
DPQ9237	S125780487	74630	19/03/2025	DPV3C89	S125738247	74550	19/03/2025
DPV5G55	S125756177	74550	19/03/2025	DPX6H60	A073120039	55500	26/03/2025
DPY3603	S125535957	74550	19/03/2025	DQE4353	S125249407	74550	18/03/2025
DQE4353	S125249957	74550	18/03/2025	DQE4353	S125659707	74550	18/03/2025
DQH8758	S125730987	74550	19/03/2025	DQI5485	S125547287	60503	19/03/2025
DQI5721	S125565327	74550	19/03/2025	DQI8806	S125595357	74630	19/03/2025
DQI9424	S125779507	74550	19/03/2025	DQK7A22	S125715697	74550	19/03/2025
DQL2061	S125755957	74550	19/03/2025	DQZ5758	S125739457	60503	19/03/2025
DRB8C79	S125740007	60503	19/03/2025	DRC4227	S125653987	74550	18/03/2025
DRD0C26	A075320140	51851	27/03/2025	DRS8D17	A070040018	73740	26/03/2025
DSK2027	S125651347	74550	18/03/2025	DSN0588	S125688967	74550	18/03/2025
DSN1093	S125676647	60503	19/03/2025	DSN2707	S125672907	56732	19/03/2025
DSN3200	S125590627	74550	19/03/2025	DSN3707	S125630117	74550	18/03/2025
DSN3707	S125630447	74550	18/03/2025	DSN8I96	A074720013	76332	26/03/2025
DSN8I96	A074720021	51851	26/03/2025	DSS2D49	S125561587	74550	19/03/2025
DSS6026	S125243357	74630	18/03/2025	DSS6026	S125677967	74550	18/03/2025
DSS6026	S125251937	74550	18/03/2025	DSS6026	S125623187	74550	18/03/2025
DSS6026	S125693697	60503	18/03/2025	DSV5B04	S125516707	74550	19/03/2025
DTA7B47	A075400225	55412	26/03/2025	DTB4A13	S125761017	74550	19/03/2025
DTH6001	S125735607	74630	19/03/2025	DTH6001	S125582707	74550	19/03/2025
DTL0949	S125760577	74550	19/03/2025	DTO2000	S125688857	74550	18/03/2025
DTQ8390	A075440081	55412	26/03/2025	DTX0725	S125745617	56732	19/03/2025
DTX7968	A075340656	75870	27/03/2025	DUT6G32	S125773337	74550	19/03/2025
DVA5A21	A073680026	55412	26/03/2025	DVK5591	S125758487	60503	19/03/2025
DVM7323	S125684897	74550	18/03/2025	DVQ7064	A073620058	73400	26/03/2025
DVV1D17	S125587547	74630	19/03/2025	DVX5B07	S125676317	74550	19/03/2025
DWA2777	S125743527	60503	19/03/2025	DWC7135	S125229607	74550	18/03/2025
DWG0F55	S125768057	74550	19/03/2025	DWG4F34	S125741327	60503	19/03/2025
DWZ2256	S125671037	74550	19/03/2025	DWZ2256	S125671147	74550	19/03/2025
DWZ5A64	S125715917	74550	19/03/2025	DXA1905	S125560817	74550	19/03/2025
DXA6302	A075320205	60501	27/03/2025	DXC1263	A075180098	57030	26/03/2025
DXC1703	S125731977	60503	19/03/2025	DXC8014	S125253707	74550	18/03/2025
DXC8014	S125254357	74550	18/03/2025	DXC9255	S125768937	60503	19/03/2025
DXD0915	S125527487	60503	19/03/2025	DXE2C69	S125728127	74550	19/03/2025
DXL2G46	S125778727	74550	19/03/2025	DXO1490	S125517807	74550	19/03/2025
DXO3500	S125346107	74550	17/03/2025	DXS5025	S125593927	74550	19/03/2025
DXU0823	S125524297	74550	19/03/2025	DXU2545	S125779057	74550	19/03/2025
DXU2811	S125657727	74550	18/03/2025	DXU2811	S125595797	74550	19/03/2025
DXU2811	S125595907	74550	19/03/2025	DXZ0905	S125744407	56732	19/03/2025
DYE7J71	S125747377	74550	19/03/2025	DYP7486	S125751667	60503	19/03/2025
DYR1H78	S125521327	74630	19/03/2025	DYS7E95	S125676427	60503	19/03/2025
DYS7E95	S125762117	60503	19/03/2025	DYS7J28	S125538157	60503	19/03/2025
DYT6G80	S125673787	74550	19/03/2025	DZB9108	S125232797	74550	18/03/2025
DZC7963	S125765747	74550	19/03/2025	DZD2F80	S125781477	74550	19/03/2025
DZE7D69	S125766627	60503	19/03/2025	DZF8249	S125243797	74550	18/03/2025
DZK1170	S125627367	60503	18/03/2025	DZK9D34	S125528807	74550	19/03/2025
DZV8433	A073920175	53800	26/03/2025	EAA4923	S125744297	74550	19/03/2025
EAG5596	S125439607	74550	18/03/2025	EAG6314	A073220068	55413	26/03/2025
EAH1140	S125769157	74550	19/03/2025	EAI4E59	S125740997	60503	19/03/2025
EAK1D25	S125224877	74550	18/03/2025	EAM0513	A073560055	51851	26/03/2025
EAM6672	S125595807	74550	19/03/2025	EAV6A21	A074000061	51851	27/03/2025
EAV7750	S125512087	74630	19/03/2025	EAV7933	A075440111	55412	26/03/2025
EAW3714	S125675327	74550	19/03/2025	EAW9988	S125242477	74550	18/03/2025
EAX8178	S125566537	74550	19/03/2025	EBD8E13	A074320040	55500	27/03/2025
EBE6G59	S125561037	56732	19/03/2025	EBH3E88	S125221467	74550	18/03/2025
EBH5I79	S125781587	74630	19/03/2025	EBK9993	A075400128	60502	26/03/2025
EBO2547	A073980046	55500	26/03/2025	EBO9I92	S125584357	74550	19/03/2025
EBS7H89	S125642217	74550	18/03/2025	EBS9340	A073960029	55500	26/03/2025
EBZ2992	S125252487	74550	18/03/2025	EBZ3688	S125255127	74550	18/03/2025
ECB2E39	S125758267	74550	19/03/2025	ECE9592	S125511757	74550	19/03/2025
ECF9C32	S125601737	74630	19/03/2025	ECF9511	S125777957	74550	19/03/2025
ECG2388	S125742097	74550	19/03/2025	ECH8G24	S125733407	56732	19/03/2025
ECI8D14	S125770257	74550	19/03/2025	ECJ1J90	S125545207	74550	19/03/2025
ECK6810	S125775427	74630	19/03/2025	ECL2H33	S125673897	74550	19/03/2025
ECL6H69	A073940079	57380	26/03/2025	ECL6H69	A073940087	76842	26/03/2025
ECQ5E17	S125516597	60503	19/03/2025	ECQ5E17	S125516607	74710	19/03/2025
ECQ5E17	S125584687	74550	19/03/2025	EDD0D22	S125255347	74550	18/03/2025
EDF3638	S125549267	74550	19/03/2025	EDF3638	S125549597	74630	19/03/2025
EDF3638	S125764097	74550	19/03/2025	EDF4086	S125512307	60503	19/03/2025
EDP4C51	S125629127	74550	18/03/2025	EDU8851	S125765197	60503	19/03/2025
EDW3G57	S125556207	60503	19/03/2025	EEC0F56	S125683357	56732	18/03/2025
EEE7H67	S125775317	74550	19/03/2025	EEG2I39	S125552237	60503	19/03/2025
EEH6J82	A075340583	75870	27/03/2025	EEH9D77	A075120079	54521	26/03/2025
EEO5867	A075440200	55412	26/03/2025	EEP8813	A073060044	66700	26/03/2025
EER9I07	S125569727	74550	19/03/2025	EER9484	S125754307	60503	19/03/2025
EEU4D21	A073640024	76842	26/03/2025	EFC9425	S125572367	74630	19/03/2025
EFG5E13	S125576877	60503	19/03/2025	EFG5666	S125778287	74550	19/03/2025
EFL7H21	A075280009	52152	26/03/2025	EFS9378	A074000029	51851	26/03/2025
EFW4E83	A074220070	70481	26/03/2025	EFZ6054	S125531997	74550	19/03/2025
EGE9014	S125222237	74550	18/03/2025	EGG7A55	S125227407	74550	18/03/2025
EGK4G41	A073620040	66532	26/03/2025	EGL5330	S125719657	74550	19/03/2025
EGM5954	S125719987	74550	19/03/2025	EGM5954	S125720097	74630	19/03/2025
EGM8815	S125598007	74550	19/03/2025	EGM8815	S125778617	74550	19/03/2025
EGP9D05	A070200015	60502	26/03/2025	EGP9896	S125742107	74550	19/03/2025
EGR8I62	S125727247	74550	19/03/2025	EGV4C71	S126023477	74550	19/03/2025
EGV9F91	A074000053	76331	26/03/2025	EHA7J74	S125729887	74550	19/03/2025
EHB4I08	S125672027	74550	19/03/2025	EHB4I08	S125588097	74550	19/03/2025
EHC0D35	A073560101	76331	27/03/2025	EHC0877	S125239397	74550	18/03/2025
EHC6D85	S125563127	74550	19/03/2025	EHE2J54	S125700847	74550	18/03/2025
EHI1353	S125751887	74550	19/03/2025	EHK7J32	S125580837	74550	19/03/2025
EHL6J05	S125566317	74550	19/03/2025	EHR9D28	S125729117	60503	19/03/2025
EHX8G89	S125597667	74550	19/03/2025	EIA2025	A075160020	76252	27/03/2025
EIB2D44	S125575777	60503	19/03/2025	EIC4H72	S125240387	74550	18/03/2025
EIH6G38	S125751337	74630	19/03/2025	EIK8A94	S125540467	74550	19/03/2025
EIL2228	S125254687	74550	18/03/2025	EIL5974	S125573687	60503	19/03/2025
EIM0E04	S125514727	74550	19/03/2025	EIV9464	A075320175	51851	27/03/2025
EIX0532	S125636507	74550	18/03/2025	EIX2033	A073560098	51851	27/03/2025
EIX7541	A070200007	55414	26/03/2025	EJE4J22	S125562247	74550	19/03/2025
EJG3J08	A075340540	55414	26/03/2025	EJH0E87	S125549817	60503	19/03/2025
EJJ7491	S125724607	74550	19/03/2025	EJK5J55	S125769597	56732	19/03/2025
EJO5H35	S125592607	74550	19/03/2025	EJO5H35	A075180233	57030	26/03/2025
EJT4F15	S125765207	56732	19/03/2025	EJU2E53	S125600207	74550	19/03/2025
EJW2G35	S125570607	74630	19/03/2025	EJZ2C77	S125728347	60503	19/03/2025
EKB7048	S125724717	60503	19/03/2025	EKE2A68	A073860032	55500	26/03/2025
EKF1C17	S125667517	74630	19/03/2025	EKG8E52	S125758597	56732	19/03/2025
EKM0194	S125235007	74550	18/03/2025	EKN1418	A075400217	55412	26/03/2025
EKN3189	S125547727	74550	19/03/2025	EKN3639	S125555757	74550	19/03/2025
EKN3867	S125720107	60503	19/03/2025	EKN8E75	S125729777	74550	19/03/2025
EKW0054	S125225427	74550	18/03/2025	EKW4F35	S125741767	74550	19/03/2025
EKX5F23	S125209147	74550	18/03/2025	EKX9E12	S125626267	74550	18/03/2025
EKX9E12	S125630007	74550	18/03/2025	EKZ7I32	A075440251	55412	26/03/2025

ELD1J34	S125515507	74550	19/03/2025
ELP2465	S125584907	60503	19/03/2025
ELT7060	S125588107	74550	19/03/2025
ELW2B12	S125637267	74550	18/03/2025
EME2I39	S125252927	74550	18/03/2025
EMP6G22	A073980011	55500	26/03/2025
EMW7471	A075400322	55412	26/03/2025
ENC4D76	S125548607	60503	19/03/2025
ENG9C71	S125198917	74550	18/03/2025
ENQ1F71	S125735497	56732	19/03/2025
ENS3979	S125601187	74550	19/03/2025
ENX2H84	S125239287	74550	18/03/2025
EOA7708	A075400284	55412	26/03/2025
EOC2G00	S125235767	74630	18/03/2025
EOK1D86	A074400019	51851	26/03/2025
EOL2C48	S125671917	74550	19/03/2025
EOL2C48	S125672467	74630	19/03/2025
EOL2C48	S125596677	74550	19/03/2025
EOL6G72	S125733297	74630	19/03/2025
EOL9F47	S125728907	60503	19/03/2025
EOL9361	S125777187	74550	19/03/2025
EOO1899	S125525407	74550	19/03/2025
EOR0B85	S125754527	74630	19/03/2025
EOX9808	S124974307	74550	16/03/2025
EPI8748	S125726587	74550	19/03/2025
EPN2C04	S125685997	60503	18/03/2025
EPR3782	A073980062	55920	26/03/2025
EPU1H46	S125573577	74550	19/03/2025
EPY8H06	S125767507	74630	19/03/2025
EQG6A76	S125750127	74550	19/03/2025
EQI2B20	S125524517	74630	19/03/2025
EQK3H07	S125218937	74550	18/03/2025
EQV0D66	S125249297	60503	18/03/2025
ERB3I22	S125626707	74550	18/03/2025
ERB9610	S125741987	74550	19/03/2025
ERL3C02	S125664327	74550	18/03/2025
ERL6885	S125741107	74550	19/03/2025
ERL9848	S125769607	74550	19/03/2025
ERN6216	A075340702	75870	27/03/2025
ERR4107	S125723067	74550	19/03/2025
ERW6816	S125735167	74550	19/03/2025
ESD7G40	S125780377	74550	19/03/2025
ESK1354	S125763767	74550	19/03/2025
ESP0H27	A075320051	60501	26/03/2025
EST2G71	S125730007	74550	19/03/2025
ESV8509	A073940044	66532	26/03/2025
ESY2B97	A075460058	57380	26/03/2025
ESZ8G45	S125549487	74550	19/03/2025
ETB5228	S125545967	60503	19/03/2025
ETC5427	S125724507	60503	19/03/2025
ETF1004	S125511867	74550	19/03/2025
ETI9H46	S125552787	74550	19/03/2025
ETK1E31	S125752437	74550	19/03/2025
ETQ5D88	S125601297	74550	19/03/2025
ETV5B26	S125567747	60503	19/03/2025
ETW7487	A075340664	75870	27/03/2025
EUL3E04	S125521007	74550	19/03/2025
EUW6106	A073220050	54600	26/03/2025
EVI6064	A074220096	52152	26/03/2025
EVK4C35	A073680034	55412	26/03/2025
EVQ5788	S125757387	60503	19/03/2025
EVR4518	S125550477	74550	19/03/2025
EVS2G71	S125617807	74550	18/03/2025
EVU5970	S125753757	74550	19/03/2025
EVX3116	S125577647	60503	19/03/2025
EVY6I33	S125237637	74550	18/03/2025
EWB8472	S125757277	74710	19/03/2025
EWI3A80	S125587107	74550	19/03/2025
EWM1E47	S125520227	74550	19/03/2025
EWQ1233	S125700077	74550	18/03/2025
EWS4305	A073680050	55412	26/03/2025
EWT4F20	A075440189	55412	26/03/2025
EWX0I81	S125771807	60503	19/03/2025
EXK0046	S125721637	74550	19/03/2025
EXN6573	S125727807	74550	19/03/2025
EYB1C61	A075400241	55412	26/03/2025
EYD0G54	S125726707	74550	19/03/2025
EYD4G10	S125689187	56732	18/03/2025
EYG6J55	S125556417	74550	19/03/2025
EYG9H92	S125682037	74550	18/03/2025
EYI7540	S125763107	60503	19/03/2025
EYQ2823	S125776207	74550	19/03/2025
EYT5A10	S125530347	60503	19/03/2025
EZA3J67	S125766297	56732	19/03/2025
EZD6I53	S125773887	74550	19/03/2025
EZJ5F06	S125579957	60503	19/03/2025
EZL2178	A075180209	57030	26/03/2025
EZR3B54	S125237087	74550	18/03/2025
EZU6E08	A075460074	60501	26/03/2025
EZX0830	S125620007	74550	18/03/2025
EZX5J52	S125248207	74550	18/03/2025
FAH2J08	S125243137	60503	18/03/2025
FAX0080	S125667187	74630	19/03/2025
FBB1A99	S125574237	74550	19/03/2025
FBJ7G89	S125563237	74550	19/03/2025
FBN4G11	S125239947	74550	18/03/2025
FBO0J22	S125538487	60503	19/03/2025
FBT4J08	S125200897	74550	18/03/2025
FBV5D89	A075400292	55412	26/03/2025
FBX9F06	S125583257	74550	19/03/2025
FCC6J92	S125540797	74550	19/03/2025
FCF0B72	S125234777	74550	18/03/2025
FCF8E44	S125578197	74550	19/03/2025
FCK1F85	S125737367	74550	19/03/2025
FCK9A96	S125215207	74550	18/03/2025
FCL3667	S125717347	74550	19/03/2025
FCP1I66	S125205517	74550	18/03/2025
FCP4A58	A073940001	66532	26/03/2025
FCS5C73	S125222787	74550	18/03/2025
FCT0F26	S125551687	74550	19/03/2025
FCU0E44	S125226307	74550	18/03/2025
FDC6A63	S125529907	74550	19/03/2025
FDJ6599	A075180225	57030	26/03/2025
FDO3217	S125222677	74550	18/03/2025
FDR9677	S125534637	74550	19/03/2025
FEB0J04	S125620987	74550	18/03/2025
FEB1774	S125695787	60503	18/03/2025
FED7E76	S125618127	74550	18/03/2025
FEG6C71	S125624727	74550	18/03/2025
FEH2336	S125564337	74550	19/03/2025
FEP8113	A075340621	75870	27/03/2025
FFC0B43	S125733737	74550	19/03/2025
FFH8769	S125574787	60503	19/03/2025
FFO1B54	S125748147	74550	19/03/2025
FFR2862	S125781257	74550	19/03/2025
FFV2I01	S125253807	74550	18/03/2025
FFW6D22	A075400381	55412	26/03/2025
FGD2810	S125565217	74550	19/03/2025
FGJ6374	S125721967	60503	19/03/2025
FGL9B66	A075240023	60501	26/03/2025
FGO1140	S125721197	74550	19/03/2025
FGO3B54	A075340567	55417	26/03/2025
FGS1415	A075360010	58350	27/03/2025
FGU6F74	S125728017	74550	19/03/2025
FGW0510	S125717787	74550	19/03/2025
FHA9A97	S125773557	74550	19/03/2025
FHC5040	S125622967	74550	18/03/2025
FHD6I73	A075340460	57030	26/03/2025
FHD7282	S125664767	74550	19/03/2025
FHD8704	A075240040	60412	26/03/2025
FHH2G38	S125748807	74550	19/03/2025
FHJ6E62	S125732967	74550	19/03/2025
FHO1H26	S125598657	74550	19/03/2025
FHW3H46	A074120016	51851	26/03/2025
FHW4J58	S125702717	74550	18/03/2025
FHX4B08	S125227737	74550	18/03/2025
FHY9399	S125559167	74550	19/03/2025
FIC7419	S125588757	74550	19/03/2025
FIP6E03	A075340745	57030	27/03/2025
FIQ7396	S125575337	74550	19/03/2025
FIY1I13	S125557077	74550	19/03/2025
FIZ7023	S125752877	74550	19/03/2025
FJC0D61	S125196167	74630	18/03/2025
FJJ7F46	S125547507	74550	19/03/2025
FJK7F36	S125598547	74550	19/03/2025
FJT5849	S125779717	74550	19/03/2025
FJX7051	S125201227	74550	18/03/2025
FKA8D52	S125697547	60503	18/03/2025
FKG9649	S125554877	74550	19/03/2025
FKM9H50	A075340753	57030	27/03/2025
FKU9131	S125657407	74550	18/03/2025
ELE0E26	S125775867	74550	19/03/2025
ELQ3C62	S125759917	74550	19/03/2025
ELT9B75	S125766077	60503	19/03/2025
ELY8054	S125196507	74550	18/03/2025
EMG8454	S125718997	74550	19/03/2025
EMQ7306	S125552897	74550	19/03/2025
ENC0I20	S125722307	74550	19/03/2025
ENC7G27	S125576217	74630	19/03/2025
ENK5B96	S125672687	74550	19/03/2025
ENS3979	S125601077	74550	19/03/2025
ENT4F14	A075480040	76331	26/03/2025
ENX7775	A075400365	55412	26/03/2025
EOC2G00	S125235657	60503	18/03/2025
EOD1G05	A075340710	57030	27/03/2025
EOL2C48	S125671697	74550	19/03/2025
EOL2C48	S125672247	74630	19/03/2025
EOL2C48	S125596567	74630	19/03/2025
EOL2C48	S125598437	74550	19/03/2025
EOL7780	S125775647	74550	19/03/2025
EOL9107	S125763547	74550	19/03/2025
EOM3475	S125578967	60503	19/03/2025
EOO1899	S125761677	74550	19/03/2025
EOR8G44	S125754967	74550	19/03/2025
EPI8748	S125221577	74550	18/03/2025
EPK8D16	S125526717	74550	19/03/2025
EPN5771	S125512967	74550	19/03/2025
EPS5H18	S125591507	74550	19/03/2025
EPX8728	A072600010	76331	27/03/2025
EPZ6926	A073240018	55500	26/03/2025
EQH3E91	S125226087	74550	18/03/2025
EQI8B44	S125700307	74550	18/03/2025
EQQ1868	S125758707	74630	19/03/2025
ERA3H51	S125642327	74550	18/03/2025
ERB8571	S125756837	74550	19/03/2025
ERK1G07	A073920167	55500	26/03/2025
ERL3C70	S125200347	74630	18/03/2025
ERL9848	S125562807	74550	19/03/2025
ERN4I15	S125719107	74550	19/03/2025
ERP2I02	A075400179	55412	26/03/2025
ERV5B89	S125560707	74550	19/03/2025
ESD7G40	S125561697	60503	19/03/2025
ESI3368	S125542777	74550	19/03/2025
ESK7D13	S125767837	74550	19/03/2025
ESP5E64	S125591177	74550	19/03/2025
ESU5C60	A062696589	58350	26/03/2025
ESX0850	A075440219	55412	26/03/2025
ESZ7I33	S125208927	74550	18/03/2025
ETB1329	S125514067	60503	19/03/2025
ETB5631	A075240058	60501	26/03/2025
ETD1620	A070240009	55500	26/03/2025
ETH2596	S125568847	60503	19/03/2025
ETJ2F89	S125230597	60503	18/03/2025
ETP5I70	S126023917	74550	19/03/2025
ETS3J18	S125594477	74550	19/03/2025
ETV6196	S125575447	74550	19/03/2025
ETY6987	A075400420	55412	26/03/2025
EUU3E29	S125561807	74550	19/03/2025
EVA4G65	S125236757	74550	18/03/2025
EVI7858	S125698537	74550	18/03/2025
EVK5H14	A075440065	55412	26/03/2025
EVR4215	A073620066	51851	26/03/2025
EVR8951	A073560012	54521	26/03/2025
EVT1A30	S125201117	74550	18/03/2025
EVV0F24	A074560008	55411	26/03/2025
EVY6I33	S125231477	74550	18/03/2025
EWB8E37	S125580397	74550	19/03/2025
EWB9716	S125634847	60503	18/03/2025
EWK1H27	S125513517	74550	19/03/2025
EWP4626	S125515607	60503	19/03/2025
EWS3409	A075240066	60501	26/03/2025
EWS5H27	A074320007	55500	27/03/2025
EWU6J43	S125204527	74550	18/03/2025
EXF9C45	S125716907	60503	19/03/2025
EXK0046	S125555207	74550	19/03/2025
EXT0F81	S125777737	74630	19/03/2025
EYD0G54	S125721207	74630	19/03/2025
EYD3474	S125589197	74550	19/03/2025
EYG0766	A073300002	76331	26/03/2025
EYG8G31	S125566207	74550	19/03/2025
EYI6I45	S125749907	74550	19/03/2025
EYN0I76	A074220088	76332	26/03/2025
EYS9G46	A075400330	55412	26/03/2025
EYU8E03	S125732527	74550	19/03/2025
EZA7710	S125642767	74550	18/03/2025
EZF1E72	S125523417	74550	19/03/2025
EZK1540	S125562027	60503	19/03/2025
EZO5464	S125250947	74630	18/03/2025
EZR9A12	S125754207	74550	19/03/2025
EZU6E08	A075460104	77141	26/03/2025
EZX5E35	A074040004	75870	26/03/2025
FAB0G23	A070660008	60502	27/03/2025
FAW3B66	S125515827	74550	19/03/2025
FBA6C94	A075180187	55500	26/03/2025
FBB7H43	S125726807	74550	19/03/2025
FBL1806	S125544317	74630	19/03/2025
FBN4G11	S125641887	74550	18/03/2025
FBT4I86	A075400403	55412	26/03/2025
FBT5492	S125524627	74550	19/03/2025
FBX9C95	A075340613	75870	27/03/2025
FBX9872	S125538927	60503	19/03/2025
FCD6H74	S125717907	60503	19/03/2025
FCF7B81	S125687317	56732	18/03/2025
FCG5838	S125617797	74550	18/03/2025
FCK6B33	S125562797	60503	19/03/2025
FCL3D26	S125780597	74550	19/03/2025
FCM8E52	S125658387	74550	18/03/2025
FCP1I66	S125675547	60503	19/03/2025
FCP4E67	S125708767	74550	18/03/2025
FCS6E89	S125668067	74550	19/03/2025
FCT1377	S125578087	74550	19/03/2025
FDB3I21	S125719007	56732	19/03/2025
FDE2I87	S125560927	74630	19/03/2025
FDN6C37	A073560063	53800	26/03/2025
FDO8G19	S125226747	74550	18/03/2025
FDU9G26	A071000010	55500	26/03/2025
FEB1B78	A075180101	75870	26/03/2025
FEB7I16	S125768277	74630	19/03/2025
FEF0I74	S125741437	60503	19/03/2025
FEH2323	S125543547	74550	19/03/2025
FEO3J30	A075340630	75870	27/03/2025
FEX9508	S125228067	74550	18/03/2025
FFF1A72	S125530127	74550	19/03/2025
FFK6B01	A070240025	54522	26/03/2025
FFO3B39	S125763007	74550	19/03/2025
FFS9G00	S125240507	60503	18/03/2025
FFW3176	S125750017	74550	19/03/2025
FGA2295	S125617137	74550	18/03/2025
FGH5I10	S125753107	60503	19/03/2025
FGK8F55	S125717457	74550	19/03/2025
FGO1G37	S125222347	74550	18/03/2025
FGO1155	S125744187	74550	19/03/2025
FGR3I14	S125765307	56732	19/03/2025
FGU5H51	S125224437	74550	18/03/2025
FGV1097	S125552567	60503	19/03/2025
FGY1I33	S125745397	60503	19/03/2025
FHC4969	S125665757	74550	19/03/2025
FHC9237	S125665537	74630	19/03/2025
FHD7282	S125664657	74550	19/03/2025
FHD7282	S125715257	74550	19/03/2025
FHD9H94	S125626377	60503	18/03/2025
FHI0D17	S125774657	74550	19/03/2025
FHJ9B54	S125233457	74550	18/03/2025
FHP8764	S125632867	74550	18/03/2025
FHW4J58	S125693037	74550	18/03/2025
FHW6F15	S125765417	60503	19/03/2025
FHX8D22	A075480059	76331	26/03/2025
FIB2D69	S125628027	74550	18/03/2025
FIL6J74	S125564557	74550	19/03/2025
FIP6J08	S125716797	74550	19/03/2025
FIY1I13	S125725487	56732	19/03/2025
FIY8J82	A070240041	54522	26/03/2025
FJB7C51	S125533107	74550	19/03/2025
FJG4439	S125764867	74550	19/03/2025
FJK5I98	S125212117	74550	18/03/2025
FJL2287	S125650687	74550	18/03/2025
FJV5D09	S125747487	56732	19/03/2025
FKA7828	S125756397	74550	19/03/2025
FKC2746	S125746387	60503	19/03/2025
FKH5H42	A075180136	57030	26/03/2025
FKO3D98	S125636717	74550	18/03/2025
FKX2301	S125235877	60503	18/03/2025
FKX3860	S125531667	74550	19/03/2025
FKZ6792	S125594037	74550	19/03/2025
FLB5H79	S125752657	74630	19/03/2025
FLE5B67	S125629677	74550	18/03/2025
FLI9571	S125223997	74550	18/03/2025
FLL9F54	S125215857	74550	18/03/2025
FLM5535	S125737147	74550	19/03/2025
FLW1B03	S125201007	74630	18/03/2025
FLZ2539	S125732307	74550	19/03/2025
FMK9E37	S125600857	74550	19/03/2025
FMM7H87	S125221807	74550	18/03/2025
FMR7284	S125598767	74550	19/03/2025
FMV0E97	A075400250	55412	26/03/2025
FMV1915	S125747157	74550	19/03/2025
FNB6644	S125217727	60503	18/03/2025
FND4G26	S125555427	60503	19/03/2025
FNE9368	S125742537	74550	19/03/2025
FNG9A73	S125572917	60503	19/03/2025
FNH4155	A075320221	76332	27/03/2025
FNN8F02	A071460002	60501	26/03/2025
FNO7264	S125664987	74550	19/03/2025
FNU6C43	S125196497	74550	18/03/2025
FNU9I16	S125214207	74550	18/03/2025
FNY7I93	A071000028	55500	26/03/2025
FOD8G06	A074300022	68231	26/03/2025
FOE8I28	S125518027	74550	19/03/2025
FOG3463	S125525617	74550	19/03/2025
FOP7A61	S125224987	74550	18/03/2025
FOQ9H63	S125621107	74550	18/03/2025
FOR3B84	S125554547	74550	19/03/2025
FOT6H47	S125765857	60503	19/03/2025
FPB0C11	A074720030	73400	26/03/2025
FPF8D86	S125770807	56732	19/03/2025
FPH4145	S125738467	74550	19/03/2025
FPJ5E52	S125511317	74550	19/03/2025
FPK9556	A073960002	55500	26/03/2025
FPN0E15	A073560110	76331	27/03/2025
FPR5E08	S125737257	60503	19/03/2025
FPU1813	A062696600	51851	26/03/2025
FPV1C95	S125551907	74550	19/03/2025
FQA7G83	A075340737	55500	27/03/2025
FQD7735	S125728457	60503	19/03/2025
FQF3E03	S125234227	74550	18/03/2025
FQH2779	A073680018	55412	26/03/2025
FQO0D76	S125773117	74550	19/03/2025
FQR7E07	A075340451	57030	26/03/2025
FQX9D72	S125778947	74550	19/03/2025
FRB6J26	S125232577	74550	18/03/2025
FRD8F29	A075340729	57030	27/03/2025
FRF7J21	S125653007	74550	18/03/2025
FRG0570	S125597447	74550	19/03/2025
FRG9478	S125533977	74550	19/03/2025
FRO3729	S125237417	74630	18/03/2025
FRR0F40	A075460112	51851	27/03/2025
FRT4D83	S125666857	74550	19/03/2025
FSD8A70	S125745837	56732	19/03/2025
FSI1G13	S125213007	60503	18/03/2025
FSL6720	S125225107	74550	18/03/2025
FSO8H44	S125544207	60503	19/03/2025
FSZ4G48	A075440278	55412	26/03/2025
FTD2J69	A075340478	57030	26/03/2025
FTD7733	S125778397	74550	19/03/2025
FTU2I23	A073860008	55500	26/03/2025
FTW9J84	S125748477	74550	19/03/2025
FUD9J92	S125640907	74630	18/03/2025
FUJ3E74	S125683687	56732	18/03/2025
FUL4A05	S125596017	74550	19/03/2025
FUV7B34	S125593267	74630	19/03/2025
FUZ2D20	A070200023	54600	26/03/2025
FUZ3G81	S125710417	74550	18/03/2025
FVA7986	S125662907	74550	18/03/2025
FVE2H45	S125633417	74550	18/03/2025
FVF8A69	S125534087	74630	19/03/2025
FVJ6D49	S125738797	56732	19/03/2025
FVT7E13	S125768607	74550	19/03/2025
FWC2718	S125228727	74550	18/03/2025
FWF1J14	S125721527	74550	19/03/2025
FWG7221	S125228947	74550	18/03/2025
FWH4I73	A073960037	55500	26/03/2025
FWL4C79	A075480024	53800	26/03/2025
FWS6F14	A074260004	76842	26/03/2025
FWV9A07	A073620023	55414	26/03/2025
FWZ0A21	S125680167	74550	18/03/2025
FXA8D46	S125670707	74550	19/03/2025
FXE1E42	S125564117	74550	19/03/2025
FXE6800	S125764207	56732	19/03/2025
FXI1B58	A070120038	54521	26/03/2025
FXQ9J67	S125570387	74630	19/03/2025
FXS5449	S125757497	60503	19/03/2025
FXX3I65	S125297367	60503	17/03/2025
FYA1H50	S125553997	60503	19/03/2025
FYD6064	S125753867	74550	19/03/2025
FYI2B59	S125645307	74550	18/03/2025
FYL2625	S125239177	74550	18/03/2025
FYM3B02	S125644207	74630	18/03/2025
FYT3J65	S125536287	60503	19/03/2025
FYU7536	A075180110	57030	26/03/2025
FYY8E31	S125732087	74550	19/03/2025
FZG5C47	S125530017	74550	19/03/2025
FZJ1F49	S125252377	74550	18/03/2025
FZL6J80	S125739677	60503	19/03/2025
FZO1C24	S125752107	74630	19/03/2025
FZP9D15	S125199467	74550	18/03/2025
FZR7B81	A075440235	55412	26/03/2025
FZX2A82	S125572257	60503	19/03/2025
FZZ2A93	S125243687	74550	18/03/2025
GAC8160	A070980002	68661	27/03/2025
GAF5E57	A071280012	60412	26/03/2025
GAG4427	S125675657	74630	19/03/2025
GAN8219	A075320108	54521	26/03/2025
GAS6742	S125665977	74550	19/03/2025
GAW0745	S125773007	74550	19/03/2025
GAX0793	S125737807	74550	19/03/2025
GAZ7001	S125224007	74550	18/03/2025
GBE0F22	S125653657	74550	18/03/2025
GBG2I24	S125763657	56732	19/03/2025
GBJ6G79	S125593487	74550	19/03/2025
GBM6767	S125674887	74630	19/03/2025
GBO4J22	S125638587	74630	18/03/2025
GBP6A25	A073920159	55500	26/03/2025
GBP7B08	S125735387	60503	19/03/2025
GBT2A26	S125223777	74550	18/03/2025
GBY0B15	S125643647	74550	18/03/2025
GCA2F84	S125221027	60503	18/03/2025
GCD5E98	A075080042	55500	27/03/2025
GCG5C58	S125588977	74550	19/03/2025
GCH0D11	S125763217	60503	19/03/2025
GCL9D69	S125544107	74630	19/03/2025
GCP6I92	S125534417	74550	19/03/2025
GDA6D78	S125676977	60503	19/03/2025
GDE3770	S125730547	60503	19/03/2025
GDL8H21	A075340699	57030	27/03/2025
GDN2249	S125618237	74550	18/03/2025
GDO9D26	A070240050	60412	26/03/2025
GDV2D96	S125554437	74550	19/03/2025
GDW2A11	S125647277	74550	18/03/2025
GEG5C63	S125569067	74550	19/03/2025
GEM2I40	S125541567	74550	19/03/2025
GEM9A64	S125582157	74630	19/03/2025
GEP5I44	S125738137	56732	19/03/2025
GEQ4G51	S125723287	74550	19/03/2025
GEV5F98	S125736927	60503	19/03/2025
GEZ6I94	S125541787	74550	19/03/2025
GFG0E30	S125720207	74550	19/03/2025
GFO9396	S125560487	74550	19/03/2025
GFT2535	S125596787	74550	19/03/2025
GFT3I18	S125724937	74550	19/03/2025
GFV7D03	S125620327	74550	18/03/2025
GFX5H19	S125590407	74550	19/03/2025
GGF7F43	S125242587	74550	18/03/2025
GGG2094	S125589747	74630	19/03/2025
GGH8A87	A070240017	55500	26/03/2025
GGN3J64	S125544427	74550	19/03/2025
GGU0D36	S125739787	74550	19/03/2025
GGY5C73	S125574017	74630	19/03/2025
GHE2813	S125781147	74550	19/03/2025
GHH7G15	S125652777	74550	18/03/2025
GHI5H65	A075340516	57030	26/03/2025
GHK3B17	S125539147	74710	19/03/2025
GHK4D34	S125686877	60503	18/03/2025
GHN9A35	S125713507	74630	18/03/2025
FKY0B62	A075400306	55412	26/03/2025
FLA8F25	S125717127	74550	19/03/2025
FLD7258	S125764647	74550	19/03/2025
FLI9327	S125751447	74550	19/03/2025
FLK7F74	A075340524	57030	26/03/2025
FLM3928	S125749577	74710	19/03/2025
FLM5535	S125543107	74630	19/03/2025
FLY6C31	S125570277	74550	19/03/2025
FMK1I50	S125560597	74550	19/03/2025
FML1G43	S125514177	74710	19/03/2025
FMM8D61	A073400066	55500	27/03/2025
FMT4B04	S125639807	74550	18/03/2025
FMV1038	S125721307	56732	19/03/2025
FMY8578	S125527927	74550	19/03/2025
FNC4038	A073680000	55412	26/03/2025
FNE5J05	A070240106	53980	26/03/2025
FNG2C53	S125748257	60503	19/03/2025
FNH4I80	S125582267	74550	19/03/2025
FNI9433	S125207167	74550	18/03/2025
FNN9B13	S125252707	74550	18/03/2025
FNS4006	S125649477	74550	18/03/2025
FNU6C43	S125196607	74550	18/03/2025
FNX6J10	A075340419	57030	26/03/2025
FOB4H54	S125218277	60503	18/03/2025
FOD8G06	A074300030	67261	26/03/2025
FOF4I11	S125716467	56732	19/03/2025
FOO2F33	A075320078	54521	26/03/2025
FOQ6E15	A070240076	54521	26/03/2025
FOR0J45	S125702057	74550	18/03/2025
FOS7922	S125725607	60503	19/03/2025
FOV3920	S125753427	74550	19/03/2025
FPB1105	S125768167	74550	19/03/2025
FPF8D86	A075460090	72340	26/03/2025
FPI7763	A075480016	76331	26/03/2025
FPJ8D53	A070200031	53800	26/03/2025
FPL2C59	S125620107	74550	18/03/2025
FPQ1A16	A075440154	55412	26/03/2025
FPT5H14	S125716357	74550	19/03/2025
FPU7F23	A073940036	76331	26/03/2025
FPY7A22	S125238627	74550	18/03/2025
FQC7H45	S125547177	74550	19/03/2025
FQD8F02	S125761237	74550	19/03/2025
FQG3B47	S125601627	74550	19/03/2025
FQM5B14	S125514507	74630	19/03/2025
FQR3G98	S125777307	74550	19/03/2025
FQT2C42	S125747267	74550	19/03/2025
FRB0D97	S125240607	74550	18/03/2025
FRC0I87	S125775107	74550	19/03/2025
FRF7J21	S125652887	74550	18/03/2025
FRF7J21	S125653107	74630	18/03/2025
FRG8J14	S125254027	74550	18/03/2025
FRJ2E33	S125659047	74550	18/03/2025
FRQ5H70	S125535627	60503	19/03/2025
FRT4D83	S125666637	74550	19/03/2025
FRW4F87	S125633307	74550	18/03/2025
FSE5G17	S125546187	74630	19/03/2025
FSL5I98	S125558947	74550	19/03/2025
FSO8H44	S125535737	60503	19/03/2025
FSW3H38	S125579407	60503	19/03/2025
FTB7I33	A073680042	55412	26/03/2025
FTD7F58	S125540577	74550	19/03/2025
FTH4538	S125742977	74550	19/03/2025
FTV3I18	S125753977	60503	19/03/2025
FUD0F45	S125546307	74630	19/03/2025
FUF2D64	S125536507	74550	19/03/2025
FUL3F39	S125774217	74550	19/03/2025
FUQ8B35	S125576657	74550	19/03/2025
FUW8214	A075440138	55412	26/03/2025
FUZ2G05	S125615817	74550	18/03/2025
FVA6860	A074340008	54600	26/03/2025
FVC3I51	A073560020	76332	26/03/2025
FVE4I07	A075400160	55412	26/03/2025
FVJ2289	S125736597	74550	19/03/2025
FVR3J81	S125227307	60503	18/03/2025
FVW3H15	S125775207	74550	19/03/2025
FWD9A24	S125621317	60503	18/03/2025
FWG6J91	S125734837	74550	19/03/2025
FWH0D42	S125240717	74550	18/03/2025
FWK7A96	S125550697	74630	19/03/2025
FWN4G49	S125198697	74630	18/03/2025
FWU5090	S125536177	60503	19/03/2025
FWW4J96	S125211897	74550	18/03/2025
FXA4A66	S125559827	74550	19/03/2025
FXE1E42	S125526167	74630	19/03/2025
FXE1E42	S125755307	60503	19/03/2025
FXH7A20	S125707887	74550	18/03/2025
FXO1647	A074340016	54283	26/03/2025
FXR8965	S125515497	74550	19/03/2025
FXV1003	S125521437	74550	19/03/2025
FXX6234	S125551797	74550	19/03/2025
FYC6I99	S125689307	60503	18/03/2025
FYG5B05	S125758817	56732	19/03/2025
FYK0B72	A070240084	60501	26/03/2025
FYM1F41	A074400027	54521	27/03/2025
FYN0E33	S125762227	56732	19/03/2025
FYU6H87	S125579187	74550	19/03/2025
FYV3E85	A075400373	55412	26/03/2025
FZA1I65	S125769927	60503	19/03/2025
FZI0I94	S125583707	74630	19/03/2025
FZJ7H67	A072760085	57380	26/03/2025
FZM0267	S125577427	60503	19/03/2025
FZP6235	S125701727	74550	18/03/2025
FZR4J84	S125586667	60503	19/03/2025
FZX1I64	S125575997	74710	19/03/2025
FZZ0D43	S125541127	74550	19/03/2025
GAC1045	S125770587	56732	19/03/2025
GAD5B99	S125210027	74550	18/03/2025
GAF8E58	S125215747	74550	18/03/2025
GAM9943	S125772017	56732	19/03/2025
GAS3B56	S125779387	74550	19/03/2025
GAS6742	S125716577	74550	19/03/2025
GAW2B22	S125741877	74550	19/03/2025
GAX5D13	S125563677	74550	19/03/2025
GBD7H56	S125638257	74550	18/03/2025
GBF7B97	S125760137	56732	19/03/2025
GBH5C76	S125634077	74550	18/03/2025
GBM6767	S125674777	74630	19/03/2025
GBO1I15	S125534307	74550	19/03/2025
GBO4J24	S125683247	56732	18/03/2025
GBP7B08	S125734397	60503	19/03/2025
GBQ1C84	A075340435	57030	26/03/2025
GBX1077	S125205407	60503	18/03/2025
GBY6H03	S125760807	74550	19/03/2025
GCC7J05	S125722737	74630	19/03/2025
GCD7C89	S125767067	60503	19/03/2025
GCG6D04	S125776197	74550	19/03/2025
GCJ7F09	A070240092	54600	26/03/2025
GCO4F26	S125741657	74550	19/03/2025
GCR4C22	S125253037	74550	18/03/2025
GDC5E03	S125718777	74550	19/03/2025
GDH7B13	S125537497	74550	19/03/2025
GDN0A41	S125220707	74550	18/03/2025
GDO5G46	S125718227	56732	19/03/2025
GDP7G15	S125699747	60503	18/03/2025
GDW1G64	S125708217	74550	18/03/2025
GDX9549	S125669717	74710	19/03/2025
GEL1E12	S125628807	74550	18/03/2025
GEM9A64	S125520997	74550	19/03/2025
GEN1F62	S125665207	74550	19/03/2025
GEP8B77	S125251507	74550	18/03/2025
GES4D51	A075400357	55412	26/03/2025
GEW6648	S125237307	74550	18/03/2025
GFC1H13	S125524957	74550	19/03/2025
GFH7A53	A075400390	55412	26/03/2025
GFS1G81	S125571607	74550	19/03/2025
GFT3D72	S125728787	74550	19/03/2025
GFV2H05	S125690067	74550	18/03/2025
GFX3J97	A061248698	56221	19/03/2025
GGD3F91	S125595467	74550	19/03/2025
GGF9I23	S125618787	74550	18/03/2025
GGH2F03	S125726037	60503	19/03/2025
GGL7050	A075320094	54521	26/03/2025
GGP9660	S125726697	60503	19/03/2025
GGX1F20	S125539037	74550	19/03/2025
GHD5C41	S125230487	74550	18/03/2025
GHG8D69	A075340508	75870	26/03/2025
GHH9H43	S125733307	74550	19/03/2025
GHK3B17	S125520557	74550	19/03/2025
GHK3B17	S125734947	74550	19/03/2025
GHM9H23	A072760107	55500	26/03/2025
GHO7903	S125214427	74550	18/03/2025

GHQ5J31	S125750347	74550	19/03/2025	GHQ9C83	A075320116	60501	26/03/2025
GHS3A44	S125236317	74550	18/03/2025	GHV5A71	A075360002	54527	26/03/2025
GHX2H43	S125781697	74550	19/03/2025	GHY2115	S125729667	74630	19/03/2025
GHZ7B74	S125250727	74550	18/03/2025	GIF4H26	S125656737	74550	18/03/2025
GIG4C13	S125743637	60503	19/03/2025	GIG4C13	S125755187	74550	19/03/2025
GII5859	S125749687	74550	19/03/2025	GIJ3658	A062774300	72340	26/03/2025
GIK0G44	S125773447	74550	19/03/2025	GIK4H08	A075340559	57030	26/03/2025
GIL3E48	S125772897	74550	19/03/2025	GIN5B21	S125439817	74550	18/03/2025
GIO2E61	S125527707	74630	19/03/2025	GIO9F45	S125661247	74550	18/03/2025
GIQ9G82	S125625507	74550	18/03/2025	GIU0F08	S125738577	60503	19/03/2025
GIU8F25	A062696597	76332	26/03/2025	GJB2A38	A073560047	59910	26/03/2025
GJD0748	A075440103	55412	26/03/2025	GJE9C33	S125634297	74550	18/03/2025
GJF4227	A073860059	55500	26/03/2025	GJH5538	S125212887	74550	18/03/2025
GJH6340	S125227627	74550	18/03/2025	GJH9F03	S125253147	74550	18/03/2025
GJI2C00	S125573807	74550	19/03/2025	GJJ4A63	S125563907	74550	19/03/2025
GJK2E55	S125534747	60503	19/03/2025	GJL6A25	S125574897	74550	19/03/2025
GJQ4D14	S125200457	74550	18/03/2025	GJS0A47	S125584247	74550	19/03/2025
GJS1A53	S125563787	74630	19/03/2025	GJS6611	A075160011	55500	27/03/2025
GJV0D78	S125718557	56732	19/03/2025	GJX2F41	S125251607	74550	18/03/2025
GJY3D73	S125669057	74550	19/03/2025	GJY9E89	S125615927	74550	18/03/2025
GJZ4645	A070240068	60412	26/03/2025	GKA6280	A075400349	55412	26/03/2025
GKE0J05	S125520777	60503	19/03/2025	GKF3H84	S125541897	60503	19/03/2025
GKF4D94	S125248637	74550	18/03/2025	GKG4763	A073240000	55500	26/03/2025
GKG8I85	S125746497	74550	19/03/2025	GKH0950	A073620074	51851	26/03/2025
GOL4D69	A073620031	51851	26/03/2025	GQD9096	S125726367	74550	19/03/2025
GRD2449	S125258977	74710	17/03/2025	GRI2396	S125666087	74710	19/03/2025
GRI2396	S125716687	74550	19/03/2025	GRR8062	A075240031	76331	26/03/2025
GSP7E81	S125252267	74550	18/03/2025	GUJ8574	S125600747	74550	19/03/2025
GUP3289	S125616367	74550	18/03/2025	GUY3E04	S125561707	60503	19/03/2025
GVF9J92	S125598987	74550	19/03/2025	GVF9J92	S125599647	74550	19/03/2025
GVF9J92	A075340494	75870	26/03/2025	GVG5901	S125221797	74550	18/03/2025
GWB4H87	S125749137	60503	19/03/2025	GWF7929	S125513847	74550	19/03/2025
HAX2H92	S126023697	74550	19/03/2025	HAX2120	S125677087	74550	19/03/2025
HGR8G76	S125580507	74550	19/03/2025	HHG3C15	S125197377	74550	18/03/2025
HIE9I69	S125778507	74550	19/03/2025	HKT4103	S125758607	56732	19/03/2025
HKU9706	S125723397	74550	19/03/2025	HKV8582	S125742757	74550	19/03/2025
HLP9C61	S125668407	74550	19/03/2025	HNT7917	S125627697	74550	18/03/2025
HRZ4333	S125581497	60503	19/03/2025	HSF1031	S125529577	74550	19/03/2025
HSF1031	S125529807	74630	19/03/2025	HSF1031	S125724387	74630	19/03/2025
HTF3I08	S125584797	74550	19/03/2025	HTF3I08	S125585787	74550	19/03/2025
HWP9885	S125514617	60503	19/03/2025	IND9I95	S125775097	74550	19/03/2025
IYL0F73	S125752987	60503	19/03/2025	JAG9E53	S125548937	74550	19/03/2025
JGJ4420	S125217837	74550	18/03/2025	JGJ4420	S125636607	74550	18/03/2025
JGJ4420	S125740667	74550	19/03/2025	JGJ4420	S125581607	74630	19/03/2025
JMD8959	S125200787	74710	18/03/2025	JMD8959	S125247427	74550	18/03/2025
JMD8959	S125732207	60503	19/03/2025	JMD8959	S125553447	60503	19/03/2025
JMD8959	S125749247	74550	19/03/2025	JMD8959	S125749467	74550	19/03/2025
JMD8959	S125561257	60503	19/03/2025	JMD8959	S125580177	60503	19/03/2025
JMD8959	S125767397	74550	19/03/2025	JPT2B89	S125513187	74550	19/03/2025
JSC4C31	S125715037	74550	18/03/2025	JSE9C77	A074320023	55500	27/03/2025
JYY5I29	S125779277	74550	19/03/2025	KAK5729	S125627037	74550	18/03/2025
KDS6E19	S125781037	74550	19/03/2025	KEL6J71	A075400136	55412	26/03/2025
KHE5653	A073940060	51851	26/03/2025	KKH5798	S125513307	74550	19/03/2025
KKH5798	S125579077	74550	19/03/2025	KLW9D00	A075320167	51851	27/03/2025
KMT3413	S125580617	74550	19/03/2025	KOZ2077	S125721087	74630	19/03/2025
KPG5F43	S125666197	74550	19/03/2025	KPX3884	S125223337	60503	18/03/2025
KQP7G75	S125226637	74550	18/03/2025	KQR8134	S125557737	74550	19/03/2025
KRY9A39	A075180160	57030	26/03/2025	KWB1171	S125592827	74550	19/03/2025
KWB1171	S125592937	74630	19/03/2025	KXA4A83	A075320086	54521	26/03/2025
KXS6F90	S125734617	60503	19/03/2025	KXW4C43	S125220697	74550	18/03/2025
LAU6467	A073860016	55500	26/03/2025	LKN2890	S125245997	74550	18/03/2025
LRV8A61	S125560377	60503	19/03/2025	LSJ5C14	A075440260	55412	26/03/2025
LUD2075	S125248747	74550	18/03/2025	LVA7C33	S125570497	60503	19/03/2025
MDI8A18	S125576547	74550	19/03/2025	MEO7810	S125652447	74550	18/03/2025
MFL0495	S125739347	60503	19/03/2025	MFL0495	A075440162	55412	26/03/2025
MGR9H29	S125519567	74550	19/03/2025	MJK3C07	A075440227	55412	26/03/2025
MMD2B23	S125241927	74550	18/03/2025	MSP8D26	S125668617	74550	19/03/2025
MSP8D26	S125722517	74550	19/03/2025	MSP8D26	S125668727	74630	19/03/2025
MSP8D26	S125581717	74630	19/03/2025	MSP8D26	S125581827	74630	19/03/2025
MZM8801	S125720317	74550	19/03/2025	NRV7387	S125723617	60503	19/03/2025
NTG9H51	S125722077	56732	19/03/2025	OAN5970	A073580137	55500	26/03/2025
OFD9H78	S125759367	60503	19/03/2025	OFD9H78	S125761567	60503	19/03/2025
OGD1J83	A074400000	54521	26/03/2025	OGW1H65	S125210357	74550	18/03/2025
OKU2833	S125707117	60503	18/03/2025	OLR3306	S125554217	74550	19/03/2025
OMF1065	S125718447	74550	19/03/2025	OMF1065	S125718667	74550	19/03/2025
OMF1065	S125723727	74550	19/03/2025	ONP9003	A075460066	65300	26/03/2025
OPS8085	S125749357	74550	19/03/2025	OQO8049	S125569397	74550	19/03/2025
OQW7668	S125736487	74550	19/03/2025	OQZ7406	S125625937	74550	18/03/2025
ORF0A99	S125569287	60503	19/03/2025	OUC4212	S125732747	74630	19/03/2025
OWH8B33	S125563897	74550	19/03/2025	OWL3517	S125744627	60503	19/03/2025
OWR2905	S125677857	74550	18/03/2025	OWW3801	S125675877	74550	19/03/2025
OYN0A30	S125696667	60503	18/03/2025	PBA6I39	S125729447	74550	19/03/2025
PDH0A70	A073860040	55500	26/03/2025	PIB9B48	S125646407	74550	18/03/2025
PIE0C27	S125669607	74550	19/03/2025	PIZ5744	S125591727	74550	19/03/2025
PKK9E61	S125250507	74550	18/03/2025	PLF6A06	A075440090	55412	26/03/2025
PPK5345	S125720867	74550	19/03/2025	PPX1C65	S125580407	74630	19/03/2025
PRA7A06	A075380062	54526	26/03/2025	PUA5864	S125721417	74550	19/03/2025
PUG5I43	S125528697	74550	19/03/2025	PUH3J56	A075120117	54521	27/03/2025
PUT3844	S125743087	74550	19/03/2025	PUW3761	S125596237	74550	19/03/2025
PVR0B68	S125769487	56732	19/03/2025	PVV4490	S125571267	74550	19/03/2025
PVY3266	S125767947	74550	19/03/2025	PVZ6J33	S125781367	74550	19/03/2025
PWG7B76	S125579297	74550	19/03/2025	PXA0126	S125537827	74550	19/03/2025
PXL8110	S125778407	74550	19/03/2025	PYK5I91	S125641557	60503	18/03/2025
PYM6I82	S125559717	74550	19/03/2025	PZC9A06	S125744737	74550	19/03/2025
PZE1699	S125780607	74550	19/03/2025	PZM5C25	S125542667	74550	19/03/2025
PZO5J95	S125247757	74630	18/03/2025	PZY6A04	S125693477	74550	18/03/2025
QEE1A47	S125211907	60503	18/03/2025	QHJ1961	S125730877	56732	19/03/2025
QIZ0212	S125523527	74550	19/03/2025	QJF2G95	S125719547	74550	19/03/2025
QMU1777	S125765637	74550	19/03/2025	QNG7928	A075440243	55412	26/03/2025
QNJ9028	S125599977	74550	19/03/2025	QOB4B44	S125755847	56732	19/03/2025
QOF1H42	S125547407	74550	19/03/2025	QOF1094	S125535077	74550	19/03/2025
QOO9D73	S125751777	74550	19/03/2025	QOT8E10	S125242917	74550	18/03/2025
QOT8E10	S125731647	74550	19/03/2025	QPF1E57	S125734177	74550	19/03/2025
QPH9D80	S125582597	74550	19/03/2025	QPI1F41	A073980054	55500	26/03/2025
QPI3J89	S125627707	74550	18/03/2025	QPK8A72	S125539707	74550	19/03/2025
QPQ5B21	S125546297	60503	19/03/2025	QPS5G45	S125539917	74550	19/03/2025
QPU8I55	A073980020	72340	26/03/2025	QQL7C75	S125644747	74550	18/03/2025
QQM9I49	S125624507	74550	18/03/2025	QQQ7H84	A073860121	54440	26/03/2025
QQY0H67	S125756617	60503	19/03/2025	QRO2D12	S125202327	74550	18/03/2025
QUA1I64	A075340443	75870	26/03/2025	QUH6C25	S125539257	74550	19/03/2025
QUJ9B85	A075340486	75870	26/03/2025	QUK1E59	S125761457	74550	19/03/2025
QUQ3H53	A075340648	75870	27/03/2025	QUR0I52	S125773777	74550	19/03/2025
QUR3G08	A075120095	54521	26/03/2025	QWV9J76	S125552907	74550	19/03/2025
QXM7C55	S125216737	74550	18/03/2025	QXS6A07	S125563457	74630	19/03/2025
QXV0I48	A075120087	54521	26/03/2025	QZA4B19	S125692707	60503	18/03/2025
RBF3F31	S125771797	74550	19/03/2025	RBW2F79	S125617027	74550	18/03/2025
REW8C28	S125241377	74550	18/03/2025	RFB2B14	S125723507	74550	19/03/2025
RFG9J66	S125750567	74550	19/03/2025	RFK0B71	S125771907	74550	19/03/2025
RFK8B98	A075400314	55412	26/03/2025	RFR3H09	S125566977	74550	19/03/2025
RFR4D73	S125251057	74550	18/03/2025	RFS2J12	A075340761	57030	27/03/2025
RFU3C97	A073960045	55500	26/03/2025	RFV9A13	S125215087	74550	18/03/2025
RFV9A13	S125590297	74630	19/03/2025	RGC7D22	S125680937	74550	18/03/2025
RHJ2B19	S125204857	74550	18/03/2025	RIE2E91	A073560080	60501	27/03/2025
RKO2A79	S125634187	74550	18/03/2025	RLF8C26	S125518687	74550	19/03/2025
RMF5D03	S125748707	56732	19/03/2025	RMN7J65	S125216517	74550	18/03/2025
RMT7B09	S125529027	74630	19/03/2025	RMZ3F24	S125233127	74550	18/03/2025
RNA0E05	S125750897	74550	19/03/2025	RNF7B10	S125717017	74550	19/03/2025
RNH9G97	A075180128	57030	26/03/2025	RQA9J07	S125679727	74550	18/03/2025
RSU9A66	S125538607	74550	19/03/2025	RTC9J63	S125712507	74550	18/03/2025
RTF9I86	S125522977	74550	19/03/2025	RTI0E19	S125579847	74550	19/03/2025
RTM1E99	S125720647	56732	19/03/2025	RTS8E87	S125581507	74550	19/03/2025
RTV6E86	S125737477	74630	19/03/2025	RTY2F91	A075340605	75870	27/03/2025
RTY9D94	S125594257	74630	19/03/2025	RTZ3J14	S125577107	74550	19/03/2025
RUC1E17	S125594147	74550	19/03/2025	RUI8H81	A075400268	55412	26/03/2025
RUJ8D32	S125245667	74550	18/03/2025	RUK0E08	A075340427	75870	26/03/2025
RUM5F95	S125242707	74550	18/03/2025	RUN6A77	A075180179	57030	26/03/2025
RUQ1F62	S125562577	74550	19/03/2025	RUW7D75	S125753317	56732	19/03/2025
RUX9B26	A075320035	54521	26/03/2025	RVK9G87	S125747817	74550	19/03/2025
RVM3A14	S125768507	56732	19/03/2025	RVN9F76	S125669277	74550	19/03/2025
RVP1G93	S125567637	60503	19/03/2025	RVZ6F29	S125779167	74630	19/03/2025
SCR4J64	S125228507	74550	18/03/2025	SDK2A90	S125231707	60503	18/03/2025
SDK2A90	S125697327	74550	18/03/2025	SDQ3J51	A071060012	55500	26/03/2025
SDQ4A81	S125701067	60503	18/03/2025	SDX1C40	S125719217	74550	19/03/2025
SDX9C63	S125727467	56732	19/03/2025	SEK1C59	A070160005	76331	26/03/2025
SEN8E22	S125583147	74550	19/03/2025	SEO1I96	S125568307	74550	19/03/2025
SFH9B66	S125616707	74550	18/03/2025	SFM7G05	S125729227	74630	19/03/2025
SGB3I28	S125244677	74550	18/03/2025	SGP2C01	A075400411	55412	26/03/2025
SGQ4B06	S125730217	74550	19/03/2025	SHD2H30	S125621097	74550	18/03/2025
SHE2G48	S125583037	74550	19/03/2025	SHG0I89	S125744957	60503	19/03/2025
SHH6F37	S125616477	74550	18/03/2025	SHI7J84	A075400209	55412	26/03/2025
SHN3E40	S125243247	74550	18/03/2025	SHO0J99	S125555977	74550	19/03/2025
SHP5C01	S125526507	74550	19/03/2025	SHR0A23	S125230377	74550	18/03/2025
SHT7G27	S125636277	74550	18/03/2025	SHX2B01	S125740777	74550	19/03/2025
SHX5I43	S125240937	74630	18/03/2025	SHY6D33	S125727137	74550	19/03/2025
SIC4C26	A073980038	55920	26/03/2025	SIG7G91	S125740117	74550	19/03/2025
SII2A80	S125545747	74550	19/03/2025	SIJ3H27	S125632317	74550	18/03/2025
SIN9D25	S125666967	74550	19/03/2025	SIN9D25	S125667847	74710	19/03/2025
SIN9D25	S125590957	74550	19/03/2025	SIQ8J84	S125550807	74550	19/03/2025
SIU1E83	A073400074	55413	27/03/2025	SIU9F11	A075440170	55412	26/03/2025
SIW7I10	S125595577	74550	19/03/2025	SIY1F90	S125206067	74550	18/03/2025
SIY4B19	S125745407	74550	19/03/2025	SJF0E89	S125752217	74550	19/03/2025

SJF3E62	S125722847	60503	19/03/2025	SJG1A25	A062774296	51930	26/03/2025
SJG1A25	A075320183	51851	27/03/2025	SPP2I67	A073960010	55680	26/03/2025
SRU5G34	S125759037	74550	19/03/2025	SSQ7C11	S125769377	74630	19/03/2025
SSR3D12	S125227847	74550	18/03/2025	SSR3E52	S125777077	74550	19/03/2025
SSR9C82	S125623297	74550	18/03/2025	SSS3G14	S125208487	60503	18/03/2025
SSS6G60	A075120109	54521	27/03/2025	SST4F26	S125554327	74550	19/03/2025
SSU9A06	S125720427	74550	19/03/2025	SSV3J78	S125243467	74550	18/03/2025
SSZ4C69	S125583477	60503	19/03/2025	STA2B33	A075340532	57030	26/03/2025
STA8J65	S125736047	60503	19/03/2025	STC1E27	A075180152	57030	26/03/2025
STD2A26	S125618457	74550	18/03/2025	STG4F02	S125705807	74550	18/03/2025
STI5I68	S125767407	60503	19/03/2025	STJ7B45	A073860105	55920	26/03/2025
STM8G19	S125774767	74550	19/03/2025	STO4G05	S125657397	74550	18/03/2025
STR2A06	A075400276	55412	26/03/2025	STR4G09	S125741547	74550	19/03/2025
STR7A33	S125695017	74550	18/03/2025	STR7H88	A075320213	75870	27/03/2025
STU7B58	S125743207	74550	19/03/2025	STU7C70	A073940028	56300	26/03/2025
STX3D23	S125678737	74550	18/03/2025	STY7F57	S125771357	74550	19/03/2025
STY9G78	S125579517	74630	19/03/2025	STZ9H05	S125648597	74550	18/03/2025
SUA5C37	A073860075	55500	26/03/2025	SUB1C45	S125523307	60503	19/03/2025
SUB1I29	S125718887	60503	19/03/2025	SUB3C48	A075180195	57030	26/03/2025
SUB7B04	A075400110	60502	26/03/2025	SUC2J91	S125723837	74550	19/03/2025
SUD2J23	S125581167	74550	19/03/2025	SUD9J24	A075440057	55412	26/03/2025
SUE2A92	S125205077	74550	18/03/2025	SUF2J83	S125526497	74550	19/03/2025
SUF4G36	S125742647	74550	19/03/2025	SUG2A99	S125600197	74710	19/03/2025
SUG2A99	S125780927	74550	19/03/2025	SUJ2D39	S125582377	60503	19/03/2025
SUJ3A99	S125555107	74550	19/03/2025	SUL2F49	S125540907	60503	19/03/2025
SUL5F65	S125673017	74630	19/03/2025	SUL6C05	S125542447	60503	19/03/2025
SUL9G98	S125549157	60503	19/03/2025	SUP7A48	S125779607	74550	19/03/2025
SUP8A40	S125571157	74550	19/03/2025	SUR8C46	S125559057	74550	19/03/2025
SUS9F58	S125197597	74550	18/03/2025	SUV3B96	S125525397	74550	19/03/2025
SUW1C77	S125759257	74550	19/03/2025	SUX4B26	S125735827	74550	19/03/2025
SUX4J06	S125745287	74550	19/03/2025	SUX9D88	S125515717	60503	19/03/2025
SUY6C57	S125704257	60503	18/03/2025	SUY7B64	S125768717	74550	19/03/2025
SUZ8F30	S125769817	74550	19/03/2025	SVA1H95	S125206407	60503	18/03/2025
SVC7B85	S125719327	74550	19/03/2025	SVD1G08	S125755077	74550	19/03/2025
SVE5I29	S125670047	74550	19/03/2025	SVG4A07	A073980003	55090	26/03/2025
SVI3B50	S125739237	74550	19/03/2025	SVJ3E08	S125521987	74550	19/03/2025
SVK5F23	S125560267	74550	19/03/2025	SVP1A12	A074260012	66450	26/03/2025
SVP1A12	A074260020	50450	26/03/2025	SVP1A12	A074260039	73400	26/03/2025
SVQ3C83	S125536407	60503	19/03/2025	SVS5I08	S125630667	74550	18/03/2025
SVT0D39	A075340672	75870	27/03/2025	SVU5J69	S125779937	74630	19/03/2025
SVV9G00	S125245557	74550	18/03/2025	SVW8J07	A075400233	55412	26/03/2025
SWA0I94	S125550707	74550	19/03/2025	SWD5D21	S125754087	60503	19/03/2025
SWF9D24	S125656517	74550	18/03/2025	SWG0I26	S125221907	74550	18/03/2025
SWH2I05	S125534857	74550	19/03/2025	SWH2I05	S125548387	74550	19/03/2025
SWH2I05	S125746057	74630	19/03/2025	SWH2I05	S125549927	74550	19/03/2025
SWH2I05	S125555537	74630	19/03/2025	SWH2I05	S125564667	74630	19/03/2025
SWH2I05	S125565107	74550	19/03/2025	SWH2I05	S125568957	74630	19/03/2025
SWH2I05	S125571047	74630	19/03/2025	SWI2G97	S125214757	74550	18/03/2025
SWL0B00	S125200127	74550	18/03/2025	SWL4B37	S125199687	74550	18/03/2025
SWM1G16	S125537607	74550	19/03/2025	SWM3I47	S125230927	74550	18/03/2025
SWM9H67	S125519457	74550	19/03/2025	SWN6A87	S125519347	74550	19/03/2025
SWO5D56	A073860113	55500	26/03/2025	SWQ8G69	S125522207	74550	19/03/2025
SWR2G04	S125236097	74550	18/03/2025	SWT1H15	S125253367	74550	18/03/2025
SWU7D58	S125218827	74550	18/03/2025	SWU9I86	S125533647	74550	19/03/2025
SWW2G01	S125752007	60503	19/03/2025	SWX1H65	S125573357	74630	19/03/2025
SWX4B13	S125674227	74630	19/03/2025	SWY3B21	S125599757	74550	19/03/2025
SWY4I55	S125553667	74630	19/03/2025	SWZ2D63	S125731097	74550	19/03/2025
SWZ6G59	S125586997	74550	19/03/2025	SYF5C26	S125239407	74550	18/03/2025
SYF5C26	A075420072	60501	27/03/2025	SYH3J24	S125660707	74550	18/03/2025
SYL0J11	S125588647	74550	19/03/2025	SYL6F99	S125657067	74550	18/03/2025
SYL7E72	S125223007	74550	18/03/2025	SYR2C00	S125214317	74550	18/03/2025
SYR8G08	S125233567	74550	18/03/2025	SYS8G01	S125711627	74550	18/03/2025
SYS8G01	S125711737	74550	18/03/2025	SYU2J44	S125737037	74550	19/03/2025
SYX5C95	S125200017	74550	18/03/2025	TCD2A57	S125632537	74630	18/03/2025
TCM7J91	S125392307	74630	17/03/2025	TCM9J54	S125634627	74550	18/03/2025
TCN0B46	S125194627	74550	18/03/2025	TCO8C32	S125722957	74550	19/03/2025
TCO9H97	A073860091	55500	26/03/2025	TCR4J06	S125247537	74550	18/03/2025
TCR7B34	S125706567	74550	18/03/2025	TCS6H39	S125776967	74550	19/03/2025
TCY8E82	S125225977	74630	18/03/2025	TDA2B95	S125731867	74550	19/03/2025
TDA6J13	S125529797	74550	19/03/2025	TDG7I62	S125557307	74550	19/03/2025
TDH6G02	S125631327	74550	18/03/2025	TDI9F49	S125776747	74550	19/03/2025
TDJ2H69	S125543657	74550	19/03/2025	TDK6E07	S125759587	56732	19/03/2025
TDM1D36	A074320031	55500	27/03/2025	TDN7F75	S125760797	56732	19/03/2025
TIO5A60	S125556087	74630	19/03/2025	TIP0J28	S125668397	74550	19/03/2025
TIP8A96	S125663447	74550	18/03/2025	TIQ8D44	S125699087	74550	18/03/2025
TIR7E67	S125727797	74550	19/03/2025	TIT2D37	S125226967	74550	18/03/2025
TIV0A93	S125583917	74550	19/03/2025	TIY2D99	S125773227	74550	19/03/2025
TJD1H23	S125777297	74550	19/03/2025	TJH6F64	S125696997	60503	18/03/2025
TJH8D39	S125548827	74550	19/03/2025	TJI7E25	S125756067	56732	19/03/2025
TJM3E07	S125731427	74550	19/03/2025	TJO1J57	S125225097	74550	18/03/2025
TJO1J57	S125227187	74550	18/03/2025	TJP1B44	S125740227	74550	19/03/2025
TJP1I07	A075440197	55412	26/03/2025	TJX1E24	S125532657	74550	19/03/2025
TJX2E26	A075400152	55412	26/03/2025	TKB4D19	S125731317	74550	19/03/2025
TKC0I80	S125749797	74550	19/03/2025	TKD8I87	S125668287	74550	19/03/2025
TKE1H58	S125621537	60503	18/03/2025	TKF0H62	S125553887	74550	19/03/2025
TKF2H30	S125522647	74550	19/03/2025	TKM1A31	S125528147	74550	19/03/2025
TKM6F05	S125769267	74550	19/03/2025	TKQ0J00	A073680069	55412	26/03/2025
TKS3D72	S125689297	74550	18/03/2025	TKX7B89	S125250407	74550	18/03/2025
TKY2J46	A075460082	70561	26/03/2025	TLC3A03	S125254137	74550	18/03/2025
TLH4D40	A074000045	60501	26/03/2025	TLK3G90	S125223117	74550	18/03/2025
TLK9D10	S125585677	74550	19/03/2025	TLN4H29	S125748697	74710	19/03/2025
TLQ2D17	S125754747	74550	19/03/2025	TLR7G95	A075320132	60501	26/03/2025
TLU1E81	S125550587	60503	19/03/2025	TLU7E50	S125242697	74550	18/03/2025
TLW2D10	S125570167	74630	19/03/2025	TMA5F66	S125701507	74550	18/03/2025
TMC0C29	S125236207	74550	18/03/2025	TMC8F23	S125675437	74550	19/03/2025
TME3G05	S125739017	74550	19/03/2025	TMH2I78	S125543987	74550	19/03/2025
TMJ9A65	S125580727	60503	19/03/2025				

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 101/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 28/03/2025, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interporem recurso.

Instruções para entrar com Recurso:

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.

Documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).

Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;

ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:
https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC

Endereço para envio via Correios:

SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1.028 - VILA INDUSTRIAL -

CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope)

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR R$	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR R$
AEW7D85	S116037907	74630	27/01/2025	195,23	AEW7D85	S116122377	74550	27/01/2025	130,16
AEW7D85	S116204767	74710	27/01/2025	880,41	AEW7D85	S116127767	74550	27/01/2025	130,16

AIU4263	S115961337	74550	26/01/2025	130,16
ALS3804	S115919537	74550	26/01/2025	130,16
AMI5790	S116113687	60503	27/01/2025	293,47
AMS8D08	S116109617	56732	27/01/2025	130,16
AOL2521	S116185737	60503	27/01/2025	293,47
APE2675	S116187507	74550	27/01/2025	130,16
APT5A69	S116122597	74550	27/01/2025	130,16
ASB4J42	S116132607	74550	28/01/2025	0,00
ATW3925	S116177377	60503	28/01/2025	293,47
AVO3008	S116207957	74550	27/01/2025	130,16
AXN8F40	S115948687	74550	26/01/2025	130,16
AXW7J12	S116202567	74550	27/01/2025	130,16
AYH2D69	S116079037	74550	27/01/2025	130,16
AZO3859	S116089377	74550	27/01/2025	130,16
BBE3F76	S116184307	60503	28/01/2025	293,47
BCG2A60	S115928337	74550	26/01/2025	130,16
BCL3647	S115686007	60503	27/01/2025	293,47
BDV9F32	S116152307	74550	28/01/2025	130,16
BEQ7B66	S116096637	74550	27/01/2025	130,16
BFZ7255	S116106867	60503	27/01/2025	293,47
BKH9588	S116046257	74550	27/01/2025	130,16
BKU9C63	S116141187	74550	28/01/2025	130,16
BLX7529	S116139207	74550	28/01/2025	130,16
BMP2353	S116097847	60503	27/01/2025	293,47
BNQ0346	S116146137	74630	28/01/2025	195,23
BNY6518	S116155707	74550	28/01/2025	130,16
BOK1H10	S116134587	74550	28/01/2025	130,16
BOV5A84	S116182327	60503	28/01/2025	293,47
BPY6H60	S116105107	60503	27/01/2025	293,47
BQG9780	S116121167	74550	27/01/2025	130,16
BQR1857	S116314547	74550	28/01/2025	130,16
BQX3J87	S116015457	74550	26/01/2025	130,16
BRQ3838	S115966947	74550	26/01/2025	130,16
BRY1827	S116148227	74550	28/01/2025	130,16
BSG2619	S115400667	74550	24/01/2025	130,16
BSX1G05	S116043407	74550	27/01/2025	130,16
BSY8467	S115965847	74550	26/01/2025	130,16
BTG4406	S115908097	74630	26/01/2025	195,23
BTZ6302	S115912057	74550	26/01/2025	130,16
BUG5526	S116067377	74550	27/01/2025	130,16
BUI6505	S116050107	74550	27/01/2025	130,16
BUI6505	S116059897	74550	27/01/2025	130,16
BUI8926	S116142507	74710	28/01/2025	880,41
BUJ0753	S116026787	74550	27/01/2025	130,16
BUT6605	S116078487	74550	27/01/2025	130,16
BUX3902	S115911727	74550	26/01/2025	130,16
BUX3902	S116012047	74550	26/01/2025	130,16
BUX3902	S116020957	74630	26/01/2025	195,23
BUX3902	S116021397	74630	26/01/2025	195,23
BVB6G98	S115679627	56732	27/01/2025	130,16
BWG9A81	S116163297	56732	28/01/2025	130,16
BWW0990	S115692507	74550	27/01/2025	130,16
BXD1I53	S116199817	74550	27/01/2025	130,16
BYB5E74	S115967277	74550	26/01/2025	130,16
BYK5H63	S115971457	74550	26/01/2025	130,16
BYL2528	S116121827	74630	27/01/2025	195,23
BYL2528	S116316417	74550	28/01/2025	130,16
BYL3H95	S115688867	74550	27/01/2025	130,16
BYP5427	S116112367	56732	27/01/2025	130,16
BYP8H47	S115680617	56732	27/01/2025	130,16
BYS0557	S116173527	60503	28/01/2025	293,47
BYU6H91	S116002707	74550	26/01/2025	130,16
BYY9I89	S116124247	74630	27/01/2025	195,23
BZF3H31	S116063307	60503	27/01/2025	293,47
BZJ0C79	S116061217	60503	27/01/2025	293,47
BZJ9F45	S116148007	60503	28/01/2025	293,47
BZK7775	S116037457	74550	27/01/2025	130,16
BZL9D71	S116137557	60503	28/01/2025	293,47
BZS1I13	S116179467	60503	28/01/2025	293,47
CAC7340	S116188487	74550	27/01/2025	130,16
CAV2281	S116190137	74550	27/01/2025	130,16
CBI0895	S115679077	74550	27/01/2025	130,16
CCC9552	S115677537	60503	27/01/2025	293,47
CCU1G25	S116111817	60503	27/01/2025	293,47
CDM6464	S116172207	74550	28/01/2025	130,16
CDW4792	S116322027	74550	28/01/2025	130,16
CEL2D14	S116056607	74550	27/01/2025	130,16
CEV2435	S116184197	60503	28/01/2025	293,47
CFZ4C64	S115678857	56732	27/01/2025	130,16
CGC0F78	S116145257	74550	28/01/2025	130,16
CHH8130	S115686777	74710	27/01/2025	880,41
CHV9951	S115669067	60503	27/01/2025	293,47
CJD1400	S115952537	74550	26/01/2025	130,16
CJH4D97	S116210157	74550	27/01/2025	130,16
CJY4A44	S116174297	60503	28/01/2025	293,47
CKD0280	S115913377	74630	26/01/2025	195,23
CKH4A97	S116122487	74550	27/01/2025	130,16
CKJ8H38	S115676657	60503	27/01/2025	293,47
CKU2A30	S115910957	74550	26/01/2025	130,16
CKX3228	S116212357	74550	27/01/2025	130,16
CLC3F24	S116183867	60503	28/01/2025	293,47
CLZ4351	S116185187	60503	27/01/2025	293,47
CMN8097	S116044937	60503	27/01/2025	293,47
CMW4425	S115689857	60503	27/01/2025	293,47
CNO3050	S116033827	60503	27/01/2025	293,47
CNS0024	S115991807	74550	26/01/2025	130,16
CNZ1415	S116104447	74630	27/01/2025	195,23
COQ4C82	S116186287	74550	27/01/2025	130,16
COS4004	S116102247	56732	27/01/2025	130,16
CPE6796	S116183977	56732	28/01/2025	130,16
CPS7676	S115660267	74550	27/01/2025	130,16
CQB0421	S116183757	56732	28/01/2025	0,00
CQB6659	S116317187	74630	28/01/2025	195,23
CQH4739	S116142727	74550	28/01/2025	130,16
CQU8871	S116154497	74550	28/01/2025	130,16
CRQ4479	S116180017	74550	28/01/2025	130,16
CRW2I68	S116038997	74550	27/01/2025	130,16
CSJ3170	S116193767	60503	27/01/2025	293,47
CTA4035	S116018427	74550	26/01/2025	130,16
CTA4035	S116095107	74550	27/01/2025	130,16
CTJ2D72	S115673807	74550	27/01/2025	130,16
CTW0A66	S116043947	60503	27/01/2025	293,47
CUB3E94	S116047907	60503	27/01/2025	293,47
CUB6I30	S116098507	74550	27/01/2025	130,16
CUF9A92	S116129857	74630	28/01/2025	195,23
CUK4D68	S116019417	74550	26/01/2025	0,00
CUP6C08	S116071447	74550	27/01/2025	130,16
CUT2H25	S115968047	74550	26/01/2025	130,16
CUT9B89	S115940327	74550	26/01/2025	130,16
CUW8A08	S116055937	74550	27/01/2025	130,16
CUW8A08	S116093227	74550	27/01/2025	130,16
CVI9D78	S116200257	74550	27/01/2025	130,16
CVO8D42	S116055827	60503	27/01/2025	293,47
CWW3J28	S116318177	74550	28/01/2025	130,16
CXD3649	S115969037	74550	26/01/2025	130,16
CXL1825	S116135357	60503	28/01/2025	293,47
CXY3B60	S115683587	74550	27/01/2025	130,16
CYW3J26	S116081907	74550	27/01/2025	130,16
CYY6562	S116127657	74550	27/01/2025	130,16
CYZ1589	S116071777	60503	27/01/2025	293,47
CZI3408	S116092017	74550	27/01/2025	130,16
CZR3J38	S116191017	74550	27/01/2025	130,16
CZS9E33	S116188817	60503	27/01/2025	293,47
CZY4604	S116037787	74550	27/01/2025	130,16
DAH2F47	S116045157	74550	27/01/2025	130,16
DAI5B61	S115935487	74550	26/01/2025	130,16
DAL7952	S116199267	74550	27/01/2025	130,16
DAQ9854	S116040757	60503	27/01/2025	293,47
DAT0H59	S116140087	74550	28/01/2025	130,16
DAT0H59	S116141307	74630	28/01/2025	195,23
DAX4749	S116322577	74550	28/01/2025	130,16
DBA5189	S115928007	74550	26/01/2025	130,16
DBJ2759	S116159777	74550	28/01/2025	130,16
DBL7H92	S116197397	74550	27/01/2025	130,16
DBY0500	S116212577	74550	27/01/2025	130,16
DCK0H44	S116167147	74550	28/01/2025	130,16
DCN9775	S116128977	74550	27/01/2025	130,16
DCN9775	S116319507	74550	28/01/2025	130,16
DCV6H72	S116199597	60503	27/01/2025	293,47
DDL3402	S116201027	74550	27/01/2025	130,16
DDV2615	S115944407	74630	26/01/2025	195,23
DEG5948	S116134807	74550	28/01/2025	130,16
DEI0190	S115919647	74550	26/01/2025	130,16
DEU5J94	S116071667	74550	27/01/2025	130,16
DEW3B09	S116211697	74550	27/01/2025	130,16
DEY3907	S116178707	60503	28/01/2025	293,47
DFE5J67	S116051647	74550	27/01/2025	130,16
DFF2714	S116018317	74550	26/01/2025	130,16
DFN9J47	S116066497	74550	27/01/2025	130,16
DFS4H60	S116158457	60503	28/01/2025	293,47
DFU2122	S115673687	74550	27/01/2025	130,16
AJM2554	S115950777	74550	26/01/2025	130,16
AME2G76	S116186617	74550	27/01/2025	130,16
AMN4602	S116058797	60503	27/01/2025	293,47
AMV8249	S116173417	74630	28/01/2025	195,23
AOS7264	S115687437	74550	27/01/2025	130,16
APR2084	S116037567	74550	27/01/2025	130,16
ARJ6097	S116034047	74630	27/01/2025	195,23
ATW3925	S116137117	74550	28/01/2025	130,16
AUY1503	S116107527	74550	27/01/2025	130,16
AWB4800	S116058137	60503	27/01/2025	293,47
AXT9I71	S115915027	74630	26/01/2025	195,23
AYB3H85	S115682927	74550	27/01/2025	130,16
AYS1A72	S116170997	60503	28/01/2025	293,47
BAO1B32	S116059017	74550	27/01/2025	130,16
BBK1B67	S116211147	74550	27/01/2025	130,16
BCH5074	A062333290	55500	03/02/2025	130,16
BDN4E56	S116178807	60503	28/01/2025	293,47
BEJ9G68	S116210267	74550	27/01/2025	130,16
BFZ7F49	S116126337	74550	27/01/2025	130,16
BJC8877	S116059677	60503	27/01/2025	293,47
BKP4232	S116081347	74550	27/01/2025	130,16
BLN8580	S116134707	60503	28/01/2025	293,47
BMK1A66	S116086307	74550	27/01/2025	130,16
BMW6G14	S116085637	74550	27/01/2025	130,16
BNY6518	S116108077	74550	27/01/2025	130,16
BOK1H10	S115667207	74550	27/01/2025	130,16
BOM2C51	S116154937	74550	28/01/2025	130,16
BPU5577	S116131507	74550	28/01/2025	130,16
BPZ8089	S116066387	74550	27/01/2025	130,16
BQM9C59	S116016337	74550	26/01/2025	130,16
BQU0490	S115687767	74710	27/01/2025	880,41
BRQ2D64	S115973007	74550	26/01/2025	130,16
BRQ8F03	S115669727	56732	27/01/2025	0,00
BRY3627	S116076947	74550	27/01/2025	130,16
BSQ2546	S116195417	60503	27/01/2025	293,47
BSX1H14	S116168137	74550	28/01/2025	130,16
BSZ5820	S116120727	74630	27/01/2025	195,23
BTT9G90	S116126227	74550	27/01/2025	130,16
BTZ8G71	S116163847	74550	28/01/2025	130,16
BUI6505	S115673907	74710	27/01/2025	880,41
BUI6505	S116050547	74550	27/01/2025	130,16
BUI6505	S116169787	74550	28/01/2025	130,16
BUI8926	S116316087	74630	28/01/2025	195,23
BUT6605	S115982237	74550	26/01/2025	130,16
BUW2H42	S116173747	74550	28/01/2025	0,00
BUX3902	S116011827	74630	26/01/2025	195,23
BUX3902	S116014357	74550	26/01/2025	130,16
BUX3902	S116021177	74630	26/01/2025	195,23
BUX3902	S116022167	74550	26/01/2025	130,16
BVT6C37	S116079917	74630	27/01/2025	195,23
BWM4B12	S116049667	74550	27/01/2025	130,16
BWX9757	S116086297	60503	27/01/2025	293,47
BXD3820	S116061107	74550	27/01/2025	130,16
BYJ7D95	S115667747	74550	27/01/2025	130,16
BYL2528	S115667637	74630	27/01/2025	195,23
BYL2528	S116135247	74710	28/01/2025	880,41
BYL2528	S116316527	74550	28/01/2025	130,16
BYL3562	S116053847	74550	27/01/2025	130,16
BYP7D57	S116165717	60503	28/01/2025	293,47
BYR7450	S116317307	74550	28/01/2025	0,00
BYT4010	S116112257	74630	27/01/2025	195,23
BYY2248	S116147457	74550	28/01/2025	130,16
BZB4A01	S116046707	74550	27/01/2025	130,16
BZF7H91	S116077167	74550	27/01/2025	130,16
BZJ2228	S115682487	60503	27/01/2025	293,47
BZK0B86	S116147347	74550	28/01/2025	130,16
BZK7775	S116037897	74550	27/01/2025	130,16
BZR8J98	S116205647	74550	27/01/2025	130,16
CAC7340	S116058027	74550	27/01/2025	130,16
CAQ2368	S116038117	60503	27/01/2025	0,00
CBC7D74	S116032617	74550	27/01/2025	130,16
CCC9552	S116057917	74550	27/01/2025	130,16
CCU0780	S116061657	60503	27/01/2025	293,47
CCW6076	S116166927	60503	28/01/2025	293,47
CDU8366	S116151527	74550	28/01/2025	130,16
CDW5853	S116149657	60503	28/01/2025	293,47
CEV2435	S115669177	60503	27/01/2025	293,47
CFE5E69	S115665657	74550	27/01/2025	130,16
CFZ8I24	S115960017	74550	26/01/2025	130,16
CHE2976	S116120287	74550	27/01/2025	130,16
CHI1112	S115922507	74550	26/01/2025	130,16
CJD1400	S115947587	74550	26/01/2025	130,16
CJD4558	S116149437	74550	28/01/2025	130,16
CJI0143	S116102577	60503	27/01/2025	293,47
CKC3547	S116190807	74630	27/01/2025	195,23
CKF1B68	S115915247	74550	26/01/2025	130,16
CKJ2A54	S116056927	74550	27/01/2025	130,16
CKT3023	S115678747	60503	27/01/2025	293,47
CKX2274	S116131067	74630	28/01/2025	195,23
CLB1F69	S116150647	74550	28/01/2025	130,16
CLG0E22	S116066937	74550	27/01/2025	130,16
CME6330	S116145147	74550	28/01/2025	130,16
CMW2E33	S115980367	74550	26/01/2025	130,16
CNO2D66	S116143717	74550	28/01/2025	130,16
CNQ4C28	S116117427	74550	27/01/2025	130,16
CNX5448	S115956387	74550	26/01/2025	130,16
COA8413	S116176497	74550	28/01/2025	130,16
COQ4C82	S116203887	74550	27/01/2025	130,16
COT1962	S116148667	74550	28/01/2025	130,16
CPL9300	S116166157	74550	28/01/2025	130,16
CPU3885	S116136897	60503	28/01/2025	293,47
CQB6258	S115668407	60503	27/01/2025	293,47
CQC1H15	S115670167	74550	27/01/2025	130,16
CQM7159	S116167587	74550	28/01/2025	130,16
CRD1I28	S116171767	74550	28/01/2025	130,16
CRR1E56	S116174077	60503	28/01/2025	293,47
CSD3C58	S116025467	74550	27/01/2025	130,16
CSK9567	S116162747	74550	28/01/2025	130,16
CTA4035	S116107637	74630	27/01/2025	195,23
CTA4035	S116171007	74710	28/01/2025	880,41
CTO9982	S116198277	74550	27/01/2025	130,16
CUA4A37	S116095097	74550	27/01/2025	130,16
CUB3390	S116115447	56732	27/01/2025	130,16
CUF6E35	S115977947	74550	26/01/2025	130,16
CUG2A78	S116208947	74550	27/01/2025	0,00
CUP0G47	S116101707	74550	27/01/2025	130,16
CUT2E40	S116151197	60503	28/01/2025	293,47
CUT2J80	S115694477	56732	27/01/2025	130,16
CUW8A08	S116055277	74550	27/01/2025	130,16
CUW8A08	S116056487	74550	27/01/2025	130,16
CUW8A08	S116093777	74550	27/01/2025	130,16
CVM9G57	S116108297	56732	27/01/2025	130,16
CWW3J28	S116133707	74550	28/01/2025	130,16
CXA3D37	S116100707	74550	27/01/2025	130,16
CXD3649	S115969147	74550	26/01/2025	130,16
CXR8999	S115664667	74550	27/01/2025	130,16
CXZ5C66	S116069247	74550	27/01/2025	130,16
CYY6562	S116042627	60503	27/01/2025	293,47
CYY6562	S116133157	74630	28/01/2025	195,23
CZC8837	S116185307	74550	27/01/2025	130,16
CZI6215	S115978167	74550	26/01/2025	130,16
CZS9E33	S116187827	60503	27/01/2025	293,47
CZY4604	S116037677	60503	27/01/2025	293,47
DAE0E26	S115950007	74550	26/01/2025	130,16
DAI1059	S116032837	74550	27/01/2025	130,16
DAL7952	S116199047	74550	27/01/2025	130,16
DAP9525	S115693047	74550	27/01/2025	130,16
DAQ9854	S116116217	74550	27/01/2025	130,16
DAT0H59	S116140197	74630	28/01/2025	195,23
DAU2789	S116161097	60503	28/01/2025	293,47
DAX6502	S116033937	74550	27/01/2025	130,16
DBB4J84	S116108847	60503	27/01/2025	293,47
DBK9I67	S116179137	74550	28/01/2025	130,16
DBW5B86	S116099167	74550	27/01/2025	130,16
DBY9806	S116132057	74550	28/01/2025	130,16
DCN5G29	S116318947	74550	28/01/2025	0,00
DCN9775	S116212797	74550	27/01/2025	130,16
DCU2F45	S115982457	74550	26/01/2025	130,16
DCY4D08	S116091357	74630	27/01/2025	195,23
DDV2615	S115937467	74630	26/01/2025	195,23
DDV6C48	S116134367	60503	28/01/2025	293,47
DEH6188	S116174627	74550	28/01/2025	130,16
DEI8300	S116189807	74550	27/01/2025	130,16
DEU8I41	S116075847	74550	27/01/2025	130,16
DEW4J92	S116162417	74550	28/01/2025	130,16
DFE0F25	S116046587	74550	27/01/2025	130,16
DFF2714	S115971907	74710	26/01/2025	880,41
DFJ0C87	S116167257	74550	28/01/2025	130,16
DFR7D98	S116127327	74550	27/01/2025	130,16
DFU0726	S116104227	74550	27/01/2025	130,16
DFU2122	S115674017	74550	27/01/2025	130,16
DFU2122	S116187607	74550	27/01/2025	130,16
DFU2122	S116142287	74550	28/01/2025	130,16
DFU2122	S116178587	74550	28/01/2025	130,16
DFU6224	S116319167	74550	28/01/2025	130,16
DGC0H46	S116201357	74550	27/01/2025	130,16
DGE5299	S115688317	74550	27/01/2025	130,16
DGN8440	S116150537	60503	28/01/2025	293,47
DGW4D03	S116057707	74550	27/01/2025	130,16
DGY0E15	S116033387	74630	27/01/2025	195,23
DHJ4I51	S116037347	74630	27/01/2025	195,23
DHK7782	S115926577	74550	26/01/2025	130,16
DHN5F83	S116115007	74550	27/01/2025	130,16
DHR8708	S116067597	60503	27/01/2025	293,47
DHT2414	S116095317	60503	27/01/2025	293,47
DHY6G31	S115672697	60503	27/01/2025	293,47
DHY7106	S116178147	74630	28/01/2025	195,23
DIC3526	S115670497	60503	27/01/2025	293,47
DIG8D31	S116034487	74550	27/01/2025	130,16
DIM5622	S116065947	60503	27/01/2025	293,47
DIM5622	S116082007	74550	27/01/2025	130,16
DIM5622	S116082337	74550	27/01/2025	130,16
DIN0752	S116037017	60503	27/01/2025	293,47
DIO9E29	S115944947	74550	26/01/2025	130,16
DIQ8D38	S116144707	74550	28/01/2025	130,16
DIW3834	S115689527	60503	27/01/2025	293,47
DIZ0824	S116098067	74550	27/01/2025	130,16
DJE4382	S116167477	60503	28/01/2025	293,47
DJL1621	S116175177	56732	28/01/2025	130,16
DJR0G77	S116009407	74550	26/01/2025	130,16
DJS3844	S115668957	74550	27/01/2025	130,16
DJT2787	S116143057	60503	28/01/2025	293,47
DJW5584	S116169127	60503	28/01/2025	293,47
DJZ9395	S116086077	74550	27/01/2025	130,16
DKD3711	S116185627	74550	27/01/2025	130,16
DKH0A91	S115664447	74550	27/01/2025	130,16
DKJ3D32	S116070127	74550	27/01/2025	130,16
DKN0222	S115679407	74550	27/01/2025	130,16
DLA8H47	S115677757	60503	27/01/2025	0,00
DLL4G78	S116147567	74550	28/01/2025	130,16
DLO0E41	S116191127	74630	27/01/2025	195,23
DMJ7B37	S116202347	60503	27/01/2025	293,47
DMK5990	S116179027	74550	28/01/2025	130,16
DMO1081	S116030307	74550	27/01/2025	130,16
DMO1332	S116195207	74550	27/01/2025	130,16
DMR8I89	S116204007	74550	27/01/2025	130,16
DMW3307	S115941977	74550	26/01/2025	130,16
DNA0H87	S116322247	74550	28/01/2025	130,16
DNE4H91	S116047467	74550	27/01/2025	130,16
DNE6897	S116134477	60503	28/01/2025	293,47
DNP7B10	S116178697	74630	28/01/2025	195,23
DNR4D09	S116087397	74550	27/01/2025	130,16
DNV2814	S116096307	60503	27/01/2025	293,47
DNV5189	S115669507	74630	27/01/2025	195,23
DNX0G92	S116153067	56732	28/01/2025	130,16
DNY8569	S116196847	74550	27/01/2025	130,16
DOB7G60	S115916907	74550	26/01/2025	130,16
DOC9J01	S115664997	74630	27/01/2025	195,23
DOF3094	S116138007	56732	28/01/2025	130,16
DOL7A99	S116159887	74550	28/01/2025	130,16
DOS7A07	S115954847	74550	26/01/2025	130,16
DOU1030	S116019087	74710	26/01/2025	880,41
DOU1030	S116027007	74710	27/01/2025	880,41
DPA1930	S115945277	74550	26/01/2025	0,00
DPH8E20	S115667197	74550	27/01/2025	130,16
DPI5289	S115668187	60503	27/01/2025	293,47
DPN2C46	S115681167	56732	27/01/2025	0,00
DPQ6753	S116165607	74550	28/01/2025	130,16
DPS8917	S116110167	74550	27/01/2025	130,16
DPU2050	S115941537	74630	26/01/2025	195,23
DPV5147	S115933507	74550	26/01/2025	130,16
DPX3356	S115985537	74550	26/01/2025	130,16
DQC0622	S116104337	74550	27/01/2025	130,16
DQE0045	S116063747	60503	27/01/2025	293,47
DQE4353	S116088497	60503	27/01/2025	293,47
DQI0646	S116040537	60503	27/01/2025	293,47
DQI8C51	S116072107	74550	27/01/2025	130,16
DQK7613	S116030967	74550	27/01/2025	0,00
DQS4598	S116129207	74550	27/01/2025	130,16
DQV4382	S116048677	74550	27/01/2025	130,16
DQY3D05	S116125237	74550	27/01/2025	130,16
DQY9G36	S116057807	60503	27/01/2025	293,47
DRG2577	S116158347	60503	28/01/2025	293,47
DRG3516	S116086517	74550	27/01/2025	130,16
DRK8E88	S116035477	74630	27/01/2025	195,23
DRS1H41	S116052857	74550	27/01/2025	130,16
DSC4H10	S116068807	74550	27/01/2025	130,16
DSE3H61	S116050437	74550	27/01/2025	130,16
DSJ2087	S115691947	60503	27/01/2025	293,47
DSN6017	S116169457	56732	28/01/2025	130,16
DSO2G67	S115979597	74550	26/01/2025	130,16
DSV3D08	S116092127	74550	27/01/2025	130,16
DSX8932	S116025357	74550	27/01/2025	130,16
DSY4337	S115928447	74630	26/01/2025	195,23
DSZ0D74	S116198507	60503	27/01/2025	293,47
DTG9J02	S116090477	60503	27/01/2025	293,47
DTH6001	S116135907	74550	28/01/2025	130,16
DTJ5E97	S116092237	60503	27/01/2025	293,47
DTK0382	S116003687	74550	26/01/2025	130,16
DTQ1J47	A062900038	55412	31/01/2025	195,23
DTX9F31	S115672917	74550	27/01/2025	130,16
DTY7285	S116086737	74550	27/01/2025	130,16
DUB0E39	S115667307	74550	27/01/2025	130,16
DUC2C64	S116143167	60503	28/01/2025	293,47
DUI3275	S116159007	74550	28/01/2025	130,16
DUO3B09	S115967497	74550	26/01/2025	0,00
DVD6B09	S116319827	74550	28/01/2025	130,16
DVG8187	S115985317	74550	26/01/2025	130,16
DVP6H65	S115902597	74710	25/01/2025	880,41
DVP6H65	S116018207	74710	26/01/2025	880,41
DVQ5E57	S116157467	74550	28/01/2025	130,16
DWL2F27	S116029207	74550	27/01/2025	130,16
DWO2E81	S116195087	74550	27/01/2025	130,16
DXC8187	S115686887	74550	27/01/2025	130,16
DXJ0458	S116091797	60503	27/01/2025	293,47
DXU3571	S115675337	74550	27/01/2025	130,16
DXU6140	S115670387	74550	27/01/2025	130,16
DXU6140	S116042517	74550	27/01/2025	130,16
DXU6140	S116047357	74630	27/01/2025	195,23
DXU6140	S116048017	74550	27/01/2025	130,16
DXU6140	S116202457	74550	27/01/2025	130,16
DXU7242	S116192557	60503	27/01/2025	293,47
DXZ7F75	S116027117	74630	27/01/2025	195,23
DXZ7360	S116082777	74550	27/01/2025	0,00
DYF0311	S115677207	56732	27/01/2025	130,16
DYK7326	S115918327	74550	26/01/2025	130,16
DYK7326	S116030087	74630	27/01/2025	195,23
DYR1H78	S116049887	74550	27/01/2025	130,16
DYS7389	S116114127	60503	27/01/2025	0,00
DYW5J60	S115679737	74550	27/01/2025	130,16
DZA3E59	S116051097	74630	27/01/2025	195,23
DZB9108	S116087837	74550	27/01/2025	130,16
DZC0320	S115670717	74550	27/01/2025	130,16
DZD8I74	S116044507	60503	27/01/2025	293,47
DZG9H87	S116114907	74550	27/01/2025	130,16
DZL9H23	S116075077	74550	27/01/2025	130,16
DZS0792	S115908317	74630	26/01/2025	195,23
DZW5020	S116133267	74550	28/01/2025	130,16
EAA7F22	S116072327	74550	27/01/2025	130,16
EAE6429	S116183097	60503	28/01/2025	293,47
EAG0809	S116007207	74550	26/01/2025	130,16
EAG6708	S115908647	74550	26/01/2025	130,16
EAH0C10	S116177487	60503	28/01/2025	293,47
EAI2407	S116169567	74550	28/01/2025	130,16
EAL0172	S115978497	74550	26/01/2025	130,16
EAM4568	S115986197	74550	26/01/2025	130,16
EAU0E69	S116138217	60503	28/01/2025	293,47
EAV2698	S116038227	74550	27/01/2025	130,16
EAV2698	S116040107	74550	27/01/2025	130,16
EAV2698	S116316747	74550	28/01/2025	130,16
EAV4H97	S115677317	60503	27/01/2025	293,47
EAV7750	S115908107	74550	26/01/2025	130,16
EAW1J65	S116102027	74550	27/01/2025	130,16
EAW3E94	S116126447	74550	27/01/2025	130,16
EBC0401	S116201137	74550	27/01/2025	130,16
EBK9360	S115912827	74630	26/01/2025	195,23
EBW2277	S115988407	74550	26/01/2025	130,16
EBZ3688	S116145917	74630	28/01/2025	195,23
EBZ9107	S116168807	74550	28/01/2025	130,16
ECF9511	S116209167	74550	27/01/2025	130,16
ECG3D31	S116136677	74550	28/01/2025	130,16
ECG3D31	S116158907	74630	28/01/2025	195,23
DFU2122	S116113467	74550	27/01/2025	130,16
DFU2122	S116178257	74550	28/01/2025	130,16
DFU3F71	S116052747	74550	27/01/2025	130,16
DGA6214	S116110717	56732	27/01/2025	130,16
DGC6H05	S116122267	74550	27/01/2025	130,16
DGH4090	S116209277	74550	27/01/2025	130,16
DGV2970	S116087947	60503	27/01/2025	293,47
DGW7B71	S115934717	74550	26/01/2025	130,16
DHD0A27	S116204327	74550	27/01/2025	130,16
DHK4D93	S115663127	74550	27/01/2025	130,16
DHM7675	S116321697	74550	28/01/2025	130,16
DHQ5B19	S116025807	74550	27/01/2025	130,16
DHT2414	S116033057	74710	27/01/2025	880,41
DHW2337	S116140747	74550	28/01/2025	130,16
DHY7F00	S116146357	60503	28/01/2025	293,47
DHY9F66	S116116767	74630	27/01/2025	195,23
DIG7248	S116211477	74550	27/01/2025	130,16
DIM5622	S116065617	74550	27/01/2025	130,16
DIM5622	S116073317	74550	27/01/2025	130,16
DIM5622	S116082227	60503	27/01/2025	293,47
DIM5622	S116129417	74550	27/01/2025	130,16
DIO8F37	S116014907	74550	26/01/2025	130,16
DIP2145	S116047797	74550	27/01/2025	130,16
DIS0342	S116204657	74550	27/01/2025	130,16
DIY5B13	S116017107	74550	26/01/2025	130,16
DIZ0824	S116098397	74550	27/01/2025	130,16
DJJ9H75	S116031407	74550	27/01/2025	130,16
DJQ5617	S116058687	60503	27/01/2025	293,47
DJS3844	S116034607	74550	27/01/2025	130,16
DJT2265	S115688757	74550	27/01/2025	130,16
DJU3C56	S116056597	74550	27/01/2025	130,16
DJW5584	S116169237	74550	28/01/2025	130,16
DKA8744	S116106647	60503	27/01/2025	293,47
DKF2546	S116133597	56732	28/01/2025	130,16
DKH2J45	S116164507	60503	28/01/2025	293,47
DKK3D15	S115968927	74550	26/01/2025	0,00
DKN5477	S116165387	74550	28/01/2025	130,16
DLB0204	S115685907	74550	27/01/2025	130,16
DLN2759	S116008197	74550	26/01/2025	130,16
DMD7415	S116205107	74550	27/01/2025	130,16
DMK1930	S116155267	74550	28/01/2025	130,16
DMN2343	S116014577	74550	26/01/2025	130,16
DMO1081	S116089267	60503	27/01/2025	293,47
DMO9342	S116049007	74550	27/01/2025	130,16
DMT9931	S116029537	74550	27/01/2025	0,00
DMX3D79	S116007107	74550	26/01/2025	130,16
DNA2E99	S116179797	74550	28/01/2025	130,16
DNE5374	S116186727	74550	27/01/2025	130,16
DNH3527	S116142407	74550	28/01/2025	130,16
DNQ6743	S116319497	74550	28/01/2025	130,16
DNU8319	S116204107	74550	27/01/2025	130,16
DNV5G36	S116074637	74550	27/01/2025	130,16
DNX0G92	S116011277	74630	26/01/2025	195,23
DNY1719	S116175397	60503	28/01/2025	293,47
DNY9B93	S115683477	60503	27/01/2025	293,47
DOB7G60	S115917007	74550	26/01/2025	130,16
DOE1738	S115689207	74550	27/01/2025	130,16
DOK1820	S116079477	74630	27/01/2025	195,23
DOP0584	S115954307	74550	26/01/2025	130,16
DOT9B64	S116130957	74550	28/01/2025	130,16
DOU1030	S116026907	74550	27/01/2025	130,16
DOZ1702	S116104777	60503	27/01/2025	293,47
DPB7E19	S116112697	60503	27/01/2025	293,47
DPH8209	S116166377	60503	28/01/2025	293,47
DPI5289	S115668307	74550	27/01/2025	130,16
DPQ6J61	S116130517	74550	28/01/2025	130,16
DPS8917	S115682597	74550	27/01/2025	130,16
DPT0959	S116134257	60503	28/01/2025	293,47
DPV2757	S116111607	74550	27/01/2025	130,16
DPV5147	S115976627	74630	26/01/2025	195,23
DQC0J56	S116062317	74550	27/01/2025	130,16
DQD3B53	S115682267	74550	27/01/2025	130,16
DQE4353	S116088387	60503	27/01/2025	293,47
DQE4353	S116170117	60503	28/01/2025	293,47
DQI4211	S116211037	74550	27/01/2025	130,16
DQK7613	S116030747	74550	27/01/2025	0,00
DQM9G22	S115977617	74550	26/01/2025	130,16
DQT4953	S115681937	74550	27/01/2025	130,16
DQY2833	S116067817	74550	27/01/2025	130,16
DQY6E16	S116076727	60503	27/01/2025	293,47
DRD7G37	S116317407	74550	28/01/2025	130,16
DRG3D05	S116041527	60503	27/01/2025	293,47
DRG9E35	S116211917	74550	27/01/2025	130,16
DRP9F00	S115976957	74550	26/01/2025	130,16
DRS1H41	S116053187	74710	27/01/2025	880,41
DSD3596	S116194207	74550	27/01/2025	130,16
DSI6C40	S116164407	74550	28/01/2025	130,16
DSK5J66	S116028107	74550	27/01/2025	130,16
DSO2G67	S115979047	74550	26/01/2025	130,16
DSS0G67	S116114787	60503	27/01/2025	293,47
DSV4410	S116146907	74550	28/01/2025	0,00
DSY2536	S116144377	60503	28/01/2025	293,47
DSY5H90	S116191897	74550	27/01/2025	130,16
DTA2F15	S116064307	74550	27/01/2025	130,16
DTH6001	S115667417	74550	27/01/2025	130,16
DTJ4H34	S116184857	60503	28/01/2025	293,47
DTJ5E97	S116092677	60503	27/01/2025	293,47
DTK6G41	S116202237	74550	27/01/2025	130,16
DTX4954	S116037237	74550	27/01/2025	130,16
DTY1I10	S115921297	74550	26/01/2025	130,16
DTY7285	S116101807	74550	27/01/2025	130,16
DUB3C70	S116069577	74550	27/01/2025	130,16
DUC6719	S116172317	56732	28/01/2025	130,16
DUK3E15	S116033717	74550	27/01/2025	130,16
DUU4J12	S116125347	74550	27/01/2025	130,16
DVE8D15	S116028877	74550	27/01/2025	130,16
DVI4331	S116194977	74550	27/01/2025	130,16
DVP6H65	S116014807	74630	26/01/2025	195,23
DVP6H65	S116184527	60503	28/01/2025	293,47
DWL0I63	S116194757	74550	27/01/2025	130,16
DWN1I21	S115679957	60503	27/01/2025	293,47
DXC1938	S115685347	60503	27/01/2025	293,47
DXG6624	S116001707	74550	26/01/2025	130,16
DXJ9170	S116082997	74550	27/01/2025	130,16
DXU3571	S116140527	74550	28/01/2025	130,16
DXU6140	S116042407	74550	27/01/2025	130,16
DXU6140	S116043067	74630	27/01/2025	195,23
DXU6140	S116047687	74630	27/01/2025	195,23
DXU6140	S115673247	74630	27/01/2025	195,23
DXU7242	S115994447	74550	26/01/2025	130,16
DXX9692	S115670827	60503	27/01/2025	293,47
DXZ7263	S115666207	74550	27/01/2025	130,16
DYD1900	S115681277	60503	27/01/2025	293,47
DYJ4H67	S115941757	74550	26/01/2025	130,16
DYK7326	S115665327	74550	27/01/2025	130,16
DYK7326	S116030197	74550	27/01/2025	130,16
DYR1H78	S116143607	74550	28/01/2025	130,16
DYS7389	S116181447	60503	28/01/2025	0,00
DYZ9139	S116058907	74550	27/01/2025	130,16
DZB0247	S115971017	74550	26/01/2025	130,16
DZB9108	S116089707	74550	27/01/2025	130,16
DZC7905	S115915687	74630	26/01/2025	195,23
DZD8I74	S116047577	74550	27/01/2025	130,16
DZK5399	S115966067	74550	26/01/2025	130,16
DZM4F72	S115998737	74550	26/01/2025	130,16
DZV4789	S115687547	74550	27/01/2025	130,16
DZZ2444	S116089487	74550	27/01/2025	130,16
EAD9E89	S115693267	60503	27/01/2025	293,47
EAG0071	S116094877	74550	27/01/2025	130,16
EAG5416	S116176937	56732	28/01/2025	130,16
EAG8001	S116121497	74630	27/01/2025	195,23
EAI2F34	S116042187	74550	27/01/2025	130,16
EAI3308	S116089597	60503	27/01/2025	293,47
EAM0998	S116211367	74550	27/01/2025	130,16
EAR4919	S115999177	74550	26/01/2025	130,16
EAU5E58	S116193107	74550	27/01/2025	130,16
EAV2698	S116040097	60503	27/01/2025	293,47
EAV2698	S116137447	74630	28/01/2025	195,23
EAV3303	S115687007	74550	27/01/2025	0,00
EAV7289	S116115227	74550	27/01/2025	130,16
EAV9B98	S116008747	74550	26/01/2025	130,16
EAW1J65	S116102357	74550	27/01/2025	130,16
EAW4J98	S115660707	74550	27/01/2025	130,16
EBC6C58	S116091907	60503	27/01/2025	293,47
EBT6J96	S116206857	74550	27/01/2025	130,16
EBX0999	S116172097	74550	28/01/2025	130,16
EBZ3688	S116182657	74550	28/01/2025	130,16
ECA6175	S116175617	60503	28/01/2025	293,47
ECG3D31	S116044277	74550	27/01/2025	130,16
ECG3D31	S116137337	74630	28/01/2025	195,23
ECI8C15	S116316307	74550	28/01/2025	130,16

ECJ6C40	S116204547	74550	27/01/2025	130,16
ECL6431	S116189367	74630	27/01/2025	195,23
ECL6431	S116143827	74550	28/01/2025	130,16
ECQ5E17	S116197177	74550	27/01/2025	130,16
ECU5C42	S116135027	60503	28/01/2025	293,47
ECW5F10	S116156147	74550	28/01/2025	130,16
EDF5C33	S116052637	74550	27/01/2025	130,16
EDM7021	S116151857	74550	28/01/2025	130,16
EDX3G95	S115991917	74550	26/01/2025	130,16
EEE4H94	S116184967	74550	27/01/2025	130,16
EEI9216	S115672147	60503	27/01/2025	293,47
EEM1511	S116166707	56732	28/01/2025	130,16
EEP6B96	S116103897	56732	27/01/2025	130,16
EER1398	S116029107	74550	27/01/2025	130,16
EES6I51	S115923057	74550	26/01/2025	130,16
EEZ3I24	S116136787	74550	28/01/2025	130,16
EFF4753	S116156477	60503	28/01/2025	293,47
EFG5507	S116109067	56732	27/01/2025	130,16
EFG7573	S116136347	74550	28/01/2025	130,16
EFN9755	S116119517	74630	27/01/2025	195,23
EGC4249	S116160437	74550	28/01/2025	0,00
EGG3985	S116020847	74550	26/01/2025	130,16
EGI6E70	S116066057	74550	27/01/2025	0,00
EGK1E14	S115965187	74550	26/01/2025	0,00
EGM6I62	S115693927	74550	27/01/2025	130,16
EGO2G85	S116121277	74550	27/01/2025	130,16
EGV4C71	S116132507	74550	28/01/2025	130,16
EGX9F96	S116155607	74550	28/01/2025	130,16
EHK6D16	S116120837	56732	27/01/2025	130,16
EHM7G69	S116315427	60503	28/01/2025	293,47
EHR9650	S116051427	74550	27/01/2025	130,16
EIB3G22	S116024807	74550	26/01/2025	0,00
EIC0J62	S115998847	74550	26/01/2025	0,00
EII0013	S116318837	74630	28/01/2025	195,23
EIP3843	S115964637	74630	26/01/2025	195,23
EIX0706	S116161757	60503	28/01/2025	293,47
EIX8874	S116101587	56732	27/01/2025	130,16
EJB8151	S116098407	74550	27/01/2025	130,16
EJF2A18	S115988067	74550	26/01/2025	130,16
EJF5E74	S116157577	60503	28/01/2025	293,47
EJI0C12	S116053077	60503	27/01/2025	293,47
EJJ5A85	S116093117	74550	27/01/2025	130,16
EJK5185	S116140857	74550	28/01/2025	130,16
EJO1A95	S116094657	74550	27/01/2025	0,00
EJW0H99	S116139537	74550	28/01/2025	130,16
EJY2C76	S116074967	74550	27/01/2025	130,16
EKB5561	S116104997	74550	27/01/2025	130,16
EKC4578	S116035807	74550	27/01/2025	130,16
EKE2I46	S116205977	74630	27/01/2025	195,23
EKF8F01	S116041087	60503	27/01/2025	0,00
EKN2011	S115959027	74710	26/01/2025	880,41
EKN5I47	S116105987	60503	27/01/2025	293,47
EKN8179	S116156037	74550	28/01/2025	130,16
EKS4142	S115690407	74550	27/01/2025	130,16
EKZ2A10	S116171437	60503	28/01/2025	293,47
EKZ4891	S115688207	74550	27/01/2025	130,16
ELA6I39	S116012157	74550	26/01/2025	130,16
ELE9266	S116168797	60503	28/01/2025	293,47
ELK8497	S116148997	74550	28/01/2025	130,16
ELO3H27	S116142947	74550	28/01/2025	130,16
ELU4H29	S116155157	56732	28/01/2025	130,16
EMA0965	S116317077	74550	28/01/2025	130,16
EMG6926	S116147907	60503	28/01/2025	293,47
EMQ2832	S115912387	74550	26/01/2025	130,16
EMX8665	S116151637	60503	28/01/2025	293,47
ENC0097	A062422250	51851	30/01/2025	195,23
ENE2C82	S116183207	56732	28/01/2025	130,16
ENG2F40	S116181777	60503	28/01/2025	293,47
ENI6J06	S116109397	74550	27/01/2025	130,16
ENN4H36	S116203007	74550	27/01/2025	130,16
ENT2H74	S116316857	74550	28/01/2025	130,16
ENT4F62	S116203777	74550	27/01/2025	0,00
ENT4808	S116177607	60503	28/01/2025	293,47
ENT7534	S115989507	74550	26/01/2025	130,16
ENT9A36	S115932307	74550	26/01/2025	130,16
ENU7A20	S116064737	74550	27/01/2025	130,16
ENW4A20	S116039547	74550	27/01/2025	130,16
ENX2H84	S116081457	74550	27/01/2025	130,16
ENX5584	S115934507	74550	26/01/2025	130,16
EOC3E76	S116131177	74710	28/01/2025	880,41
EOG5C84	S116117317	74550	27/01/2025	130,16
EOK2F31	S116095537	60503	27/01/2025	293,47
EOL2C48	S116032067	74710	27/01/2025	880,41
EOL8162	S116044717	74550	27/01/2025	130,16
EOO1899	S115674787	74550	27/01/2025	130,16
EOO1899	S116118207	74550	27/01/2025	130,16
EOO7C57	S115993237	74550	26/01/2025	130,16
EOS5J09	S116150317	60503	28/01/2025	293,47
EOU3D14	S116114677	74550	27/01/2025	0,00
EOU6D85	S116153407	60503	28/01/2025	293,47
EOX3E30	S116118967	60503	27/01/2025	293,47
EPA4I94	S116200917	74550	27/01/2025	130,16
EPC5I88	S116145707	60503	28/01/2025	293,47
EPE2353	S115671607	74550	27/01/2025	130,16
EPI8748	S116053957	74550	27/01/2025	130,16
EPJ1301	S116129197	74550	27/01/2025	130,16
EPN4548	S116210487	74550	27/01/2025	0,00
EPN5170	S116044167	74550	27/01/2025	130,16
EPN7732	S116117537	60503	27/01/2025	293,47
EPS2026	S115992577	74710	26/01/2025	880,41
EPT2F36	S115687107	74550	27/01/2025	130,16
EQL4012	S116144267	56732	28/01/2025	130,16
EQO1634	S116188597	74550	27/01/2025	130,16
EQZ9969	S116179907	56732	28/01/2025	130,16
ERB2855	S116088057	74550	27/01/2025	130,16
ERB7D17	S116119847	60503	27/01/2025	293,47
ERB9842	S116111597	56732	27/01/2025	130,16
ERK3G75	S116180127	74550	28/01/2025	130,16
ERL4E73	S116180567	56732	28/01/2025	130,16
ERT2045	S115690307	74550	27/01/2025	130,16
ERT2149	S116059907	74550	27/01/2025	130,16
ERY3I51	S116083767	74550	27/01/2025	0,00
ESE0276	S116136457	56732	28/01/2025	130,16
ESI1H58	S116070457	74550	27/01/2025	130,16
ESJ6I90	S116127437	74550	27/01/2025	130,16
ESJ9E49	S115671157	74550	27/01/2025	130,16
ESU0D75	S115961667	74550	26/01/2025	130,16
ESX9H82	S116049447	74550	27/01/2025	130,16
ETA1E41	S116092457	60503	27/01/2025	293,47
ETB8D50	S116123477	74550	27/01/2025	130,16
ETD1204	S116132717	74550	28/01/2025	130,16
ETD8698	S116124467	74630	27/01/2025	195,23
ETE0777	S116026457	74550	27/01/2025	130,16
ETK1E31	S116203557	74550	27/01/2025	130,16
ETM1G24	A061994217	60501	02/02/2025	293,47
ETP6747	S116106757	60503	27/01/2025	293,47
ETQ6G43	S116036137	60503	27/01/2025	293,47
ETS2409	S116029647	74550	27/01/2025	130,16
ETS3817	S116129307	74550	27/01/2025	130,16
ETV0G95	S116183537	74550	28/01/2025	130,16
ETV2424	S115662467	74550	27/01/2025	130,16
ETV5502	S116048567	74550	27/01/2025	130,16
ETV8G47	S116135467	74550	28/01/2025	130,16
ETZ5C25	S116166047	60503	28/01/2025	293,47
EUE2B74	S115680947	60503	27/01/2025	293,47
EUS7895	S116032727	74550	27/01/2025	130,16
EUY4895	S116211707	74550	27/01/2025	130,16
EVA6F96	S116172427	74550	28/01/2025	130,16
EVH5706	S116062977	74550	27/01/2025	130,16
EVI5H93	S116110387	60503	27/01/2025	293,47
EVK4990	S116108517	60503	27/01/2025	293,47
EVM7275	S116057477	74550	27/01/2025	130,16
EVQ1A51	S115961887	74550	26/01/2025	130,16
EVR0827	S116005557	74550	26/01/2025	130,16
EVR3422	S115923387	74550	26/01/2025	130,16
EVS7H08	S116201247	60503	27/01/2025	293,47
EVW6F36	S116079257	60503	27/01/2025	293,47
EWB8605	S116079147	74630	27/01/2025	195,23
EWI7C39	S115692827	60503	27/01/2025	293,47
EWP3I10	S115692167	60503	27/01/2025	293,47
EWS2867	S116074857	60503	27/01/2025	293,47
EWS2867	S116076617	60503	27/01/2025	293,47
EWS5145	S116011167	74550	26/01/2025	130,16
EWW0695	S116047137	74550	27/01/2025	130,16
EWZ8F58	S115666867	60503	27/01/2025	293,47
EXE2245	S115672587	74550	27/01/2025	130,16
EXJ9489	S116083547	74550	27/01/2025	130,16
EXR3H42	S116116327	60503	27/01/2025	293,47
EXS8H41	S116139317	60503	28/01/2025	293,47
EXY4H29	S116200707	74550	27/01/2025	130,16
EYB9J50	S115672257	74550	27/01/2025	0,00
ECL6431	S116189257	74550	27/01/2025	130,16
ECL6431	S116189477	74630	27/01/2025	195,23
ECQ5E17	S116048897	74630	27/01/2025	195,23
ECU4G75	A062695175	55920	02/02/2025	130,16
ECU6A77	S116038447	60503	27/01/2025	293,47
EDD6H70	S115992027	74550	26/01/2025	130,16
EDL9636	S116011607	74550	26/01/2025	130,16
EDT7I14	S116087177	74550	27/01/2025	130,16
EEB9101	S116060007	74550	27/01/2025	130,16
EEE5J77	S116059567	74550	27/01/2025	130,16
EEK9273	S115915137	74550	26/01/2025	130,16
EEN9B05	S116209507	74550	27/01/2025	130,16
EEP9969	S116114567	60503	27/01/2025	293,47
EER9283	S116084317	74550	27/01/2025	130,16
EEW9I99	S116197507	74550	27/01/2025	130,16
EFF4693	S116083327	74550	27/01/2025	130,16
EFF6J45	S116319387	74550	28/01/2025	130,16
EFG7137	S116184207	60503	28/01/2025	293,47
EFH7D71	S115934607	74550	26/01/2025	130,16
EGC1C02	S116164617	60503	28/01/2025	293,47
EGG2934	S116076287	74550	27/01/2025	130,16
EGG3985	S116132277	74630	28/01/2025	195,23
EGK0I45	S116138767	74550	28/01/2025	130,16
EGK8J09	S116179577	74550	28/01/2025	130,16
EGM6281	S115988507	74550	26/01/2025	130,16
EGT9B24	S116208727	74550	27/01/2025	130,16
EGW9C90	S116109507	74550	27/01/2025	130,16
EHI0H76	S116061437	74550	27/01/2025	130,16
EHK7202	S115678207	74550	27/01/2025	130,16
EHQ7711	S116170007	60503	28/01/2025	293,47
EHX4J72	S116147677	60503	28/01/2025	0,00
EIB6F20	S116095977	74550	27/01/2025	130,16
EIG2394	S116098727	56732	27/01/2025	130,16
EIN0913	S116099607	60503	27/01/2025	293,47
EIW0375	S115948467	74550	26/01/2025	130,16
EIX2875	S115923607	74550	26/01/2025	130,16
EIZ4072	S115688427	74550	27/01/2025	130,16
EJE1I82	S116067047	74550	27/01/2025	130,16
EJF2530	S116086957	74550	27/01/2025	130,16
EJG0J83	S115666427	74550	27/01/2025	130,16
EJJ2783	S115987957	74550	26/01/2025	130,16
EJJ6E39	S116033167	60503	27/01/2025	293,47
EJN2085	S116192887	74630	27/01/2025	195,23
EJV0D82	S115976737	74550	26/01/2025	130,16
EJX8B71	S115684687	60503	27/01/2025	293,47
EJY6H26	S116157137	60503	28/01/2025	293,47
EKB9685	S116091687	74550	27/01/2025	130,16
EKC8I00	S116152847	74550	28/01/2025	130,16
EKF0104	S116024037	74550	26/01/2025	130,16
EKI6I08	S115671817	74630	27/01/2025	195,23
EKN4185	S116103907	60503	27/01/2025	293,47
EKN5I47	S116149107	60503	28/01/2025	293,47
EKR9454	S116069027	74550	27/01/2025	130,16
EKY3400	S115999727	74550	26/01/2025	130,16
EKZ4891	S115683807	74630	27/01/2025	195,23
ELA4144	S116028767	74550	27/01/2025	130,16
ELB7215	S116036797	74550	27/01/2025	130,16
ELJ2G57	S115911287	74550	26/01/2025	130,16
ELM6876	S116088607	60503	27/01/2025	293,47
ELS3G83	S116048457	74550	27/01/2025	130,16
ELV8J82	S116143937	74550	28/01/2025	130,16
EMC1F38	S115932737	74550	26/01/2025	130,16
EMO0F90	S116092347	60503	27/01/2025	293,47
EMU6C42	S116089047	74550	27/01/2025	130,16
ENA9F28	S115954077	74550	26/01/2025	130,16
ENC3423	S116138877	60503	28/01/2025	293,47
ENE3D08	S115681717	74550	27/01/2025	130,16
ENG5464	S115913707	74550	26/01/2025	130,16
ENM8J21	S115684137	74550	27/01/2025	130,16
ENQ1610	S116136237	60503	28/01/2025	293,47
ENT2705	S116153507	60503	28/01/2025	293,47
ENT4F62	S116203997	74550	27/01/2025	0,00
ENT5665	S116076407	60503	27/01/2025	293,47
ENT8219	S115672807	56732	27/01/2025	130,16
ENU7A20	S115682817	74550	27/01/2025	130,16
ENU8B62	S116021947	74550	26/01/2025	130,16
ENX2C93	S116106537	60503	27/01/2025	293,47
ENX2615	S116042307	74630	27/01/2025	195,23
EOC3E76	S116130307	74630	28/01/2025	195,23
EOC3E76	S116131287	74630	28/01/2025	195,23
EOI4A95	S116005117	74550	26/01/2025	130,16
EOL2C48	S116031627	74630	27/01/2025	195,23
EOL7780	S116117757	74550	27/01/2025	130,16
EOO1899	S116051867	74550	27/01/2025	130,16
EOO1899	S116052087	74550	27/01/2025	130,16
EOO1899	S116142067	74550	28/01/2025	130,16
EOP5996	S116321367	74550	28/01/2025	130,16
EOU0E52	S115922407	74550	26/01/2025	130,16
EOU4G28	S116180787	60503	28/01/2025	293,47
EOV7327	S116191237	74710	27/01/2025	880,41
EOX5827	S116003247	74550	26/01/2025	130,16
EPC4000	A062476686	76331	02/02/2025	293,47
EPD9C04	S116128107	74550	27/01/2025	130,16
EPF6018	S116123697	74550	27/01/2025	130,16
EPI8748	S116063857	74550	27/01/2025	130,16
EPK1J63	S115937797	74550	26/01/2025	130,16
EPN5B10	S115686117	60503	27/01/2025	293,47
EPN7050	S116076177	74550	27/01/2025	0,00
EPO8D68	S116151967	74550	28/01/2025	130,16
EPS2026	S115995007	74630	26/01/2025	195,23
EQK0H64	S116029977	74550	27/01/2025	130,16
EQO0H15	S116118197	60503	27/01/2025	293,47
EQV7154	S115686227	60503	27/01/2025	0,00
ERB0F75	S116173087	74550	28/01/2025	130,16
ERB5C53	S116064407	74630	27/01/2025	195,23
ERB7D17	S116119957	74550	27/01/2025	130,16
ERF4990	S116092567	74550	27/01/2025	130,16
ERL3F40	S116080807	74550	27/01/2025	130,16
ERT2045	S115689637	74550	27/01/2025	130,16
ERT2149	S116059237	74550	27/01/2025	130,16
ERT9180	S115671377	60503	27/01/2025	293,47
ESD9557	S116097407	74550	27/01/2025	0,00
ESF5I42	S116018097	74550	26/01/2025	130,16
ESI2386	S116132497	74550	28/01/2025	130,16
ESJ6I90	S116210597	74550	27/01/2025	130,16
ESP6319	S116065727	74550	27/01/2025	130,16
ESW8056	S116141957	74550	28/01/2025	130,16
ETA1E41	S116055387	74550	27/01/2025	130,16
ETB7H78	S115665217	74550	27/01/2025	130,16
ETC5227	S116113907	74550	27/01/2025	130,16
ETD4502	S116175067	60503	28/01/2025	293,47
ETE0777	S116026237	74550	27/01/2025	130,16
ETF1004	S116040647	74550	27/01/2025	130,16
ETK3D99	S116117097	60503	27/01/2025	293,47
ETO5546	S116154277	74550	28/01/2025	130,16
ETP9718	S116057037	74550	27/01/2025	130,16
ETQ7418	S116157797	60503	28/01/2025	293,47
ETS2459	S115684467	60503	27/01/2025	293,47
ETS4G39	S116029097	74550	27/01/2025	130,16
ETV1146	S116036577	74550	27/01/2025	130,16
ETV4J68	S116099057	74550	27/01/2025	130,16
ETV7F56	S116114017	74550	27/01/2025	130,16
ETV9823	S116197617	60503	27/01/2025	293,47
EUB0J42	S116069907	74550	27/01/2025	130,16
EUL6J23	S115958917	74550	26/01/2025	130,16
EUY4895	S116082447	74550	27/01/2025	130,16
EUY8G01	S116093007	74550	27/01/2025	130,16
EVE6H27	S115685677	74550	27/01/2025	130,16
EVH7679	S115954737	74550	26/01/2025	130,16
EVJ6A05	S116012267	74550	26/01/2025	130,16
EVK6084	S116196627	60503	27/01/2025	293,47
EVM7275	S116057697	74550	27/01/2025	130,16
EVQ1A51	S115972667	74550	26/01/2025	130,16
EVR1430	S116137887	74550	28/01/2025	130,16
EVR6635	S116063967	60503	27/01/2025	293,47
EVW6F36	S115687657	60503	27/01/2025	293,47
EWB6D06	S116078047	74550	27/01/2025	130,16
EWD1817	S115680177	74550	27/01/2025	130,16
EWP3A99	S116122157	74550	27/01/2025	130,16
EWQ7J35	S116315647	60503	28/01/2025	293,47
EWS2867	S115691507	60503	27/01/2025	293,47
EWS3200	S115683697	60503	27/01/2025	293,47
EWS6124	S116058247	60503	27/01/2025	0,00
EWY4D28	S115664777	74550	27/01/2025	130,16
EWZ8F58	S116134037	60503	28/01/2025	293,47
EXG7A52	S115931967	74550	26/01/2025	130,16
EXL9F29	S116172977	60503	28/01/2025	293,47
EXR9E39	S116146807	74550	28/01/2025	130,16
EXY4H29	S116200367	74550	27/01/2025	130,16
EYA4I56	S116206527	74550	27/01/2025	130,16
EYE5412	S115690737	74550	27/01/2025	130,16
EYG3991	S116182877	60503	28/01/2025	293,47
EYO2D66	S116116547	74550	27/01/2025	130,16
EYQ2F64	S116085307	74630	27/01/2025	195,23
EYX1826	S116095867	60503	27/01/2025	293,47
EZG5C52	S116115117	56732	27/01/2025	130,16
EZN8D55	S116079807	74550	27/01/2025	130,16
EZP8004	S116077057	74550	27/01/2025	130,16
EZQ0I20	S115686557	74550	27/01/2025	130,16
EZR4B44	S115669947	56732	27/01/2025	130,16
EZZ5770	S115971897	74550	26/01/2025	130,16
FAH9J66	S115956277	74550	26/01/2025	130,16
FAR7G33	S116044387	74550	27/01/2025	130,16
FAU4A11	S116132167	74550	28/01/2025	130,16
FAV0F80	A062665390	60501	03/02/2025	293,47
FAZ6791	S115954187	74630	26/01/2025	195,23
FBA7F41	S116208407	74550	27/01/2025	130,16
FBK1248	S116161537	56732	28/01/2025	130,16
FBS2A96	S115670937	56732	27/01/2025	130,16
FBT1739	S116073867	60503	27/01/2025	293,47
FBT6961	S115911397	74710	26/01/2025	880,41
FBY1B88	S115955617	74630	26/01/2025	195,23
FCC7H91	S116073757	74550	27/01/2025	0,00
FCD7H02	S116184417	56732	28/01/2025	130,16
FCK1912	S116154167	74550	28/01/2025	130,16
FCK9G92	S116173207	60503	28/01/2025	293,47
FCO4G40	S116177707	74550	28/01/2025	130,16
FCS2E34	S116190907	74550	27/01/2025	130,16
FCT0F26	S115987517	74550	26/01/2025	130,16
FCV6A25	S116201467	74550	27/01/2025	130,16
FCX8A15	S115670057	74550	27/01/2025	130,16
FDD6H93	S116110507	60503	27/01/2025	293,47
FDK9704	S115914917	74550	26/01/2025	130,16
FDO9230	S116161427	60503	28/01/2025	293,47
FDP2644	S116135687	74550	28/01/2025	130,16
FDQ5F25	S116157357	56732	28/01/2025	130,16
FDS3G98	S115693707	74550	27/01/2025	130,16
FDT4H46	S116186397	74550	27/01/2025	130,16
FDZ6J02	S115969697	74550	26/01/2025	130,16
FEE5I16	S115987737	74550	26/01/2025	130,16
FEE5760	S115673027	74710	27/01/2025	880,41
FEG5064	S116159447	74550	28/01/2025	0,00
FEH2728	S116123037	74550	27/01/2025	130,16
FEK5C06	S116173197	56732	28/01/2025	130,16
FEM2E23	S116090697	74550	27/01/2025	130,16
FEP4787	S116181667	56732	28/01/2025	0,00
FER4826	S116053517	60503	27/01/2025	293,47
FEX3G71	S116176717	74550	28/01/2025	0,00
FFA7B15	S116074527	74550	27/01/2025	130,16
FFC8C95	S116101257	74550	27/01/2025	130,16
FFI3E22	S115958147	74550	26/01/2025	130,16
FFN9G64	S116083987	74550	27/01/2025	130,16
FFR2813	S115992907	74550	26/01/2025	130,16
FFW8543	S116107417	74550	27/01/2025	130,16
FFY8H06	S116131837	74630	28/01/2025	195,23
FGB0D83	S115669397	74550	27/01/2025	130,16
FGD4343	S116082667	74550	27/01/2025	130,16
FGN1B30	S116155817	74550	28/01/2025	130,16
FGP0D12	S116193437	74550	27/01/2025	130,16
FGX3323	S115678527	56732	27/01/2025	130,16
FGZ8I72	S115925257	74550	26/01/2025	0,00
FHC9586	S116147897	60503	28/01/2025	293,47
FHD7282	S116039007	74550	27/01/2025	130,16
FHD9923	S115971567	74550	26/01/2025	130,16
FHG7344	S116144817	74550	28/01/2025	130,16
FHI7519	S116033277	60503	27/01/2025	293,47
FHU9C41	S116177817	60503	28/01/2025	293,47
FHY8D06	S116067607	74550	27/01/2025	130,16
FIC5315	S116171657	74550	28/01/2025	130,16
FII7D67	S116043397	74550	27/01/2025	130,16
FIL1H06	S116075957	74550	27/01/2025	130,16
FIN7D51	S115943297	74550	26/01/2025	130,16
FIQ4D64	S115986087	74550	26/01/2025	0,00
FIQ6240	S116125677	74550	27/01/2025	130,16
FIR3058	S116071007	74550	27/01/2025	130,16
FIT8F58	S116131617	74550	28/01/2025	130,16
FIY1665	S116080797	60503	27/01/2025	293,47
FJC1B09	S116184087	60503	28/01/2025	293,47
FJD3672	S115996427	74550	26/01/2025	130,16
FJJ6D05	S116177597	60503	28/01/2025	293,47
FJK2340	S116077607	60503	27/01/2025	293,47
FJK7I11	S116096967	74550	27/01/2025	0,00
FJQ8H41	S115968707	74550	26/01/2025	130,16
FJW1D05	S116035147	60503	27/01/2025	293,47
FJX2E83	S115979817	74550	26/01/2025	130,16
FKA5G99	S116156367	74550	28/01/2025	130,16
FKA5G99	S116164947	60503	28/01/2025	293,47
FKD2448	S115998307	74550	26/01/2025	130,16
FKF4915	S116205317	74550	27/01/2025	130,16
FKI6908	S116045817	74550	27/01/2025	130,16
FKJ1E96	S115912717	74550	26/01/2025	130,16
FKM3359	S116200037	74550	27/01/2025	130,16
FKT7355	S115959577	74630	26/01/2025	195,23
FKV7I65	S115661707	74550	27/01/2025	130,16
FKY7972	S115661697	74630	27/01/2025	195,23
FKY7972	S116026347	74550	27/01/2025	130,16
FKZ5I59	S116187387	60503	27/01/2025	293,47
FLC9C01	S116109837	74550	27/01/2025	130,16
FLD8485	S116072767	74630	27/01/2025	195,23
FLI9327	S116099387	74550	27/01/2025	130,16
FLN1B57	S115952097	74630	26/01/2025	195,23
FLO5C95	S116169347	56732	28/01/2025	130,16
FLT4I34	S115681057	74550	27/01/2025	130,16
FLU5E03	S115947147	74550	26/01/2025	130,16
FLX9F96	S116117207	60503	27/01/2025	293,47
FLY2470	S116119737	74550	27/01/2025	130,16
FLY2470	S116202677	60503	27/01/2025	293,47
FLY2470	S116207737	74550	27/01/2025	130,16
FLY2470	S116321807	74550	28/01/2025	130,16
FLY4H52	S116194107	74550	27/01/2025	130,16
FLY4236	S116150207	56732	28/01/2025	130,16
FMD3253	S116165937	60503	28/01/2025	293,47
FMH7G33	S115978827	74550	26/01/2025	130,16
FMI5D85	S115665767	74710	27/01/2025	880,41
FMK1726	S116197407	74550	27/01/2025	130,16
FMK2659	S116098287	74550	27/01/2025	130,16
FML7529	S116213237	74550	27/01/2025	130,16
FMO5E40	S115664557	74550	27/01/2025	0,00
FMR6I69	S115948357	74550	26/01/2025	130,16
FMS3A62	S116075297	74550	27/01/2025	130,16
FNC4H87	S115992357	74550	26/01/2025	130,16
FND3E44	S115937687	74550	26/01/2025	0,00
FNJ8G09	S116161107	60503	28/01/2025	293,47
FNO2H17	S115933287	74550	26/01/2025	130,16
FNP0F88	S116115337	60503	27/01/2025	293,47
FNU8A65	S116002587	74550	26/01/2025	130,16
FNY9G11	S115981137	74550	26/01/2025	130,16
FOB7J72	S116144927	74550	28/01/2025	130,16
FON2F54	S116108957	60503	27/01/2025	293,47
FON9B14	S115936707	74550	26/01/2025	0,00
FOV3I64	S115978507	74550	26/01/2025	130,16
FOV9D63	S116099277	60503	27/01/2025	293,47
FOX3947	S116108737	60503	27/01/2025	293,47
FOY2E17	S115965957	74550	26/01/2025	130,16
FOY7F57	S116153397	74550	28/01/2025	130,16
FPC8F41	S116054837	74550	27/01/2025	130,16
FPE2I89	S116075187	60503	27/01/2025	293,47
FPH1D55	S116147017	74550	28/01/2025	130,16
FPH7F01	S116128867	74550	27/01/2025	130,16
FPK2711	S116173967	74550	28/01/2025	130,16
FPL1E27	S116162527	74550	28/01/2025	130,16
FPM5B82	S115659827	74630	27/01/2025	195,23
FPP2831	S116123807	74550	27/01/2025	130,16
FPP9953	S116152407	74550	28/01/2025	130,16
FPR8350	S116190577	74550	27/01/2025	130,16
FPT5H14	S115968267	74550	26/01/2025	130,16
FPY7159	S115672707	56732	27/01/2025	0,00
FQB0048	S116174957	74550	28/01/2025	130,16
FQD9014	S115936697	74550	26/01/2025	130,16
FQJ1B72	S116048347	74550	27/01/2025	130,16
FQJ2269	S116151417	74630	28/01/2025	195,23
FQL1J23	S116139427	74550	28/01/2025	130,16
FQQ9111	S116122817	74550	27/01/2025	130,16
FQT8740	S116119407	74550	27/01/2025	130,16
FQX7H09	S116087617	74630	27/01/2025	195,23
FQZ7904	S116108307	74550	27/01/2025	130,16
FRH7294	S116168467	56732	28/01/2025	130,16
FRI6958	S116195967	74550	27/01/2025	130,16
FRJ5A90	S115663897	74550	27/01/2025	130,16
FRP5F26	S116110497	60503	27/01/2025	293,47
FRV4E67	S116137997	74550	28/01/2025	130,16
FRZ5I49	S115956827	74550	26/01/2025	130,16
EYG6B42	S116166817	60503	28/01/2025	293,47
EYQ2F64	S115675557	74550	27/01/2025	130,16
EYT4D59	S115921737	74550	26/01/2025	130,16
EYZ2J46	S116114347	60503	27/01/2025	293,47
EZL1I34	S116084107	74630	27/01/2025	195,23
EZP4I83	S116189147	74550	27/01/2025	130,16
EZQ0I20	S116062757	74550	27/01/2025	130,16
EZQ0I20	S115686997	74550	27/01/2025	130,16
EZT4J61	S116026897	74550	27/01/2025	130,16
FAF4D96	S116072217	74550	27/01/2025	130,16
FAN5C77	S116103677	60503	27/01/2025	293,47
FAS8705	S115668847	74550	27/01/2025	130,16
FAU5B24	S116113027	56732	27/01/2025	130,16
FAW0B72	S116084427	74550	27/01/2025	130,16
FBA5894	S116039767	74550	27/01/2025	130,16
FBJ0028	S115920197	74550	26/01/2025	130,16
FBR0B46	S115662357	74550	27/01/2025	130,16
FBT1E69	S115688107	74550	27/01/2025	130,16
FBT5492	S116154827	74550	28/01/2025	130,16
FBW9D35	S116094547	74550	27/01/2025	130,16
FBZ0819	S115672477	60503	27/01/2025	293,47
FCD7D68	S115667967	74550	27/01/2025	130,16
FCH5297	S115969917	74550	26/01/2025	130,16
FCK2C42	S116004567	60503	26/01/2025	293,47
FCN8E77	S115949677	74550	26/01/2025	130,16
FCR2G72	S116060667	74550	27/01/2025	130,16
FCS9B42	S115663017	74550	27/01/2025	130,16
FCV4374	S116090587	74550	27/01/2025	130,16
FCW4077	S115992687	74550	26/01/2025	130,16
FDB0052	S116147237	56732	28/01/2025	0,00
FDJ5I85	S115930867	74550	26/01/2025	130,16
FDN8F30	S116034377	60503	27/01/2025	293,47
FDP2644	S115682377	74550	27/01/2025	130,16
FDP6F78	S116049337	60503	27/01/2025	293,47
FDR1J96	S116130187	74550	28/01/2025	130,16
FDT1185	S115679297	56732	27/01/2025	130,16
FDX3G93	S116122047	74550	27/01/2025	130,16
FEC0H38	S115978277	74550	26/01/2025	130,16
FEE5733	S116059347	74550	27/01/2025	130,16
FEE5760	S116190027	74710	27/01/2025	880,41
FEH2442	S116062207	74550	27/01/2025	130,16
FEH3H97	S116077827	74550	27/01/2025	130,16
FEK9I60	S116139107	56732	28/01/2025	130,16
FEP0347	S115684577	56732	27/01/2025	130,16
FEP7245	S116137667	74550	28/01/2025	130,16
FER7E76	S115946927	74550	26/01/2025	130,16
FEZ7358	S116163077	74550	28/01/2025	0,00
FFA9G08	S116144607	56732	28/01/2025	130,16
FFH7H76	S116104667	56732	27/01/2025	130,16
FFI4G62	S116156587	74630	28/01/2025	195,23
FFO5D99	S116072007	60503	27/01/2025	293,47
FFR3068	S116094767	74550	27/01/2025	130,16
FFY2D59	S116153287	74550	28/01/2025	130,16
FGA1D31	S116083217	74550	27/01/2025	130,16
FGC8612	S116315757	60503	28/01/2025	293,47
FGH0552	S116163517	60503	28/01/2025	293,47
FGO2G45	S116182107	56732	28/01/2025	130,16
FGU3558	S116064847	74550	27/01/2025	130,16
FGX7F22	S115969587	74550	26/01/2025	0,00
FHA8I42	S116120407	74550	27/01/2025	130,16
FHD0E08	S116071887	74550	27/01/2025	130,16
FHD7282	S116039877	74630	27/01/2025	195,23
FHE2098	S116198057	74630	27/01/2025	195,23
FHH2I02	S116139647	60503	28/01/2025	293,47
FHS2914	S116096087	60503	27/01/2025	293,47
FHX1E11	S116128427	74550	27/01/2025	130,16
FIC1I12	S116109947	74550	27/01/2025	130,16
FIG0C36	S115676547	74550	27/01/2025	130,16
FIK6B25	S116141737	56732	28/01/2025	130,16
FIM9C82	S115677427	74550	27/01/2025	130,16
FIQ3G22	S116055057	74550	27/01/2025	130,16
FIQ4826	S116013257	74550	26/01/2025	130,16
FIR3D34	S116111487	56732	27/01/2025	130,16
FIR5J39	S116091137	74550	27/01/2025	130,16
FIU5780	S115922177	74550	26/01/2025	130,16
FJB0I33	S116063197	74550	27/01/2025	130,16
FJC7885	S115929007	74550	26/01/2025	130,16
FJG1768	S116067267	74550	27/01/2025	130,16
FJJ6370	S116108187	60503	27/01/2025	293,47
FJK4H23	S115673797	60503	27/01/2025	293,47
FJQ2E53	S116131397	74550	28/01/2025	130,16
FJT2A82	S116121387	60503	27/01/2025	293,47
FJW5G40	S115683367	60503	27/01/2025	293,47
FJY1G34	S115957267	74550	26/01/2025	130,16
FKA5G99	S116160547	60503	28/01/2025	293,47
FKA8807	S116059127	60503	27/01/2025	293,47
FKF4541	S116060887	74550	27/01/2025	130,16
FKG1949	S116194317	74550	27/01/2025	130,16
FKJ1E96	S115912507	74550	26/01/2025	130,16
FKK7E15	S115955287	74550	26/01/2025	130,16
FKR2D63	S116038887	74550	27/01/2025	130,16
FKV4C74	S115995877	74550	26/01/2025	130,16
FKY1H57	S116073097	74550	27/01/2025	130,16
FKY7972	S115661807	74630	27/01/2025	195,23
FKY7972	S116320927	74550	28/01/2025	130,16
FLA7J51	S116051317	74550	27/01/2025	130,16
FLD8J67	S116056707	74550	27/01/2025	130,16
FLI6766	S116112477	74550	27/01/2025	130,16
FLK2H41	S116193987	74550	27/01/2025	130,16
FLN7C27	S116026677	74550	27/01/2025	130,16
FLO8H85	S116105007	74550	27/01/2025	130,16
FLU3497	S116126007	74550	27/01/2025	130,16
FLX1604	S116070907	74550	27/01/2025	130,16
FLY2470	S116113357	60503	27/01/2025	293,47
FLY2470	S116201807	74550	27/01/2025	130,16
FLY2470	S116207627	74550	27/01/2025	130,16
FLY2470	S116124577	74550	27/01/2025	130,16
FLY3H53	S116095647	74550	27/01/2025	0,00
FLY4015	S115680727	74630	27/01/2025	195,23
FLZ0052	S116166597	56732	28/01/2025	130,16
FMF0F82	A062834922	57030	31/01/2025	130,16
FMH8078	S116155927	60503	28/01/2025	293,47
FMK1J40	S116029757	74550	27/01/2025	0,00
FMK2A80	S116130737	74550	28/01/2025	130,16
FMK4E06	S115673137	74550	27/01/2025	130,16
FMN4I50	S116109287	56732	27/01/2025	0,00
FMR2H96	S116172107	74550	28/01/2025	130,16
FMR9644	S115971237	74550	26/01/2025	130,16
FNA3F31	S116110607	56732	27/01/2025	0,00
FNC4751	S116061007	74550	27/01/2025	130,16
FNG5H83	S115666107	74550	27/01/2025	130,16
FNM3818	S116101917	60503	27/01/2025	293,47
FNO6860	S116089157	74550	27/01/2025	0,00
FNR2F32	S116113807	74550	27/01/2025	130,16
FNY1E70	S115994117	74550	26/01/2025	130,16
FOB7C07	S116181117	56732	28/01/2025	130,16
FOH1608	S116167037	74550	28/01/2025	130,16
FON6I04	S116130627	74550	28/01/2025	130,16
FOO4I61	S116117107	74550	27/01/2025	130,16
FOV5D22	S116127987	74550	27/01/2025	130,16
FOW0C71	S115982787	74550	26/01/2025	130,16
FOX8G72	S115996647	74550	26/01/2025	130,16
FOY5F31	S115683257	74550	27/01/2025	130,16
FOZ3392	S116057587	74550	27/01/2025	130,16
FPC8I46	S115975747	74550	26/01/2025	130,16
FPF0J24	S116066717	74550	27/01/2025	130,16
FPH4047	S115685567	74550	27/01/2025	0,00
FPI7172	S116137227	74550	28/01/2025	130,16
FPK5H60	S115997207	74550	26/01/2025	130,16
FPL4H93	S116128537	74550	27/01/2025	0,00
FPO3F73	S115956607	74550	26/01/2025	130,16
FPP6C95	S115926807	74550	26/01/2025	130,16
FPR8350	S116088937	74550	27/01/2025	130,16
FPS8B52	S116151307	74550	28/01/2025	130,16
FPU0I66	S115678967	60503	27/01/2025	293,47
FPZ1265	S116170337	60503	28/01/2025	293,47
FQD8788	S116162967	60503	28/01/2025	293,47
FQH5D19	S116153727	74550	28/01/2025	130,16
FQJ1B72	S116049557	74550	27/01/2025	130,16
FQJ3860	S116032507	74550	27/01/2025	130,16
FQQ9111	S116122707	74550	27/01/2025	130,16
FQT6I16	S116078817	74550	27/01/2025	0,00
FQX7H09	S116085967	74550	27/01/2025	130,16
FQZ6601	S116085417	74550	27/01/2025	130,16
FRE3H32	S115985977	74550	26/01/2025	130,16
FRI2165	S115670607	60503	27/01/2025	293,47
FRI8D99	S115993347	74550	26/01/2025	130,16
FRK3757	S116038557	60503	27/01/2025	293,47
FRR3E76	S115694257	60503	27/01/2025	293,47
FRZ2E24	S116061877	74550	27/01/2025	130,16
FSE8218	S116185517	60503	27/01/2025	293,47

FSF1A22	S115673577	74550	27/01/2025	130,16
FSH1E81	S116177157	74550	28/01/2025	130,16
FSI8H95	S116031517	74550	27/01/2025	0,00
FSK4D82	S116106977	60503	27/01/2025	293,47
FSL6C08	S116102467	56732	27/01/2025	130,16
FSO2D21	S115961117	74550	26/01/2025	130,16
FSQ9I64	S116102907	60503	27/01/2025	293,47
FSQ9195	S116027997	74550	27/01/2025	130,16
FST1G93	S116196957	74550	27/01/2025	130,16
FSY8B89	S116315977	74550	28/01/2025	130,16
FTA6706	S116209497	74550	27/01/2025	130,16
FTC6950	S115907547	74550	26/01/2025	130,16
FTD8F94	S116157247	56732	28/01/2025	130,16
FTG6B23	S116148557	74550	28/01/2025	130,16
FTJ4C87	S116170227	60503	28/01/2025	293,47
FTM8E46	S116183107	60503	28/01/2025	293,47
FTR0B82	S116014137	74550	26/01/2025	130,16
FTR3B51	S116146467	60503	28/01/2025	293,47
FTU0E52	S116168687	74550	28/01/2025	130,16
FTX9F36	S116077507	74550	27/01/2025	130,16
FUC4F73	A062443125	76332	31/01/2025	293,47
FUD1D95	S116025687	74550	27/01/2025	130,16
FUF6C57	S116056817	74550	27/01/2025	130,16
FUG7G82	S115965407	74550	26/01/2025	130,16
FUL0D82	S115680837	74550	27/01/2025	130,16
FUL6J75	S116195197	74550	27/01/2025	130,16
FUM4G52	S116098617	74550	27/01/2025	130,16
FUU2H59	S116150097	56732	28/01/2025	0,00
FUX3C50	S116104117	56732	27/01/2025	130,16
FVD5942	S116106107	56732	27/01/2025	130,16
FVJ3F19	S115660157	74630	27/01/2025	195,23
FVO8H76	S116015677	74550	26/01/2025	130,16
FVR6B31	S116180907	56732	28/01/2025	130,16
FVR8D25	S115962217	74550	26/01/2025	130,16
FVT2F43	S116069797	60503	27/01/2025	293,47
FVT8H96	S116141077	74550	28/01/2025	130,16
FVV9I39	S116092907	60503	27/01/2025	293,47
FVW9160	S116081897	60503	27/01/2025	293,47
FVZ4403	S116040207	74550	27/01/2025	130,16
FWB3890	S116002807	74550	26/01/2025	130,16
FWE4C05	S116084757	74550	27/01/2025	130,16
FWG3800	S116189037	74550	27/01/2025	130,16
FWK6C06	S116106097	74550	27/01/2025	130,16
FWQ1F94	S116316197	74550	28/01/2025	130,16
FWZ0D82	S116180897	60503	28/01/2025	293,47
FXE3I74	S115943407	74550	26/01/2025	130,16
FXF1F46	S116013807	74550	26/01/2025	130,16
FXG5B15	S116030207	74550	27/01/2025	130,16
FXG9D28	S116212027	74630	27/01/2025	195,23
FXJ5627	S116138437	74550	28/01/2025	130,16
FXR5A66	S116086187	74550	27/01/2025	130,16
FYB5E23	S115709437	74550	24/01/2025	130,16
FYD4887	S116034597	74550	27/01/2025	130,16
FYH8322	S116088277	74550	27/01/2025	130,16
FYJ8B43	S116137777	74550	28/01/2025	130,16
FYR0069	S115970577	74550	26/01/2025	130,16
FYU2E02	S116100597	74550	27/01/2025	130,16
FYV3J17	S116034927	60503	27/01/2025	293,47
FZA9B55	S116093557	74550	27/01/2025	130,16
FZD5D55	S115924267	74550	26/01/2025	130,16
FZF8A35	S116115997	74550	27/01/2025	130,16
FZG2B85	S116019307	74550	26/01/2025	130,16
FZH0429	S116210607	74710	27/01/2025	880,41
FZI6B39	S116198387	74550	27/01/2025	130,16
FZP5A21	S116208287	74550	27/01/2025	130,16
FZS8G22	S116081567	74550	27/01/2025	0,00
FZU8D93	S116157807	56732	28/01/2025	130,16
FZY9J17	S116160657	74630	28/01/2025	195,23
GAB9E49	S116045707	74550	27/01/2025	130,16
GAF2D09	S116167917	60503	28/01/2025	293,47
GAG6B61	S116039107	74550	27/01/2025	130,16
GAH0C33	S116124357	74550	27/01/2025	130,16
GAI4G55	S116160107	74550	28/01/2025	130,16
GAN5011	S115974867	74550	26/01/2025	130,16
GAO0B58	S116134147	74550	28/01/2025	130,16
GAQ5H24	S116211587	74550	27/01/2025	130,16
GAR6E68	A062728502	55412	31/01/2025	195,23
GAS6D41	S116008087	74550	26/01/2025	130,16
GAT0E49	S116127877	74550	27/01/2025	0,00
GAZ2H82	S116150107	74550	28/01/2025	130,16
GBG5444	S115912497	74550	26/01/2025	130,16
GBJ3939	S116034707	74550	27/01/2025	130,16
GBL3037	S114931627	60503	21/01/2025	293,47
GBM2D12	S115682047	74550	27/01/2025	130,16
GBN2I69	S116159227	74550	28/01/2025	130,16
GBO6F40	S116139097	56732	28/01/2025	130,16
GBQ5064	S115957487	74550	26/01/2025	130,16
GBT0C14	S116112037	60503	27/01/2025	0,00
GBT9J10	S116010507	74550	26/01/2025	130,16
GBU1B56	S115922947	74550	26/01/2025	130,16
GBW4E81	S116176057	74550	28/01/2025	130,16
GBY5D43	S116176167	74550	28/01/2025	130,16
GCA6D86	S115938127	74550	26/01/2025	130,16
GCC3J61	S116107747	60503	27/01/2025	293,47
GCF3975	S116165057	74550	28/01/2025	130,16
GCG5C01	S115987847	74550	26/01/2025	130,16
GCK6H14	S116316637	74550	28/01/2025	130,16
GCL5007	S115955067	74550	26/01/2025	130,16
GCN1J71	S116054507	74630	27/01/2025	195,23
GCQ8E64	S116155047	74550	28/01/2025	130,16
GCR0D54	S116177047	74550	28/01/2025	130,16
GCW7G04	S116172867	74550	28/01/2025	130,16
GCZ3B37	S116088507	74550	27/01/2025	130,16
GDA9I97	S116152187	74550	28/01/2025	130,16
GDB3I33	S116196297	74550	27/01/2025	130,16
GDE0H75	S116185957	74550	27/01/2025	130,16
GDK0A14	S116315207	74550	28/01/2025	130,16
GDL4B15	S116091027	74550	27/01/2025	130,16
GDL7A04	S116098947	60503	27/01/2025	293,47
GDO4H11	S116046367	74550	27/01/2025	130,16
GDO7A42	S115690957	74550	27/01/2025	130,16
GDO7A42	S116077277	74630	27/01/2025	195,23
GDO7A42	S116146797	60503	28/01/2025	293,47
GDP6B01	S116168247	74550	28/01/2025	130,16
GDQ9B28	S116121937	74550	27/01/2025	130,16
GDS0J94	S116093887	74550	27/01/2025	130,16
GDS7E83	S116322467	74550	28/01/2025	130,16
GDV1A99	S116150977	74550	28/01/2025	130,16
GDZ2J56	S116062427	74550	27/01/2025	130,16
GEB0788	S116173637	60503	28/01/2025	293,47
GEG3178	S116046477	74550	27/01/2025	130,16
GEI8649	S116077717	74550	27/01/2025	130,16
GEJ6H21	S115921847	74550	26/01/2025	130,16
GEL9I48	S115662797	74550	27/01/2025	130,16
GEO0H13	S115692057	74550	27/01/2025	130,16
GEQ5D31	S116121057	56732	27/01/2025	130,16
GET5I08	S115674567	56732	27/01/2025	130,16
GEV2H36	S116175287	74550	28/01/2025	130,16
GEY7I45	S116085527	60503	27/01/2025	293,47
GFA9J64	S116187277	74550	27/01/2025	130,16
GFF0C81	S116126997	74550	27/01/2025	130,16
GFH0F79	S116125897	74550	27/01/2025	130,16
GFK0G13	S116103347	56732	27/01/2025	130,16
GFN2C59	S115953417	74550	26/01/2025	130,16
GFP0H57	S116172537	74550	28/01/2025	130,16
GFP9E65	S116042737	74550	27/01/2025	130,16
GFU6F38	S116162197	74550	28/01/2025	130,16
GFW9F01	S116114897	56732	27/01/2025	130,16
GFZ0I10	S115993457	74550	26/01/2025	130,16
GGA9A89	S116157907	74550	28/01/2025	130,16
GGE7F54	S116004457	74550	26/01/2025	130,16
GGF5E19	S116185847	74550	27/01/2025	130,16
GGH7J70	S116120617	60503	27/01/2025	293,47
GGJ4809	S116146577	74550	28/01/2025	130,16
GGM3J82	S115911837	74630	26/01/2025	195,23
GGP9660	S116205867	74550	27/01/2025	130,16
GGS8H37	S116070017	74550	27/01/2025	130,16
GGU4D00	S115669287	56732	27/01/2025	130,16
GGX1812	S116082117	74550	27/01/2025	130,16
GGZ6E03	S116202787	74550	27/01/2025	130,16
GHB3H28	S116182547	60503	28/01/2025	293,47
GHD4969	S116050877	74550	27/01/2025	130,16
GHF2D85	S116015237	74550	26/01/2025	130,16
GHG9I18	S116160877	74550	28/01/2025	130,16
GHI8E93	S116073977	74550	27/01/2025	130,16
GHJ7B25	S116200477	74550	27/01/2025	130,16
GHK3A60	S116089607	74630	27/01/2025	195,23
GHL1G90	S116000827	74550	26/01/2025	130,16
GHO0G06	S116149767	74550	28/01/2025	130,16
GHP1I55	S115945717	74550	26/01/2025	130,16
GHP7I71	S116063417	74630	27/01/2025	195,23
FSF4F92	S116319277	74550	28/01/2025	130,16
FSI3950	S116172757	74550	28/01/2025	130,16
FSJ8240	S115753007	74710	24/01/2025	880,41
FSL4764	S115945937	74550	26/01/2025	130,16
FSL9003	S116087067	74550	27/01/2025	130,16
FSO6E39	S116003797	74550	26/01/2025	130,16
FSQ9195	S115664007	74550	27/01/2025	130,16
FSS8D87	S116112587	74550	27/01/2025	130,16
FSV8C75	S116205427	74550	27/01/2025	130,16
FSZ0J85	S116077937	74550	27/01/2025	130,16
FTB4A16	S115688097	60503	27/01/2025	293,47
FTD3447	S116072657	74550	27/01/2025	130,16
FTE7812	S116115777	60503	27/01/2025	293,47
FTI1G97	S115942417	74550	26/01/2025	130,16
FTM7D41	S115918877	74550	26/01/2025	130,16
FTQ5H87	S116158677	60503	28/01/2025	293,47
FTR0J39	S116122607	74550	27/01/2025	0,00
FTR8F50	S116155377	74550	28/01/2025	0,00
FTV9B22	S115693597	74550	27/01/2025	130,16
FTY4216	S116124137	74550	27/01/2025	130,16
FUD0143	S116205097	74550	27/01/2025	130,16
FUF2937	S116320607	74550	28/01/2025	130,16
FUG4F29	S115910407	74550	26/01/2025	130,16
FUK8318	S115687327	74550	27/01/2025	130,16
FUL0D82	S115690627	74550	27/01/2025	130,16
FUL8D42	S115952107	74550	26/01/2025	130,16
FUT0I11	S116063637	74550	27/01/2025	130,16
FUX1A28	S115671487	60503	27/01/2025	293,47
FUZ1F96	S116066607	60503	27/01/2025	293,47
FVF7I08	S116063527	74550	27/01/2025	0,00
FVO4C23	S116077387	74550	27/01/2025	130,16
FVP9H60	S116178037	60503	28/01/2025	293,47
FVR7A93	S116058577	74550	27/01/2025	130,16
FVS9844	S116061547	74550	27/01/2025	130,16
FVT4439	S116116437	74550	27/01/2025	130,16
FVV9H48	S116136907	56732	28/01/2025	130,16
FVW6A29	S116102807	60503	27/01/2025	293,47
FVY9I78	S116050217	74550	27/01/2025	130,16
FVZ8115	S115947807	74550	26/01/2025	130,16
FWC6I51	S116110827	56732	27/01/2025	130,16
FWG0025	S116035917	74630	27/01/2025	0,00
FWI8H71	S116169677	56732	28/01/2025	130,16
FWO7I76	S115664337	74550	27/01/2025	130,16
FWW6J66	S116006657	74550	26/01/2025	130,16
FXB6588	S116158787	74550	28/01/2025	130,16
FXE8I84	S116097077	74550	27/01/2025	130,16
FXF4F84	S116036907	60503	27/01/2025	293,47
FXG8E76	S116096747	74550	27/01/2025	130,16
FXH8F26	S116139757	74550	28/01/2025	0,00
FXN0J14	S115918657	74550	26/01/2025	130,16
FXX3G02	S116111047	60503	27/01/2025	293,47
FYC9659	S115679517	60503	27/01/2025	293,47
FYF2B92	S115925367	74550	26/01/2025	130,16
FYI7C32	S116190687	74550	27/01/2025	130,16
FYQ7A03	S116060227	74550	27/01/2025	130,16
FYS8F18	S116070677	60503	27/01/2025	293,47
FYV2420	S116115667	74550	27/01/2025	130,16
FYY2991	S116107967	56732	27/01/2025	130,16
FZC7547	S116128317	74630	27/01/2025	195,23
FZE5651	S116103237	74550	27/01/2025	130,16
FZG0E41	S115983557	74550	26/01/2025	130,16
FZG2I74	S116199157	74550	27/01/2025	130,16
FZH4377	S116024147	74630	26/01/2025	195,23
FZI6B39	S116179247	60503	28/01/2025	293,47
FZP9390	S115676987	74550	27/01/2025	130,16
FZT0298	S115978937	74550	26/01/2025	130,16
FZU8I06	S115932077	74550	26/01/2025	130,16
FZZ2747	S116027777	74550	27/01/2025	130,16
GAE5A00	S116189707	74550	27/01/2025	130,16
GAG2125	S116005667	74550	26/01/2025	130,16
GAG7161	S116097307	74550	27/01/2025	130,16
GAH2198	S116191787	74550	27/01/2025	130,16
GAJ4I98	S116148777	60503	28/01/2025	293,47
GAO0B58	S116123367	74550	27/01/2025	130,16
GAP8I25	S116090147	74550	27/01/2025	130,16
GAR4D18	S116319717	74550	28/01/2025	130,16
GAS5J48	S116120067	60503	27/01/2025	293,47
GAS7J59	S116071557	74550	27/01/2025	130,16
GAW9F86	S115690187	74550	27/01/2025	0,00
GBC8E15	S116210927	74550	27/01/2025	130,16
GBH6F73	S116003467	74550	26/01/2025	130,16
GBJ6474	S116149547	74550	28/01/2025	130,16
GBL3037	S115803377	60503	25/01/2025	293,47
GBN0I71	S116178477	56732	28/01/2025	130,16
GBO3A75	S116084537	74550	27/01/2025	130,16
GBO6H95	S116181007	74550	28/01/2025	130,16
GBS0641	S116195307	74550	27/01/2025	130,16
GBT4996	S116151747	74550	28/01/2025	130,16
GBT9J10	S116194537	60503	27/01/2025	293,47
GBV8067	S116028437	74550	27/01/2025	130,16
GBX3034	S116062097	74550	27/01/2025	130,16
GBZ7246	S115935157	74550	26/01/2025	130,16
GCB7400	S116119627	74630	27/01/2025	195,23
GCE3D29	S115916237	74630	26/01/2025	195,23
GCF6489	S115666977	60503	27/01/2025	293,47
GCJ4239	S116138987	74550	28/01/2025	130,16
GCL2J76	S116117647	60503	27/01/2025	293,47
GCM7708	S116096527	74550	27/01/2025	0,00
GCO7191	S116107307	74550	27/01/2025	130,16
GCQ9A32	S116052307	74550	27/01/2025	0,00
GCR0H92	S115951327	74550	26/01/2025	130,16
GCX5G53	S115972557	74550	26/01/2025	130,16
GCZ8D05	S116140637	74550	28/01/2025	0,00
GDB1I59	S116128757	74550	27/01/2025	0,00
GDC7F97	S115692607	74550	27/01/2025	130,16
GDG3B27	S116104557	60503	27/01/2025	293,47
GDK4I34	S115911617	74550	26/01/2025	130,16
GDL6A93	S116207297	74630	27/01/2025	195,23
GDN5279	S115957377	74550	26/01/2025	130,16
GDO7A42	S116070787	74550	27/01/2025	130,16
GDO7A42	S115691407	74550	27/01/2025	130,16
GDO7A42	S116080687	74630	27/01/2025	195,23
GDP2850	S115965297	74550	26/01/2025	130,16
GDP7289	S116171877	74550	28/01/2025	130,16
GDR2681	S116123587	74550	27/01/2025	130,16
GDS7E83	S116163737	74550	28/01/2025	130,16
GDU8G22	S116131947	74550	28/01/2025	130,16
GDX5533	S116124687	74550	27/01/2025	130,16
GDZ8D86	S116141297	74550	28/01/2025	130,16
GEG0698	S115965077	74630	26/01/2025	195,23
GEG6889	S116155487	74630	28/01/2025	195,23
GEI9A40	S115909087	74550	26/01/2025	130,16
GEL0D52	S115972777	74550	26/01/2025	130,16
GEN0E25	S115691287	74550	27/01/2025	130,16
GEO4J64	S116071997	74630	27/01/2025	195,23
GET2E45	S116081237	74550	27/01/2025	130,16
GEU6F63	S116206307	74630	27/01/2025	195,23
GEW2J51	S116007537	74550	26/01/2025	130,16
GFA0H47	S115690847	56732	27/01/2025	130,16
GFB7679	S116165277	74550	28/01/2025	130,16
GFF3B12	S116111267	60503	27/01/2025	293,47
GFJ5D18	S115989277	74550	26/01/2025	130,16
GFL4273	S115662907	74550	27/01/2025	130,16
GFO8H75	S116098837	56732	27/01/2025	130,16
GFP6A53	S115988397	74550	26/01/2025	130,16
GFR9C84	S116175947	74630	28/01/2025	195,23
GFV6I01	S116322137	74630	28/01/2025	195,23
GFX5089	S116041967	74550	27/01/2025	130,16
GFZ9D84	A062730841	53800	30/01/2025	130,16
GGD7I49	S115665547	74550	27/01/2025	130,16
GGF3D86	S116158017	60503	28/01/2025	293,47
GGH1799	S116108627	74550	27/01/2025	130,16
GGJ4J53	S116080357	74550	27/01/2025	130,16
GGJ8H63	S116170447	74550	28/01/2025	0,00
GGN8H42	S115685237	60503	27/01/2025	293,47
GGQ4B33	S116027227	74550	27/01/2025	0,00
GGT4D52	S115974977	74550	26/01/2025	130,16
GGW8E91	S116129527	74550	28/01/2025	130,16
GGZ3E22	S116045377	74550	27/01/2025	130,16
GHA3736	S116099937	74550	27/01/2025	130,16
GHB7015	S116080027	74550	27/01/2025	130,16
GHE4A47	S116127217	74550	27/01/2025	130,16
GHF9808	S116088827	74550	27/01/2025	130,16
GHH7J49	S116112917	74550	27/01/2025	130,16
GHJ6A68	S116126777	74550	27/01/2025	130,16
GHJ8860	S116004237	74550	26/01/2025	0,00
GHK6G43	S116165827	74550	28/01/2025	130,16
GHM3E59	S116050327	74550	27/01/2025	130,16
GHO3D11	S116114457	74550	27/01/2025	130,16
GHP6938	S115666317	74550	27/01/2025	130,16
GHQ1744	S116002147	74550	26/01/2025	130,16
GHS0A71	S115978607	74550	26/01/2025	130,16
GHS5H37	S116193327	74550	27/01/2025	130,16
GHX2E91	S116027337	74550	27/01/2025	130,16
GHY2I61	S116074747	74550	27/01/2025	130,16
GHZ2E77	S116081787	74550	27/01/2025	130,16
GIA7H86	S116081017	60503	27/01/2025	293,47
GIF3H46	S115993127	74550	26/01/2025	130,16
GIG6B97	S116142617	74550	28/01/2025	130,16
GIK1J83	S116003577	74550	26/01/2025	130,16
GIL7C43	S115678417	60503	27/01/2025	293,47
GIQ1B32	S115675227	74550	27/01/2025	130,16
GIQ1G02	S116160327	74550	28/01/2025	130,16
GIQ7H72	S116062537	74630	27/01/2025	195,23
GIQ9I09	S115946047	74550	26/01/2025	130,16
GIV8851	S116318397	74630	28/01/2025	195,23
GIW0D04	S116154387	60503	28/01/2025	293,47
GIX6B43	S116320487	74550	28/01/2025	130,16
GIY6C64	S116167367	74550	28/01/2025	130,16
GJA4084	S115680397	56732	27/01/2025	130,16
GJD6A45	S115949787	74550	26/01/2025	130,16
GJD6A45	S116048237	74550	27/01/2025	130,16
GJF6A55	S116039657	74550	27/01/2025	130,16
GJI0F12	S116191907	74550	27/01/2025	130,16
GJK2J56	S115982127	74550	26/01/2025	130,16
GJM7G92	S116069137	74550	27/01/2025	130,16
GJN5D34	S116064957	74550	27/01/2025	130,16
GJP4541	S116087287	74550	27/01/2025	130,16
GJQ0798	S116102797	74550	27/01/2025	130,16
GJT3D18	S116194867	74550	27/01/2025	130,16
GJX7770	S116141847	60503	28/01/2025	293,47
GKA2800	S115684807	56732	27/01/2025	130,16
GKF4034	S116018867	74550	26/01/2025	130,16
GKG2G57	S115666537	56732	27/01/2025	130,16
GKH0C58	S116109727	56732	27/01/2025	130,16
GKI6C46	S115660597	74550	27/01/2025	0,00
GMF4G06	S116046697	74550	27/01/2025	130,16
GQX0J02	S116111157	56732	27/01/2025	130,16
GST9D52	S116039327	74550	27/01/2025	130,16
GUE7458	S115662247	74550	27/01/2025	130,16
GXQ4232	S116061767	74550	27/01/2025	130,16
GXY9354	S116045597	74550	27/01/2025	130,16
HAB5066	S116138657	60503	28/01/2025	293,47
HBM3655	S115951437	74630	26/01/2025	195,23
HBM3655	S116202897	74550	27/01/2025	130,16
HBM3655	S116128097	74550	27/01/2025	130,16
HEM2B67	S116146687	74550	28/01/2025	130,16
HHL7757	S116190357	74550	27/01/2025	130,16
HIY6008	S116052207	74550	27/01/2025	130,16
HJN0G49	S115684247	60503	27/01/2025	293,47
HJP2D60	S115687217	60503	27/01/2025	293,47
HKX9B75	S116315867	60503	28/01/2025	293,47
HNZ4D44	S116121507	74550	27/01/2025	130,16
HRZ5002	S116024707	74710	26/01/2025	880,41
HSV0229	S116203337	74550	27/01/2025	130,16
HTE2803	S116041637	74550	27/01/2025	130,16
HTG0175	S115668627	74550	27/01/2025	130,16
HTY5G25	S115980477	74550	26/01/2025	130,16
HZN7915	S116070567	60503	27/01/2025	293,47
ISF4074	S116127547	74550	27/01/2025	130,16
IYD8J06	S115684797	60503	27/01/2025	293,47
JFY2D02	S115685897	60503	27/01/2025	293,47
JIR2554	S115989717	74550	26/01/2025	130,16
JKN3G26	S115952207	74550	26/01/2025	130,16
JPB1707	S116140307	56732	28/01/2025	130,16
JUV2786	S116147127	74550	28/01/2025	130,16
JWC4E97	S116107857	74550	27/01/2025	130,16
JWN5712	S116031307	74550	27/01/2025	130,16
JWP3668	S116076837	74550	27/01/2025	130,16
KGK7758	S116017007	74710	26/01/2025	880,41
KOZ2077	S115685457	60503	27/01/2025	293,47
KOZ2077	S116068587	74550	27/01/2025	130,16
KPU2F24	S116073427	74550	27/01/2025	130,16
KQJ2C21	S116321257	74550	28/01/2025	130,16
KQW6F50	S116082887	74550	27/01/2025	130,16
KWM9E58	S116205757	74550	27/01/2025	130,16
KXP5118	S116013917	74550	26/01/2025	130,16
LAK0579	S116055507	74550	27/01/2025	130,16
LFY5822	S116178917	60503	28/01/2025	293,47
LLE5B03	S116026127	74550	27/01/2025	130,16
LMX9I21	S116087407	74550	27/01/2025	130,16
LPK2G80	S115678637	74550	27/01/2025	130,16
LQD9542	S116171217	56732	28/01/2025	130,16
LSF4G76	S116133377	56732	28/01/2025	130,16
LSS8E28	S116318067	74550	28/01/2025	130,16
LTP9A74	S115961557	74550	26/01/2025	130,16
LUB5742	S116099827	74550	27/01/2025	130,16
LVE1G56	S116008417	74550	26/01/2025	130,16
MIS6263	S116030527	74550	27/01/2025	130,16
MIS6263	S116163957	74630	28/01/2025	195,23
MKT7D83	S116104007	60503	27/01/2025	293,47
MQC4655	S116320157	74550	28/01/2025	130,16
MTY8D14	S116081127	60503	27/01/2025	293,47
NKY2234	S115688977	74550	27/01/2025	130,16
NYD3839	S115674127	56732	27/01/2025	130,16
OAG4J95	S116035587	74630	27/01/2025	195,23
OIM4342	S116129747	74550	28/01/2025	130,16
OLR1B27	S115983667	74550	26/01/2025	130,16
OOY5328	S115933397	74550	26/01/2025	130,16
OPX4E01	S115684027	74550	27/01/2025	0,00
OQC9C99	S115974537	74550	26/01/2025	130,16
OUP4188	S116084097	74630	27/01/2025	195,23
OUX0G59	S116044057	74550	27/01/2025	130,16
PBL0C85	S115944617	74550	26/01/2025	130,16
PBP1704	S115907877	74550	26/01/2025	130,16
PDC1A05	S116040427	74550	27/01/2025	130,16
PIH9E79	S116038007	74550	27/01/2025	0,00
PJJ5I92	S115683917	60503	27/01/2025	293,47
PJV0274	S116096197	74550	27/01/2025	130,16
PPS9B11	S116058807	74550	27/01/2025	130,16
PRN6H30	S115986307	74550	26/01/2025	130,16
PSV7034	S116188707	74550	27/01/2025	130,16
PUR4E09	S115670507	60503	27/01/2025	293,47
PVR2J32	S116206637	74550	27/01/2025	130,16
PVT7940	S115946707	74550	26/01/2025	130,16
PWR8F94	S115681607	74630	27/01/2025	195,23
PWZ1D72	S116033497	60503	27/01/2025	293,47
PXM0J52	S116060777	74550	27/01/2025	130,16
PXU7488	S116157027	74550	28/01/2025	130,16
PYE1D86	S116110277	60503	27/01/2025	293,47
PYE1D86	S116177927	60503	28/01/2025	293,47
PYT6H86	S115916127	74550	26/01/2025	0,00
PZQ1G72	S115688537	60503	27/01/2025	0,00
PZR0F96	S116069357	60503	27/01/2025	0,00
PZT1A38	S116153617	74550	28/01/2025	130,16
PZU3C85	S115954297	74630	26/01/2025	195,23
QCF0D70	S116070347	74630	27/01/2025	195,23
QHG9A37	S116184637	60503	28/01/2025	0,00
QJY0F56	S116070237	74550	27/01/2025	130,16
QMS0D78	S116182217	60503	28/01/2025	293,47
QNM2101	S116163307	60503	28/01/2025	293,47
QOM8J72	S116015127	74550	26/01/2025	130,16
QOM8542	S116057147	74550	27/01/2025	130,16
QOP3F06	S115665437	74550	27/01/2025	130,16
QOT8E10	S115939887	74550	26/01/2025	130,16
QOV6F16	S116181997	60503	28/01/2025	293,47
QPB2976	S115972997	74550	26/01/2025	130,16
QPM0I76	S116103787	60503	27/01/2025	293,47
QPP8J55	S116110937	56732	27/01/2025	130,16
QPR6F10	S116025137	74550	26/01/2025	130,16
QQM2A90	S115677097	74550	27/01/2025	130,16
QQV9A21	S116148887	74550	28/01/2025	130,16
QUH4F82	S116181337	60503	28/01/2025	293,47
QUL6B38	S116075517	74550	27/01/2025	130,16
QWU1C09	S116174187	74550	28/01/2025	130,16
QWY8F13	S116196307	74630	27/01/2025	195,23
QXG5C72	S116158897	74550	28/01/2025	130,16
QXN6443	S116154607	56732	28/01/2025	130,16
QXO4I74	S116203667	74550	27/01/2025	130,16
QXS9I26	A062665330	76331	31/01/2025	293,47
QZT4A81	S116208397	74550	27/01/2025	0,00
RBQ0J56	S116042847	74550	27/01/2025	130,16
RBV4F45	S115997417	74550	26/01/2025	130,16
REA3G86	S116196737	74550	27/01/2025	130,16
REU2I97	S116101367	60503	27/01/2025	293,47
RFH2B65	S116170777	74550	28/01/2025	130,16
RFO8H08	S116166267	60503	28/01/2025	293,47
RFP1G42	S116145477	60503	28/01/2025	293,47
RFV4C07	S115694147	74550	27/01/2025	130,16
RFZ3G10	S116045927	74550	27/01/2025	130,16
RHA3I08	S116162637	74550	28/01/2025	130,16
RHH3I40	S116212137	74550	27/01/2025	130,16
GHS3032	S115668737	74550	27/01/2025	130,16
GHV9D73	S115676767	74550	27/01/2025	130,16
GHX9D98	S115926357	74550	26/01/2025	130,16
GHY2I61	S115691067	74550	27/01/2025	130,16
GIA4A70	S115664117	74550	27/01/2025	0,00
GID0A16	S116106207	60503	27/01/2025	293,47
GIG5B04	S115660377	74550	27/01/2025	130,16
GII5400	S116185407	74550	27/01/2025	130,16
GIL5J24	S116156697	74550	28/01/2025	130,16
GIN5A39	S116160007	56732	28/01/2025	130,16
GIQ1G02	S115668077	74550	27/01/2025	130,16
GIQ4379	S115687877	60503	27/01/2025	293,47
GIQ7729	S116176387	74550	28/01/2025	130,16
GIT3I26	S116125567	74550	27/01/2025	130,16
GIV9538	S115989607	74550	26/01/2025	130,16
GIW8969	S116103017	74550	27/01/2025	130,16
GIY0F40	S116040317	74550	27/01/2025	130,16
GJA1B62	S115928557	74550	26/01/2025	130,16
GJB0435	S116093337	60503	27/01/2025	293,47
GJD6A45	S115976847	74550	26/01/2025	130,16
GJE3030	S116318287	74550	28/01/2025	130,16
GJH9F03	S116085207	74550	27/01/2025	130,16
GJJ3314	S115673467	60503	27/01/2025	293,47
GJK4C13	S116078157	74550	27/01/2025	130,16
GJN0A78	S116068707	74550	27/01/2025	130,16
GJN7G64	S115915577	74550	26/01/2025	130,16
GJP8C51	S115676877	56732	27/01/2025	130,16
GJS9766	S116066507	74550	27/01/2025	130,16
GJT5I63	S116170887	56732	28/01/2025	130,16
GJY4C57	S116141517	74550	28/01/2025	130,16
GKD1B79	S115990927	74550	26/01/2025	130,16
GKF5E54	S116117867	74550	27/01/2025	130,16
GKG7F47	S115689417	74550	27/01/2025	130,16
GKI2E11	S115689967	56732	27/01/2025	130,16
GKI6089	A061782805	60501	01/02/2025	293,47
GOM7J87	S116130297	74550	28/01/2025	130,16
GST9D52	S116039217	60503	27/01/2025	293,47
GTR1820	S115680507	74550	27/01/2025	130,16
GXF6926	S116149877	60503	28/01/2025	293,47
GXW3094	S116076397	74550	27/01/2025	130,16
GYW6546	S115666647	60503	27/01/2025	293,47
HBM3655	S115950997	74550	26/01/2025	130,16
HBM3655	S115958697	74630	26/01/2025	195,23
HBM3655	S116121717	74550	27/01/2025	130,16
HCG7J70	S116181887	74550	28/01/2025	130,16
HEV6E30	S116187937	60503	27/01/2025	293,47
HIV4D79	S116320267	74550	28/01/2025	130,16
HJD2242	S115674347	74630	27/01/2025	195,23
HJP2D60	S115667857	60503	27/01/2025	293,47
HKA8G05	S116168907	74550	28/01/2025	0,00
HMO6673	S115677977	74550	27/01/2025	130,16
HPI5H10	S116064187	74550	27/01/2025	130,16
HST1D84	S116062107	74550	27/01/2025	130,16
HSX7736	S116144597	74630	28/01/2025	195,23
HTF3I08	S115669837	74550	27/01/2025	130,16
HTO1A09	S116056047	74550	27/01/2025	130,16
HWN4H28	S116013037	74630	26/01/2025	195,23
IMC4668	S115979377	74630	26/01/2025	195,23
IUL2543	S115948807	74550	26/01/2025	130,16
JAX7F77	S116001927	74550	26/01/2025	130,16
JGN2F26	S115976407	74550	26/01/2025	130,16
JIR2554	S116122927	74550	27/01/2025	130,16
JOH0416	S115927127	74550	26/01/2025	130,16
JSX1777	S116180347	60503	28/01/2025	293,47
JWC4E97	S116095207	74550	27/01/2025	130,16
JWN5712	S116031297	74550	27/01/2025	130,16
JWN5712	S116145037	60503	28/01/2025	293,47
KGK7758	S116010287	74710	26/01/2025	880,41
KOZ2077	S116068037	60503	27/01/2025	293,47
KOZ2077	S116068367	74550	27/01/2025	130,16
KOZ2077	S116106427	74550	27/01/2025	130,16
KQJ2C21	S116321147	74550	28/01/2025	130,16
KQV7F65	S116171327	60503	28/01/2025	293,47
KWM9E58	S116204987	74550	27/01/2025	130,16
KXI3484	S116142837	74550	28/01/2025	130,16
KXP5118	S116182987	60503	28/01/2025	293,47
LBL1311	S116186837	74550	27/01/2025	130,16
LKY9124	S116159667	60503	28/01/2025	293,47
LMV8J09	S116068257	74550	27/01/2025	130,16
LNL8192	S116195637	74550	27/01/2025	130,16
LPK6426	S116192447	74630	27/01/2025	195,23
LRM2A81	S116159117	60503	28/01/2025	293,47
LSQ9F09	S116151207	74550	28/01/2025	130,16
LTA8426	S116150757	74550	28/01/2025	130,16
LTS8E05	S116145807	74550	28/01/2025	130,16
LUS2J83	S116072547	74550	27/01/2025	130,16
MBS6366	S115977507	74550	26/01/2025	130,16
MIS6263	S116162857	74550	28/01/2025	130,16
MJF9E11	S116202127	60503	27/01/2025	293,47
MLQ7E27	S115926907	74550	26/01/2025	0,00
MSZ0E23	S116014797	74550	26/01/2025	130,16
NGY4J18	S116090367	74550	27/01/2025	130,16
NLU0F37	S116206207	74550	27/01/2025	130,16
NZQ5A81	S116162307	74550	28/01/2025	130,16
OAJ8142	S116068697	74550	27/01/2025	0,00
OKV0E13	S116203447	74550	27/01/2025	130,16
OOR0H18	S115691177	74550	27/01/2025	130,16
OPP9I03	S116321477	74550	28/01/2025	0,00
OPX8G98	S115922727	74550	26/01/2025	130,16
OUP4188	S116083657	74630	27/01/2025	195,23
OUP4188	S116209937	74550	27/01/2025	130,16
OXC4C10	S116042297	74550	27/01/2025	130,16
PBL0C85	S115944727	74550	26/01/2025	130,16
PCY6A66	S115681497	74550	27/01/2025	130,16
PEX7I69	S116213127	74550	27/01/2025	130,16
PIH9E79	S116038667	74550	27/01/2025	0,00
PJQ5I06	S116165507	56732	28/01/2025	130,16
PNB0H99	S115665107	74550	27/01/2025	130,16
PRG1291	S115930317	74550	26/01/2025	130,16
PRO6B04	S115679187	60503	27/01/2025	293,47
PUF1E06	S116075737	74550	27/01/2025	130,16
PVR1I45	S116080577	74550	27/01/2025	130,16
PVR4B48	S116039987	74550	27/01/2025	130,16
PWF4E74	S116125907	74550	27/01/2025	130,16
PWW1380	S116056267	74550	27/01/2025	130,16
PXM0J52	S116054177	74550	27/01/2025	130,16
PXQ8935	S115679847	60503	27/01/2025	293,47
PXW8C15	S116170557	74550	28/01/2025	130,16
PYE1D86	S116169897	60503	28/01/2025	293,47
PYG1D17	S116055717	74550	27/01/2025	130,16
PZB6H19	S116019197	74550	26/01/2025	130,16
PZQ5A79	S115960787	74550	26/01/2025	130,16
PZR0483	S115676107	74550	27/01/2025	130,16
PZU3C85	S115953207	74550	26/01/2025	130,16
PZV8D35	S116134917	74550	28/01/2025	130,16
QCR2I30	S116020737	74550	26/01/2025	130,16
QJA1J89	S116191347	60503	27/01/2025	293,47
QLK8D17	S116322357	74550	28/01/2025	130,16
QMW3A51	S116142177	74550	28/01/2025	130,16
QNY3F84	S116032397	74550	27/01/2025	130,16
QOM8J72	S116015567	74550	26/01/2025	130,16
QOO9D73	S115964307	74630	26/01/2025	195,23
QOQ5E43	S115973547	74550	26/01/2025	130,16
QOV1722	S116135577	74550	28/01/2025	130,16
QPA4J59	S115975307	74550	26/01/2025	130,16
QPD0A24	S115664887	74550	27/01/2025	130,16
QPN6B69	S116101037	56732	27/01/2025	130,16
QPQ3H22	S116154717	60503	28/01/2025	293,47
QQK8B18	S116149327	60503	28/01/2025	293,47
QQV0H51	S116085087	74550	27/01/2025	130,16
QQX1C43	S116094437	74550	27/01/2025	130,16
QUL1A65	S115694037	74550	27/01/2025	130,16
QUL6I29	S116200147	74550	27/01/2025	0,00
QWW6B07	S116107207	56732	27/01/2025	130,16
QXC3D21	S115665987	74550	27/01/2025	130,16
QXH4B58	S115664227	74550	27/01/2025	130,16
QXO4I74	S116203227	74550	27/01/2025	130,16
QXP1I00	S116027557	74550	27/01/2025	130,16
QZK1F71	S115936587	74550	26/01/2025	0,00
QZT4A81	S116125457	74550	27/01/2025	0,00
RBQ9E90	S115675777	74550	27/01/2025	130,16
RCX1D42	S116107197	74550	27/01/2025	130,16
REO9A49	S115930757	74550	26/01/2025	130,16
RFE5B26	S116173857	60503	28/01/2025	293,47
RFO1F82	S116140417	60503	28/01/2025	293,47
RFO9D71	S116130847	74550	28/01/2025	130,16
RFQ3C90	S116085747	74550	27/01/2025	130,16
RFX1F02	S116088167	74550	27/01/2025	130,16
RGC1I16	S116034267	60503	27/01/2025	293,47
RHH0I51	S116135137	56732	28/01/2025	130,16
RHT2E16	S116053307	74550	27/01/2025	130,16

RHZ4B76	S116128207	74550	27/01/2025	0,00	RIT0H23	S116055607	74550	27/01/2025	130,16
RIY8G40	S116087507	74550	27/01/2025	130,16	RJE3C24	S116073107	74550	27/01/2025	130,16
RJT5E57	S116075407	60503	27/01/2025	293,47	RKO2A79	S116200697	74550	27/01/2025	130,16
RMH8A48	S116105877	56732	27/01/2025	130,16	RML7E57	S115840117	74550	25/01/2025	130,16
RMP5A45	S116072877	74550	27/01/2025	130,16	RMR3H60	S116028327	74550	27/01/2025	130,16
RND8G29	S116166487	74550	28/01/2025	0,00	RNL1G26	S116132827	74550	28/01/2025	130,16
RNO8F14	S115995217	74550	26/01/2025	130,16	RNT1A29	S116091577	74550	27/01/2025	130,16
RNY8D70	S116101477	60503	27/01/2025	0,00	RNZ4C09	S116104887	56732	27/01/2025	0,00
RPC6H60	S116169017	74550	28/01/2025	130,16	RPD4J65	S116052527	74630	27/01/2025	195,23
RQA4E70	S115911407	74550	26/01/2025	130,16	RQA4E70	S115915797	74630	26/01/2025	195,23
RQA4E70	S115919207	74550	26/01/2025	130,16	RRO8D70	S116105217	74550	27/01/2025	130,16
RTA8J49	S116111377	60503	27/01/2025	293,47	RTA9H36	S116039437	74550	27/01/2025	130,16
RTC4A05	S116087727	60503	27/01/2025	293,47	RTD5B45	S116059457	74550	27/01/2025	130,16
RTG6E53	S115999617	74550	26/01/2025	130,16	RTL3D45	S116058357	74550	27/01/2025	130,16
RTM3I56	S116069687	74550	27/01/2025	130,16	RTM3I56	S116192117	74550	27/01/2025	130,16
RTM3I56	S116193007	74550	27/01/2025	130,16	RTN4G58	S115660487	74550	27/01/2025	130,16
RTV0B65	S116118637	60503	27/01/2025	293,47	RTZ9H46	S115953087	74550	26/01/2025	130,16
RUF6F71	S115999407	74550	26/01/2025	130,16	RUI0D94	S116196517	74550	27/01/2025	0,00
RUR5A23	S116156917	74550	28/01/2025	130,16	RUR8D99	S116159557	60503	28/01/2025	293,47
RUW7D92	S115671047	74630	27/01/2025	195,23	RUW7D92	S116167707	74630	28/01/2025	195,23
RUX2E47	S115937577	74550	26/01/2025	130,16	RUY4I95	S116032947	74550	27/01/2025	130,16
RVA5F54	S116075627	74550	27/01/2025	130,16	RVE4B74	S116111707	74550	27/01/2025	130,16
RVE5H52	S116105657	60503	27/01/2025	293,47	RVI9F86	S115959467	74550	26/01/2025	130,16
RVL5G78	S115970797	74550	26/01/2025	0,00	RVN0C81	S116137007	60503	28/01/2025	293,47
RVO8D26	S116136567	60503	28/01/2025	293,47	RVP1E70	S116138547	74550	28/01/2025	0,00
RVS7B52	S116171107	74550	28/01/2025	130,16	RVT6B90	S116047247	74550	27/01/2025	130,16
RVZ0B34	S116068917	74550	27/01/2025	130,16	RXM0C97	S116071337	74630	27/01/2025	195,23
SCZ7D04	S116180457	56732	28/01/2025	130,16	SDX7A72	S116193877	74630	27/01/2025	195,23
SDX7J77	S115946157	74550	26/01/2025	0,00	SEA7J42	S116054067	74550	27/01/2025	130,16
SEL6I57	S116012927	74550	26/01/2025	130,16	SEN2C84	S116029867	74550	27/01/2025	0,00
SEU1B14	S116164287	74550	28/01/2025	0,00	SEU1B79	S116317627	74550	28/01/2025	130,16
SEU3B00	S115665007	74550	27/01/2025	130,16	SFJ7E97	S116073537	74550	27/01/2025	0,00
SHB7A53	S115561707	74550	25/01/2025	130,16	SHF4I28	S116067487	74550	27/01/2025	130,16
SHF4I28	S116067707	74550	27/01/2025	130,16	SHJ8J78	S115660047	74550	27/01/2025	130,16
SHK8F52	S116133047	74550	28/01/2025	130,16	SHM0B62	S116054727	74550	27/01/2025	130,16
SHO1E10	S116105327	60503	27/01/2025	0,00	SHP1J63	S116111927	74550	27/01/2025	0,00
SHS8I68	S116134697	74550	28/01/2025	130,16	SHU0A40	S116179687	74550	28/01/2025	130,16
SIF9G12	S116151087	74550	28/01/2025	130,16	SIG6E33	S115940657	74550	26/01/2025	130,16
SIG6E33	S115945057	74550	26/01/2025	130,16	SIH1H61	S116107087	74550	27/01/2025	130,16
SIH4G74	S116026567	74550	27/01/2025	130,16	SIM2J45	S116098177	74550	27/01/2025	0,00
SIN4G36	S116152297	74550	28/01/2025	130,16	SIN6A19	S115671267	74550	27/01/2025	130,16
SIS3G24	S115943737	74550	26/01/2025	130,16	SIS9J76	S115689087	60503	27/01/2025	293,47
SIT4A09	S115663787	74550	27/01/2025	0,00	SIV0B40	S116027447	74630	27/01/2025	195,23
SIV7F27	S116042957	74550	27/01/2025	0,00	SIW2F48	S115990817	74550	26/01/2025	130,16
SIY8G59	S115935047	74550	26/01/2025	130,16	SJA6E38	S116060337	74550	27/01/2025	130,16
SJD2H66	S116100047	74550	27/01/2025	130,16	SJE6B49	S116319607	74550	28/01/2025	130,16
SJF3J28	S116089817	74630	27/01/2025	195,23	SJI0J77	S116127107	74550	27/01/2025	130,16
SJR1C29	S116094007	74550	27/01/2025	0,00	SNS3G06	S116159997	74550	28/01/2025	130,16
SOK8A39	S116181227	74550	28/01/2025	0,00	SPO3F48	S115951007	74550	26/01/2025	130,16
SPS5I58	S116079367	74550	27/01/2025	130,16	SRO1I24	S116075307	74550	27/01/2025	130,16
SSJ4J65	S115659937	74630	27/01/2025	195,23	SSJ4J65	S115663347	74550	27/01/2025	130,16
SSJ4J65	S115663457	74550	27/01/2025	130,16	SSL3H96	S115951107	74550	26/01/2025	130,16
SSR3A32	S116159337	74550	28/01/2025	0,00	SSS0H92	S116070897	74550	27/01/2025	0,00
SSS1G52	S115918007	74550	26/01/2025	130,16	SSS4J09	S116006987	74550	26/01/2025	130,16
SST3G33	S116140207	74550	28/01/2025	130,16	SST4H49	S116036027	74550	27/01/2025	0,00
SST5E15	S116118417	74550	27/01/2025	130,16	SST5H48	S116006547	74550	26/01/2025	130,16
SST7C83	S116320817	74550	28/01/2025	130,16	SSW4H54	S115677647	74550	27/01/2025	130,16
SSW5F41	A062763928	76331	02/02/2025	293,47	SSW6H56	S116068147	74550	27/01/2025	130,16
SSX7E68	S115685787	74630	27/01/2025	195,23	SSX7E68	S115694367	60503	27/01/2025	293,47
SSY5J05	S116188267	74710	27/01/2025	880,41	STB1C76	S116094327	74550	27/01/2025	130,16
STB2F76	S116094107	74550	27/01/2025	130,16	STB3I04	S116128647	74550	27/01/2025	130,16
STB8F80	S115690517	60503	27/01/2025	293,47	STC2H76	S115926137	74550	26/01/2025	130,16
STC4I13	S115962547	74550	26/01/2025	130,16	STD2C14	S116136127	74550	28/01/2025	130,16
STE2E08	S116182767	56732	28/01/2025	0,00	STE6I84	S116209607	74550	27/01/2025	130,16
STE8A47	S115998407	74550	26/01/2025	130,16	STE8I43	S116053737	74550	27/01/2025	130,16
STF2F17	S116123917	74550	27/01/2025	130,16	STG3E14	S116084207	74550	27/01/2025	130,16
STH5D05	S116180677	60503	28/01/2025	0,00	STH5E70	S116082557	60503	27/01/2025	293,47
STI2B89	S116062867	74550	27/01/2025	130,16	STJ0H80	S116119297	56732	27/01/2025	130,16
STK1C15	S116078927	74630	27/01/2025	195,23	STL1B18	S115976297	74630	26/01/2025	195,23
STM4E33	S115964967	74550	26/01/2025	130,16	STM6I13	S115958037	74550	26/01/2025	130,16
STN2I96	S116186067	74550	27/01/2025	130,16	STO2H64	S116206747	74550	27/01/2025	130,16
STO4H91	S116204217	74550	27/01/2025	130,16	STO7I50	S116185297	74550	27/01/2025	130,16
STP3C20	S115692717	56732	27/01/2025	130,16	STP5H33	S116060557	74550	27/01/2025	130,16
STS6C25	S116164397	74550	28/01/2025	130,16	STT3H86	S115665877	74550	27/01/2025	130,16
STV7G07	S115942967	74550	26/01/2025	130,16	STX0G07	S116031077	74550	27/01/2025	130,16
STY2E85	S116052417	60503	27/01/2025	293,47	STY7F38	S116074197	74550	27/01/2025	130,16
STY7I59	S116065287	74630	27/01/2025	195,23	STZ3B20	S116126557	74550	27/01/2025	130,16
STZ4H94	S116057257	74550	27/01/2025	130,16	SUA2A06	S115672037	60503	27/01/2025	293,47
SUA9F69	S116022057	74550	26/01/2025	130,16	SUB4H81	S116099507	74550	27/01/2025	130,16
SUB7I26	A062645518	54521	30/01/2025	195,23	SUD1B04	S115676437	60503	27/01/2025	293,47
SUD1B78	S116163407	74550	28/01/2025	130,16	SUD3J53	S115985647	74550	26/01/2025	130,16
SUD5H81	S116115887	74550	27/01/2025	130,16	SUD9J77	S115966397	74550	26/01/2025	0,00
SUE1E03	S116032177	74630	27/01/2025	195,23	SUE7J97	S115942527	74550	26/01/2025	130,16
SUE8B60	S116156707	60503	28/01/2025	0,00	SUF8G81	S116169907	60503	28/01/2025	293,47
SUF9J67	S115925917	74550	26/01/2025	130,16	SUG3C36	S116090917	60503	27/01/2025	293,47
SUG4C65	S116188607	74550	27/01/2025	130,16	SUH0H24	S116084867	74550	27/01/2025	130,16
SUH4D36	S115686667	60503	27/01/2025	293,47	SUI3J81	S116144157	74550	28/01/2025	130,16
SUI8G18	S116086847	74550	27/01/2025	130,16	SUJ3A99	S116146247	60503	28/01/2025	293,47
SUJ3D14	S115996757	74550	26/01/2025	130,16	SUL0E98	S115945497	74550	26/01/2025	130,16
SUL6H15	S115993907	74550	26/01/2025	130,16	SUM2E07	S115907987	74550	26/01/2025	130,16
SUN4C30	S116141627	74550	28/01/2025	130,16	SUN5H28	S116117977	74550	27/01/2025	130,16
SUP3B33	S116116877	74550	27/01/2025	130,16	SUQ1B01	S115689747	74550	27/01/2025	130,16
SUQ2I08	S116071227	60503	27/01/2025	0,00	SUR1F87	S116158567	74550	28/01/2025	130,16
SUR7C80	S116074207	74550	27/01/2025	130,16	SUS6E00	S115668297	74550	27/01/2025	130,16
SUT0A55	S116110057	60503	27/01/2025	293,47	SUT6F32	S116209717	74550	27/01/2025	130,16
SUT9B23	S116064517	74550	27/01/2025	130,16	SUT9C29	S116132387	74710	28/01/2025	880,41
SUT9C29	S116175407	60503	28/01/2025	293,47	SUT9C29	S116176607	60503	28/01/2025	293,47
SUU7F94	S116005887	74550	26/01/2025	130,16	SUV3C97	S116072987	74550	27/01/2025	130,16
SUV5D32	S115692937	56732	27/01/2025	130,16	SUV8G19	S116176827	74550	28/01/2025	130,16
SUW0E81	S116048907	74550	27/01/2025	0,00	SUW3H43	S116035257	74550	27/01/2025	130,16
SUZ9E83	S116161207	74550	28/01/2025	130,16	SVA6B97	S116083107	74550	27/01/2025	130,16
SVC4C63	S115693817	60503	27/01/2025	293,47	SVC4C78	S116033607	74550	27/01/2025	130,16
SVC8A38	S116105437	56732	27/01/2025	130,16	SVD7C43	S115920747	74550	26/01/2025	0,00
SVE6F77	S115996207	74550	26/01/2025	130,16	SVF0J18	S116186177	74630	27/01/2025	195,23
SVF3B00	S116177267	56732	28/01/2025	130,16	SVF5C99	S116152957	60503	28/01/2025	293,47
SVH2A00	S116103127	60503	27/01/2025	293,47	SVH9F56	S116096417	74550	27/01/2025	130,16
SVH9F56	S116174407	60503	28/01/2025	293,47	SVI3E10	S116182007	56732	28/01/2025	130,16
SVI6H40	S116138107	74550	28/01/2025	0,00	SVJ3H78	S116011057	74550	26/01/2025	130,16
SVK0H01	S116193657	74550	27/01/2025	130,16	SVM1E59	S116150867	74550	28/01/2025	130,16
SVN8E08	S116199487	74550	27/01/2025	0,00	SVQ0E78	S115691397	60503	27/01/2025	293,47
SVQ1D16	S115985107	74550	26/01/2025	130,16	SVR4D54	S116102137	74550	27/01/2025	130,16
SVS1B67	S116180237	74550	28/01/2025	130,16	SVS1D23	S115946607	74550	26/01/2025	130,16
SVS4C79	S116102687	60503	27/01/2025	293,47	SVS4J04	S116074417	74550	27/01/2025	0,00
SVT5G54	S116072437	74550	27/01/2025	130,16	SVV3A03	S116191567	74550	27/01/2025	130,16
SVV3B35	S115991587	74550	26/01/2025	0,00	SVV4D46	S116156257	60503	28/01/2025	293,47
SVV4G10	S116188157	74550	27/01/2025	130,16	SVW3F93	S116108407	74550	27/01/2025	130,16
SVW4I01	S115969477	74550	26/01/2025	130,16	SVW5E15	S116109177	56732	27/01/2025	130,16
SVW7G52	S116166607	74550	28/01/2025	130,16	SVX0C66	S116196187	74550	27/01/2025	130,16
SVY7A30	S116105767	74550	27/01/2025	130,16	SVZ5B50	S116094217	60503	27/01/2025	293,47
SWB4C77	S116172647	56732	28/01/2025	130,16	SWB5C90	S115676327	74550	27/01/2025	130,16
SWB6J46	S115992797	74550	26/01/2025	0,00	SWC5B05	S116201797	74550	27/01/2025	130,16
SWC6G18	S116043727	74550	27/01/2025	130,16	SWC7E44	S116161317	74550	28/01/2025	130,16
SWD7D51	S116206967	74550	27/01/2025	130,16	SWE0H61	S116320047	74550	28/01/2025	130,16
SWE2B46	S115994557	74550	26/01/2025	130,16	SWH6B83	S115970027	74550	26/01/2025	0,00
SWH8J94	A062247334	55500	31/01/2025	130,16	SWI5G60	S116016227	74550	26/01/2025	130,16
SWJ0D10	S116167697	60503	28/01/2025	293,47	SWJ1C73	S115994667	74550	26/01/2025	130,16
SWK0I08	S116196077	74550	27/01/2025	130,16	SWK4J87	S116053297	74550	27/01/2025	130,16
SWL7J27	S115661917	74550	27/01/2025	130,16	SWN8H60	S116006217	74550	26/01/2025	130,16
SWN9D90	S116099717	60503	27/01/2025	293,47	SWP3I59	S116179357	74550	28/01/2025	130,16
SWQ3J02	S115684907	74550	27/01/2025	130,16	SWR3B31	S115929437	74550	26/01/2025	130,16
SWT0E69	S115662137	74550	27/01/2025	130,16	SWT9H69	S116206197	74550	27/01/2025	130,16
SWU2C81	S116176277	56732	28/01/2025	130,16	SWV4G84	S115675007	56732	27/01/2025	130,16
SWV8I07	S116071117	74550	27/01/2025	130,16	SWW1A30	S116320707	74550	28/01/2025	130,16
SWW3B74	S116100267	60503	27/01/2025	293,47	SWW9J61	S115992467	74550	26/01/2025	130,16
SWY4H66	S116038337	74550	27/01/2025	130,16	SWY9H30	S116129087	74550	27/01/2025	130,16
SXC9D96	S116073207	74550	27/01/2025	130,16	SXD0H11	S115691727	60503	27/01/2025	293,47
SYC0F55	S116174847	74550	28/01/2025	130,16	SYD0C14	S116079707	74550	27/01/2025	0,00
SYD0I22	S115986857	74550	26/01/2025	0,00	SYH9F68	S116059787	74550	27/01/2025	130,16
SYN1C84	S116189917	74550	27/01/2025	130,16	SYN7I07	S116315317	60503	28/01/2025	293,47
SYO5E41	S116013697	74550	26/01/2025	130,16	SYO9B77	S116205207	74550	27/01/2025	130,16
SYT3H22	S116074087	74550	27/01/2025	130,16	SYT8H57	S116090807	74550	27/01/2025	130,16
SYU2J01	S116095757	74550	27/01/2025	130,16	SYU5I75	S116160767	74550	28/01/2025	0,00
SYW1F45	S116028217	74630	27/01/2025	195,23	SYX9B94	S115926467	74550	26/01/2025	0,00
SZH5I41	S115678197	74550	27/01/2025	0,00	TAJ8J95	S116123257	74550	27/01/2025	130,16
TAL1H71	S116194647	74550	27/01/2025	0,00	TAL3I05	S115910627	74550	26/01/2025	130,16
TAL3I05	S116315107	74550	28/01/2025	130,16	TCB6F99	S115946817	74550	26/01/2025	130,16
TCC7I49	S115983777	74550	26/01/2025	130,16	TCC8C89	S116028007	74550	27/01/2025	130,16
TCE1G18	S116015907	74630	26/01/2025	195,23	TCE4C92	S116066277	74550	27/01/2025	130,16
TCE4J93	S116006327	74550	26/01/2025	130,16	TCH6F88	S115679307	74550	27/01/2025	130,16
TCJ6A92	S116314877	60503	28/01/2025	293,47	TCK1E30	S115980147	74550	26/01/2025	130,16
TCR6J58	S116106317	60503	27/01/2025	293,47	TCS0I44	S116015017	74550	26/01/2025	130,16
TCU4B56	S116152737	74550	28/01/2025	130,16	TCU9D59	S116101697	74550	27/01/2025	130,16
TCV8D21	S115956057	74550	26/01/2025	130,16	TCW0B33	S116043837	74550	27/01/2025	130,16
TCW1G73	S116015787	74550	26/01/2025	130,16	TCX4A01	S116069807	74630	27/01/2025	0,00
TCY0H22	S115951987	74550	26/01/2025	130,16	TCZ8B27	S116078707	74550	27/01/2025	130,16
TDB1G60	S116143497	74550	28/01/2025	130,16	TDB2B20	S115669407	74550	27/01/2025	130,16
TDD2D39	S116003807	74550	26/01/2025	130,16	TDF2F94	S116043177	74550	27/01/2025	130,16
TDF3H37	S116197287	74550	27/01/2025	130,16	TDF4G15	S116030417	74550	27/01/2025	130,16
TDF5E40	S116052197	74630	27/01/2025	195,23	TDF8J09	S116079587	74550	27/01/2025	130,16
TDG3J32	S116095427	74550	27/01/2025	130,16	TDH7A56	S116030637	74550	27/01/2025	130,16
TDI9B50	S116046037	56732	27/01/2025	130,16	TDJ1I43	S116041207	74550	27/01/2025	130,16

TDJ3C11	S115956717	74710	26/01/2025	880,41	TDK4D90	S116061987	74550	27/01/2025	130,16
TDM0A26	S116148117	74550	28/01/2025	130,16	TIP8F32	S116208837	74550	27/01/2025	130,16
TIS6H65	S116079697	74550	27/01/2025	130,16	TIS8E70	S116120177	74550	27/01/2025	130,16
TIT8J00	S116085857	74550	27/01/2025	130,16	TIX4D07	S116052967	74630	27/01/2025	195,23
TIY8D91	S116073647	74550	27/01/2025	130,16	TJB3E99	S116094987	74550	27/01/2025	0,00
TJD3I67	S116157687	60503	28/01/2025	293,47	TJG2F20	S115687987	74550	27/01/2025	130,16
TJG2F20	S116162087	60503	28/01/2025	293,47	TJI4G97	S116119187	60503	27/01/2025	0,00
TJJ9I79	S116140967	74550	28/01/2025	130,16	TJN6A46	S116321917	74630	28/01/2025	195,23
TJN7D65	S116029317	74550	27/01/2025	130,16	TJN7I00	S116062647	74550	27/01/2025	130,16
TJO7F68	S116193217	74630	27/01/2025	195,23	TJP2E10	S116119307	74550	27/01/2025	130,16
TJS8J55	S115930977	74550	26/01/2025	130,16	TJT1B11	S115968607	74550	26/01/2025	130,16
TJT9H65	S116123147	74550	27/01/2025	0,00	TKA3A86	S115689197	60503	27/01/2025	293,47
TKD3B37	S116210707	74630	27/01/2025	195,23	TKH1D78	S116049997	74550	27/01/2025	130,16
TKK7G71	S116022827	74550	26/01/2025	130,16	TKL1I57	S116208177	74550	27/01/2025	130,16
TKL5E20	S116319937	74550	28/01/2025	130,16	TKQ2A70	S116155597	60503	28/01/2025	293,47
TKT6B89	S116088717	74550	27/01/2025	130,16	TKT7H29	S116125787	74550	27/01/2025	130,16
TKU1D55	S115933177	74550	26/01/2025	130,16	TKW3F99	S116037127	74550	27/01/2025	130,16
TKX1A21	S116148337	74550	28/01/2025	130,16	TKX2I87	S115924487	74550	26/01/2025	130,16
TKY8G38	S116049117	74550	27/01/2025	130,16	TLA7H50	S115990597	74550	26/01/2025	130,16
TLA8I10	S116040977	74550	27/01/2025	130,16	TLI0G88	S116186407	74550	27/01/2025	130,16
TLI5J19	A061414296	76331	31/01/2025	293,47	TLK2H19	S116049227	74550	27/01/2025	130,16
TLK6E84	S116205537	74550	27/01/2025	130,16	TLK9D10	S116192997	74550	27/01/2025	130,16
TLN4H29	S116047807	60503	27/01/2025	293,47	TLN4H29	S116152517	60503	28/01/2025	293,47
TLO0D70	S116085197	60503	27/01/2025	293,47	TLP7I20	S116101147	74550	27/01/2025	130,16
TLQ5B99	S116090037	74550	27/01/2025	130,16	TLQ5B99	S116090257	74550	27/01/2025	130,16
TLU3D44	S116185077	74550	27/01/2025	130,16	TLU3F14	S115911067	74550	26/01/2025	130,16
TLX2A05	S115985097	74550	26/01/2025	130,16	TLX7H04	S116054397	74550	27/01/2025	130,16
TLY0G30	S115995657	74550	26/01/2025	130,16	TLY1E70	S116065837	74550	27/01/2025	130,16
TLZ2C22	S116065067	74550	27/01/2025	130,16	TMA2J11	S116086627	60503	27/01/2025	293,47
TMC6J26	S116149217	74550	28/01/2025	130,16	TMD5E29	S116009957	74550	26/01/2025	0,00
TMD9B29	S116319057	74550	28/01/2025	0,00	TME1I54	S116315537	74550	28/01/2025	130,16
TME4J49	S115675667	74550	27/01/2025	130,16	TMG3G08	S116121607	56732	27/01/2025	0,00
TMI6A69	S116320597	74550	28/01/2025	130,16	TMJ0D36	S116118857	74550	27/01/2025	0,00
TMJ4J26	S115956497	74550	26/01/2025	130,16	TMJ6G61	S116035367	74550	27/01/2025	0,00
TMJ9F31	S116116987	74550	27/01/2025	130,16	UAI2I04	S116045487	74550	27/01/2025	130,16

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

DESPACHO AUTORIZATIVO

Processo SEI n. PMC.2024.00089108-82
Interessado: Secretaria Municipal de Transportes
Nos termos do artigo 8º, inciso IV do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, e diante das informações constantes do Processo SEI n. PMC.2024.00089108-82, bem como das manifestações precedentes da Secretaria Municipal de Justiça e Procuradoria-Geral do Município, observados os apontamentos neles constantes e ainda, face a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. A celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Transportes e o Instituto de Ensino e Pesquisa - INSPER, que tem por objeto a execução, no âmbito do Município de Campinas, o desenvolvimento, em regime de cooperação mútua, entre os partícipes, **um programa de desenvolvimento e interações que proporcionem o aprimoramento das questões ligadas à mobilidade urbana** realizado através da troca de informações e dados sobre mobilidade urbana que abarca, dentre outros tópicos intrínsecos à matéria, o transporte ativo, o transporte público coletivo e dados sobre acidentalidade, visando o aprimoramento da prestação dos serviços no longo prazo no município em atendimento ao interesse público, consoante Minuta de Termo Cooperação Técnica e Plano de Trabalho aprovado, acostados sob os número (13740786 e 13965482) pelo prazo de 12 meses,renováveis, a contar da publicação do extrato, sem ônus ao Município de Campinas.
2. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para a devida formalização e demais providências. Após, retornem os autos a esta Secretaria Municipal de Transportes para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 28 de março de 2025
FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 5332/2024
Proprietário da Obra: Etila Santos da Silva
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12416/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Horizontal

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 5428/2024
Proprietário da Obra: Stefan Padial Ferri Holzhausen
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12417/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

DEFERIDO
PROT. 16/11/19251 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA.

DEFERIDO - CANCELA-SE INTIMAÇÃO N° 12388
PROT. 17/11/10079 ARPOADOR PRODUTOS NATURAIS LTDA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 22/11/12166 LIGIA MARIA DE GODOY CARVALHO - PROT. 25/11/1073 MARCELO LUIZ ZAUPA - PROT. 25/11/1089 WENDY BLACK BETTONI - PROT. 25/11/1138 GERALDO FRANCISCO PEDROSO - PROT. 23/11/4119 JOEL FERNANDO BIROCCHI - PROT. 25/11/1079 QUICKINVEST ADMINISTRAÇÃO INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA - PROT. 24/11/6507 CAZO MOTEL LTDA EPP - PROT. 20/11/939 FABIANO RONY DE ALMEIDA - PROT. 25/11/962 EDUARDO HENRIQUE BELOTTI FILHO - PROT. 25/11/743 ANDRE MAIA CARRENHO - PROT. 25/11/1224 CONDOMINIO PATIO DAS ALAMEDAS - PROT. 13/11/15061 GILBERTO BORDIN - PROT. 25/11/1143 DANIELLE FOLCHINI CARMASSI COELHO - PROT. 21/11/1099 NELSON ALVES DOS SANTOS - PROT. 25/11/766 SILVIO LUIZ TAMURA JONO - PROT. 25/11/1141 ROBERTO SCHMUTZLER.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ANTIGO RESPONSÁVEL: FABIO CONSTANZO DOS SANTOS
NOVO RESPONSÁVEL: ANDRÉ LUIS DE FREITAS PONTES
PROT. 17/11/10452 WKM SOLUTIONS LTDA.

Campinas, 28 de março de 2025
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4386/2024
Proprietário da Obra: Osvaldo Giglio Junior
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5314/2024
Proprietário da Obra: ANTONIA IMACULADA DE CAMARGO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 26/2021
Proprietário da Obra: Juliane Damaris de Lucca Fernandes Garrido
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5391/2024
Proprietário da Obra: MARCOS ANTONIO DESTEFANI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO ARTIGO 164/182 - DEFIRO - INDEFIRO.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) Condomínio Edifício Century - CNPJ 00.772.592/0001-60 - Intimação 14240914 - Processo SEI PMC.2025.00047271-02 - Data: 27/03/2025.

Processo: PMC.2024.00131543-90. Interessado: Condomínio Mercúrio.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 13188702. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00023921-71, anexado ao processo do condomínio. - Data: 28/03/2025.

Processo: PMC.2024.00157419-18. Interessado: Condomínio Edifício Lagoinha.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 13279323. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00047925-16, anexado ao processo do condomínio. - Data: 28/03/2025.

Processo: PMC.2023.00024165-17. Interessado: Condomínio Edifício Corrente.
Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 34482 (documento SEI nº 7649234), em razão da concessão de último prazo antes da interdição administrativa em 02/10/2024, conforme despacho nº 12473206. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00047565-44, anexado ao processo do condomínio. - Data: 28/03/2025.

Campinas, 28 de março de 2025
LUCIANO HILARIO DA SILVA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL-CDPCIP

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6341/2025
Proprietário da Obra: P S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS UNIPESSOAL LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5676/2024
Proprietário da Obra: JOSE RICARDO NACIF CURY
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

INDEFERIDO
PROT. 18/11/257 LUIZ AUGUSTO DUARTE SIMAS - PROT. 23/11/4193 WAGNER ROGERIO DOS SANTOS.

Campinas, 28 de março de 2025
PAULO HENRIQUE CREDÉDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

RETIFICAÇÃO - INTERDIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESINTERDIÇÃO ADMINISTRATIVA - INDEFIRO

Processo SEI PMC.2022.00064141-10. Interessado: A Cardozo Empreendimentos Ltda.
Decisão: Fica a edificação **DESINTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (Conforme Despacho SEI nº 14237790), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s) - Data: 27/03//2025.

Campinas, 28 de março de 2025
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS ALVARÁ DE USO
PROT.24/11/1459 JESIEL ESTEVAO FERNANDES DE OLIVEIRA - PROT.20/11/7505AUDCORP AUDITORIA E ASSESSORIA S/S - PROT.18/11/4379BRASIL PDV COMERCIO DE PAPEIS E BALANÇAS LTDA - PROT.24/11/276 SEO VILA BAR E RESTAURANTE LTDA. PROT.24/11/496 JMJ AGROPECUÁRIA LTDA - PROT.24/11/421RENTALBRAS LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - PROT. 14/11/16185 DRY CENTER LAVAGENS AUTOMOTIVAS LTDA - PROT.24/11/7128CPS COMERCIO DE PANOS PARA ARTESANATO LTDA - PROT. 23/11/10152 BRASILIENSE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - PROT.24/11/3134 ANGIODERM CLINICA MEDICA LTDA - PROT.24/11/3479ANA KARINA VIEIRA SCHIL PEDROSO

DEFERIDOS VRE- VIA RÁPIDO EMPRESA
PROT.25/11/651 F.JORGE COMERCIO DE FRUTAS - PROT. 04/10/55216 NEFROCAMP NEFROLOGISTAS E ASSOCIADOS S/C LTDA - PROT. 18/11/13814 ACN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - PROT. 23/11/16544 PROTEGE PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - PROT. 19/11/10572 DERMATRIE CENTRO DE DERMATOLOGIA E LASER TERAPIA S/A LTDA.

Campinas, 28 de março de 2025
LAUNE LALESKA SANTANA LOPES
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5643/2024
Proprietário da Obra: TANFA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4214/2024
Proprietário da Obra: Eduardo Verinaud Magalhães
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

PROTOCOLO CIPT / SEI Nº PMC.2025.00043668-35
REQUERENTE: ANDREA SANTOS DE DEUS
COM BASE NO DECRETO Nº 21.799/2021, **INDEFIRO** O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**, TENDO EM VISTA QUE O SOLICITADO FOI ATENDIDO ATRAVÉS DO SEI PMC.2025.00043666-73.

PROTOCOLO CIPT / SEI Nº PMC.2025.00043666-73
REQUERENTE: ANDREA SANTOS DE DEUS
COM BASE NO DECRETO Nº 21.799/2021, **DEFIRO** O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** DO PROTOCOLO **2018/11/16455**.

PROTOCOLO CIPT / SEI Nº PMC.2025.00044527-58
REQUERENTE: SILVIA BASTOS RITTNER
COM BASE NO DECRETO Nº 21.799/2021, **DEFIRO** O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** DO PROTOCOLO **2011/11/15520**, FLS.77 ATÉ FLS.216 (PRINCIPAL 1996/0/25137).

Campinas, 28 de março de 2025
MARIANA DE ARAUJO PAIVA VIOLA
DIRETORA DEPARTAMENTAL

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

Protocolo CIPT: SEI PMC.2025.00042126-17
Requerente: CARLOS HENRIQUE BALDIN
Protocolo solicitado: 2010/11/14227
Trata-se de pedido de Certidão de Inteiro Teor do protocolo 2010/11/14227. A decisão de id. 14185275 foi cancelada em virtude de erro material. Registra-se que o protocolo 2010/11/14227 possui dois volumes e que há folhas numerada em duplicidade no 1º e 2º volumes.
Isso posto,
Considerando as disposições do Art. 5º, do DECRETO MUNICIPAL Nº 21.799, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 e Art. 31 da LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011;
Com base no Art. 5º, §2, do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIROPAR-**

CIALMENTE o pedido, para conceder **Certidão de Parcial Teor** do protocolo **2010/11/14227**, com exceção das seguintes fls:
Do 1º Volume: 8, 9, 14 até 27, 51 até 68, 87, 93 até 95, 103 até 107, 128, 146, 149, 161 até 181, 187 até 189, 191 até 221, 224; e
Do 2º Volume: 155, 157 até 160, 167 até 174, 176 até 189, 226 até 227.
A cópia de plantas (projetos), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4.
Cabe recurso do deferimento parcial ou do indeferimento do pedido de certidão no prazo de 10 (dez) dias.

Campinas, 28 de março de 2025
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DEPARTAMENTAL

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

INDEFERIDO
PROT. 19/10/23839 POLIMIX CONCRETO LTDA.

Campinas, 28 de março de 2025
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DEPARTAMENTAL DE CONTROLE URBANO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4798/2024
Proprietário da Obra: Bruno Belli Tarasheivices
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 7721**, lavrada em 24/03/2025 em nome de **P L CPS 01Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA**, CNPJ: 43.753.673/0002-06, referente ao imóvel localizado na Rua Antonio Lapa, Nº 934, Bairro Cambuí, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **2025.00041033-11**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Municipal 11642/03, Art. 1, estabelecendo-se que deva respeitar o horário de trabalho para o uso de máquinas ou aparelhos em obras no período compreendido entre as 7:00 e 19:00 horas de Segunda a Sexta Feira, no **prazoimediato** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **F P C V HOLDING & PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ 51.382.001/0001-89, do **Auto de Infraçãoe Multa n.º 1283** lavrado em 09/01/2005, relativo ao imóvel sito à Rua Coronel Francisco de Andrade Coutinho, 272 - Nova Campinas, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 45º, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00069548-31**. A infração aplicada nos termos do Art. 173, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **R$ 2.440,25(Dois mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos)**. É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (QUINZE) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 4658**, lavrada em 25/03/2025 em nome de **Simei Conscetta** CPF 182.039.078-06, referente ao imóvel localizado na Rua Advogado Paulo Faustino Krieger, n° 288, Residencial Swiss Park, Campinas, SP, Código Cartográfico 3434.64.94.0144.01001, cujas vias se encontram no protocolo **2012/11/14480**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva regularizar a construção de acordo com o local, **no prazo imediato**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 4656,** lavrada em 25/03/2025 em nome de **Fernando José-Ferreira**, CPF 966.820.008-04, referente ao imóvel localizado na Av. Ricardo Bassoli Cezare, n° 815, Jd. Das Bandeira, Código Cartográfico 3433.64.73.0246.01001, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **2011/11/6105**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva apresentar fotos internas do subsolo; fotos de vagas demarcadas conforme projeto aprovado; croquis com medidas e fotos da área permeável com o mínimo de 66,00 m², sob pena de multa, **no prazo imediato**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 7857**, lavrada em 20/03/2025 em nome de **Espolio de JoséRoberto Jacobucci**, CPF: 014.321.848-49, referente ao imóvel localizado na Rua Maestro Florence, Nº 12, Bairro Jardim Chapadão, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3412.22.62.0070, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00158889-35.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva COLOCAR O IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO ACIMA EM CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE E SEGURANÇA, SALUBRIDADE E ESTABILIDADE, SOB PENA DE MULTA., no prazo de **10 (DEZ DIAS)**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 7858**, lavrada em 24/03/2025 em nome de **ANTONIOJOSÉ SCALABRINI**, CPF: 722.372.018-20, referente ao imóvel localizado na RUA DR. ORLANDO CARPINO Nº 77, Bairro JD.GUANABARA, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3412.52.01.50.01001, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.000.30012-99**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 152, Paragrafo 152º, estabelecendo-se que deva DESOBSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO, no prazo de **01 DIA** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 7861**, lavrada em 26/03/2025 em nome de **ALESSANDRATENDLER LEIBEL**, CPF:010.704.407-28, referente ao imóvel localizado na AV. FRANCISCO JOSÉ DE CAMARGO ANDRADE, Nº 331, Bairro JD. CHAPADÃO, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3412.52.49.0283, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00020361-11.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, INCISO II, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ALESSANDRA TENDLER LEIBEL**, CPF 010.704.407-28, que a obra localizada à AV. FRANCISCO JOSÉ DE CAMARGO ANDRADE, Nº 331, Bairro JD. CHAPADÃO, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3412.52.49.0283, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 3341**, lavrado em 26/03/2025, por ter infringido osArt. 21, incisos II, da Lei Complementar 09/2003, conforme **Art. 43** do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00020361-11.** A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **DANILO JOSÉ LUCHI,** CPF 364.464.618-01, que a obra localizada à RUA JOÃO BAPTISTA DALMEDICO**,** 562 - PQ. CEASA,Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3233.64.66.0917.00000, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 3342**,lavrado em 27/03/2025, por ter infringido os Art. 21, incisos I e III, da Lei Complementar 09/2003, conforme Art. 43 § 1º do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram no protocolo **SEI. PMC.2024.00080159-30.**A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

Campinas, 28 de março de 2025
PAULO HNRIQUE CREDEDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS/CDFO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5233/2024
Proprietário da Obra: Leandro Pinheiro Martos
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 1797/2023
Proprietário da Obra: Diego Phelipe de Araujo Oliveira
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10323/2025 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3498/2024
Proprietário da Obra: FERNANDO MEIRELLES JUNIOR
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DECLARAÇÃO DE EXTENSÃO DE PRAZO FOI EMITIDA E ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA RETIRADA. REFERENTE PROT. 25/11/682 PLAENGE EMPREENDIMENTO LTDA.

DECLARAÇÃO DE EXTENSÃO DE PRAZO FOI EMITIDA E ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA RETIRADA. REFERENTE PROTOCOLO SEI N° 2025.11.00868 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA.

DECLARAÇÃO DE EXTENSÃO DE PRAZO FOI EMITIDA E ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA RETIRADA. REFERENTE PROTOCOLO SEI N° 2025.11.00736 PLAENGE EMPREENDIMENTO LTDA.

Campinas, 28 de março de 2025
MARIANA ARAUJO PAIVA VIOLA
DIRETORA DEPARTAMENTAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5734/2024
Proprietário da Obra: Symonne Costa da Fonte
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5803/2025
Proprietário da Obra: Teresa Cristina Bassoli
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6276/2025
Proprietário da Obra: PEDRO ATILIO MAGRI
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO

Requerimento: 4702/2024
Proprietário da Obra: Marcio Rogel
Decisão: Defiro projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5197/2024
Proprietário da Obra: MARCOS DA SILVA RAMPIN
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI
PMC.2025.00047734-73 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL)

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI
PMC.2024.00143218-42 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO - VRE)
PMC.2024.00158970-98 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ - VRE)

Campinas, 28 de março de 2025

LAUANE LALESKA SANTANA LOPES
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

DEFERIDOS VIA SEI
PMC.2025.00042273-98 (FISCALIZAÇÃO USO E OBRAS SEMURB - SOLICITAÇÃO DE PRAZO)

Campinas, 28 de março de 2025

PAULO HENRIQUE CREDÉDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT. 22/11/13246 FRANCISCO DOMINGOS LARA - PROT. 22/11/11294 MARCO ANTONIO GIANFAGNA - PROT. 23/11/25 AFONSO JACINTO DA SILVA - PROT. 24/11/10282 LUCAS VINICIUS COZZI - PROT. 24/11/7039 RUBENS DÓRIA VESCOVI

DEFERIDA - TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ANTIGO RESPONSÁVEL: FLAVIO ROBERTO GARCIA
NOVO RESPONSÁVEL: HELIO PIMENTA DE OLIVEIRA
PROT. 25/11/301 HELIO PIMENTA DE OLIVEIRA

DEFERIDO - CANCELA-SE, A PEDIDO DO INTERESSADO, A APROVAÇÃO DO PROTOCOLO Nº 94/0/18785 E SEU RESPECTIVO ALVARÁ Nº 5977/94, PROT. 25/11/1015 TOPLIFE NOVA CAMPINAS II INCORP. IMOB SPE LTDA

DEFERIDO -TORNAM-SE SEM EFEITO OS INDEFERIMENTOS DOS PROTOCOLOS Nº: 23/11/15500, EM NOME DE ROBERTO PEREIRA DE CASTRO, PUBLICADO NO D.O.M. DE 11/03/25 E 25/11/981, EM NOME DE ROBERTO PEREIRA DE CASTRO, PUBLICADO NO D.O.M. DE 24/03/25.
PROT. 25/11/981 ROBERTO PEREIRA DE CASTRO

DEFERIDO -TORNAM-SE SEM EFEITO OS INDEFERIMENTOS DOS PROTOCOLOS Nº: 21/11/9911, EM NOME DE ORLANDO PIRES, PUBLICADO NO D.O.M. DE 12/03/25 E PROTOC. 25/11/900, EM NOME DE MAURICIO RODRIGUES DA SILVA, PUBLICADO NO D.O.M. DE 24/03/25.
PROT. 25/11/900 MAURICIO RODRIGUES DA SILVA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 25/11/566 MONIQUE DE STONS -

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS
PROT. 25/11/981 ROBERTO PEREIRA DE CASTRO

CONCEDIDA A SUSPENSÃO DO PRAZO
PROT. 25/11/900 MAURICIO RODRIGUES DA SILVA - PROT. 25/11/870 KATIA MARA PISONI

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 25/11/301 HELIO PIMENTA DE OLIVEIRA

Campinas, 28 de março de 2025

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

GABINETE DA SECRETARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO PARA APRESENTAÇÃO E CONSULTA SOBRE PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ALVARÁ DE USO OU CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO - CLI.

O Município de Campinas por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo, em atendimento ao Decreto Municipal nº 17.827/2012, torna público e comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para exposição e consulta sobre o Projeto de Lei que dispõe sobre a Concessão de Alvará de Uso ou Certificado de Licenciamento Integrado - CLI:

CONSIDERANDO que o Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas (Lei Complementar nº 189/18), trouxe orientações para a política de desenvolvimento urbano do município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, que "Dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas"; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Lei de Alvará de Uso em vigor, adequando-a a situação atual da cidade de Campinas.

CONVOCA toda a população para a Audiência Pública cujo objetivo é **apresentação do Projeto de Lei e realização de consulta pública para discussão sobre a NOVA LEI DO ALVARÁ DE USO,a ser realizado no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, no dia 16 de abril de 2025, quarta-feira, às 14h.**

A minuta do Projeto de Lei se encontra disponível para consulta no link: https://campinas.sp.gov.br/secretaria/urbanismo/pagina/audiencia-publica
O evento contará com a apresentação da minuta do Projeto de Lei pela Secretaria de Urbanismo.

A participação da sociedade se realizará na forma estabelecida no Regulamento da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, conforme anexo I.**

Para mais informações, entre em contato com a Secretaria de Urbanismo pelo telefone (19)3766-2300 ou pelo e-mail: audienciapublica.semurb@campinas.sp.gov.br.

Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto através de formulário, bem como apresentar suas manifestações orais no dia do evento.

Os formulários de inscrição antecipada para participação da audiência pública e o de contribuições e comentários, ficarão disponíveis para acesso até o dia 15 de abril através do link https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/343336?lang=pt-BR **(inscrições)** e https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/542159?lang=pt-BR **(contribuições)**.

ANEXO I

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. Objetivo
1.1. A Audiência Pública é aberta a qualquer pessoa física ou jurídica e tem por objetivo dar conhecimento, informar, permitir e promover o debate e a efetiva participação cidadã, confrontando, de forma transparente e pública, as distintas opiniões, propostas, experiências, conhecimentos e informações existentes de interesse público que envolvam a discussão sobre o Projeto de Lei que atualiza a atual legislação de Alvará de Uso, encontra-se publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Campinas, na página da Secretaria Municipal de Urbanismo.
1.2. A audiência será realizada no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, dia 16 de abril de 2025, quarta-feira, às 14h.

2. Fundamento legal
2.1. O Decreto Municipal nº 17.827/2012 e Lei Orgânica do Município.

3. Procedimentos 3.1. Horários
14h00 - Início da Audiência;
14h20min às 14h40min - Formação da Mesa Diretora;
14h40min às 15h00 - Abertura - Secretária Municipal de Urbanismo;
15h00 às 15h20min - Palavra da Mesa Diretora;
15h20min às 15h50min - Exposição e Apresentação do Projeto (equipe técnica);
15h50min às 17h00 - Questionamentos e Respostas; e
17h00 - Encerramento da Audiência.

3.2. Composição da mesa diretora
A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora que será composta por:
a) Secretária Municipal de Urbanismo (SEMURB) - Presidente de Mesa e Coordenadora dos trabalhos;
b) Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Guarda Municipal;
c) Representante da Secretaria Municipal de Justiça;
d) Representante da SETEC;
e) Diretor do Departamento de Controle Urbano - DECON;
f) Coordenadora de Uso do Solo - CDUS; e
g) Representante da Câmara Municipal.

3.3. A Secretária Municipal de Urbanismo fará a leitura da Ordem do Dia a qual conterá:
I - o nome e cargo da autoridade que preside e coordena a audiência pública;
II - a exposição de motivos que fundamentaram a convocação da audiência pública e os objetivos;
III - as regras e demais informações necessárias para a condução dos trabalhos;
IV - os nomes dos especialistas técnicos e servidores convocados; e
V - a ordem e tempo das exposições orais.
3.4. Os servidores especialistas das Secretarias envolvidas realizarão a exposição e apresentação do projeto.
3.5. Para a celeridade das apresentações não serão permitidos questionamentos verbais durante a exposição dos trabalhos técnicos.
3.6. Após a apresentação do projeto, será aberta a palavra aos participantes, que poderão fazer questionamentos relacionados ao objeto da audiência pública.

4. Elaboração de Questionamentos
4.1. Os questionamentos serão realizados via inscrição em formulário específico que ficará à disposição dos interessados em mesa no ambiente do evento.
4.2. Questionamentos, observações e refutações referentes à questão sendo respondida deverão ser objetivos e pertinentes ao assunto objeto da audiência.
4.3. Em razão da necessidade de análise técnica pormenorizada ou de inscrições em excesso de participantes, bem como a necessidade de se observar o horário previsto para término da audiência, poder-se-á deixar de responder verbalmente algumas questões, podendo ser

encaminhadas por escrito ao e-mail: audienciapublica.semurb@campinas.sp.gov.br

5. Do Encerramento
5.1. O encerramento da Audiência Pública será efetuado pelo Coordenador dos Trabalhos às 17h.
5.2. A audiência poderá ser encerrada antes das 17h caso respondidas todas as questões e não houver mais questionamentos a serem formulados.

Campinas, 28 de março de 2025
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5006/2024
Proprietário da Obra: NOVA BEGONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil (A1 - e-CPF e A1- e-CNPJ)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação. Art. 75, II, Lei 14.133/2021.
CONTRATADA: INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A
CNPJ: 48.197.859/0001-69
VALOR: R$ 432,25
AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com fundamentação no Art. 75, II, lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico doc14243671.
DETERMINO que seja dada a devida publicidade legal em conformidade com o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/21

Campinas, 28 de março de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente do CAMPREV

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SEI: CAMPREV.2025.00000486-42
OBJETO: Inscrição em curso para capacitação no curso Elaboração da Nova Planilha de Custos, Formação de Preços de Terceirização - Completo e Totalmente Prático que ocorrerá nos dias 22 a 25 de abril de 20254 no Recife/PE, pela ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de licitação. Art. 74, III, "f", lei 14.133/2021.
CONTRATADA: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA.
CNPJ: 35.963.479/0001-46
VALOR: R$ 4.990,00
AUTORIZO a contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, com fundamentação no Art. 74, III, "f", lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico doc14200625.
DETERMINO que seja dada a devida publicidade legal em conformidade com o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/21.

Campinas, 28 de março de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 49/2025

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI**CAMPREV.2025.00000586-13** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,
RESOLVE
Conceder à Sra.Regina Duarte Vian, CPF nº150.006.638-96, **pensão por morte** como dependente do Instituidor Airton Vian, falecido em 02/03/2025, servidor aposentado do CAMPREV desde 15/07/1997, no cargo GM CLASSE DISTINTA MASCULINA, inscrito no PIS/PASEP nº 100.481.140-55, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.
As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.
A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 31/05/2022.**

Campinas, 28 de março de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente do CAMPREV

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2019

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA os seguintes candidatos a comparecerem **até o dia 07/04/2025das 9h às 11h30 ou das 14h às 16h30,** na Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua Dr. Salles Oliveira nº 1.028, Vila Industrial, Campinas, SP, munidos dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos nos itens 2.1, 4.1 e 14.5 do Edital 01/2019. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme item 14.3 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar **Cristiane** por meio do telefone 3772-1571.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CPF	CLASSIF
0332860-0	MAIRA VALENTIM DA ROCHA	ADVOGADO JÚNIOR	142.128.437-57	04º
0332824-4	ERICA VISCHI DE OLIVEIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO JR	415.636.718-59	12º
0334313-8	FELIPE FERREIRA MACHADO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JR	010.722.075-08	04º
0340598-2	THALINE HELOISA FRANCESCHI	ANALISTA DA MOBILIDADE URBANA JR	076.505.279-21	14º
0335473-3	RENAN CESAR SILVA CALDAS	ANALISTA DA MOBILIDADE URBANA JR	397.170.998-20	15º
0333176-8	HUGO LUIZ BELO	TECNICO EM MOBILIDADE URBANA JÚNIOR	364.500.448-37	09º
0333966-1	ANDRE RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EM MOBILIDADE URBANA JÚNIOR	403.374.968-38	10º
0327320-2	MATHEUS ALEXANDRE TEIXEIRA FALLEIROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JÚNIOR	442.739.348-92	09º
0321867-8	TATIANA DE OLIVEIRA MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JÚNIOR	060.344.046-06	10º
0320481-2	RODRIGO TEIXEIRA MESSIAS RODRIGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JÚNIOR	339.664.968-01	11º
0336691-0	GABRIEL BRUNOZI MICOLI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JÚNIOR	437.603.048-18	12º

Campinas, 31 de março de 2025
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Pregão Eletrônico nº 005/2025 - SEI EMDEC.2024.00005703-73. Em face dos elementos de convicção constantes no presente processo, em especial a manifestação do pregoeiro, **HOMOLOGO** os lotes do Pregão Eletrônico nº 005/2025, referente a **contratação de empresa para fornecimento de gradil para pedestre,** os quais foram **ADJUDICADOS,** a favor da empresa: **CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.525.549/0001-74 nos valores de **R$ 97.879,68 (noventa e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)** para o **Lote 01** e no valor de **R$ 32.403,72 (trinta e dois mil, quatrocentos e três reais e setenta e dois centavos)** para o **Lote 02. AUTORIZAMOS** a contratação no valor total de **R$ 130.283,40 (cento e trinta mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).**

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE
Diretor Presidente

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Processo: HMMG.2025.00000985-85
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro Teor
Solicitante: RC Gestão Empresarial
De acordo com o pedido de certidão de inteiro teor que originou o presente expediente, nos termos do artigo 5º da Resolução RMMG nº 07/24, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do processo nº HMMG.2024.00002713-84.
Certifico, nos termos do art. 9º da Resolução RMMG nº 14/23, que a entrega ou disponibilização será realizada através do e-mail informado pelo solicitante.

Campinas, 27 de março de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo

DECISÃO

HMMG.2025.00000255-11
Interessada: MALVAGLIA COMERCIAL LTDA
Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidades
Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades e regularmente notificada, a empresa **MALVAGLIA COMERCIAL LTDA** não apresentou Defesa Prévia.
A vista do parecer da Procuradoria da Rede Mário Gatti docs.14228999 a qual acolho por seus próprios fundamentos e torno parte integrante para a presente decisão, e haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pelo inadimplemento das obrigações contratuais assumidas e observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a penalidade de **MULTA** de 05 % (cinco por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, correspondendo ao valor de R$ 21.829,50 com fundamento no artigo 87 da Lei 8.666/93.

Campinas, 27 de março de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo

DECISÃO

HMMG.2025.00000252-78
Interessada: LC MED MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Assunto:Procedimento de Aplicação de Penalidades

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades e regularmente notificada, a empresa LC MED MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA não apresentou Defesa Prévia.
A vista do parecer da Procuradoria da Rede Mário Gatti docs.14165508 a qual acolho por seus próprios fundamentos e torno parte integrante para a presente decisão, e haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pelo inadimplemento das obrigações contratuais assumida se observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a penalidade de **MULTA** de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, correspondendo ao valor de R$ 3.497,10 com fundamento no artigo 87 da Lei 8.666/93.

Campinas, 28 de março de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº.15/2025

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
O Senhor Diretor Presidente, usando das atribuições de seu cargo, e conforme SEI's HMMG.2025.00000927-14, HMMG 2025.00000760-00 e HMMG.2025.00000931-92,

RESOLVE:
NOMEAR a partir de 01/04/2025, a Sra. **DEBORAH VALVERDE**, CPF nº.421.107.078-95, RG nº.48.772.107-x, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, junto ao Departamento Financeiro, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.
NOMEAR a partir de 01/04/2025, a Sra. **GABRIELA CORTEZ CAMPOS,** CPF nº.457.257.198-80, RG nº.36.922.006-7, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, junto ao Departamento de Urgência e Emergência, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.
DESIGNAR a partir de 01/04/2025, a servidora **ELISANGELA FRANCO NONATO**, matricula PMC nº.118.095-9, cedida pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através da Portaria n° 90099/2018 de 11/05/2018 para exercer a Gratificação de Função Suplementar II, junto ao Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti - HMMG, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 16/2025

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:
Art. 1º. Criar a Comissão Especial de Chamamento Público para efetuar o Credenciamento de LEILOEIROS oficiais, legalmente habilitados, para a prestação de serviços de organização e realização de leilões de bens móveis da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, na modalidade leilão eletrônico.
Art. 2º. Nomear, para compor a Comissão, os seguintes servidores públicos municipais:
- Rogério Ferreira de Carvalho - Matrícula nº. 108-2;
- Wanderleny Gouvêa - Matrícula nº. 311-5;
- Wania Stefane - Matrícula nº. 139-2;
Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 28 de março de 2025
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor-Presidente

DECISÃO

HMMG.2025.00000126-13
Interessada: SILVERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidades
Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades e regularmente notificada, a empresa SILVERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA apresentou Defesa Prévia.
A vista do parecer da Procuradoria da Rede Mário Gatti docs.14214783a qual acolho por seus próprios fundamentos e torno parte integrante para a presente decisão, e haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização por descumprir o item 18.1.3 do edital e observados os princípios da legalidade e razoabilidade, aplico a penalidade de MULTA de 0,5 % (cinco décimos) sobre o valor total do contrato, correspondendo ao valor de R$ 38.999,88 com fundamento no 156, § 1º da Lei 14.133/21.
Campinas, 28 de março de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90052/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO:HMMG.2025.00000040-17
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos Diversos (Ácido Folínico, Atenolol, Bipe-rideno e outros).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, resolvo:
1)Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os **itens 01, 06, 08, 11, 16, 17 e 19**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2)HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº**90052/2025**, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:
-AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, para os **itens 02**(R$ 0,0630) e **13**(R$ 0,13);
-P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, para os **itens 03**(R$ 0,73) e**14**(R$ 1,15);
- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, para o **item 04**(R$ 0,25);
-GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, para o **item 05**(R$ 4,52);
-NOGUEIRA & BUZANELI DROGARIA LTDA-ME, para os **itens 07**(R$ 2,46) e**12**(R$ 1,3630);
-OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA-ME**,** para os **itens 09**(R$ 2,00),**10**(R$ 0,0680),**15**(R$ 9,99) e**18**(R$ 0,15).
Publique-se na forma da lei.
Campinas, 28 de março de 2025
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90054/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO:HMMG.2025.00000034-61
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos Diversos (Betametasona, Bromoprida, Captopril e outros).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, resolvo:
1)Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os **itens 03, 06, 11, 18 e 19**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2)HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº**90054/2025**, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:
-RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP, para o **item 01**(R$ 8,00);
-AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, para os **itens 02**(R$ 2,10), **17**(R$ 3,22) e **20**(R$ 0,0410);
-GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, para os **itens 04**(R$ 0,11) e **12**(R$ 0,06);
-MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, para o **item 05**(R$ 0,08);
-INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP, para o **item 07**(R$ 0,52);
-LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, para o **item 08**(R$ 0,45);
-P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, para os **itens 09**(R$ 1,80) e **13**(R$ 0,55);
-RB DIST E REPRES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, para o **item 10**(R$ 3,28);
- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, para o **item 14** (R$ 1.599,98);
-EXPERT SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP, para o **item 15**(R$ 1.599,98);
-SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, para o **item 16**(R$ 0,47).
Publique-se na forma da lei.
Campinas, 28 de março de 2025
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº.17/2025

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
O Senhor Diretor Presidente, usando das atribuições de seu cargo, e conforme SEI's HMMG 2025.00000671-91 e HMMG.2025.00000682-44, **RESOLVE**:
REVOGAR a partir de 01/04/2025, o item da Portaria nº.59/2021, que designou o servidor **JULIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº.671-8, para exercer a Gratificação de Função Suplementar II, junto ao Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti - HMMG, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.
REVOGAR a partir de 01/04/2025, o item da Portaria nº.49/2024, que designou a servidora **KARLA CRISTINA DE ALMEIDA**, matrícula nº.1248-3, para exercer a Gratificação de Função Suplementar II, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.
DESIGNAR a partir de 01/04/2025, a servidora **KARLA CRISTINA DE ALMEIDA**, matrícula nº.1248-3, para exercer a Gratificação de Função Suplementar III, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.
DESIGNAR a partir de 01/04/2025, o servidor **JULIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº.671-8, para exercer a Gratificação de Função Suplementar II, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.
DESIGNAR a partir de 01/04/2025, a servidora **TAINA MARIA CAVASSANA**, matricula PMC nº.137.520-2, cedida pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através da Portaria no.96032/2021 de 23/09/21 para exercer a Gratificação de Função Suplementar II, junto ao Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti - HMMG, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.
Campinas, 28 de março de 2025
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE EMPREGADO (A) Nº 001/2025

Objeto e finalidade: Cooperação técnica para a cessão do empregado Bruno Roberto Macedo, matricula nº 00002268, da CONVENENTE para prestar serviços junto à CONVENIADA do dia 01/04/2025 a 31/03/2026.
Convenente: Informática de Municípios Associados S/A - IMA, inscrita no CNPJ sob Nº 48.197.859/0001-69.
Conveniada: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, inscrita no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40.
Campinas, 27 de março de 2025
ELIAS TAVARES BEZERRA
Diretor Presidente
ADRIANA ALVES MARTINS
Diretora Administrativo Financeiro
PAULO SERGIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

PUBLICAÇÃO CONTRATO

Contrato n.**2025/90001** DL 2025/34 Contratada: **CAFÉ CANECÃO LTDA**; CNPJ 45.986.700/0001-35; Objeto: Prestação de serviço para locação de máquina de café e café grão; Vigência: 28/03/2025 a 28/03/2026; Valor: R$ 14.400,00.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2025/51 - ELETRÔNICO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LINHA BRANCA, COM FORNCIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 22/4/2025 e início da disputa de preços dia 22/4/2025 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br).
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

PORTARIA Nº 18 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, em conformidade com os processos SEI **SETEC.2025.00002288-96** e **SETEC. 2025.00002221-89,**
RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 02/04/2025, do cargo de Agente Administrativo junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais:
- Sr. CELIO GERALDO BATISTA CAMARGOS, matrícula nº 1638, RG 70.059.005-5; e
- Sr. THIAGO GOMES DA SILVA, matrícula nº 1640, RG 65.453.743-4.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Campinas, 28 de março de 2025
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO - CNPJ: 46.044.483/0001-27 - C.C.: 3423.41.33.0114.01001, 3423.23.61.0163.01018, 3423.41.83.0061.01001, 3423.41.83.0117.01001, 3423.41.83.0138.01001, 3423.41.83.0261.01001, 3423.41.83.0127.01001 - I.M.: 122969-9

ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO
CNPJ 46.044.483/0001-27
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2024

ATIVO CIRCULANTE	NOTA EXPLICATIVA	2023	2024
CAIXA		-	-
BANCOS C/MOVIMENTAÇÃO SEM RESTRIÇÃO		2.384,77	4.452,56
BANCOS C/MOVIMENTAÇÃO COM RESTRIÇÃO		-	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO		609.240,58	294.806,27
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO		-	-
CREDITOS			
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		11.218,19	2.413,65
VALORES à RECEBER			
ALUGUEIS		8.742,00	14.172,32
TOTAL DO CIRCULANTE		631.585,54	315.844,80
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO		2.567.141,89	2.570.431,89
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		- 185.556,93	- 186.664,39
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		2.381.584,96	2.383.767,50
TOTAL ATIVO		3.013.170,50	2.699.612,30

ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO
CNPJ 46.044.483/0001-27
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2024

PASSIVO CIRCULANTE	NOTA EXPLICATIVA	2023	2024
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		-	-
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		114.683,42	108.932,45
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		-	12.229,15
FORNECEDORES		-	1.645,00
CHEQUES A COMPENSAR		-	-
CONVENIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS			
SME- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		-	-
FUNDAÇÃO FEAC		-	-
TOTAL DO CIRCULANTE		114.683,42	122.806,60
PATRIMONIO LIQUIDO			
PATRIMONIO SOCIAL		-	-
SUPERÁVIT/DEFICIT DO EXERCICIO		- 187.687,07	- 335.428,28
AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR		-	-
TOTAL DO PATRIMONIO SOCIAL		3.086.174,15	2.912.234,08
TOTAL PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		3.013.170,50	2.699.612,40

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTES INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

José Luiz Martini Palermo
CRC 1SP107177/O-0

Renata Bonturi Von Zuben
Presidente

ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO
CNPJ: 46.044.483/0001-27 – INSC: ISENTA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A N O	Patrimônio Social	Res.Patrimônial	Superativ. Total
2020	R$ 3.352.867,95	R$ (199.296,03)	R$ 3.153.571,92
2021	R$ 3.153.571,92	R$ 251.110,38	R$ 3.404.682,30
2022	R$ 3.404.682,30	R$ (318.508,15)	R$ 3.086.174,15
2023	R$ 3.086.174,15	R$ (173.940,07)	R$ 2.912.234,08
2024	R$ 2.912.234,08	R$ (335.428,38)	R$ 2.576.805,70

Por ser verdade e para maior clareza, firmamos a presente.

JOSÉ LUIZ MARTINI PALERMO
CONTADOR
CPF: 015.855.438-88
CRC: 1SP107177/O-0

RENATA BONTURI VON ZUBEN
PRESIDENTE
CPF: 365.189.488-68
RG: 4.838.792-7/SP

ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO
CNPJ. 46.044.483/0001-27 – INSC: ISENTA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2023	2024
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	**(187.687,07)**	**(335.428,38)**
RECEITAS		
RECEITA DE DOAÇÕES	**2.032.020,09**	**1.976.161,62**
Subvenção Municipal	**1.405.193,14**	**1.428.480,00**
SME-SECRETARIA MUN. EDUCACAO	1.405.193,14	1.428.480,00
SMASDH - FMDCA	0,00	0,00
Devolução Subvenção	**0,00**	**0,00**
SME-SECRETARIA MUN. EDUCACAO	0,00	0,00
Doações	**365.297,68**	**347.547,41**
Donativos Diversos	365.297,68	347.547,41
Receitas Financeiras	**86.289,54**	**47.723,26**
Rendimento s/ Aplicação Financeira	85.455,70	47.570,00
Juros Rend. Poupança	833,84	153,26
Descontos Obtidos		
Receita de Bens Patrimoniais	**116.417,96**	**130.275,10**
Receita de Alugueres	116.417,96	130.275,10
Receitas de Eventos	**58.821,77**	**22.135,85**
Bazar Religioso		2.395,69
Bazar de Santo Antonio	58.821,77	19.740,16
Velas Votivas		
DESPESAS		
DESPESAS COM ATIVIDADES		
Despesas Financeiras	**(10.469,79)**	**(10.588,73)**
Despesas Bancárias	(10.469,79)	(10.588,73)
Juros e Multa s/ Impostos		
Despesas Tributárias	**(17.936,23)**	**(18.731,37)**
Impostos, Taxas, Contribuições	(12.242,75)	(11.711,72)
Despesas c/ Cartório	0,00	0,00
IPTU e Impostos Municipais	(5.693,48)	(7.019,65)
DESPESAS OPERACIONAIS	(2.219.700,72)	(2.311.590,00)
Remuneração e Encargos - Setor Administração	**(323.989,03)**	**(365.670,76)**
Salarios	(214.574,29)	(196.330,26)
INSS	0,00	0,00
FGTS	(53.078,89)	(127.459,86)
Horas Extras	0,00	0,00
Adic. Por Tempo de Serviço	(11.473,05)	(4.607,13)
Férias	(25.038,61)	(32.614,49)
Adicional Noturno	0,00	0,00
Seguro de Vida Funcionarios	(636,11)	0,00
13o Salario	(18.635,47)	(2.596,24)
Rescisão de Contrato	0,00	(99,48)
Seguro de Vida Funcionarios	0,00	0,00
D.S.R	0,00	0,00
PIS s/ Salário	(552,61)	(1.963,30)
Acumulo de Função	0,00	0,00
Remuneração e Encargos - Setor Educação	**(1.436.837,67)**	**(1.489.541,10)**
Salários	(1.001.689,93)	(1.011.482,03)
FGTS	(72.160,27)	(85.842,85)
Férias	(199.008,03)	(213.772,37)
Horas Extras	0,00	0,00
Adic. Por Tempo de Serviço	(28.189,84)	(36.706,90)
13o Salário	(97.544,55)	(46.856,23)
Acumulo de Função	0,00	0,00
Rescisão de Contrato	0,00	(68.849,43)
Hora Atividade	(9.920,89)	(10.888,35)
Seguro de Vida Funcionarios	(8.527,41)	(2.412,75)
PIS s/ Salário	(15.065,89)	(12.730,19)
Aviso Prévio Indenizado	(4.730,86)	0,00
Despesas Operacionais	**(16.257,43)**	**(29.943,23)**
Correios	0,00	0,00
Despesas c/ Veículos	0,00	0,00
Materiais Diversos		(33,78)

Depreciação	(1.417,92)	(1.107,46)
Impressos e Mat. P/ Escritório	0,00	0,00
Despesas Diversas	(5.224,00)	(17.236,37)
Serviço Prestado - PJ	0,00	(4.250,00)
Bens de Pequeno Valor	(2.548,00)	(800,00)
Material de Limpeza	0,00	0,00
Atendimento Social	0,00	0,00
Cesta Natal	0,00	0,00
Manutenção/Conservação	(6.959,39)	(5.945,25)
Lanches e Refeições	0,00	0,00
Despesas c/ Cartório	(8,12)	(570,37)
Licenciamento/IPVA	0,00	0,00
Despesas Legais	0,00	0,00
Jornais, Livros e Revistas	(100,00)	0,00
Contribuições Diversas	0,00	0,00
Assist. Médica Ocupacional	0,00	0,00
	0,00	0,00
Materiais	**(112.459,60)**	**(86.960,01)**
Suprimento Alimentação	(43.603,78)	(38.892,56)
Suprimento de Escritório	(3.568,40)	(7.036,88)
Suprimento Higiene/Limpeza	(21.732,29)	(25.981,65)
Suprimento de Manutenção	0,00	0,00
Supr. Unif. Crianças	(13.668,84)	0,00
Suprimento Gás	(10.005,00)	(9.830,00)
Suprimento Combust/Lubrific.	(100,00)	(30,00)
Suprimento Copa/Cozinha	(751,80)	0,00
Suprimento Manut. Veículos		(559,29)
Suprimento Manut. Edifício	0,00	0,00
Suprimento Odontologicos	0,00	0,00
Suprimento Material Escolar	0,00	(273,32)
Suprimento Material Embalagem	0,00	0,00
Suprimento de Farmácia	0,00	0,00
Suprimento de Brinquedos	0,00	(240,80)
Suprimento de Água Mineral	(1.101,71)	(576,00)
Suprimento Descartáveis	0,00	(24,60)
Suprimento de Toner/Cartucho	0,00	(195,00)
Suprimento Mat. Eletrico	0,00	0,00
Suprimento Manut. Extintores	0,00	0,00
Suprimento Material Pedagogico	(14.891,48)	(1.290,91)
Suprimento Uniforme Funcionarios	(2.912,00)	(2.029,00)
Suprimento Mat. Informática	0,00	0,00

Despesas Diversas	(14.175,21)	0,00
Artigos Religiosos		
Seguros Gerais	(195,00)	(975,00)
Beneficios Funcionários	**(149.235,58)**	**(168.129,09)**
Assistencia Médica	(25.165,54)	(32.969,89)
Vale Transporte	(50.072,04)	(53.839,40)
Cesta Básica	(73.998,00)	(63.789,80)
Vale Refeições	0,00	(17.530,00)
Despesas com Imóveis	**(7.396,00)**	**(7.980,00)**
Teto Administração Condominios	(7.396,00)	(7.980,00)
SUB. MUNIC. ASSIST. SOCIAL		
SMASDH - FMDCA	**(6,44)**	**0,00**
Desp. Material Escritório	0,00	0,00
Desp. Suprimento Alimentação	0,00	0,00
Devolução Smasdh - FMDCA	(6,44)	0,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
Multas não dedutíveis	**0,00**	**0,00**
Multas de Transito	0,00	0,00
Perdas Diversas	**0,00**	**0,00**
Perdas Diversas	0,00	0,00

Renata Bonturi Von Zuben
Presidente
CPF: 365.189.488-68
RG: 4.838.792-7/SP

José Luiz Martini Palermo
Contador
CPF: 015.855.438-88
CRC: 1/SP 107.177/O-0

Suprimento de Flores	0,00	0,00
Suprimento de Materiais Construção	0,00	0,00
Suprimento Panos de Prato	(124,30)	0,00
Suprimento Locação de Mesas	0,00	0,00
		0,00
Utilidades	**(42.368,14)**	**(46.176,32)**
Água e Esgoto	(15.913,65)	(20.843,47)
Energia Elétrica	(19.533,23)	(18.473,87)
Telefone	(6.921,26)	(6.858,98)
Correios e Telegrafos	0,00	0,00
Serviços de Terceiros	**(87.585,04)**	**(86.894,39)**
Serviços de Tecnicos Especializados	0,00	0,00
Serviços de Manutenção E Reforma	(30.585,33)	(34.331,39)
Serviços de Segurança	0,00	(450,00)
Serviços de Manut. Veículos	0,00	(15,00)
Serviços Advocaticios	0,00	(2.813,46)
Serviços Assist. Contábil	(43.310,00)	(38.815,00)
Serviços Buffet	0,00	0,00
Serviço Limpeza e Conservação	(607,57)	0,00
Serviço de Internet	(76,00)	0,00
Serviço de Manut. E Reforma	0,00	0,00
Serviço de Publicação/Anuncios	0,00	0,00
Serviço Manutenção Equipamento	(8.265,29)	(7.279,54)
Serviço Recreação/Animação	0,00	0,00
Serviço Manutenção Equipamento de Informática	0,00	0,00
Serviço Alarme de Incêndio	0,00	0,00
Serviço de Desinsetização	(3.880,00)	(3.190,00)
Serviço Manutenção Refrigerador	0,00	0,00
Serviço Transp. Voluntárias	0,00	0,00
Serviço Manutenção Fogão Industrial	0,00	0,00
Serviço Manutenção Relógio de Ponto	0,00	0,00
Serviço de Telefonia	0,00	0,00
Serviço de Pintura	0,00	0,00
Serviço de Engenharia	0,00	0,00
Serviço Bomba D'Agua	0,00	0,00
Serviços Locação Brinquedos	0,00	0,00
Serviços Locação Caçamba	(860,85)	0,00
Outras Despesas	**(15.166,21)**	**(975,00)**
Velas Votivas	(796,00)	0,00

ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO
CNPJ: 46.044.483/0001-27

	FLUXO DE CAIXA	2023		2024
ENTRADAS	Receitas Diversas	58.821,77		-
	Receitas com doações	365.297,68		347.547,41
	Subvenções Municipais	1.405.193,14		1.428.480,00
	Receitas não operacionais	116.417,96		152.410,95
	Receitas Financeiras	86.289,54		47.723,26
	A - TOTAL DOS RECEBIMENTOS	**2.032.020,09**		**1.976.161,62**
SAÍDAS	Despesas Operacionais	15.312,84		14.894,31
	Fornecedores	-		-
	Aquisição Imobilizado	-		-
	Suprimento de Materiais	112.459,60		86.960,01
	Despesas Fixas	48.113,43		52.443,86
	Serviço de Terceiros	81.636,35		84.426,85
	Outras Despesas	15.166,21		16.107,11
	Salários/Encargos Setor Educação	1.436.837,87		1.491.504,40
	Salários/Encargos Setor Administração	323.989,03		363.707,46
	Beneficios á Funcionários	149.235,58		168.129,09
	Despesas Financeiras	22.712,54		22.300,45
	B - TOTAL DOS PAGAMENTOS	**2.205.463,45**		**2.300.473,54**
SALDO				
	SALDO ANO ANTERIOR	**1.362.299,04**		**1.188.855,68**
	SALDO ACUMULADO	**1.188.855,68**		**864.543,76**

RENATA BONTURI VON ZUBEN
PRESIDENTE
CPF: 365.189.488-68
RG: 4.838.792-7/SP

JOSE LUIZ MARTINI PALERMO
CONTADOR
CPF: 015.855.438-88
CRC: 1SP107177/O-0

ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO

CNPJ: 46.044.483/0001-27 – INSC: ISENTA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024

I – CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01
A Associação Pão dos Pobres do Santo Antonio é uma Organização não Governamental, de natureza não econômica, sem fins lucrativos, que por finalidades: a promoção humana que pauta gratuitamente serviços assistenciais, educacionais e culturais, mantendo como prioridade uma creche que atende crianças de 02 anos e meio a 11 anos de famílias de classe baixa.
É regida pelo seu Estatuto Social e pela Legislação aplicável.
Observação: A entidade mudou seu Estatuto Social a partir de 2024.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

NOTA 02
A entidade mantém suas Demonstrações Contábeis e Financeiras conforme a Lei nº 6.404/76 e Resolução CFC nº 877/2000, que aprovou a NBC t 10.19.

III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03
A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 04
As aplicações financeiras estão registradas pelo seu valor de aplicação original, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime contábil da competência.

POUPANÇA BRADESCO	R$	0,00
BRADESCO CDB HIPERFA	R$	0,00
SANTANDER CONTAM	R$	0,00
SANTANDER FIC FI PRI	R$	0,00
BRADESCO INVEST.	R$	0,00
BANCO BRASIL – RF DI	R$	537,51
BRASIL – POUPANÇA	R$	461,66
BRASIL – BB DI LP	R$	787,10
BRASIL – POUPANÇA OURO	R$	0,00
XP INVESTIMENTOS	R$	293.000,00

NOTA 05
As receitas são apuradas através de comprovantes de recebimentos, entre eles Recibos e Comprovantes de Depósitos Bancários, vendas de artesanatos, doações de associados.
NOTA 06
A entidade recebeu:
a) Pessoa Física: R$ 347.547,41

NOTA 07
A entidade recebeu no ano de 2024, verba de Subvenção da Prefeitura de Campinas no montante de:

a) SME - R$ 1.428..480,00 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).
b) SMASDH –FMDCA R$ 0,00 (zero)
c) Subvenção Federal R$ 0,00 (zero)

NOTA 08
Os recursos foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com o seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 09
O grupo de Despesas com Filantropia é composto exclusivamente pelas gratuidades oferecidas à comunidade carente, todas registradas e respaldadas em documentação hábil.

NOTA 10
No atendimento ao disposto no inciso VI do Art.º Do Decreto nº 2.536/98, durante o ano de 2023.
A entidade concedeu gratuidade em assistência social no montante de R$ 522.259,14
NOTA 11
Valores das isenções usufruídas no ano de 2024:
a) Cota Patronal INSS + SAT + terceiros = R$ 408.866,97
b) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) = R$ 57.853,15 Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL) = R$ 55.539,02

RENATA BONTURI VON ZUBEN
Presidente
CPF: 365.189.488-68
RG: 4.838.792-7/SP

JOSE LUIZ MARTINI PALERMO
Contador
CPF: 015.855.438-88
CRC: 1SP107177/O-0

